

DIÁRIO OFFICIAL



Industrial de Melhoramentos
Brasil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LX—33ª DA REPUBLICA—N. 303

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 1921

Assignatura do «Diário Oficial»
No anno de 1922

Para os particulares e repartições
publicas:

Seis mezes 18\$900
Um anno 30\$300

Para os funcionarios publicos:

Seis mezes 12\$000
Um anno 24\$900

As assignaturas são pagas adiantadamente.

Para que não haja interrupção na remessa do «Diário Oficial», convém que os particulares e funcionarios publicos providenciem, com a necessaria antecedencia, quanto á reforma das assignaturas.

As assignaturas podem ser acceltas em qualquer mez, mas os respectivos prazos sempre terminam em 30 de junho ou em 31 de dezembro.

A remessa da folha só começa da data em que as assignaturas ficam aqui registradas, e, pois, não serão fornecidas as colleções anteriores á essa data.

As assignaturas para os funcionarios publicos custam 24\$ por anno e 12\$ por um semestre, mas esses preços não são extensivos ás repartições publicas, as quaes pagam 30\$ por anno.

Para que as assignaturas possam ficar registradas não basta que os chefes das repartições communiquem que os empregados, que lhes são subordinados, desejam receber a folha. É indispensavel que se declare si elles autorizaram o desconto em vencimentos para pagamento da despesa, e si foram dadas providencias no sentido de ser esse desconto tornado effectivo.

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores
— Expediente da Directoria de Contabilidade.
Tribunal de Contas — Diário dos tribunais
— Noticiário — Editaes e avisos — Annuncios.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Directoria de Contabilidade

Expediente de 24 de dezembro de 1921

Solicitaram-se ao Sr. presidente do Estado de Minas Geraes as necessarias providencias a fim de que a Associação da União do Ião de Santo Antônio da Cidade de Diamantina a Paqueta do Estado, transmita a este Ministerio um exemplar dos estatutos ou regimento do Asylo dos Invalidos, que mantém, sem o que não poderá ser concedida a subvenção requisitada pela referida sociedade em requerimento de 21 de novembro findo encaminhado com o officio n. 30 de 17 de dezembro corrente (aviso numero 5.213).

— Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda:

O pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 22.044.322, de fornecimento feitos em outubro ultimo ao Instituto Oswaldo Cruz (aviso n. 5.236);

A distribuição dos creditos:

De 7.500\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará para ser entregue á Faculdade de Pharmacia e Odontologia do mesmo Estado a titulo de pagamento de tres quartos da subvenção que lhe está consignada no orçamento deste exercicio (aviso n. 5.218);

De 3.750\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, a fim de ser entregue ao Asylo de Mendigos de Juiz de Fora a titulo de pagamento de tres quartos da subvenção que lhe está consignada no orçamento deste exercicio (aviso n. 5.210).

— Solicitou-se ao Tribunal de Contas a devolução a este ministerio da conta na importância de 121.973, proveniente de consumo de energia electrica em outubro ultimo na secretaria de Estado deste ministerio, visto aquelle tribunal haver neado registro á respectiva despesa (aviso numero 5.212).

— Autorizou-se o engenheiro chefe das obras deste ministerio a despendar até a quantia de 2.800\$ com os trabalhos de que necessita o edificio em que funciona o Depósito Publico Geral do Distrito Federal, correndo a despesa pelos recursos do mesmo depósito nos termos do art. 21 do regulamento anexo ao decreto n. 2.818, de 23 de fevereiro de 1898 (aviso n. 5.207).

Communicou-se a autorização ao respectivo depósito (officio n. 5.205).

— Remanhou-se ao director da Casa de Correção que preste informações sobre os recolhimentos á Caixa Economica da parte dos salarios pagos até julho pela Prefeitura Municipal, aos sentenciados que trabalham nas obras de construção da serra de Iaclo Dias e bem assim sobre o destino dado aos salarios dos mesmos sentenciados concernentes aos mezes de agosto a novembro deste anno (aviso n. 5.214).

— Solicitaram-se:

Ao director do Instituto Oswaldo Cruz informações, urgentes sobre a quantidade maxima e respectivo preço do fornecimento de cobayas, coelhos e camundongos, adquiridos no corrente anno para o serviço daquelle Instituto (officio n. 5.202).

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas informações sobre os motivos que o levaram a não attender á recomendação feita por essa directoria em aviso de 24 de março ultimo, visto haver o Juiz Federal daquelle seção, em telegramma de 15 do corrente, communicando a este ministerio ter recebido da delegacia o material necessario ás eleições de 1 de março, visto do ro nas quantidades estipuladas na relação constante do aviso que lhe foi remittido em 28 do mez findo, conforme declaração feita por essa delegacia (officio n. 5.213).

— Foi resituida á Estada de Ferro Central do Brasil para ser devolvida a rectificada a conta de transportes effectuados em setembro ultimo por conta deste ministerio (aviso n. 5.204).

Requerimentos despachados

D. Vicencia de Almeida Couto, filha do Dr. José Luiz da Almeida Couto, professor da Faculdade de Medicina da Bahia, pediu reversão da pensão deixada pela finada viuva daquelle funcionario. D. Vicencia Alexandra de Azevedo Couto. — Compareça na Directoria de Contabilidade.

D. Maria de Mello Rocha Costa Rodrigues, filha do Dr. Augusto de Mello Rocha, juiz de direito aposentado, pediu do pensão e auxilio de funeral. — Prove o seu estado civil.

Departamento Nacional de Saude
Publica

O ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, em nome do Presidente da Republica:

Considerando haver desaparecido a razão para continuar em vigor a portaria de 21 de junho de 1921, que mandava, de accordo com o art. 271, do regulamento

aprovado pelo decreto n. 15.354, de 15 de setembro de 1920, considerar todas as pneumonias e bronco-pneumonias como molestias de notificação compulsoria, resolve suspender a execução da citada portaria.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1921.
— Joaquim Ferreira Chaves.

TRIBUNAL DE CONTAS

PRIMEIRA CAMARA

Acta n. 44 — Sessão ordinaria em 23 de dezembro de 1921

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES
— REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO,
DR. OCTAVIO TARQUINIO — SECRETARIO,
DR. JOSE DE ARAUJO.

Presentes os Srs. ministros Tavares de Lyra, e auditores Thompson Flores, A. Oliveira Lima e Olegario Bernardes, servindo como ministros, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Eduardo Lones e Luiz Rennó e Alfredo Mavignier.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Processo de levantamento de fiança prestada em garantia de sua prisão, pelo ex-paador da reestruturação e trafego de formigas a Patrocinio, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Antonio T. Chaves de Queiroga conforme requerimento do mesmo, datado de 16 de novembro deste anno. — O Tribunal resolveu autorizar a baixa da fiança de que se trata.

Relatados pelo Sr. auditor Olegario Bernardes:

Processos de prestação de fiança:

Do thesoureiro da Alfândega de Santa Anna do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, Guilherme Dias Filho, de 15.000 em uma caderneta da Caixa Economica, de propriedade de responsavel e sua mulher, em substituição da anteriormente prestada;

Do archiveria da Estrada de Ferro Central do Brasil Manoel Vaz da Costa, de 3.000\$ em tres apolices da divida publica, de 1.000 cada uma, pertencentes a Antonio Mendes Campos Filho.

Dos collectores das rendas federaes:

Deolindo de Toledo Junior, em Poros de Cadas, no Estado de Minas Geraes, de 3.900\$ em uma caderneta da Caixa Economica;

Meton Encas de Vasconcellos, em Granja, no Estado do Ceará, de 2.500\$ em identico titulo;

Virgilio José da Rocha Brito, em Villa Virginia, no Estado de Minas Geraes, de 400\$ idem;

João Filgueiras de Campos, em S. Vicente de Ferrer, no Estado do Maranhão, de 300\$ idem;

Do escrivão da Collectoria Federal em Santa Luzia do Rio das Velhas, no Estado de Minas Geraes, Francisco Lucio da Fonseca de 1.951\$, em caderneta da Caixa Economica, como reforço;

Dos agentes do Correio:

Berlaminio Barboza da Silva, de Villa do Limoeiro, no Estado de Alagoas, de 480\$ em identico titulo, pertencente a responsavel e seu marido João Barboza da Silva;

Ernestina Kaufmann, de Olaria, no Districto Federal, de 600\$ idem, como reforço, e de propriedade da mesma e seu marido Fernand Kaufmann;

Allice Pereira, de Deodoro, no mesmo Districto, de 3.000\$ em 3 apolices de divida publica, de 1.000\$ cada uma;

Maria Barboza Soares, de Nova Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro, de 600\$ em caderneta da Caixa Economica, como reforço;

Manoela Condessa do Nascimento, de Poço d'Anta, no mesmo Estado, de 500\$ idem;

Serafim Martins dos Santos Lima, de Villa Braz, no Estado de Minas Geraes, de 360\$, idem como reforço;

Anna Guedes de Aguiar, de Passa Quatro, do mesmo Estado, de 1.600\$ em duas apolices da divida publica, de 1.000\$ cada uma, pertencentes a mesma e seu marido Ludgero Guedes;

Viriato Gomes de Oliveira, de Jacutinga, idem, de 1.500\$ em caderneta da Caixa Economica;

Araminda Victorino Pimentel, de Santa Anna do Alifé, Municipio de S. Dominos do Prata, idem, de 550\$, idem de propriedade da mesma e seu marido José Cupertino da Cunha Pimentel;

Maria Duarte, de Movimento, Municipio de Villa Gomes, idem de 430\$ idem;

Maria Leonor Colla, de Fousesa, idem, pertencente a mesma e seu marido Antonio Clementino Colla;

Maria Antonia de Jesus, de Villa Rio José Pedro, idem, de 480\$ idem de propriedade da mesma e seu marido Antonio de Jesus;

Anna Rita Diamantino, de Manga, idem, de 350\$, idem, idem, e seu marido José Diamantino Benevides.

O Tribunal julga ou idoneas e sufficientes as fianças offerecidas.

— Relatados pelo Sr. auditor Eduardo Lopes:

Processos de tomada de conta:

Ns. 11.897, 11.911, 12.350, 12.355 e 11.595, dos ex-agentes do Correio:

Galdino Nogueira de Carvalho, embarcado, da administração do Amazonas, de 26 de abril de 1915 a 12 de agosto de 1915;

Deolindo Alves de Souza, de Campos Sales no Estado do Ceará, de 3 de abril de 1921 a 26 de dezembro de 1917;

Maria Barroso da Rocha Lima, de Manacará, no Estado do Amazonas, de 30 de janeiro de 1912 a 10 de junho de 1915;

Antonio Baptista Gomes, de Saigado, no Estado de S. Paulo, de 31 de dezembro de 1913 a 21 de julho de 1917;

Gaspar Veicchiariutti, de Ressaca, no mesmo Estado, de 30 de dezembro de 1904 a 23 de novembro de 1917.

O Tribunal mandou lavrar accordãos julgando quitos os quatro primeiros dos alludidos responsaveis e em credito pela importância de 126.524 o ultimo delles.

— Relatados pelo Sr. auditor Luiz Rennó:

Processos de tomada de contas:

N. 12.958, do thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brasil Antonio Carlos de Araujo Bastos Junior, referente ao exercicio de 1918;

N. 10.845, do escrivão, servindo de collector interino, na cidade de S. Felix, no Estado da Bahia, Arthur Borges de Barros, de 15 a 22 de abril e de 8 a 22 de maio de 1917;

N. 12.345, do ex-agente do Correio de Afonso Claudio, no Estado do Espirito Santo, de 30 de setembro de 1908 a 1 de março de 1914;

N. 11.751, do ex-agente postal de Eurenio de Mello, no Estado de S. Paulo. Beneficio de 4 de outubro de 1918 a 29 de fevereiro de 1919.

Mandou-se lavrar accordãos, declarando quitos os tres primeiros responsaveis e em credito pela importância de trescentos e sessenta e sete réis o ultimo.

N. 12.242, do thesoureiro da Divida Publica da Caixa de Adm. e Tração, Ovidio Saraiva de Carvalho, de 1 de janeiro de 1916 a 31 de agosto de 1920. — Tendo sido recolhido o alcance fixado por accordo de 21 novembro findo, deliberou o Tribunal que se apeça quitação ao responsavel.

N. 10.202, do ex-pagador da 2ª Pagadoria do Thesouro Nacional, Antonio Cezario de Figueiredo, referente ao exercicio de 1916. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para que sejam exhibidos pelo responsavel os documentos que deixou de apresentar, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias.

N. 11.462, do ex-agente do Correio do Rio Unioit, do Estado do Rio de Janeiro, Pedro Alberto da Rosa, de 1 de setembro de 1910 a 9 de junho de 1918, ao qual se acha annexo uma petição do mesmo responsavel declarando fazer a sua defesa perante o Tribunal oportunamente. — O Tribunal resolveu conceder o prazo de 30 dias, para que o responsavel apresente a defesa alludida, dando-se disto sciencia ao mesmo responsavel.

— Relatados pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Processos de tomada de contas:

Ns. 11.403, 11.078 e 11.955, dos ex-agentes do Correio:

Gustavo Vianna, de Dr. Astolpho, no Estado de Minas Geraes, de 1 de janeiro de 1900 a 31 de maio de 1918;

Garibaldi Humbert Domingues, de Cacequy, no Estado do Rio Grande do Sul, de 7 de abril de 1914 a 28 novembro de 1918;

Belmiro Dias Ferreira, de Pinarado da Paropeba, no Estado de Minas Geraes, de 1 de janeiro de 1912 a 31 de março de 1910 e 1 de março de 1912 a 11 de novembro de 1913.

Mandou-se lavrar accordãos julgando quitos os respo saveis.

Ns. 2.962 e 12.963, do collector e escrivão da Collectoria Federal de Laboraty, no Estado do Rio de Janeiro, Pedro Antonio Marques Rosa Primo e Antonio Pereira Torres, o primeiro de 1 de janeiro de 1919 a 31 de maio de 1921, exercicio de 1919 e 1920, e o segundo de 14 de fevereiro de 1919 a 31 de maio de 1921, exercicios de 1919 a 1920;

Ns. 13.030 e 13.031, do collector e escrivão da Collectoria Federal de Vassouras, no mesmo Estado, Alberto de Souza Caravara e Afli do Ribeiro Nunes, de 12 de junho de 1920 a 31 de maio de 1921, exercicio de 1920;

N. 12.832 do escrivão da Collectoria Federal em Santo Antonio da Padua e Itacara no Estado do Rio de Janeiro Edzebio Pereira, de 1 de julho a 30 de novembro de 1918, exercicio de 1918.

O Tribunal mandou lavrar accordãos, declara do em credito para com a Fazenda Nacional os me cio-ados responsaveis, sendo o primeiro pela importância de réis 3.657.6251 o segundo pela de 1.917.5245 o terceiro pela de 1.114.812 o quarto pela de 763.4365 e o quinto e ultimo pela de 274.430.

N. 12.280, do director do Posto Zootecnico de Ribeirão Preto no Estado de São Paulo, Lucien Le. Colla, referetes ao adeantamento de 10.000\$ que lhe foi concedido em virtude do aviso n. 1.634, do Ministerio da Agricultura, de 23 de abril de 1912;

Ns. 11.464 e 12.020, dos ex-agentes dos Correios:

João Pontes Martins, interino de Tombadoro, no Estado de S. Paulo de 21 de dezembro de 1911, a 28 de dezembro de 1912;

Antonio Pereira Barcellar de Carvalho, da arrecada Ruy Barbosa, o Districto Federal, de 20 de maio de 1915 a 16 de fevereiro de 1911.

Ns. 489 e 93 de 10 de maio de 1964, criando do corrente n. 1.000, e criando de 3.550 \$ ao Mês, a partir de 1.º de maio de 1964, por conta do decreto n. 14.714 de 1964.

março ultimo, afim de attender no corrente an o ao pagamento da differença de vencimentos ao pessoal da Justiça Militar. — Recusou-se registro á despesa, por ter sido ordenada em importancia maior do que a devida.

Ministerio da Justiça e Negocios Interores—Avisos:

Ns. 1.385, 1.387, 4.862, 4.879, 4.932, 1.383, 1.386, e 1.398, de 1, 6, 7, 9, 10, 12 e 14 do corrente, pagamento de 600\$ a Carlos Ribeiro I. das Chagas e outros, 600\$ aos mesmos, 6:312\$265 a Barbosa Albuquerque & Comp. e outros, 120\$ a Manoel Mourão, 1:708\$300 a Moreno Borlido & Comp., 32 032 a Companhia do Gaz, 8:670\$ a diversos funcionarios da Camara dos Deputados, 799\$929 ao pessoal da Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e de 58:923\$330 a V. Werneck & Comp. e outros, de gratificações e fornecimentos.

N. 4.649, de 26 de novembro, distribuição de credito de 4:032\$020 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 6ª.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 4.334 4.350, 4.357, 4.365 e 4.287, de 10, 12, 13, 14 e 7 do corrente, pagamento de 111:349\$335, 113:419\$980, 4:299\$450, 28:947\$145 e 7:640\$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 267, de 12 do corrente, pagamento de 2:666\$500 a Francisco Pinto de Carvalho, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 3.858, 3.941, 3.936, 4.008, 4.038 e 4.052, de 30 de novembro, 3, 9, 10 e 13 de dezembro do corrente anno, pagamento de 4:814\$400, 43\$122, 29:291\$280, 65:780\$325, 47:623\$300 e 50:776\$ a diversos, de fornecimentos:

Ns. 3.895 e 3.922, de 30 de novembro findo e 3 do corrente, distribuição dos creditos de 200:000\$ e 50:000\$ á thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil e á Delegacia Fiscal no Estado de Goyaz, por conta da verba 6ª, do decreto n. 15.630, de 3 de novembro ultimo.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuição de creditos.

Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 5.853, de 8 do corrente, pagamento de 1:290\$ a Paul Pierron, de ajuda de custo.

N. 587 a 589, de 10 do corrente, distribuição dos creditos de 180\$, 500\$, 10:000\$ e 14:000\$ ás Delegacias Fiscaes nos Estados do Pará, Pernambuco e Bahia, por conta do decreto n. 14.720, e das verbas 25 e 14. O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuição de credito.

N. 4.834, de 15 de outubro findo, pagamento por «Depositos», da quantia de 534\$ a J. da Almeida Lustosa, de fornecimentos. — Recusou-se registro á despesa, visto verificar-se ter sido o respectivo empenho feito posteriormente ao fornecimento.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 200\$ aos herdeiros de Alberto Ferreira Pinto da Souza, 5:000\$ a Arthur M. ss, 1:113\$310, a José Alves, 456\$565 a Sehorinha Laquintinê Machado, 84\$ a João Filio Rabello Pestana, 11\$489 a Francisca da Silva Brandão, 74\$400 a Benedicto de Souza, 22\$500 a Antonio Nunes, 4:010\$210 a Forannata Cecilia Medina e filhas, 1:237\$410 a Placida Ferreira Pinheiro e outros, 1:100\$ e 395\$139 a Abigail Lisboa, 1:066\$666 e 3:591\$234 aos menores Maria e José e outros.

1:440\$ e 3:022\$583 a Cecilia Maranhão Silveira e outros, 399\$990\$ a Julio Kaick-nan Junior, 450\$ a Antonio Pinto Machado, 125\$ a Companhia Telephonica, 408\$ a A. A. de Queiroz, 1:940\$ a Joaquim dos Santos Leitão e de 742\$ a Il. Braz e filhos, de dividas de exercicios findos, pensões de montepio, restituções, ajuda de custo e fornecimentos feitos á Directoria de Estatística Commercial, á Recbedoria da Capital, á Casa da Moeda e á Alfandega da Capital.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos:

De distribuição dos creditos de 749\$948 ao Thesouro Nacional e de 290\$ no mesmo Thesouro, por conta da verba 5ª letra A. — Ordenou-se o registro da distribuição, feitas as annullações indicadas no processo.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 728 e 735 de 29 e 30 de novembro, distribuição dos creditos 2:020\$875 á Delegacia Fiscal no Pará e de 600\$ á Delegacia Fiscal no Ceará, por conta do decreto n. 14.714, de 9 de março ultimo, e da verba 2ª A. — O Tribunal ordenou o registro das distribuições, feitas as annullações indicadas nos processos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interores:

Avisos:

Ns. 1.355, 1.368, 1.365, 1.404, de 2, 5, 10 e 11 de dezembro corrente, pagamentos de 1:294\$030 a Lino & Comp. e outros, 39:502\$380 a Souza Torres & Comp. e outros, 1:800\$ a Carlos Ribeiro I. das Chagas, e de 7:204\$250 a Arthur Gonçalves da Silva e outros, de fornecimentos e gratificações.

N. 4.647, de 26 de novembro findo, distribuição do credito de 42:030\$005 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 8ª.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.717, de 20 de outubro ultimo, distribuição do credito de 30:000\$ á Delegacia Fiscal do Estado da Bahia, por conta da verba 11ª. — O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuição de creditos citados.

N. 3.531, de 3 de outubro, pagamento de 6:470\$500 a Companhia de Seguros Luso Brasileiro, «Sagres», pela renovação dos seguros dos predios, archivos, livros e mais objectos do Museu e Bibliotheca do mesmo Ministerio. — O Tribunal recusou registro á despesa, visto o empenho da despesa não ter sido prévio.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 3.871, 3.917, 3.918, 3.924, 3.932, 3.940, 4.012 e 4.045, de 30 de novembro, 1, 3, 12 e 13 de dezembro do corrente anno, pagamento de 38\$5670, 8:619\$250, 130\$, 70\$, 157\$500, 2:204\$100, 500\$ e 34:994\$998 a diversos, de fornecimentos, aluguel de casa e serviços prestados. — O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos de que se trata.

Officio n. 276, de 16 de novembro findo, da Escola de Bellas Artes, encaminhando o requerimento em que a Comissão de Obras da Cathedral Metropolitana pede isenção de direitos para diversos materiais. — Considerou-se legal a isenção solicitada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 23 do corrente para a seguinte sessão ordinaria.

Nota — Na supracitada sessão foram julgados 140 processos, sendo:

Com despacho de registro.....	140
Com despacho de recusa de registro...	4
Com julgamento convertido em diligencia.....	1
Senção de direitos julgada legal,...	1
Total.....	146

Acta n. 144 — Sessão ordinaria em 23 de dezembro de 1921

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO. DR. A. WERNECK—SECRETARIO, DR. JOSE DE MORAES.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão e Leonel Filho e auditor Passos Miranda, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer com causa participada o Sr. ministro Jesuino Cardoso.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 3.931 e 4.025, de 3 de setembro e 17 de outubro ultimos, pagamentos por «Depositos» das quantias de 1:099\$440 e 3:387\$950 a Heitor Ribeiro & Comp., e a A. Pinto & Comp. e outros, de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 486\$ a Sebastião Machado Coelho, 200\$ a Josephina Maria de Souza Leite, 749\$820 a Izabel de Souza Carvalho e outros, 447\$500 a Augusta Villas Boas Rocha e outra, 3.624\$276 a Rosalina Mendes da Silva, 60\$ a Antonio Manso da Costa, 2:419\$362 e 331\$923 á Companhia do Gaz, de dividas de exercicios findos, restituções e fornecimentos feitos á Alfandega da Capital e á Caixa de Amortização.

O Tribunal ordenou o registro dos supracitados pagamentos.

De 2:136\$451 a Jandyrá Moura e outros e de 2:335\$330 a Orlindina da Costa Baptista e outros, de dividas de exercicios findos e pensões de montepio. — O Tribunal recusou registro ás citadas despesas, por terem sido ordenadas em importancias menores de que as devidas.

De 1:200\$ e 2:536\$667 a Antonia Serra de Vasconcellos e outra, de dividas de exercicios findos e pensões de montepio. — Recusou-se registro á despesa por ter sido ordenada em importancia maior do que a devida.

De distribuição dos creditos de 662\$547, 600\$, 1:200\$, 502\$558, 4:5710, 250\$375, 1:225\$803, 715\$553, ao Thesouro Nacional, 709\$677 e 2:400\$ á Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, por conta das verbas 5ª, letra A, e 30ª.

O Tribunal ordenou o registro das mencionadas distribuições de creditos.

De 1:542\$855 á Delegacia Fiscal na Bahia, por conta da verba 5ª, letra A.

O Tribunal ordenou o registro da distribuição de credito, feita a annullação indicada no processo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interores:

Avisos:

N. 4.693, de 28 de novembro findo, pagamento de 137\$703 á Companhia do Gaz, de fornecimento;

N. 4.350, de 10 do corrente, distribuição do credito de 7:500\$ á Delegacia Fiscal do Pará, por conta da verba 8ª.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.031, de 12 de novembro findo, distribuição de credito de 4:722\$518 á Delegacia Fiscal no Espirito Santo, por conta da verba 2ª.

O Tribunal ordenou o registro dos supracitados pagamentos e distribuições de creditos:

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos de 6.102 e 6.271, de 15 e 21 do

corrente, pagamento de 30:850\$ e 13:035\$498 a diversos, de for. ec. l. t. e salarios.

Ministerio dos Negocios da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1:333\$332 a Lourenço de Albuquerque R. a 4:340\$18 a Licio Ribeiro Dias, 3:502\$222 a Maria Virginia de Oliveira, 2:802\$50 a Luiza de Andrade Fratta e filhos, 540\$ e 540\$ a J. Aquina Rosa Bernhost, 376\$ aos f. e ionarios da 2ª Pazadoria do Thesouro Nacional, 74\$149 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., Ltd. e de 317\$70 a Companhia do Gaz, de dividas de exercicios findos, pensões de montenio, gratificações e fornecimentos a Alfandega do Rio de Janeiro e a Caixa de Amortização.

O Tribunal ordenou o registro dos supracitados pagamentos.

De distribuição dos creditos de 225\$, 40:337\$500 e 23:55\$ às Delegacias Fiscaes da Parahyba e A. e. g. as, por conta da verba 5ª, letra A, 3ª e 4ª. — O. d. ou-se o registro da distribuição dos creditos, feitas as anulações indicadas nos respectivos processos.

Ministerio da Justiça e Negocios Inteiros:

Avisos ns. 1.345 5.017, 5.018 e 6.423, de 13 e 17 do corrente, na quantia de 399\$ a Borlido Borlido & Comp. e outros, 3:145\$19 a Mendonça Pinto & Comp. e outros, 7:35 \$571 a J. L. Costa & Comp. e outros e de 4:354\$117 a Borlido Maia & Comp. e outros, de fornecimentos.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 4.447 e 4.447, de 17 a 22 do corrente, na quantia de 19:603\$400 e 106:524\$ a diversos, de fornecimentos;

Aviso n. 4.447, de 18 do novembro ultimo, distribuição do credito de 18:000\$ a Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, por conta da verba 11ª.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 3.337 e 4.083, de 9 e 17 do corrente, na quantia de 236:283\$532 a Germano Boettcher e de 5:181\$50 a Sociedade Anonyma Companhia Geral Commercial do Rio de Janeiro, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos supracitados pagamentos e distribuições de creditos.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 707 e 783 de 23 de novembro e 17 de dezembro deste anno, relativos a despeza com o pagamento em anolices, da quantia de 235.000\$ em que importa a aquisição de um terreno de propriedade de Arthur Pimental Magalhães, situado em Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Tribunal considerando em que houve equívoco no despacho proferido em sessão de 14 do corrente, quanto ao registro da distribuição ao Thesouro Nacional do credito de que se trata, resolveu declarar sem effeito nessa parte o mesmo despacho e recusar o registro do mesmo, por não constar do processo a prova de que a existia de demanda judicial contra o proprietário imóvel e a questão.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos de Miranda:

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamento to:

De 3:235\$251 a José Marianno Gomes, 1:083\$709 a Luiza Ferreira Parreira R. d. r. e. s. 4:823\$004 a Maria Luizeiro, 5:756\$181 a José Raphael Brusque, 55\$481 a Julio Kalkreuth Junior, 120\$ a Domingos Meurer, 5:543\$507 a diversos funcionarios da Directoria da Estatística Commercial, 66300 a Companhia do Cacao do Porto do Rio de Janeiro, 3:648\$

a Lissowsky & Comp., e de 1:000\$ a Souza Bandista & Comp., de dividas de exercicios findos, substituições, gratificações, taxas e lanças a despachos feitos e fornecimentos a Directoria de Estatística Commercial e a Directoria do Patrimonio Nacional.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos citados.

De distribuição dos creditos:

De 2:000\$ e 2 478\$492 a Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, por conta das verbas 5ª, letra A, e 30ª. — Foi ordenado o registro, feita a anulação indicada no processo.

De 300\$ a Delegacia Fiscal no Ceará, por conta do credito aberto no do corrente e n.º 15 112, de 14 de novembro ultimo, a fim de ocorrer ao pagamento da ajuda de custo devida a Affonso de Oliveira Mendes e outros. — O Tribunal recusou registro a despeza, visto pertencer a mesma ao exercicio de 1920, já encerrado.

— Ministerio da Justiça e Negocios Inteiros — Avisos:

Ns 4 767, 4.885 e 5.068, de 17 e 16 do corrente, na quantia de 171\$49 a Companhia do Gr. 168\$400 a C. Carlos J. Wears e de 12.500\$ ao Lyceu de Artes e Officios do Rio de Janeiro, de fornecimentos e sub-venção;

N. 738, de 18 de junho ultimo, na quantia por depósito, da quantia de 2 900\$ a Moreno Borlido & Comp., de fornecimentos;

N. 4.843 de 5 do corrente, distribuição do credito de 616\$655 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 16ª.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.348, de 12 do corrente, pagamentos de 319\$475 a Luiz Mendonça & Comp. e outros, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos supracitados pagamentos e distribuições de creditos.

N. 4.250, de dezembro corrente, pagamento de 1:11\$400 a Companhia Brasileira Gaze e outros, de fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro.

Nada mais houve do a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e desistiu o dia 26 do corrente para a seguinte sessão ordinaria.

Nota — Na supracitada sessão foram julgados 65 processos, sendo:

Com despacho de registro.....	60
Com despacho de recusa de registro.....	5
Total.....	65

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

AVISO AOS INTERESSADOS

Fallencia de Luiz Ferreira Barbosa

O major Barros comunica aos interessados da fallencia de Luiz Ferreira Barbosa que se acham em cartorio os autos de acção reivindicatória a requerimento de Jayme Barboza n.º prazo de 5 dias para apresentarem as impugnações sob pena de revelia. — Rio de Janeiro 22 de dezembro de 1921. — O escrivão José Canudo de Barros, (6.976.)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia da Companhia Assucareira de Macahé

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia da Companhia Assucareira de Macahé com sede nesta Cidade do Rio de Janeiro á Avenida Rio Branco ns. 46 a 50, na forma abaixo:

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.;

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento da mesma devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia da Companhia Assucareira de Macahé, por sentença deste Juizo de 22 de outubro de 1921, fixando o seu termo para os effeitos legais de 28 de setembro de 1921. Foi nomeado syndico o credor Banco Pernambucense, residente á Rua da Quitanda, n.º 113, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente parte, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 26 de janeiro de 1921, ás 14 horas, na sala das audiências, no Fórum desta cidade, á rua dos Invalidos n.º 152, lido nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n.º 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade, Rio de Janeiro aos 23 de dezembro de 1921. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscreevi. — Antonio Paulino da Silva, Confere. José Candido de Barros, escrivão (6.996)

NOTICIÁRIO

Na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro serão chamados hoje á prova oral os alumnos das seguintes cadeiras:

Às 9 horas — Co. struccão — 1ª turma — Haroldo Monteiro Junqueira, Fernando Guimarães, João Luiz Ramos Quinto, Cesar do Rocio Monteiro Filho, Walter Ribeiro da Luz e Podovalho Petersen.

Ulen re- tar — Rio Valladão Oswaldo Lopes da Silva, Adhemar Claudiano da Rocha, Iberê Nazareth, Henrique de Oliveira Gomes e Roberto Corfines.

Portos de Ma — 1ª turma — Erick Felix Waldemar Sche dell, Francisco de Cadas Brandão, Bento Fleury da Rocha, Alarico Leon da Silveira, Alvaro Coutinho Souto Major e Miguel Marzullo.

Às 10 horas — Economica Politica — 1ª turma — Sylvio do Pazo Ferreira, Paulo Leopoldo Pereira da Cunha, Pedro Gelisario Velloso Rebello e Armando Carneiro Monteiro.

Suplementar — Abrahão Izeckson, Rubem de Mello e Nelson e in Faes Leme.

Astronomia — João André Bergallo, Guido Corrêa do Nascimento, Alvaro Brandão Cavalcanti, Otavio Pereira de Chermont Patol e Heitor Demid Fabricio.

S. n. e. n. n. t. — Mario de Sintercourt Sampré, Damiano Pinto da Silva, Sylvio de Magalhães Lustosa, Miguel Angelo de Souza Aguiar e Galba de Boscoli.

Electrotechnica — 1ª turma — Enéas Diogo Cordeira, Mario Leão Ludolfe, Adalberto Jayme de Lossio e Seibnitz, Radamés Tupy A. A. tes, Americo de Carvalho Ramos e Octavio Nunes.

Supplementar — Guilherme de Oliveira Ferreira.

A's 11 horas — Desenho Topographico — 1ª turma — Julio da Costa Barros, Walter Gomes Cardim, Beniamin Floriano da Graça Aranha, Osmar Graça, Heilio Alves de Brito, Almir Affonso Brandão Maciel, José Victor de Lamaré, Carlos Alberto Marinho Lutz, Nelson Spidola Teixeira e Jayme Spinola Teixeira.

Segunda parte — Desenho topographico.

Supplementar — Jorge Augusto Ferreira Kingston e Manoel da Silveira Carneiro.

Portos de mar — 2ª turma — João José Ginerini, Mario de Assis Macnado Nunes, Hugo Godin Fabricis de Barros, Custodio Marques Vasques, Severiano Teixeira Alvaros e Roberto Doyle Maia.

A's 12 horas :

Desenho topographico — 2ª turma — Armand Cesar Leite, Mario José Pinto, Victorino Semola, Jayme de Sá Motta, Oswaldo Ferreira Guimarães, Roberto Maximiano Woss, Esmenes Peixoto Guimarães, Guilherme Weinschenk, Diogo Borges Fortes, e Ly-sandro Mello Pereira da Silva.

Supplementar — Emiliano dos Reis Gomes Macieira e Umberto Milano Junior.

Desenho cartographico — Augusto Cesar de Andrade, Evaraldo Leite Pereira, Gastão de Castro Cunha, Roberto Ribeiro Meira, Eymar Corrêa Leal, Leonidas Correia da Silva e Henrique Francisco Esberard.

Astronomia — Eduardo de Souza Filho, José Queiroz, José Correia de Amorim, Delso Mendes da Fonseca, Francisco Mendes de Oliveira Castro Filho.

Supplementar — Abel Diniz Mascarenhas, Tancredo Pinto de Miranda, Jorge Witacker da Cunha Lima e Assentino Pereira.

Economia politica — 2ª turma — Claudio Braulio de Vasconcellos Chaves, Luiz Innocencio da Cunha Rodrigues, Ulysses Maximo Augusto de Alcantara e João Baptista Isnard de Gouveia.

Supplementar — Carlos Soares Pereira, Eurico Paranhos Fontenelle e Lafayette Stocker.

Construção — 2ª turma — Gustavo Ramalho Borba, Gastão Rodrigues Vaz, Genesio de Barros Gouveia, Ewerton Guimarães Pereira da Silva, Alberto Coelho de Magalhães e Cesar Alvim Schmidt.

Supplementar — Nelson de Alvarenga Peixoto, Luiz Dias da Silva Junior, Victor Ribeiro Leuzinger, Antenor Silva da Rosa, José de Souza Filho e Lucio de Souza Fragoso.

Electrotechnica — 2ª turma — Severino Junqueira Meiralles, Paulo Cesar Machado da Silva, Mario Alves Aranha, Waldemar Paranhos de Mendonça, José Gayoso Neves e José Leite Guimarães.

Machinas (ultimo dia de exames) — Adherbal de Miranda Poney, Francisco de Paula Pereira da Miranda, João Augusto do Rego Barros, MacDowel e Gabriel de Souza Aguiar.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Superintendencia do Abastecimento — Segundo o decreto legislativo numero 1.377, de 5 de janeiro de 1907, é obrigatorio o deposito, nos cartorios de hypothecas, dos estatutos dos syndicatos profissionais creados de accordo com o referido decreto, e, bem assim, é necessario o archi-vamento, na Junta Commercial, dos estatutos das sociedades cooperativas, para que umas e outras associações possam funcio-

nar validamente e gozar dos favores que lhes faculta a referida lei.

Tendo solicitado as informações concernentes ao assumpto, aos cartorios de hypothecas e á Junta Commercial da Capital, apurou a Superintendencia do Abastecimento que, no periodo de 1907 até 30 de setembro de 1921, depositaram os respectivos documentos as seguintes associações:

Syndicatos profissionais que depositaram estatutos nos cartorios de hypothecas da Capital Federal:

No 1º officio — Syndicato Central dos Agricultores do Brasil, Syndicatos Industriais Agrícolas dos Estados Unidos do Brasil, Syndicato Industrial Agrícola do Sul do Brasil, Syndicato Industrial e Agrícola União Fabril do Centro Norte do Brasil, Syndicato Industrial e Agrícola União Fabril do Brasil, Syndicato dos Trabalhadores em Trancheas de Café, Syndicato Central dos Agricultores do Brasil, Syndicato dos Salineiros do Rio Grande do Norte, Comité Centro Universal da Grande Lapa do Avaniandava, União Central das Cooperativas Agrícolas do Estado de Minas Geraes, Syndicato Profissional dos Trabalhadores em Serviços Varios, Syndicato Profissional dos Operarios Residentes em Villa Isabel, Syndicato Profissional dos Operarios da Intendencia da Guerra, Syndicato Profissional Gremio dos Radiotelegraphistas, Syndicato Profissional Circulo dos Operarios Municipaes, Syndicato Profissional Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão.

No 2º Officio — Syndicato Profissional dos Operarios Residentes na Gavea, Sociedade Brasileira dos Homens de Letras, Gremio dos Officiaes Commissarios da Marinha Mercante, Centro União dos Proprietarios de Hotéis e Classes Annexas, Syndicato Profissional Cooperativista dos Chiffreiros do Rio de Janeiro, Syndicato Profissional dos Trabalhadores da Cidade Nova.

No 3º Officio — Syndicato Profissional dos Operarios do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Syndicato Profissional Operario do Meyer, Syndicato Profissional dos Operarios da Fabrica de Calçados Clevecland.

No 4º Officio — Syndicato União Operaria do Engenho de Dentro, Syndicato Central Ferro-Viario.

Sociedades Cooperativas que depositaram estatutos na Junta Commercial da Capital Federal:

Cooperativa Agrícola do Espírito Santo, Sociedade Cooperativa A Pavisora Internacional, Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Aliança Maritima, Sociedade Cooperativa A Popular Brasileira, Sociedade Cooperativa Banco Popular do Brasil, Sociedade Cooperativa Banco Popular do Rio de Janeiro, Sociedade Cooperativa Banco de Credito e Economia, Sociedade Cooperativa Banco de Credito Geral, Sociedade Banco Commercial dos Varejistas, Cooperativa Fiat-Lux, Cooperativa Imobiliária do Rio de Janeiro, Cooperativa Popular do Consumo Italo-Brasileira (S. A.), Cooperativa Industrias e Privilegios (S. A.), Cooperativa Industria e Commercio, Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, Liga de Abrigo Facil, Sociedade Cooperativa Credito Popular, Sociedade Cooperativa Popular do Brasil, Sociedade Cooperativa Retalhistas de Carnes Verdes, Sociedade Cooperativa Panificadora, Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Caixa dos Operarios da Freguezia de S. João Baptista da Lapa, Sociedade Cooperativa União de Laticínios, Sociedade Cooperativa A Vencedora, Cooperativa Predial Brasileira, União Central das Cooperativas Agrícolas do Estado de Minas Geraes, Cooperativa Textil Sansevieria, So-

ciedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Banco do Districto Federal, Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Cooperativa Brasil, Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Caixa Central de Credito das Unioes, Emprestimos e Depositos do Brasil, Cooperativa Mineira de Laticínios (S. A.), Cooperativa Predial, Cooperativa Central dos Agricultores do Brasil, Cooperativa de Consumo dos Operarios do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Cooperativa Construtora, Cooperativa Popular (S. A.), Cooperativa de Responsabilidade Limitada Pan American Trade Expansion Company, Centro Cooperativo dos Varejistas, Cooperativa de Reclames Sociedade de Responsabilidade Limitada, Cooperativa de Consumo dos Operarios Municipaes Residentes em Villa Isabel, Cooperativa Geral dos Trabalhadores, Sociedade Cooperativa de Funcionarios Civis, de Credito Ilimitado, Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Cooperativa Popular Sociedade Cooperativa de Chaffeurs Proprietarios do Rio de Janeiro, Cooperativa de Consumo União Operaria do Engenho de Dentro, Cooperativa Auxiliadora, Cooperativa Nacional, Cooperativa Textil Agro-Pecuariz, Cooperativa de Responsabilidade Limitada do Centro dos Proprietarios Cooperativa Manufactura de Roupas, Cooperativa Sul Brasil, Cooperativa em Comandata por Acções União dos Varejistas de Carvão Vegetal e Quitanda — Amarel & Comp., Cooperativa Predial Limitada, Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Empresa Editora Sul-Americana, Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Banco Auxiliar, Sociedade Cooperativa Fraternidade, Sociedade Cooperativa A. A. Popular de Minas Geraes, Sociedade Cooperativa Editora, Caixa Operaria e Rural da Freguezia de Nossa Senhora da Conceição do Engenho Novo, Cooperativa de Responsabilidade Limitada Comercio de Carnes Verdes, Cooperativa de Consumo dos Operarios e Empregados da Fabrica de Calçados Clevecland, Cooperativa de Consumo dos Operarios da Companhia Tijuca, de Responsabilidade Limitada, Cooperativa de Consumo dos Operarios Residentes na Freguezia de Albuquerque, de Responsabilidade Limitada.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro realizam-se, hoje, segunda-feira, 26 do corrente, ás 10 horas, os seguintes exames:

Primeiro anno — Arithmetica — Oral — Alunos ns.: 103, 135, 193, 209, 235, 243, 245, 248, 249, 258, 260 e 337.

Supplementar — Alunos ns.: 206, 325, 330, 341 e 342.

Segundo anno — Portuguez — Oral — Alunos ns.: 121, 153, 160, 162, 163, 171, 172, 173, 177, 179, 182 e 764.

Supplementar — Alunos ns.: 156, 187, 189, 195 e 198.

Segundo anno — Geographia — Oral — Alunos ns.: 27, 54, 92, 94, 101, 110, 111, 159, 214, 317, 602 e 760.

Supplementar — Alunos ns.: 100, 138, 137 e 207.

Terceiro anno — Francez — Oral — Alunos ns.: 3, 38 e 140.

Terceiro anno — Algebra — Oral — Alunos ns.: 200, 507, 509, 535, 538, 573, 616, 658, 755 e 771.

Quinto anno — Physica — Oral — Alunos ns.: 3, 95, 117, 195, 189, 237, 350, 387, 410, 411, 412 e 779.

Supplementar — Alunos ns.: 45, 10, 15, 59 e 67.

Quinto anno — Historia Geral — Oral — Alumnos ns.: 132, 133, 147, 149, 152, 257, 263, 311, 341, 341 e 787.

Supplementar — Alumnos ns.: 312, 313, 314 e 319.

Sexto anno — 1.º Grupo — Infantaria — Gynastica — Tiro ao alvo — Alumnos ns.: 97, 298, 451, 577, 600, 684 e 777.

Realizam-se terça-feira, 27 do corrente, ás 10 horas, os seguintes exames:

Primeiro anno — Arithmetica — Oral — Alumnos ns.: 263, 291, 330, 341, 344, 362, 363, 361, 382, 384, 391 e 396.

Supplementar — Alumnos ns.: 398, 403, 404, 423 e 426.

Segundo anno — Portuguez — Oral — Alumnos ns.: 186, 187, 188, 196, 198, 246, 427, 456, 475, 493, 672 e 679.

Supplementar — Alumnos ns.: 632, 687, 688 e 6719.

Segundo anno — Geographia — Oral — Alumnos ns.: 13, 109, 130, 137, 207, 208, 211, 216, 218, 219, 225 e 227.

Supplementar — Alumnos ns.: 228, 230, 233, 326 e 327.

Tercero anno — Arithmetica — Oral — Alumnos ns.: 495, 574, 583, 604, 608, 609, 610 e 681.

Supplementar — Alumnos ns.: 613, 617, 619 e 622.

Quinto anno — Geometria — Oral — Alumnos ns.: 73, 107, 204, 205, 214, 217, 221, 263, 294 e 297.

Supplementar — Alumnos ns.: 406 e 624.

Quinto anno Physica — Oral — Alumnos ns.: 15, 16, 45, 59, 67, 80, 89, 107, 113, 128, 190 e 240.

Supplementar — Alumnos ns.: 197, 236, 257 e 278.

Quinto anno — Historia Geral — Oral — Alumnos ns.: 293, 313, 314, 319, 324, 350, 365, 401, 465, 516 e 568.

Sexto anno — 2.º Grupo — Escritura — Natção — Alumnos ns.: 577, 600, 661 e 777.

Aviso — O alumno chamado a exame oral que não estiver quites até a hora de ter início o exame, será considerado reprovado, sendo immediatamente desligado de accordo com o Regulamento.

O alumno que faltar a qualquer prova, será considerado reprovado.

As justificações só serão accetadas por motivo de molestia provada com attestado medico do Estabelecimento, desde que a Directoria tenha prévio conhecimento.

O ponto oral para mathematica e sciencias, será dado ás 8 horas na Secretaria.

João Alves de Moura, Secretario

Realizaram-se no mez de outubro de 1921 no Laboratorio Nacional de Analyses 503 analyses, se do parte d'ellas para classificação de mercadorias e parte para a pesquisa de substancias nocivas em generos alimenticios e bebidas.

Foi condemnada uma amostra.

Das amostras analysadas foram regeitadas pela Alameda do Rio de Janeiro 447, sendo com boletins 442, a saber:

Aguardentes: diversas (Cognacs, wyskies, etc.), 25 amostras.

Procedentes da França nove amostras: uma Bardinet (rhum), uma de Adet Seward & Co., (cognac), uma de Urbain Desclauxais, uma de L. de Beaumont uma de J. Hennessey & Co., uma de Joseph Catlin, uma de A. C. Mc Low & Co., uma de Jules Gibson &

Co., sendo todas estas ultimas de cognacs, uma de a uardente marca JL contra marca C. co de a uardente com notavel proporção de aldehydes, etheres e alcool superiores (em barris).

Procedente da Bélgica uma amostra da Société n ur la Distillation de l'ir ch à Zue.

Procedentes de Portugal cinco amostras: quatro de José Guilherme Madeira & Co. (aguardentes) e uma marca MS (aguardente em barris).

Procedente da Dinamarca uma amostra denominada Taffel Akevitt Aalborg.

Procedente da Italia uma amostra da Camis & Stock (cognac).

Procedente da Inglaterra oito amostras: cinco denominadas White Horse Cellar, uma marca

BC dentro de um losango (em barris), 1 denominada Greer's O. V. H. Very Old Scotch whisky, 1 marca 5 dentro de um losango (em barris), sendo todas de whiskies.

Agua mineral 20 amostras

Procedentes da França 7 amostras: Vichy Ce es is.

Procedentes da Hespanha 12 amostras de Rubinat Llorach.

Procedentes de Portugal 1 amostra de Caldas Santas.

Azeite doce 19 amostras

Procedentes da Hespanha 12 amostras, 8 de C. ales & Comp., 1 de E. M. Brugier, 1 de Daniel Manerand, 1 de Antoins Guiot, 1 de Hijo de Guillo J. Huella.

Procedentes da França 3 amostras: 1 de Adolpho Puget, 1 de James Plagniol, 1 marca CHF contra marca VC.

Procedentes da Italia 4 amostras: 2 de F. Bertolli, 1 de Giacomo Costa fu And, 1 marca MVC.

Azeitonas 12 amostras

Procedentes de Portugal 8 amostras: 1 marca S, 2 de Brandão Gomes & Comp., 2 de A. Leão & Comp., Lico & Comp., 1 de Brandão & Comp., 1 marca PGC, 1 de Diogo Gomes, de Sevilla.

Procedentes da Hespanha 5 amostras: 2 de Carbonell y Comp., 1 marca MC, 1 de Diogo Gomes, 1 de Pedro Gutierrez y Comp.

Bebida gazosa artificial 1 amostra

Procedente da Inglaterra 1 amostra de Jowsbury & Brown (Quinino Tonic Water).

Biscuitos 1 amostra

Procedente da Inglaterra 1 amostra de Hunkley & Palmers.

Butters e outras bebidas amargas 35 amostras.

Procedentes da França 6 amostras: 4 de Nilly Frat & Comp., (vermouth), 1 de Dubonnet (bebida amarga) 1 de A. Dozor & Comp., (aperitif).

Procedentes de Portugal 12 amostras: 3 da Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal (vinho amargo), 1 de E. F. Feraz (vinho amargo), 2 de J. Vasconcellos (vermouth), 5 de Adriano Ramos Pinto (vinho amargo), 1 de J. Vasconcellos (vinho amargo).

Procedentes da Italia 16 amostras: 10 de Francisco Cinzano & Comp., (vermouth), uma de Martini Rossi (vermouth), uma de Francisco Cinzano & Comp., (vinho chinato), duas de F. Martinazzi (vermouth), uma de Fratelli Cora (vermouth), uma de Alemanha & Comp., (vermouth).

Procedente da Hespanha uma amostra de Jerez Quina Marqués del Molino.

Cerveja uma amostra

Procedente da Inglaterra uma amostra de E. & J. Burke.

Chá tres amostras

Procedentes da Inglaterra tres amostras de Lipton.

Conserva de carne uma amostra

Procedente da França uma amostra de Cantier Frères (cabo de gado).

Conservas de fructos, de doces e confeitos tres amostras

Procedente da França uma amostra marca JL contramarca 462 (confeitos de chocolate).

Procedente da Hollanda uma amostra denominada Mousterv n ersdorps Bonbons (confeitos de chocolate).

Procedente dos Estados Unidos da America do Norte uma amostra de Adams Childt (confeitos).

Conservas de legumes 10 amostras

Procedente da Bélgica uma amostra da Fabrique Internationale de Conserves Alimentaires (ervilhas).

Procedentes da Inglaterra duas amostras: Uma de C. & E. Morton (mixed pickles), uma de Leb'eton & Brés (co' melão).

Procedentes da França duas amostras: Uma de Arsene Saupiquet, uma de Ch. Teyssouneau Jne. (ervilhas).

Procedente dos Estados Unidos da America do Norte uma amostra denominada Mixed Pickles London.

Procedente da Alemanha uma amostra de G. C. Hahn (espargos).

Procedente de Portugal uma amostra da Fabrika de Conservas Alimenticias Carvalho & Comp., (mixed pickles).

Procedente da Italia uma amostra de Rocca Luigi & Figlio.

Conservas de peixes, crustaceos, etc. 19 amostras

Productos de Portugal, 13 amostras: duas de Ramirez & Comp., (sardinhas), uma marca SMC (sardinhas), duas de Ramirez & Comp. (atum), uma de Leitão & Andrade (sardinhas), uma denominada 'Pouquese Sardines in Pure Olive Oil Satabal, denominada Cathedra, Brand Konsery Frondhucan Norway (sardinhas), uma marca A, uma de Brandão & Comp., (atum), uma de Brandão Gomes & Comp., (sardinhas) e duas de Lopes da Cruz & Comp., (sardinha).

Procedente da Italia uma amostra de Rocca Luigi & Figlio (cietti d'alice).

Procedentes da França tres amostras: uma Ch. Teyssouneau Jne (sardinhas), uma de Philipe & Canaud (sardinhas) e uma de Philipe & Canaud (hon mariné).

Procedente da Hespanha uma amostra de Ca' d'ara y Haz (sardinhas).

Procedente da Inglaterra uma amostra de René Biziers Douaneros (sardinhas).

Farinhas e pós nutritivos 20 amostras

Procedentes da Inglaterra duas amostras de C. & E. Morton (farinha de aveia).

Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte 13 amostras: uma de Horlick Mahed Milk Co., uma de Nestlé (farinha lactea), 11 de farinha de trigo (marcas: AJO, BT, Rio Co, C Rio (duas amostras), FS, FS Rio, M Rio, P Rio).

Procedentes da Republica Argentina cinco amostras, todas de farinhas de trigo: Cadeado, Primeira, Cadeado zero (duas amostras) e Cadeado duas zeros (duas amostras).

Fructos secos quatro amostras

Pracedente da França uma amostra de Ch. Teyssonneau Jno. (tamaras).

Pracedentes da Hespanha tres amostras: uma de Gross Hermanos (figos) e duas de Gross Hermanos (passas).

Genebras quatro amostras

Pracedentes da Inglaterra duas amostras de E. J. Burks.

Pracedente da Hollanda duas amostras de Wynaud Fockink.

Leite condensado duas amostras

Pracedentes dos Estados Unidos da America do Norte duas amostras da Nestlé & Anglo Condensed Milk Co.

Licores, nove amostras

Pracedentes da França sete amostras: duas de Marie Brizard & Rover (Crene de Cacau Choua), duas de Gel Frères (Piopermin), uma de Theophilus Guillou, uma denominada Cointreau Triple Sec e uma de A. Legrand Aine (Veritable Benedictine).

Pracedente da Belgica uma amostra de G. Henggele: Hanager (High Class Swiss Cherry Brand).

Pracedente da Alemanha uma amostra de Adoli Frankel & Sohne (Eckau Humel).

Molhas e condimentos diversos, sete amostras

Pracedentes da Italia duas amostras: uma de Ricardo d'Orsi (massa de tomates), uma denominada Placenza Estrati di Pomodoro.

Pracedente da Inglaterra uma amostra de C. & E. Morton (mostarda em pó).

Pracedentes dos Estados Unidos da America do Norte tres amostras: uma de H. I. Heinz Co. (Pimper Hainze Sauce), uma de H. J. Heinz Co. (Worcestershire Sauce), uma de H. J. Heinz Co. (Prepared Mustard).

Pracedente da França uma amostra marca J. L. C. (mostarda).

Productos diversos do dominio da bromatologia, oito amostras

Pracedentes da Hollanda duas amostras: uma marca PS (mizella), uma marca PS (essencia de salsão).

Pracedentes da China tres amostras marca CH (sendo duas de coelho em pó e uma de coelho liquido).

Pracedente da França uma amostra marca IL contra a marca C (solução hydroalcoolica de principios aromaticos).

Pracedente da Alemanha uma amostra marca EPF (caramello).

Pracedente da Inglaterra uma amostra marca EPF contra a marca RS (caramello).

Queijos, oito amostras

Pracedentes da Republica Argentina tres amostras: duas marca MC, uma marca M&C.

Pracedente da Hollanda cinco amostras: uma marca MCC, uma marca SF&C, uma marca HC&C, uma marca França e uma marca HMC.

Vinagres quatro amostras

Pracedentes de Portugal duas amostras: uma marca VMC (em barris), uma marca CTC (em barris).

Pracedente dos E. U. da America do Norte uma amostra de H. J. Heinz Co. (white vinegar).

Pracedente da França uma amostra de Dessaux Fils.

Vinhos communs em caixas, 129 amostras.

Pracedentes de Portugal e Colonias 116 amostras: uma de G. Filgueiras, uma denominada Vinho do Porto Nero Fernandes Mourão & Comp., oito de Antonio Ferreira

Menêres Succ., 10 de J. M. do Fonseca Succ., 1 de Valente Costa & Com., 19 da Real Companhia Viçosa do Norte de Portugal, quatro de L. T. Pinto Vasconcellos, quatro de Adria Ramos Pinto, 17 da viuva José Gomes da Silva & Filhos, tres de A. Izidro Gonçalves, ama de Antonio Bernardino da Silva (Chites), quatro de S. V. Borges & Irmão, uma de A. Nicolau d'Almeida & Com., quatro denominadas Serradayres, duas de F. F. Ferraz & Comp., tres de Colletto & Com., ama de A. Pinto dos Santos Junior & Comp., uma de João Camillo Alves, uma de Luiz Gomes da Conceição Filho, duas de J. Theodoro Figueira, duas de Carlos Gomes & Comp., uma de A. J. Ferreira & Filhos, seis denominadas Collares FC (Francisco Costa), uma de Fonseca & Silva, uma de Spradley & Comp., tres de A. A. Calem & Filho, uma de José Emydio de Sousa Cardoso, uma denominada Collares Burjacos, uma de Henrique Martins, uma de Corrêa Ribeiro & Filhos.

Pracedentes da França cinco amostras: uma de Merman & Comp. (Chateau Latour), uma de Hte. Finot Successeurs (Pommar), uma de Paul Dubois & Cie., uma de A. Lalande & Cie. (Chateau Yquem), uma de Adrien Sorrasin (Chablis).

Pracedentes da Italia seis amostras: uma denominada Mirafiore Freiza Vecchio, duas de L. L. Ruffino, duas de Egidio Gambogi & Comp., uma denominada Chianti Julio Scarselli.

Pracedentes da Belgica uma amostra denominada W. e. S. A. Coes du Palais Neuchatel (Suisse).

Pracedente da Hespanha uma amostra das Boderas del Ribeiro de Avia Comariz Fino Ribadavia.

Vinho commum em barris 75 amostras

Pracedentes de Portugal e colonias, marcas: AAB, AAC, AC&C, AJGF, Amarante, AP&C, ARP, Boavista, CA&C (duas amostras), Casa Cospolita, CMC (duas amostras), CMC entre duas linhas quebradas entrelaçadas, C. Mourão & Comp., Colombo DAC (quatro amostras), DFC, endereço (quatro amostras), Espindola, F. Cabral & Com., FC&C, FMC, HAO, JAV, JBS, JCC, JL, LAGE (dentro de um triangulo), Leite, lefreiro (duas amostras) Marujal Praso, MFC, MF&C, MFO, contramarca Dias Almeida & Comp., MGC (duas amostras), Mourão MFC (duas amostras), MRPSV, OLSC, OS, Pires, PL&C, Portuespa, PS, RCC, SA&C, Silval, Simões, SR&C, Thomé & Comp. (quatro amostras) e VMC (tres amostras).

Pracedentes de França, seis amostras, marcas CHP, GM (duas amostras), HC (duas amostras) e JMC dentro de uma ellipse.

Pracedentes da Italia, duas amostras, marcas D e MVC.

Pracedente da Hespanha, uma amostra marca L.P.M.

Vinhos espumantes

Pracedentes de França 15 amostras: duas da Veuve Clicquot Ponsardin, duas de Pommeroy & Greno, uma da Veuve Amiot, tres de Moët & Chandon, uma de Venoga & Cie., uma de Ackermann Laurence, uma da Veuve R. Bur & Cie., tres de Krug & Cie., uma de R. Lathier & Cie. Ay e uma de A. Pierrot.

Pracedentes da Belgica, tres amostras: Uma de Veuve Raoul Bur & Cie, duas da Veuve Clicquot Ponsardin.

Pracedente de Portugal, uma amostra de L. Beisecker, Espernay.

Pracedente da Hespanha, uma amostra de José Garcia Masnon.

Com officios 35 amostras, a saber:

Solução de phosphato acido de calcio, não medicinal, servindo para preparo de refrescos, tendo em rotulo impresso: «Acid Solu-

tion of Phosphates Schieffelin & Co, New York», despaçado por R. S. Girtten, Officio n. 2.237, de 23 de setembro de 1921 (Pharmaceutico Araujo, 6 de outubro).

Graxa liquida para calçado, contendo alcool, materia corante preta da lula, substancia graxa e nitro benzina para aromatizar, não sendo verriz, tendo em rotulo impresso «Capato e Pestoff & Bettman New York U. S. A.», despaçado pela Companhia United Shoe Machinery do Brasil. Officio n. 2.159, de 12 de setembro de 1921. (Pharmaceutico Araujo).

Mistura de oleo pesado de petroleo, oleo graxa, phenoles e oxido de ferro, empregada na conservação da madeira, tendo em rotulo impresso «Solignum... The Best Preservative for Woodwork Purple Red Mayer & Cie. Ltd. Hull Engo», despaçado por Wilson Sons & Comp. Officio n. 1.823, de 3 de agosto de 1921. (Pharmaceutico Araujo, 13 de outubro).

Tecido azul e branco, constituido em um dos sentidos por fios de algodão, alguns dos quaes tintos e no outro por fios brilhantes, tendo grande analogia com os fios de algodão mercerizado fortemente estirados, conhecidos pelo nome de similiseda, despaçado por Schittin & Comp. Officio n. 2.239, de 29 de setembro de 1921. (Pharmaceutico Calmon, 13 de outubro).

Tecido branco roxo e verde pardacento, constituido em um dos sentidos por fios de algodão simples alguns dos quaes tintos e no outro por fios brilhantes, tendo grande analogia com os fios de algodão mercerizado fortemente estirados, conhecidos pelo nome de similiseda, despaçado idem. Officio idem. (Pharmaceutico Calmon, 13 de outubro).

Mineral constituido por pedras de sulfato de baryo natural (barytina), despaçado por Carlos Kerez & Comp. Officio n. 2.392, de 14 de outubro de 1921. (Pharmaceutico Araujo, 15 de outubro).

Giz (carbonato de calcio), parte em pó, parte em torrões, predominando estes, despaçado por Hime & C. mp. Officio n. 2.235, de 23 de setembro de 1921. (Dr. Brandão, 14 de outubro).

Tecido constituido em ambos os sentidos por fios de algodão tintos. Analysados por conta de Heitor Ribeiro & Com. Officio n. 2.286, de 1 de outubro de 1921. (Pharmaceutico Calmon, 14 de outubro).

Tincta preparada a agua, contendo resina gomma de amido e acido phenico como agente conservador, despaçado por J. A. da Silveira & C. offcio n. 2.258 de 29 de setembro de 1921 (Pharmaceutico Araujo, 15 de outubro).

Verniz de alcatrão, tendo em rotulo impresso «Royal National Varnish Company Verniz Royal Water Proof R. N. Insulating Block» despaçado por F. Horta & C. offcio n. 2.001 de 24 de agosto de 1921 (Pharmaceutico Araujo de 19 de outubro).

Tecido azul com listas verdes, sendo os fios azues que se encontram tanto na urdidura como na trama da lã e os verdes existentes somente numa direcção de seda artificial, despaçado na aliandega de Santos por Theodor Wille & C. offcio da alfandega do Rio de Janeiro n. 2.320 de 6 de outubro de 1921 (Pharmaceutico Calmon, 20 de outubro).

Tincta preparada a agua, contendo 8,94 7% de materia corante da lula, despaçado por H. Hamers. offcio n. 2.424 de 18 de outubro de 1921 (Pharmaceutico Araujo 21 de outubro).

Argilla ferruginosa, tendo em rotulo impresso «Felling Up Nova Terra de Appare»

lho para Carruagens de Nobbes & Hoare London, despachado por C. Machado & C. Offício n. 2.283 de 23 de setembro de 1921 (Pharmaceutico Araujo, 21 de outubro).

Faça de mesa de Ferro prateado. Análizada por conta da Associação Christã Feminina. Offício n. 2.259 de 29 de setembro de 1921. (Pharmaceutico D. Dulce 21 de outubro)

Capsula para garrafas, liga de chumbo e estanho, predominando o chumbo, despachado por Souza & Guimarães, Offício numero 2.421 de 18 de outubro de 1921. (Pharmaceutico D. Dulce, 21 de outubro).

Capsula pintadas para garrafas, liga idem, idem, despachado idem. Offício idem (Pharmaceutico D. Dulce 21 de outubro).

Tecido branco cannelado, constituído por fios misturados de lã e algodão, despachado por Costa Pacheco & C. Offício n. 2.381 de 11 de outubro de 1921 (Pharmaceutico Calmon, 21 de outubro).

Tinta preparada a agua, contendo 10.837 de materia corante da hulha, despachada por M. Hamers. Offício n. 2.423, de 18 de outubro de 1921. (Pharmaceutico Araujo, 21 de outubro.)

Produto denominado petroleina osmática, ou pinoleina, e conhecido geralmente com o nome de vaselina, servindo para fins industriais, despachado pela Standard Oil Company of Brasil. Offício n. 2.300, de 5 de outubro de 1921. (Dr. Brandão, 21 de outubro.)

Ammonia liquefeita, contida em um tubo de ferro trazendo o n. 51.702. Na ocasião da abertura cuidadosa do mesmo tubo, houve forte desprendimento gasoso e exulsão de gotas de um liquido, que se evaporou imediatamente, tendo este liquido como o gaz desprendido, o cheiro característico do gaz ammoniac (ammonia) assim como outras propriedades do mesmo, sendo certo ainda que por diversos caracteres se verificou ser o conteúdo do tubo de ammonia no estado liquido ou liquefeito, que não se deve confundir com a ammonia liquida do commercio, que é uma solução de gaz ammoniac (ammonia) nagua — Marca BASF. Offício n. 2.381, de 11 de outubro de 1921. (Pharmaceutico Araujo, 21 de outubro.)

Tinta para fundos de navios, não contendo resina, tem em rotulo impresso: "The International Paint Co. Composition First Coating The International Paint Co. Composition C.", Ltd., London, despachada por M. O. Catley. Caria do Sr. Dr. J. de Barros Junior, sem data. (Pharmaceuticos Araujo e Baptista.)

Tinta a oleo, não contendo resina, tem em rotulo impresso "Red I. P. & C. Co. Ltd., Oxide of Iron Union Jack Paint". (Pharmaceuticos Araujo e Baptista, 21 de outubro.)

Tecido (sobretudo), constituído em um dos sentidos por fios tintos de lã e no outro por fios tintos de algodão, não tendo sido revelada a presença da borracha, sendo todavia o tecido um tanto impermeavel a agua. Analysado por conta de Davidovici. Offício n. 2.325, de 8 de outubro de 1921. (Pharmaceutico Calmon, 25 de outubro.)

Fios amarelados de algodão mercerizado, havendo entre elles alguns não modificados em sua estrutura, não sendo fios propriamente tintos e devendo a cor que apresentam a gomma com que foram impregnados. Analysados por conta de P. Corrêa & Comp. Offício n. 2.427, de 19 de outubro de 1921. (Pharmaceutico Calmon, 25 de outubro.)

Meia de fios brancos e pretos, sendo o corpo da meia de borra de seda animal e as extremidades de fios tintos de algodão. Analysada por conta de Mathias & Comp.

Offício n. 2.321, de 7 de outubro de 1921. (Pharmaceutico Calmon, 26 de outubro.)

Couro preparado, sem pelo, marroquinado, de que trata o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo n. 413, de 22 de julho de 1921. Offício da Alfandega do Rio de Janeiro n. 2.262, de 23 de setembro de 1921. (Pharmaceutico Calmon, 2 de outubro.)

Tinta preparada com agua contendo 24,625 de extracto de pão campeche, tendo de mistura saes de chromo, de ferro e acido pyroacético. Analysada por conta de Lehuback Braun & Comp. Offício n. 3.473, de 25 de outubro de 1921. (Pharmaceutico Araujo, 23 de outubro.)

Mistura de sulphato de baryo, carbonatos de calcio e chumbo, corante de hulha e outras substancias, predominando o sulphato de baryo, tendo em rotulo impresso "Permanent Vermilion N. J. Fennec & H. B. Alder & Co. Ltd.", despachado por J. Rainho & Comp. Offício n. 2.420, de 18 de outubro. (Pharmaceutico D. Dulce, 23 de outubro.)

Tecido de fios brancos e azues, constituído em um sentido por fios de algodão e no outro por fios brilhantes, mais finos que a seda artificial commun, e que tem grande analogia com os fios de algodão mercerizados, fortemente escurados, conhecidos por simil seda. Analysado por conta de E. Sathé & Comp. Offício n. 2.237, de 29 de setembro de 1921. (Pharmaceutico Calmon, 28 de outubro.)

Tecidos de fios brancos, constituído idem idem. Analysados por conta idem. Offício idem. (Pharmaceutico Calmon, 28 de outubro.)

Paletot para criança, de tecido de malha de fios brancos e azues, de seda artificial, de do os caracteres dos fios de borra de seda artificial (citação de J. B. Beltzer e Perkoz. Los Matières Cellulosiques, pagina 83), despachado na Alfandega de Santos por Mappin Stores (Brasil) Ltd. Offício da Alfandega do Rio de Janeiro n. 2.382 de 11 de outubro de 1921. (Pharmaceutico Calmon 28 de outubro.)

Neosalvarsan tem em rotulo impresso Neosalvarsan Dosierung VI Faabwerke vorm. Meister Lucius & Bruning Hoechst sem marca, analysado por conta de Friedrich K. Schneider. Offício n. 2.382 de 11 de outubro de 1921. (Dr. Brandão, 29 de outubro.)

Novarsenbenzol Billon tem em rotulo impresso "Novarsenbenzol Billon Depot Général Les Etablissements Poulenc Frères 92 rue Vieille du Temple Paris numero de controle 1.4881 Dose 0,gr.15", analysado por conta de Willy Borghoff & Comp. Offício n. 2.425 de 11 de outubro de 1921. (Dr. Brandão, 29 de outubro.)

Couro secco depilado de que trata o officio da Alfandega de Santos n. 853 de 12 de setembro de 1921, officio da Alfandega do Rio de Janeiro n. 2.230 de 23 de setembro de 1921. (Dr. Vieira, 23 de outubro.)

Produto constituído por cera, breu e oxido de ferro, predominando o breu, sendo um bitume artificial não especificado, que serve para colar, despachado pela Companhia Hanseatica, officio n. 2.471 de 24 de outubro de 1921. (Pharmaceutico Araujo, 23 de outubro.)

Alfandega da Bahia
Acido sulphurico diluido, tendo de densidade a 15° C. — 1,215, correspondendo a 32,66 em peso, por cento, de acido sulphurico monohidratado, despachado pela Companhia Linha Circular de Carris da Bahia, officio n. 263 de 10 de agosto e 438 de 23 de setembro de 1921. (Pharmaceutico Baptista, 7 de outubro.)

Oleo pesado de petroleo para lubrificação de machinas, despachado por Magalhães & Comp., officio n. 490 de 8 de outubro de

1921. (Pharmaceutico Baptista, 27 de outubro.)

Mistura de oleos pesados de petroleo (resíduos) e substancias graxas em parte, saponificadas, sendo nando os primeiros sendo um lubrificante para machinas, officio idem. (Pharmaceutico Baptista, 27 de outubro.)

Alfandega de Pernambuco
Extracto rico em ta nilio, podendo ser empregado em corante ou em tinturaria, officios n. 1.194 de 9 de junho de 1921 e 1.438 de 28 de julho do mesmo anno. (Pharmaceutico Rangeli, 18 de outubro.)

Verniz. Petição da Fabrica Rio Preto. Offícios n. 1.196, de 9 de junho e 1.408 de 28 de julho de 1921 (pharmaceutico Rangeli 18 de outubro).

Tinta semelhante ás tintas a leo sem resina, marca Texaco. Offício n. 1.438, de 28 de julho de 1921 (pharmaceutico Rangeli 18 de outubro).

Tinta preparada a oleo, não contendo resina, despachada por Ferreira Fernandes & Comp. Offício n. 1.765, de 6 de setembro de 1921 (pharmaceutico Mathews, 19 de outubro).

Saponos que pretende despachar a Societé Colonnier Belge Brestienne. Offício n. 1.915, de 29 de setembro de 1921 (Dr. Brandão, 31 de outubro).

Alfandega de Porto Alegre
Sulphato de baryo colorido de vermello, por materia corante derivada do alcatrão da hulha, despachado como roxo terra por Luiz Volcker & Comp. Offício n. 474, de 15 de outubro de 1921 (Dr. Brandão, 25 de outubro).

Alfandega de Santos
Tinta preparada a agua, contendo 8 de materia corante veracella da hulha, despachado por F. Matrazzo & Comp. Offício n. 888, de 15 de setembro de 1921 (Dr. Vieira, 13 de outubro).

Tinta preparada a oleo, não contendo resina. Offício n. 709, de 1 de agosto de 1921 (pharmaceutico Mathews, 19 de outubro).

Produto tendo os caracteres de um vinho tinto natural, contendo 10,6 de alcool em volume, do quinto 83. Offício n. 833, de 12 de setembro de 1921 (Dr. Vieira, 24 de outubro).

Produto tendo idem, contendo 11,1 de alcool em volume, do quinto n. 12. Offício idem (Dr. Vieira, 24 de outubro).

Produto tendo idem, contendo 11 de alcool em volume, do quinto n. 19. Offício idem. (Dr. Vieira 24 de outubro.)

Alfandega de S. Francisco
Tecido de fios de algodão não tintos, tanto na trama como na urdidura. Analyse requerida por E. Moreira & Comp. Offício n. 213 de 23 de setembro e n. 230 de 11 de outubro de 1921. (Pharmaceutico Calmon, 21 de outubro.)

2. Collectoria Federal de Belo Horizonte
Produto tendo os caracteres de um vinho natural de origem estrangeira, contendo 10,2 de alcool em volume, apprehendido a De Vecchio & Comp. e Cunha, Soares & Comp. Offício n. 237 de 14 de setembro de 1921 (Pharmaceutico Mendonça, 15 de outubro.)

2. Collectoria Federal de Juiz de Fora
Salame preparado com carne de vacca e toucinho, astando-se em começo de alteração. Offício n. 135 de 29 de agosto de 1921. (Pharmaceutico Rangeli, 13 de outubro.)

Collectoria Federal de Poços de Caldas
Agua tendo a composição de uma agua mineral não parecendo ter sido gaseificada, visto ser diminuta a quantidade de gaz carbonico livre nella existente, tendo em rotulo impresso "Agua de Caldas Fonte S. Gasinha A. Rube & Filhos. Offício nu-

mero 106 B de 7 de julho de 1921. (Pharmaceutica D. Dulce, 13 de outubro.)

Água idem idem, não parecendo idem, tendo em rotulo impresso idem. Officio n. 26 B de 14 de setembro de 1921. (Pharmaceutica D. Dulce, 13 de outubro.)

Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul

Alcool a 87,4 centesimais em volume, correspondendo a 34,52 Cartier, contendo pequena quantidade de uma mistura de hydrocarburetos de petroleo, que não apresenta os caracteres de kerozene, não constituindo portanto desnaturante, de accordo com a circular n. 25 de 13 de junho de 1921 do Ministerio da Fazenda. Officio n. 55 de 24 de setembro de 1921. (Pharmaceutica D. Regina, 17 de outubro.)

Delegacia Fiscal em S. Paulo

Pyrophosphato de ferro citro amoniacal, recebido por Carlos Menke Junior, por in-

termedio do correio. (Secção de Encomendas Postaes) de S. Paulo. Officio n. 1.258 de 18 de julho de 1921. (Pharmaceutico Baptista, 5 de outubro.)

Recebedoria do Districto Federal

Producto tendo os caracteres de um vinho natural de origem estrangeira, contendo 11,7 % de alcool em volume, apprehendido a Fernandes & Iguarias e Duarte Ferreira & Comp. Officio n. 272, de 9 de agosto de 1921. (Ph. Mendonça, 6 de outubro.)

Vinho tinto adicionado de agua e alcool, devendo ser considerado artificial, de accordo com o regulamento do imposto de consumo em vigor, contendo 10,2 % de alcool em volume, apprehendido a Luiz Santarelli. Officio n. 293, de 27 de agosto de 1921. (Ph. Rangel, 10 de outubro.)

Vinho idem idem, de accordo idem, contendo idem, apprehendido idem. Officio idem. (Ph. Rangel, 10 de outubro.)

Particulares

Sal commum de regular quantidade, contendo por cento: chlorureto de sodio 97,665, sulphato de calcio 0,449, sulphato de magnesio 0,319, chlorureto de magnesio 0,145, humidade 1,120, parte insolavel e perdas 0,332. Requerimento de Sequeira Veiga & Comp., de 19 de agosto de 1921. (Ph. D. Dulce, 15 de outubro.)

Água mineral fracamente acidulada, gazosa, tendo de residuo fixo a 110 -C., por litro, 0,gr35112, correspondendo em volume a 177cm 60, de gaz carbonico meio combinado 0,gr00968. Requerimento de Julio Junqueira de Aquino, de 30 de agosto de 1921, no qual requerimento se declara que a agua é procedente de Soledade, districto de Lage, municipio de Iaperuna, Estado do Rio de Janeiro. (Ph. Baptista, 19 de outubro.)

Laboratorio Nacional de Analyses, 20 de dezembro de 1921. — O director, Dr. Alfredo Carneiro Ribeiro da Luz.

QUADRO SYNOPTICO DAS ANALYSES EFFECTUADAS EM OUTUBRO DE 1921

Substancias analysadas	Alfandega do Rio de Janeiro	Alfandega da Bahia	Alfandega de Pernambuco	Alfandega de Porto Alegre	Alfandega de Santos	Alfandega de S. Francisco	2 Collectoria Federal de Bello Horizonte	Collectoria Federal de Juiz de Fora	Collectoria Federal de Poços de Caldas	Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul	Delegacia Fiscal em S. Paulo	Recebedoria do Districto Federal	Particulares	Total
Aguardentes diversas (cognacs, whiskeys, etc.)	25	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	25
Agua mineiras	20	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	20
Azeite doce	19	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	19
Azeite as	13	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	13
Bebida gazosa artificial	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Biscuitos	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Bitters e outras bebidas amargas	35	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	35
Cerveja	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Chá	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Conservas de carne	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Conservas de fructos doces e confeitos	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Conservas de legumes	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Conservas de peixes, crustaceos, etc.	11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	11
Farinhas e nós nutritivos	21	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	21
Fios e tecidos	11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	11
Fructos seccos	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Geleiras	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Leite condensado	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Licores	9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	9
Medicamentos	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Metaes e ligas	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Molhos e condimentos diversos	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7
Productos diversos do dominio da bromatologia	9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	9
Productos naturaes ou industriaes diversos	12	3	3	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	20
Queijos	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8
Tintas	6	—	2	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	10
Vinagres	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Vinhos artificiaes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vinhos communs naturaes	205	—	—	—	3	—	1	—	—	—	—	—	—	210
Vinhos espumantes	21	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	21
	477	3	5	1	5	1	1	1	2	1	1	3	2	503

A renda produzida pelas analyses retribuidas foi de 16:100\$170.

Directoria do Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim — Synopse de tempo em todo o Brasil ao 1, 2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 24 de dezembro de 1922

Zona Norte — O tempo está em geral, bom, tendo chovido hontem, em partes de Maranhão, Pernambuco e Recife. Choveu hoje, em Guaranyanga e chuviscou em Ondina.

Zona Centro — O tempo está mau em Goyaz, instavel em Minas Geraes e bom nos demais Estados. Choveu e trovejou hontem, em toda esta zona, menos em Matto Grosso. Chuviscou hoje, em Friburgo.

Zona Sul — O tempo está instavel no Rio Grande do Sul e bom nos demais Estados. Choveu e trovejou hontem, no Rio Grande do Sul e parte de São Paulo. Trovejou hoje, em Uruguayana.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1 2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 24 de dezembro de 1921— (Resumo do boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmos. m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		
S. Ldo Maranhão....	758.2	28.0	—	E	5	7 Chão.	—	I.	30.5	23.0	—	—
Barra do Corda.....	56.3	26.0	—	SE	2	9	—	I. (b.o.manhã)	32.0	22.0	20.4 C. t. v. pm.	—
Fortaleza (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	60.0	28.0	—	E	4	2 Vagas.	—	B.	30.0	25.0	—	—
Paratyba(X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	60.8	26.0	-2.0	E	4	9 Chão.	—	I.	29.0	25.0	—	—
Pão de Assucar.....	61.4	26.0	0.0	E	3	3	—	B.	35.0	21.0	—	—
Aracaju.....	62.7	27.0	—	E	3	4 Vagas.	—	B.	29.3	23.3	—	—
Belém.....	59.9	28.0	3.0	E	3	5 Chão.	—	I. (i. ch. man.)	27.0	23.0	15.4 C. am. ch. pm.	—
Caculé (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cametá (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pello Horizonte.....	59.0	20.0	-2.0	C	0	10	—	I.	27.0	19.4	33.0 C. pm.	—
Theonilo Ottoni.....	59.0	26.0	—	SE	1	10	—	I.	32.0	22.0	—	R. pm.
Uberaba.....	56.5	25.0	-1.0	N	2	7	—	I. (b.o.manhã)	30.0	20.0	—	R. pm.
Caxambu.....	58.1	22.0	-1.0	NE	3	10	—	I.	29.0	18.0	12.0 C. t. pm.	—
Poços de Caldas.....	62.0	22.0	1.0	NE	2	2	—	B. (b. manhã)	27.0	20.0	—	—
Goyaz.....	59.2	21.0	-1.0	C	0	10	—	M.ch.(ag.v.m.)	35.0	22.0	42.0 T. pm.	—
Santa Luzia.....	56.0	20.0	-3.0	C	0	10	—	M. ch.	30.0	15.0	27.0 C. pm.	—
Cuyabá(X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caxambu.....	54.5	29.0	1.0	SW	1	2	—	B. (t. manhã)	33.0	29.0	—	—
Victoria(X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Capital Federal (In- stituto Central)...	56.0	25.2	3.2	ESE	3	1 Chão.	—	B. (b. manhã)	29.9	22.8	—	—
Campos.....	57.0	25.0	1.0	NE	4	6	—	B. (c. manhã)	32.0	21.0	—	T. pm.
Friburgo.....	58.3	23.0	1.0	N	5	10	—	M.ch.(n. man.)	25.0	19.0	2.2 G. am.	—
Petropolis.....	62.1	24.0	1.5	NE	4	5	—	B.	25.5	19.0	—	R. t. pm.
Resende.....	55.5	26.0	-6.0	C	0	9	—	I.	32.0	21.0	13.0 C. t. pm.	—
Cabo Frio.....	56.6	28.0	0.0	NE	3	0 Chão.	—	B. (b. manhã)	20.0	23.0	—	T. pm.
Theopolis.....	57.5	22.5	1.5	N	4	9	—	I. (b. manhã)	27.0	18.0	53.0 Ag. t. r. p. a	—
S. Paulo.....	56.0	25.0	2.0	NE	1	0	—	B. (b. manhã)	31.0	17.0	—	—
Santos.....	56.3	27.0	1.0	SE	2	0 Tranquillo.	—	B. (b. manhã)	31.0	22.0	—	—
Paraguá.....	56.0	27.0	2.0	C	0	6 Tranquillo.	—	I.	23.4	19.0	—	—
Guarapuava(X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curytiba.....	56.3	25.0	3.0	SW	1	9	—	I.(c. n. manhã)	30.0	16.0	—	—
Horianopolis.....	54.2	25.8	1.1	NE W	3	3 Tranquillo.	—	B. (b. manhã)	29.0	25.6	—	—
Lages.....	—	19.4	0.8	C	0	10	—	I.	—	19.0	—	—
Porto Alegre.....	55.5	24.0	-3.0	NE	1	9	—	I.	27.0	22.0	2.8 Ch. v. pm.	—
Uruguayana.....	55.5	26.0	—	E	2	10	—	I. t. (i. manhã)	28.0	22.0	0.9 C. pm.am. t. pm.	—
Motividão.....	56.7	26.7	—	W	2	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	56.4	25.0	—	SW	1	—	—	—	—	—	—	—

Estado do céo em decimos de céo coberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente coberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ne, nevoa secca; n, nevoeiro denso; ne, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achase reduzida a 0 C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal—Nota: a chuva foi medida no dia 24 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 23 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Mínima			Maxima	Mínima
S. Janeiro.....	—	—	—	Gavea.....	—	—	—
Bangu.....	—	—	—	Rio Comprido.....	—	34.0	23.0
Niteroy.....	0.0	34.2	21.8	C. roado: Temp. do ar: 23.7.	—	—	—
Ingenho de Dentro.....	0.0	33.7	22.3	Hum. Rel. 62% 7. Vento: Sul.	—	—	—
Penha.....	0.0	32.7	—	Força 4. m.	—	—	—
Tijuca.....	—	—	22.0	—	—	—	—

Nota—(X) Não veio telegramas.

PARTE COMMERCIAL

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias
PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 12 a 17 DE DEZEMBRO DE 1921

Genero, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda	Genero, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguaes mineraes :				Batatas :			
Caxambu.....	34500	35500	Por caixa.	Nacional — Mineira e Paulista.....	\$400	\$450	Por kilo.
Lambar.....	32500	34500	Idem.	Rio Grande.....		\$400	Idem.
Salutaris.....	34500	36500	Idem.	Estrangeira.....	Não ha	Não ha	Por 2 1/2 caixas.
Cambuquita.....	33500	35500	Idem.				
S. Lourenço.....	32500	34500	Idem.	Breu :			
Aguardente :				Americano, clavo.....	655000	675000	Por 280 libras.
De A. aty (sem sello).....	180500	190500	Por pipa c/480 litros.	Americano, escuro.....	Nominal	Nominal	Idem.
De Angra, idem.....	165000	175000	Idem.				
De Ca. apes, idem.....	140500	150500	Idem.	Café :			
De Pernambuco, idem.....	—	—	Idem.	Lavado.....	—	—	Por arroba.
Alcool :				Moka.....	—	—	Idem.
De 40 gr. os (sem sello)....	2005000	2205000	Idem.	Maragogipe.....	—	—	Idem.
De 38 gr. os (sem sello)....	1755000	1855000	Idem.	Typo 1.....	—	—	Idem.
De 36 gr. os (sem sello)....	1405000	1505000	Idem.	Typo 2.....	—	—	Idem.
Ailafa :				Typo 3.....	235000	235100	Idem.
Nacional.....	\$430	\$430	Por kilo.	Typo 4.....	225000	225400	Idem.
Estrangeira.....	\$420	\$450	Idem.	Typo 5.....	215500	215500	Idem.
Algodão em rama :				Typo 6.....	205700	205800	Idem.
Primeira do se. tão.....	275000	285000	Por 10 kilos.	Typo 7.....	205300	205500	Idem.
Primeira sorte.....	255000	265000	Idem.	Typo 8.....	195000	195500	Idem.
Mediano.....	225000	235000	Idem.	Typo 9.....	185300	185700	Idem.
Regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo 10.....	Nominal	Nominal	Idem.
Pauлиста.....	—	—	Idem.	Escoiha.....	—	—	Idem.
Sergipe — De. res.....	—	—	Idem.	Cimento :			
Sergipe — Itabaiana.....	—	—	Idem.	Marca Dova.....	—	305000	Por barrica.
Arroz :				Marca Thewico.....	—	355000	Idem.
Brilhado de 1ª.....	425000	445000	Por 60 kilos.	Marca Atlas.....	—	455000	Idem.
Brilhado de 2ª.....	365000	395000	Idem.	Marca Excelsior.....	—	365000	Idem.
Especial.....	385000	425000	Idem.	Outras marcas.....	335000	345000	Idem.
Superior.....	335000	355000	Idem.				
Pom.....	305000	325000	Idem.	Farelo de trigo :			
Regular.....	285000	295000	Idem.	Dos Moinhos Nacionais...	—	55000	Por 35 kilos.
Branco do N. te.....	—	315000	Idem.				
Rajado do Norte.....	275000	285000	Idem.	Farinha de mandioca de			
Meio arroz.....	265000	285000	Idem.	Porto Alegre :			
Sanga.....	255000	265000	Idem.	Especial.....	135800	145000	Por 45 kilos.
Assucar :				Fina.....	125800	135000	Idem.
Branco Lzina.....	Não ha	Não ha	Por kilo.	Entrelinha.....	115800	125000	Idem.
Branco crystal.....	\$500	\$540	Idem.	Peneirada.....	115000	115500	Idem.
Segundo azu.....	\$420	\$480	Idem.	Grossa.....	105000	105500	Idem.
Tercera sorte.....	Nominal	Nominal	Idem.	Dita de Laguna :			
C. amarelo.....	—	—	Idem.	Peneirada.....	105800	115000	Idem.
Mascavino.....	\$360	\$400	Idem.	Grossa.....	105000	105500	Idem.
Mascavo.....	Nominal	Nominal	Idem.	Farinha de trigo do			
Batalhão :				Moinho Fluminense:			
Diversas marcas, caixa.....	1255000	1605000	Por caixa.	De 1ª qualidade.....	325000	325200	Por sacco c/44 kilos.
Diversas marcas, meia caixa	705000	755000	Por 1/2 caixa.	De 2ª qualidade.....	315500	315700	Idem.
Em tina Gasco.....	—	—	Por tina.	De 3ª qualidade.....	—	—	Idem.
Em tina Americano, Halifax	—	—	Idem.	Dita do Moinho Ingles			
Em tina Pexelin.....	1205000	1255000	Idem.	(R. R. M.):			
Banha :				De 1ª qualidade.....	325000	325200	Idem.
De Porto Alegre — Latas				De 2ª qualidade.....	315500	315700	Idem.
com 20 kilos.....	15800	15900	Por kilo.	De 3ª qualidade.....	295500	295700	Idem.
De Porto Alegre — Latas				Dita do Rio da Prata :			
com 2 kilos.....	15800	15950	Idem.	De 1ª qualidade.....	—	—	Idem.
De Porto Alegre — Latas				De 2ª qualidade.....	—	—	Idem.
com 1 kilo.....	15900	26000	Idem.	De 3ª qualidade.....	—	—	Idem.
Da Laguna — Latas com				Dita Americana :			
20 kilos.....	15700	15900	Idem.	Barricas ou saccos.....	—	—	Idem.
De Itaipu — Latas com				Feijão :			
20 kilos.....	15900	15950	Idem.	Preto superior.....	355000	365000	Por 60 kilos.
De Itaipu — Latas com				Preto regular.....	325000	335000	Idem.
10 kilos.....	15950	25000	Idem.	De cores — de Porto Alegre	Não ha	Não ha	Idem.
De Itaipu — Latas com				Manteiga.....	505000	525000	Idem.
2 kilos.....	15950	25000	Idem.	Enxofre, 66 kilos.....	445000	465000	Idem.
Mineira e Paulista — Latas				Arando.....	325000	345000	Idem.
com 20 kilos.....	15650	15800	Idem.	Amendoim.....	Não ha	Não ha	Idem.
Mineira e Paulista — Latas				Fradinho.....	325000	385000	Idem.
com 2 kilos.....	15750	15850	Idem.	Munatino.....	325000	345000	Idem.
				De outras procedencias...	Não ha	Não ha	Idem.

Gênero, qualidade e procedência	Preços		Unidade de venda	Gênero, qualidade e procedência	Preços		Unidade de venda
	Mínimo	Máximo			Mínimo	Máximo	
Fumo em corda:				Pinho do Paraná:			
Especial de Minas.....	24500	34000	Por kilo.	De 1ª qualidade.....	—	15000	Por pé.
Boa.....	15200	15500	Idem.	De 2ª qualidade.....	—	1500	Idem.
Baixa.....	5700	5900	Idem.	De 3ª qualidade.....	—	5300	Idem.
Dito do Rio Grande:				Madeira de lei:			
Amarillo de 1ª.....	24500	258000	Por 15 kilos.	Cedro.....	2105000	2305000	Por metro cúbico.
Amarillo de 2ª.....	22500	23500	Idem.	Peroba branca.....	1905000	2405000	Idem.
Comum de 1ª.....	17500	18500	Idem.	Outras qualidades.....	1005000	1905000	Idem.
Comum de 2ª.....	15500	16500	Idem.	Fósforos:			
Dito da Bahia:				Marca Olho.....	63500	63500	Por lata.
Especial.....	40500	45000	Idem.	Marca Brilhante.....	63500	63500	Idem.
Superior.....	38500	38500	Idem.	Marca Ypiranga, de ma-	68500	70500	Idem.
Bom.....	24500	28500	Idem.	deiro.....	87500	89500	Idem.
Kerosene americano:				Marca Ypiranga, de cera.....	65500	67500	Idem.
Diversas marcas.....	—	—	Por caixa.	Outras marcas.....	65500	67500	Idem.
Ladrilhos:				Sal:			
Nacionais.....	75500	135000	Por milheiro.	Do Norte—grosso.....	25500	25500	Por saca de 50 kilos.
De ce amica.....	21500	26500	Por metro quadrado.	Do Norte—moldo.....	Nominal	Nominal	Idem.
Estrangeiros.....	38500	49500	Idem.	De Cabo Frio—grosso.....	65000	75500	Idem.
Manteiga:				De Cabo Frio—moldo.....	Nominal	Nominal	Idem.
De Minas e do Estado do				Estrangeiro.....	—	—	Idem.
Rio.....	55000	55200	Por kilo.	Sabo:			
De Santa Catharina—latas				Do Rio Grande e fronteira.....	Nominal	Nominal	Por ki-
de 5 e 10 kilos.....	49000	45250	Idem.	Do Matadouro e Xarquenda	18150	18150	Idem.
Estrangeiras—diversas mar-	—	—	Por libra.	Do Rio da Prata.....	Nominal	Nominal	Idem.
cas.....	—	—		Tanica, diversas proce-			
Milho:				dências:			
Amarillo.....	18550	19500	Por 62 kilos.	—	5500	5700	Idem.
Branco.....	17550	18500	Idem.	Telhas:			
Mesclado.....	17500	17550	Idem.	Trizezas.....	885000	900500	Por milheiro.
Do Rio da Prata.....	—	—	Idem.	Nacionais.....	380500	420500	Idem.
Óleo de linhaça:				Toucinho:			
Em barril.....	—	—	Por kilo bruto.	Comum.....	15500	15500	Por kilo.
Em lata.....	—	—	Idem.	De fumeiro.....	24100	24200	Idem.
Óleo de caroço de algodão:				Vinho:			
Nacional.....	—	—	Por kilo.	Do Rio Grande.....	55500	70500	Por barril.
Estrangeiro.....	—	—	Idem.	Estrangeiro:			
Polvilho:				Virgem.....	—	15000	Por
De Minas, Rio e S. Paulo..	5550	570	Por kilo.	Verde.....	—	15050	Idem.
De Porto Alegre.....	5460	550	Idem.	Collares.....	—	15050	Idem.
De Santa Catharina.....	5380	5400	Idem.	Xarque do Rio da Prata:			
Pinho:				Patos e mantas.....	15700	15300	Por kilo.
Americano.....	—	3300	Por pé.	Mantas.....	15500	25160	Idem.
De resina.....	—	3005000	Por duzia.	Do Rio Grande do Sul:			
Spruce:				Patos e mantas.....	15500	15350	Idem.
Sueco branco.....	—	2500	Por pé.	Mantas.....	15500	25000	Idem.
Sueco vermelho.....	—	—	Idem.	De Matio Grosso:			
				Patos e mantas.....	15400	15200	Idem.
				Do interior de Minas, Rio e	15500	15350	Idem.
				S. Paulo.....	—	—	Idem.
				Assucar:			
				Refinado de 1ª.....	—	5550	sem selo.
				Refinado de 3ª.....	—	5550	Idem.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

Da ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 27 de dezembro corrente, propostas para o fornecimento, durante o anno proximo de 1922, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos seguintes: café, feito e carne fresca.

Condições

1.ª Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e serem entregues no dia determinado para o recebimento, em envelopes fechados com a indicação do grupo.

2.ª As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscritas ou feitas á machina em papel de 0,33x0,22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nelas especificados, sem acrescimo, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, ou que estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3.ª Os proponentes, pedindo inscrição, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 26 em original, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando, a importancia do capital com que gyram na praça, registrado até 30 de novembro findo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4.ª Cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até ás 14 horas do dia 24 do corrente, a quantia de 5:000\$000, em moeda corrente, em apolios ao portador, da divida publica, em letra do Thesouro Nacional.

5.ª Dar-se-hão guias para o deposito de garantia da proposta, somente aos commerciantes que exhibirem os talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, relativos no exercicio corrente e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6.ª Lavar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7.ª As propostas serão recebidas, abertas e lidas diante dos concurrentes ás 14 horas do dia 27 de dezembro corrente, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8.ª Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9.ª Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou

parcial, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diário Official* do edital que por esta directoria for expedido, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10.ª A inscrição encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 26 de dezembro corrente. O concurrente que até aquelle dia o hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11.ª O contractante acceto fica obrigado a satisfazer os pedidos do fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confeção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso for maior de 15 dias, ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso do despeza que possa haver.

12.ª Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandonado ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional.

13.ª O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14.ª Os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitem para consumo, pelos preços do contracto, com pagamento á vista.

15.ª Fica livre ao Governo o direito de escolher os artigos mais baratos de cada proposta, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16.ª Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja recursos consignados em lei e necessidade de maiores quantidades, a manter os preços contractados.

17.ª Todos os artigos serão postos, á custa dos contractantes, nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dons Rios e Colonia de Alienados da ilha do Governador, que serão entregues no ponto de embarque, excepto, quanto ao leite e carne fresca, que não serão fornecidos a estes dous estabelecimentos, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferência os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18.ª As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as calusulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que

contenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

19.ª Em caso de absoluta igualdade, será dada preferencia áquelle que, em carta fechada, offerecer maior redução.

20.ª As contas do fornecimento serão apresentadas ás repartições até o dia 5 de cada mez, incorrendo na multa de 100\$ os contractantes que o não fizerem.

21.ª Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

22.ª Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas apostas ás sups contas.

Os artigos para os quaes é chamada a presente concorrência publica são os seguintes:

Grupo n. 6 — Café

Artigos — Quantidade — Preço maximo
— — — — — por unidade

- | | | |
|------------------------|--------|--------|
| 1. Café moido, kilo... | 70.310 | 1\$500 |
| 2. Café em grão cru, | | |
| kilo | 200 | 1\$300 |

Grupo n. 7 — Leite de vacca

- | | | |
|-----------------------|---------|-------|
| 1. Leite, litro | 157.819 | \$700 |
|-----------------------|---------|-------|

Grupo n. 8 — Carne fresca

- | | | |
|--------------------------|---------|--------|
| 1. Carne de vacca.... | 632.681 | 1\$000 |
| 2. Carne de vitello... | 1.217 | 2\$000 |
| 3. Carne de porco fresca | 1.574 | 2\$000 |
| 4. Fricado | 1.816 | 1\$000 |
| 5. Toucinho fresco... | 576 | 1\$000 |

Directoria da Contabilidade, 14 de dezembro de 1921. — *Pereira Junior*, director geral.

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

Da ordem do Sr. ministro(faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 31 de dezembro corrente, propostas para o fornecimento, durante o anno proximo de 1922, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos seguintes: Aves e ovos, fructas, lenha e carvão vegetal.

Condições

1.ª Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e serem entregues no dia determinado para o recebimento, em envelopes fechados com a indicação do grupo.

2.ª As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscritas ou feitas á machina em papel de 0,33x0,22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nelas especificados, sem acrescimo, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, ou que estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3.º Os proponentes, pedindo inscrição, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até as 15 horas do dia 30 em original, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importância do capital com que giram na praça, registrado até 30 de novembro findo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do depósito a que se refere a condição seguinte.

4.º Cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até as 14 horas do dia 29 do corrente, a quantia de 1:000\$000, em moeda corrente, em apolices ao portador da divida publica, ou letas do Thesouro Nacional.

5.º Dar-se-hão guias para o depósito de garantia da proposta, somente aos commerciantes que exhibirem os talões originas de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, relativos ao exercicio corrente e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6.º Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria do Estado um contracto obrigando-se então os contractantes ao depósito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7.º As propostas serão recebidas, abertas e lidas diante dos concurrentes ás 14 horas do dia 31 de dezembro corrente, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8.º Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9.º Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diário Officiel* do edital que por esta directoria for expedido, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10.º A inscrição encerra-se-ha ás 16 horas do dia 30 de dezembro corrente, e concurrente que até aquella dia e hora não tiver feito o depósito no Thesouro Nacional e não exhibir nessa directoria documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11.º O contractante accepto fica obrigado a satisfazer os pedidos da fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quizenal e não depender de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 18 horas, em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso for maior de 15 dias, ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despesa que possa haver.

12.º Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandonar ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da

caução, que revertará á Fazenda Nacional.

13.º O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer título invocável.

14.º Os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria do Estado os artigos de que necessitem para consumo, pelos preços do contracto, com pagamento á vista.

15.º Fica livre ao Governo o direito de escolher os artigos mais baratos de cada proposta, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes na tabela junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16.º Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja recursos consignados em lei e necessidade de maiores quantidades, a manter os preços contractados.

17.º Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes, nos lugares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional dos Dois Rios e Colônia da Alameda da ilha do Governador, aos quaes não serão feitos fornecimentos, sendo rejeitados no acto de recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18.º As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagem não prevista no mesmo, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

19.º Em caso de absoluta igualdade, será dada preferença áquelle que em carta fechada, offerecer maior redução.

2.º As contas de fornecimento serão apresentadas ás repartições até o dia 5 de cada mez, incorrendo na multa de 100% os contractantes que o não fizerem.

21.º Os contractantes sujeitar-se-ão aos descontos da importância da multa nas quantias que tiverem de receber em nas cações feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a complementalas logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

22.º Os contractantes ficam obrigados a pagar o selo promissional, segundo a lei do selo, que vigorar, em estampilhas appostas ás suas contas.

Os artigos para os quaes é chamada a concorrência publica são os seguintes:

Grupo n. 2 — Aves e ovos

Artigos—Quantidade—Preço maximo por unidade

1. Gallinhas — Uma.	11.461	38500
2. Frangos—Uma	12.475	21.70
3. Ovos—Dozia	21.352	15600

Grupo n. 3 — Fructas, lenha e carvão vegetal

1. Bananas — Uma..	776.743	8028
2. Laranjas — Uma..	92.470	8044
3. Limas — Uma....	19.114	8056
4. Limões — Uma....	49.050	8080
5. Legumes e temperos — Kilo.....	27.310	8700

6. Gelo — Kilo	16.485	\$126
7. Lenha em achas — toneladas	1.171	503750
8. Lenha em blocos — toneladas	782	603500
9. Carvão vegetal — sacco de 30 kilos.	435	43200

Directoria da Contabilidade, 21 de dezembro de 1921. — *Pereira Junior*, director geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, está convidado o Sr. Dr. Pedro Martins, candidato habilitado em concurso ao preenchimento de uma vaga de assistente do Laboratorio Bacteriologico deste Departamento esoczialista em assumptos de anatomia patologica, a apresentar prova da sua exoneração do Corpo de Saude Naval, afim de poder ser nomeado para o logar ao qual se habilitou.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1921. — *Octavio C. Pinto Guedes*, sub-secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 774 e seus paragrafos, do regulamento em vigor, serão abertos a victorias sanitarias no dia 28 do corrente mez, ás 13, 13 3/4 e 14 1/4 horas, respectivamente, os predios ns. 14 da rua Largo de Itapagipe, 242, 244 e 246, frente a fundos e 139 da rua Haddock Lobo, ficando pelo presente edita citados para comparecerem a elles querendo, os proprietarios dos referidos predios, ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Servicos Sanitarios Terrestres, 22 de dezembro de 1921. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios

De ordem do Sr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios, aviso aos interessados que, a partir de 1 de janeiro proximo, não será permitida a venda de productos alimenticios cujos fabricantes ou depositarios não tenham cumprido o disposto no art. 553 do regulamento expedido com o decreto n. 15.933, de 15 de setembro de 1921.

Os productos que não tenham sido submetidos á análise prévia serão apprehendidos e, de conformidade com o § 7.º do referido artigo, multados os responsaveis.

Secretaria da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, Rio, 21 de dezembro de 1921. — *Raymundo Hostert*, 2.º official.

Colonia Correccional dos Dois Rios

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE CARNE VERDE, DURANTE O ANNO DE 1922

De ordem do Dr. director desta Colonia, faço publico que até o dia 4 de dezembro do corrente anno, serão recebidas nesta secretaria propostas para o fornecimento de carne verde de vaca a esta Colonia, durante o anno de mil novecentos e vinte e dois (1922). As propostas devem ser feitas em

res (3) vias, sendo a primeira estampilhada e datada e assinada, nellas especificando-se, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, o preço do kilogrammo a contractar-se.

Cada proponente caucionará na secretaria da Colonia, até o dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de trezentos mil réis (300\$), em moeda corrente, ficando o direito a ella, em favor do cofre da Colonia, aquelle que, sabendo-se preferido, não comparecer na data fixada para celebração do mesmo contracto.

Condições

Primeira—O contractante é obrigado a depositar no cofre da Colonia, para a garantia e fiel observancia do contracto, a quantia de um conto de réis (1.000\$), que poderá ser representada por uma acção da Divida Publica Federal, acompanhada de aviso da Caixa de Amortização, sendo a caução restituída depois de findo o prazo do contracto.

Segunda—O contractante pagará o sello proporcional, segundo a lei do sello em vigor, o qual será cobrado nas contas apresentadas a esta repartição, em o mez seguinte ao da entrega do artigo.

Terceira—A carne deve ser de primeira qualidade e posta no almoxarifado da Colonia, a custa do fornecedor, sendo rejeitada no acto da entrega si, de accordo com o parecer do medico, for conveniente.

Quarta—A carne deve ser entregue no almoxarifado da Colonia até ás oito horas da manhã diariamente, vindo em lancha de preferencia, ou de caça, e sendo recusada quando a directoria assim entender, por passar da hora.

Quinta—A carne deve ser posta no almoxarifado da Colonia sob o preço maximo de mil quinhentos réis (1500) o kilogrammo e na quantidade de noventa mil kilos (90.000) durante o anno, attendido o dispositivo do art. 170 § 2º da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

Sexta—Os pedidos para fornecimento deverão ser feitos pelo almoxarife, visados, pelo escripturario e rubricados pelo director.

Sétima—O contractante incorrerá nas seguintes multas sobre o valor dos pedidos: de 10 %, quando não satisfizer o pedido no prazo estipulado, e de 20 % no caso de reincidencia.

Oitava—No caso de não ser absolutamente fornecido ou por ser rejeitado por sua má qualidade, será o artigo comprado a outra pessoa, a custa do contractante, por cuja conta correrá tambem a diferença que houver entre o preço do contracto e o vigente do mercado, pelo qual foi o artigo adquirido em não pa ficar, incorrendo ainda o contractante na multa de 20 % sobre a importância do pedido.

Nona—As multas impostas ao contractante, pela directoria da Colonia, com recurso para o Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, serão deduzidas das multas mensaes, o acto de ser ordenado o respectivo pagamento.

Decima—O contracto será rescindido quando se derem receitas feitas, communicadas ao Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal e punidas com as multas estabelecidas na clausula sétima, ficando o contractante a importância da caução sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo seja qual for a sua procedencia.

Secretaria da Colonia Correccional dos Bons Fios, em 7 de dezembro de 1921.—O escripturario, Manoel O. Silva.

Policia do Districto Federal

A Policia do Districto Federal precisa contractar o fornecimento de alimentação

aos presos recolhidos ao deposito da Policia, dura te o anno proximo vindouro, o qual constará de 26.004 almoços e 35.424 jantares.

Quem quizer encarregar-se desse fornecimento deve, no dia 28 do corrente ao meio dia, apresentar em lista que esta secretaria fornecerá, sua proposta em carta fechada, em tres vias, uma das quaes com o sello devidamente inutilizado, com o preço da unidade por extenso e em algarismo, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, comparecendo, porém, nesta repartição até a véspera daquelle dia afim de promover a sua habilitação á concorrência.

Por esta occasião será sciencificado das condições do contracto e depositará na Thezouraria da Policia a quantia de 200\$, para garantia da assinatura do mesmo, mas tambem da boa execução do fornecimento.

Fica entendido que essa caução só será restituída quando terminar o prazo do contracto e que reverterá em beneficio da Fazenda Nacional si o interessado se recusar, sob qualquer pretexto, a assignar aquelle acto ou si for elle rescindido por faltas, repetidamente e commetidas durante o fornecimento.

Previne-se ainda de que, nos termos do art. 170, § 2º, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, nenhuma proposta será accolta si contiver o preço superior a 300 réis para o almoço e 900 réis para o jantar.

Secretaria da Policia do Districto Federal, em 14 de dezembro de 1921.—O secretario geral, Damazo de Proença Gomes.

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimada a ex-agente do Correio em Rio Bonito no Estado de S. Paulo Virginia Baldo de Souza, na no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir o documento relativamente ao alcance de 500\$300, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 24 de agosto de 1913 a 18 de outubro de 1914, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 21 de dezembro de 1921.—Francisco José Pereira de Oliveira, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimada a ex-agente do Correio em Alto de Sant'Anna, no Estado do Rio de Janeiro, Carolina Rangel, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir o documento, relativamente ao alcance de réis 40\$600, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 23 de agosto de 1909 a 30 de novembro de 1910, sob pena de revelia.

Terceira directoria do Tribunal de Contas, 21 de dezembro de 1921.—Francisco José Pereira de Oliveira, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

GRUPAMENTO DE UMA AREA COMPREENDIDA ENTRE O CMLS DO PRIN DA SAUDE E PONTE DA ANTIGA EXPOSIÇÃO

De ordem do Sr. director faço publico para conhecimento de quem possa interessar que o Fluminense Yacht Club, sociedade civil, requereu que lhe seja cedida por aforamento, para o fim especial de constituir a sua sede social, uma area comprehendida entre o caes da praia da Sardade, a partir da ponte chamada da Exposição, até uma

ponte abandonada, um alinhamento nesta com um comprimento de 40 metros, uma linha que partindo deste ponto attinja a ponte da Exposição e ao longo deste em uma linha com 40 metros de comprimento até o caes da praia da Sardade.

Pelo presente convido todo aquelle que for contrario a esse aforamento a apresentar protesto nesta directoria no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação no *Diário Official*, com documentos que comprovem suas allegações, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira sub-directoria do Patrimonio Nacional, 7 de dezembro de 1921.—*Anelino Corrêa*, sub-director. (6.650)

Alfandega do Rio de Janeiro

COMISSÃO FISCAL DA APPLICAÇÃO DO PAPEL IMPORTADO LIVRE DE DIREITOS POR EMPRESAS JORNALISTICAS

De ordem do Sr. inspector da Alfandega levo ao conhecimento dos Srs. proprietarios dos jornaes, revistas e periodicos que os registros para o anno de 1922 só serão concedidos nas seguintes condições:

1, aos que requererem os respectivos registros durante o primeiro trimestre salvo aquelles que iniciarem as publicações durante o anno;

2, aos que previamente provarem a applicação do papel despachado nos annos anteriores;

3, os despachos só serão permittidos na quantidade equivalente a metade do respectivo registro em cada semestre.

4, apresentação de fiador idoneo para os periodicos que tiverem menos de dois annos de existencia.

5, declaração previa do nome do importador do papel necessario ao seu consumo.

Em 19 de dezembro de 1921.—*Luiz Vicente de Affonseca*, fiscal.

Imprensa Nacional

INTIMAÇÃO AO 3º ESCRITURARIO JULIO ANDRADE PINHEIRO DE CARVALHO

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, sendo consta do officio da Directoria do Gabinete, n. 148, de 3 deste mez, o Sr. ministro resolveu que o 3º escripturario Julio Andrade Pinheiro de Carvalho, que, desde 4 de agosto de 1916, accusa-se afastado do serviço, se apresente na esta repartição dentro do prazo de 15 dias, sob pena de ser exonerado por abandono de emprego.

Sect. Central, 5 de dezembro de 1921.—O chefe, J. S. do Pilar Filho.

Ministerio da Guerra

Directoria de Saude da Guerra

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. general director e presidente do Conselho Administrativo desta directoria, faço publico que, no dia 28 do corrente, ás tres horas, receberá o dito conselho propostas para fornecimento de artigos de expediente durante o anno proximo vindouro.

Para habilitação a esta concorrência, cada proponente deverá apresentar, até as quinze horas da véspera daquelle dia, requerimento de inscrição juntandolhe documentos que provem:

a) haver pago, como negociante espezialista no genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial, relativo ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando ás firmas comerciais a apresentação de certidão extrahida dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1894, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter encançado nesta directoria a importância de 1003 para garantir a assignatura do contracto.

As propostas devem ser feitas em uma ou mais meias folhas de papel que não excedam de 0m,33 X 0m,22, escritas sem rasuras ou emendas, em tres vias, contendo além do selo da 1ª via, data e assignatura, nome e preço de cada artigo, por unidade, em algarismo e por extenso.

As amostras e modelos dos artigos a contractar poderão ser desde já, em qualquer dia, examinados, pelos licitantes, nesta directoria.

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas, e estas, apresentadas em envelopes fechados, tendo a declaração exterior do nome do proponente, serão lidas na presença de todos os proponentes, ou seus representantes legalmente constituídos.

No caso do não comparecimento de qualquer proponente ou do seu legal representante, a abertura da proposta correrá á sua revelia.

Os proponentes preferidos ficarão amparados por ocasião da assignatura do respectivo termo, para garantir a sua execução, no deposito da importância de 1003, feita no caixa desta directoria, cujo recibo deverá ser exhibido no acto da assignatura do contracto. No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propuzer, por escrito e secretamente, maior abatimento, sendo que, verificado novo empate, terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo a sorte se este não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem alguma offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, bem como não serão absolutamente accetitos preços superiores aos da base.

O negociante, que, chamado a assignar o respectivo contracto, a isso se recusar, perderá a idoneidade para futuras concorrências pelo prazo de tres annos, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra, de 30 de agosto de 1920.

Declara-se que as quantidades serão as que se fizerem necessarias durante o anno.

Artigo — Unidade — Preço maximo

Bastante grosso, novellito	2900
Ga. luto fino, n.	10
Block para memorandums, duzia	24000
Block em 16, com ou sem patin, duzia	4800
Borracha Ruby 212 e 224, uma	800
Guard, um	3500
Pluma de tinta para mimio-grapho, uma	8200
Capas de madeira 1ª qualidade, duzia	2500
Candeez Eagle Penck, duzia	2800
Canetas	9
Carimbos simples de borracha, um	2500

Carimbos de borracha com almofada, um	58000
Cesta de vime para papel, uma	3850
Colchetes para papel, n. 2, caixa	5000
Colchetes para papel, n. S 2, caixa	28000
Colchetes de pressão, para papel, caixa	18800
Colchetes Niagara Clips, caixa	18500
Encadernação de annuaes, uma	6000
Encadernação de boletins, uma	68000
Encadernação de boletins do Exército, uma	68000
Esponjeira completa, uma	2500
Enveloppes para cartas, cento	48000
Enveloppes para cartas, cento	48000
Enveloppes para telegramma, cento	28200
Fita para machina de escrever, bicolor, uma	58000
Fita para machina de escrever, de uma cor, uma	58000
Gomma arancia Sardinha, vidro	18000
Lapis preto, Faber, duzia	28000
Lapis bicolor, 1ª qualidade, duzia	88000
Limpa penna, um	28200
Papel de carta paulado e timbrado, caixa	68000
Papel Stencil, 24 folhas, caixa	118000
Papel carbonho, caixa de 100 folhas, caixa	168500
Papel almaço paulado, 33 linhas, Flume, 7 kilos, resma	88000
Papel liso, 6 kilos, resma	18000
Papel liso para machina de escrever, resma	168500
Papel absorvente, mimio-grapho, caixa	108000
Papel nardo para embrulho, não de 25 folhas	88000
Papel quadriculado, resma	368000
Papel nardo grosso, 130 libras, folha	8400
Papel mata-borrão em tiras, cento	48000
Papel para officios, paulado, resma	338000
Papel para minutas em meias folhas, resma	358000
Pasta grande de oleado, uma	88500
Pasta Perry, com molas de aço, formato almaço, uma	118000
Pegadores grandes para papel, um	28200
Pegadores pequenos, um	8000
Pennas Mallat, qualquer numero, caixa	58500
Pennas Leonard, douradas, caixa	68000
Percevejos, caixa	28800
Regua de madeira, de 50 cent., com filete de metal, uma	28800
Idem de 80 cent., uma	58000
Idem graduada de 50 cent., uma	48400
Idem idem de 40 cent., uma	38900
Idem de borracha de 50 cent., uma	28200
Idem idem de 60 cent., uma	38300
Solmecartas para officios de 0,13x0,19 cent.	78200
Idem idem de 0,16x0,27 cent.	78700
Idem idem de 0,20x0,28 cent.	18800
Idem idem de 0,40x0,15 cent.	118000
Idem idem de 0,30x0,27 cent.	118000
Idem idem em papel pardo, 0,28x0,19 cent.	118000
Tinta preta Sardinha, litro	48000
Tinta carmin, 1 litro, vidro	8000
Tinta para carimbo, Sardinha, vidro	8600
Tinteiros de vidro com tampa, um	38300
Tela de seda para mimio-grapho, uma	28200
Tesoura Podger para papel, uma	68500
União da Saúde da Guerra, 17 de dezembro de 1921 — De J. Magno	
Pereira da Silva, 1º official.	

Primeira Companhia Ferro Viaria (DEODORO)

De ordem do Sr. capitão comandante da 1ª Companhia Ferro-Viaria, em vido os Srs. commerciantes que desejam concorrer ao fornecimento de generos, forragem, material de limpeza, expediente, material de officina e material de sapataria e ferraria, necessarios a esta companhia durante o 1º semestre do anno de mil novecentos e vinte e um, a apresentarem suas propostas na concorrência publica que terá lugar neste quartel, ás 9 horas de 27 do corrente.

Todos os generos e demais artigos serão de primeira qualidade e preços maximos abaixo declarados:

Generos

Alcool, litro	18100
Arroz agn. de 1ª, kilo	8550
Assucar refinado de 1ª, kilo	8700
Assucar refinado de 3ª, kilo	8600
Azeite doce especial, litro	58500
Azeitonas Dalvas, kilo	88200
Bacalhão de caixa, kilo	28200
Banha refinada de porco, kilo	18800
Batatas espedeas, kilo	8000
Café moído, kilo	18500
Cangica, kilo	8500
Carne verde sem osso, kilo	18500
Carne secca especial, kilo	28000
Carne verde com osso, kilo	18150
Carne de porco, kilo	18800
Cravo, canella, etc., kilo	48100
Côco da Bahia, um	8100
Doces seccos sortidos, 1	28000
Farinha de mandioca fina, kilo	8280
Farinha de trigo, kilo	18100
Feijão branco, kilo	8500
Feijão manteiga, kilo	8500
Feijão preto, kilo	8400
Fubá de milho, kilo	8500
Fubá de arroz, kilo	18180
Lombo e costella de porco, kilo	28200
Massa branca, kilo	18100
Manteiga de Minas especial, kilo	48800
Manteiga em folha, kilo	8500
Pão, kilo	18000
Pão nacional, kilo	58000
Peixe fresco sem cabeça, kilo	28200
Peixe secco em salmoura, kilo	18100
Oveto de Minas, kilo	38500
Oveto parnaissan, kilo	88000
Sal grosso, kilo	8000
Schmatta, racão	8000
Tomeinho mineiro, kilo	18000
Temperos, kilo	8500
Vinagre branco, litro	8400
Verduras, kilo	800
Vinho do Rio Grande, litro	18200

Ferragem

Alfafa, kilo	8116
Milha, kilo	8229

Utensilios do rancho

Canequinho para café, duzia	88900
Canecos grandes de alumino, um	68223
Chaleira de azalho, uma	118200
Copos de vidro, duzia	78200
Colheres para sobremesa, duzia	228300
Colheres de ferro nicholado para sopa, duzia	48000
Idem pevalas para sopa, duzia	298800
Idem para chá, duzia	138000
Idem para café, duzia	88000
Colheres para arroz, uma	88500
Idem de estanho para café, duzia	12800
Concha de ferro batido, uma	18200
Concha de berva, um	8000
Concha de metal branco, uma	148000
Esponja para lavar, uma	18200
Facas nicholadas, duzia	128000
Faca para cozinhar, uma	48000
Idem para cortar pão, uma	18500

Garfo de ferro nickelado, duzia	33980
Grelha de ferro, uma	23800
Lata para lixo, uma	14500
Machadinha, uma	58400
Machado, um	88400
Moringue de barro, um	3065
Pratos fundos de granito, duzia	148849
Idem, idem razos, duzia	148849
Terrina de granito, uma	108400
Travessa de granito, uma	45880

Expedientes

Buvarda, um	28500
Barbante, novello, um	800
Borracha Ruby n. 224 duzia	68500
Borracha para machina, uma	3590
Colchete para papel, caixa	18500
Caneta de madeira, duzia	25100
Caderneta de alinhamento de 0,10x0,20, de 50 folhas, uma	38500
Idem, idem de nivelamento, uma	37500
Idem, idem de transversaes, uma	37500
Cabeceadas de seda, peça	125000
Escrivantina, uma	88040
Enveloppes para officio, 500	308000
Fita para machina, uma	48500
Gomma arabica, vidro	18800
Giz em caixa	28400
Lapis preto, duzia	28000
Idem bi-color, duzia	85000
Idem graphite para desenho, duzia	78000
Idem de pedra, duzia	18400
Marroquim, pelle	408000
Naukim, v.dro	28500
Oleo para machina, vidro	15000
Papel r'masso, paulado, bom, resma	183000
Idem de linho para machina, caixa	108000
Papel liso, resma	128000
Papel carbono 0,33x0,22, caixa	108000
Papel holland, caderno	18800
Idem para embrulho, folha	3200
Idem timbrado para carta, caixa	78500
Idem timbrado para officio, caixa	353000
Idem millimetrado, peça	258000
Idem tela 1,38x10, peça	288000
Idem Casson, para desenho 0,57x0,77, folha	15500
Papel ferro prussiatico Norton Gregory, 4x10, rolo	358000
Papelão sueco n. 12, folha	12700
Penna de Geo Hughes, caixa	35000
Idem para desenho Joseph Gillets, caixa	39500
Pasta almasso Perry, com lombada de aço, uma	68800
Percevejo de metal, caixa	18000
Pasta almasso, uma	28000
Tinta preta Sardinha, litro	38400
Tinta carmin, vidro	18500
Tinta para carimbo, vidro	18500
Papel mata-borrão, folha	5100

Material de limpeza

Antioxido, kilo	58800
Theoleo, litro	78800
Balistol, litro	188000
Cruzwaldina, lata	15800
Estopa branca alvejada, kilo	15800
Potassa, kilo	3901
Kaol, litro	88000
Sapão, um	3400
Sabão superior, kilo	850
Tijolo de arear, um	5880
Vassoura de piassava de 24 fios, duzia	128900
Vassoura de piassava pequena, duzia	28300

Material de officinas

Alvaiada, kilo	28200
Alcool de 40º, litro	18000
Agua raz, litro	58000
Almotolia grande de cobre para um litro, uma	78000

Almotolia pequena de cobre, uma	48000
Acido sulfurico de 56º, litro	5840
Acido nitrico, kilo	5840
Azeite de peixe, kilo	28400
Azul ultramar, pacote de 200 grammas	28000
Armação de serra de 12", uma	128000
Idem de 14", uma	148000
Arruelas para parafusos, kilo	48950
Brocas americanas de 3,1/16", uma	8020
Idem de 7/32", uma	18400
Idem de 1/4", uma	18400
Idem de 9/32", uma	18500
Idem de 5/16", uma	18700
Idem de 3/8", uma	18800
Idem de 7/10", uma	28400
Brochas sortidas para pintar, superior, uma	28700
Idem para caiação, uma	2440
Benzina, litro	85400
Colla Bahia, kilo	28000
Cimento, barrica de 150 kilos	308000
Compasso americano exterior de 4", um	38800
Idem interior de 4", um	38850
Idem de ponta de 4", um	28200
Idem de centro de 4", um	38750
Chapa de ferro de 1/16 a 5/8", preta, kilo	28000
Cal de marisco, sacco	38000
Cal de pedra, sacco	28500
Chave ingleza de 18 cms., uma	85490
Chave de fenda sortida de 13 a 30 cms., uma	28700
Carvão para forja, tonelada	115800
Carvão de pedra, tonelada	2108000
Chaleira de cobre para 2 litros, uma	278200
Chapas para emendas de correias A, uma	18500
Idem, idem B, uma	18600
Idem, idem E, uma	28000
Concoetras de peroba rosa de 3" X 9", metro	38000
Idem, idem de Campos 3" X 9"	68500
Idem de pinho do Paraná de 4" X 9", metro	48600
Idem de pinho de Riga de 4" X 9", metro	58000
Dobradiças de ferro de 2" com parafusos, par	8335
Estanho em verguinhas, kilo	78500
Enxadas de aço (superior), uma	68450
Estopa de linha especial, kilo	68300
Idem de cór, 1º, kilo	18500
Esquadro americano de 8", um	48100
Escova de aço de 3/4", para tubo, uma	128700
Esmeril em pó, ns. 0,001 e 1/2, kilo	18900
Ferro em barra, kilo	18500
Fio de amianto de 1/8", kilo	8000
Foles para fundição, um	141350
Furador para correia 1/8" a 3/4", jogo	288000
Folha de serra de 12", uma	8320
Idem de 14", uma	8700
Graxa do Rio Grande, kilo	18800
Graxa americana, kilo	18600
Góivas sortidas para carpinteiro, uma	28000
Góivelas com 6 ferros, jogo	108300
Gazolina, lata	188000
Giz, caixa	38500
Gomma laaca, especial, kilo	208800
Kerozene, lata	168150
Lixa Davies, sortidas, folha	8385
Lima parallela murça de 10", uma	18900
Idem de 12", uma	28200
Idem de 4", uma	3700
Idem de 6", uma	18200
Idem de 8", uma	18400

Lima de bastarda de 4", uma	8700
Idem de 6", uma	8730
Idem de meia canoa, bastarda de 4", uma	8700
Idem, idem de 6", uma	8900
Idem, idem de 8", uma	18400
Idem, idem de 10", uma	18300
Idem, idem de 12", uma	28200
Idem, idem de 4", murça, uma	8000
Idem murça de 6", uma	8900
Idem, de 3 quinas, murça de 6", uma	8730
Idem idem bastarda de 4 1/2", uma	8620
Limações redondos-bastardos de 1/8", um	8780
Idem, idem de 1/4", um	8930
Idem, idem de 3/8", um	18550
Idem, idem de 1/2", um	28750
Idem, idem de 5/8", um	38200
Idem, idem de 5/16", um	8900
Idem quadrados bastardos de 1/8", um	8800
Idem, idem de 4", um	8900
Idem, idem de 5/16", um	18290
Idem, idem de 3/8", um	18900
Idem idem de 1/2", um	28050
Idem idem de 5/8", um	28000
Martello para carpinteiro, um	48200
Machina manual pequena de furar, uma	408000
Machos para parafusos de 3/16", jogo	48800
Idem de 1/4", jogo	58200
Machos para parafusos de 5/16", jogo	58800
Idem de 3/8", jogo	68000
Idem, para encanamentos, de 1/8", jogo	58700
Idem idem de 1/4", jogo	68400
Idem idem de 3/8", jogo	78800
Idem idem de 1/2", jogo	98700
Idem idem de 3/4", jogo	128700
Idem idem de 1", jogo	198550
Nivel de bolha de ar para mecânico, um	118000
Oleo grosso, kilo	18000
Oleo fino, kilo	28000
Oleo grosso para cylindro, kilo	18570
Oleo de linhaça, kilo	28550
Oleo de mamona paraafinado, kilo	48000
Ocre, kilo	8300
Pós leves, kilo	68700
Prussiato de potassa, kilo	188000
Pedra esmeril de Arcaiza, uma	288000
Plombagina, kilo	28400
Pedra de afiar ferramentas, sortidas, uma	58000
Pinceis chatos de 12 a 16, um	28400
Papelão de amianto de 3/16", folha	183000
Idem idem de 1/8", folha	118870
Idem idem de 1/16", folha	88500
Prensa para banca de carpinteiro, uma	268000
Parafusos para madeira de 1" X 9", grossa	28250
Idem idem de 1 1/2" X 16", grossa	48790
Idem idem de 2 1/2" X 20", grossa	58700
Idem idem de 3 1/4" X 7", kilo	18450
Idem idem de 1 1/2" X 4 1/4", kilo	48800
Parcas para parafusos de 3/8", kilo	88000
Idem idem de 3/4", kilo	58300
Idem idem de 1", kilo	58200
Idem idem de 1 1/8", kilo	58500
Roxo rei, kilo	8700
Sacante castelli, kilo	18100
Solda forte para latão, kilo	68000
Tubo de vidro para estaladeira de 3/8" X 5 1/2", um	18200
Idem de 1/2" por 35", um	108500
Idem de 1/2" por 45", um	168000
Idem de 1/2" por 55", um	48000
Idem de macho de 1/2", uma	48000
Idem para quartela de oleo, uma	98800

Torcidas para lampião de 10", metro.....	18000
Tornos de mesa, um.....	18000
Verniz preto Royal, galão....	19800
Verniz japonês, lata.....	5800
Vidro para lampião de 10", um.....	8750
Verduras, jogo com 12.....	9200
Verde nativo, kilo.....	28300
Verde composto, kilo.....	18000
Vermelho, kilo.....	8590
Vidro liso de 1x0m,47, um....	78000
Zarcão, kilo.....	18380

Material do sapateiro e correio

Afonados retina A, um.....	52800
Cera preta, dúzia.....	18000
Cera virgem, kilo.....	28010
Corneta, uma.....	12800
Fio preto, pacote.....	20500
Fio common, pacote.....	7800
Fio de sapato, kilo.....	8310
Preços postais de Paris (3 ta- manhos), pacote.....	58200
Sola, kilo.....	58500
Sola engraxada, kilo.....	58500
Sovellas, dúzia.....	18200
Tinta preta, garrafa.....	12000
Tachas de chumbo, pacote.....	8850
Tachas de ferro, pacote.....	28150
Tachas amarellas, pacote.....	88800

O prazo máximo para a entrega dos artigos contantes da presente concorrência será de quarenta e oito horas, a contar da entrega do pedido feito pela intercedência da companhia, correndo todas as despesas por conta do fornecedor.

Nestas propostas devem os concorrentes declarar completa sujeição às condições dessa edital.

O conselho anullará toda proposta que consignar preços superiores aos estipulados acima, base da presente concorrência.

Para habilitação a esta concorrência, cada concorrente deverá apresentar até o dia 26 do corrente, às 14 horas, reunindo-se nesta secretaria, dirigida ao presidente do conselho de administração, juntando os documentos que proveja:

a) haver pago, como negociante e especialista dos generos alimentícios o artigo de que é objecto esta concorrência, os impostos federaes e municipais da zona commercial, relativos ao semestre corrente.

b) ser negociante matriculado e ter a sua importadora, bastando ás firmas commerciaes a apresentação do contracto social registrado na Junta Commercial, ou estar legalmente nos termos do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, quando for sociedade anonyma;

c) que finalmente cumpriu o contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do conselho administrativo a quantia de 500\$ estabelecida para garantia da assennatura do termo de contracto, pendendo laes caucões os concorrentes preferidos que não comparecerem para firmar o respectivo contracto (art. 29 do regulamento).

Os proponentes estarão sujeitos ainda ao seguinte:

1.ª por ocasião da assignatura do contracto, um depósito de dez por cento até 10/000\$, e outro por cento sobre qualquer excesso da mesma importância calculada sobre o fornecimento provavel durante o primeiro semestre, estipulando o conselho a caução minima que deve ser;

2.ª, no caso de igualdade de preços entre duas propostas será preferida a do licitante que prozizer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado o novo empate, terá preferença a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido;

3.ª, não serão tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas no presente edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata (letira e do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909);

4.ª, quando o proponente ou seu representante legal não comparecer á apuração da proposta entregue, esta correrá á sua revelia;

5.ª, o concorrente que, preferido, não se apresentar para a assignatura do contracto, perde, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra n. 584, de 30 de agosto de 1920, a idoneidade para outras concurrencias, durante um prazo de tres annos;

6.ª, os proponentes sujeitar-se-hão a todas as demais condições, nos termos previstos nas instrucções approvadas por aviso do Ministerio da Guerra, de 2 de dezembro de 1917, publicado no boletim do Exército n. 149 de 5 de janeiro de 1918 e *Diario Official* de 6 do mesmo mez e anno;

7.ª, os concorrentes obrigam-se a fornecer, a dinheiro, aos officiaes da companhia, nas mesmas condições acima.

Para mais esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se á secretaria desta companhia, nos dias uteis, das 10 ás 13 horas.

Quarta em Deadara, 8 de dezembro de 1921. — *Edmundo do Macedo Soares e Silva*, 2.º tenente, secretario.

Primeiro Corno de Trem

EDITAL DE CONCORRENCIA

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante do corno e presidente do conselho administrativo, *seco publico* em 25 do corrente, ás 13 horas, na de cá do corno, se receberá proposta para fornecimento de generos, ferragens, ferragens, iluminação, material de limpeza, etc., para o primeiro semestre do anno de 1922, não o dando exceder os preços da tabela abaixo.

Generos alimentícios

Arroz de 1.º kilo.....	5640
Arroz refinado de 1.º kilo.....	5870
Arroz doce, litro.....	6500
Bacalhão de caixa kilo.....	24800
Banha de porco, refogada, kilo.....	18700
Batatas escaevadas, kilo.....	5450
Café moído de 1.º kilo.....	14380
Caracis, kilo.....	5550
Carne verde de vacca, kilo.....	15200
Carne seca, kilo.....	24700
Carne de porco, kilo.....	25800
Farinha de mandioca, kilo.....	3770
Féiço preto, kilo.....	4400
Féiço malaticho kilo.....	5350
Massa branca sortida para sone, kilo.....	14200
Manteiga mineira, kilo.....	68000
Matto em folha, kilo.....	4900
Pão em fração de 100 grammas, kilo.....	14100
Queijo de Minas, kilo.....	38100
Sal fino, kilo.....	3160
Laranja ou laranja, ração de 2.....	4050
Toucinho mineiro, kilo.....	14100

Temperos e verduras:

Verduras 170 grammas.....	1200
Cebolas, 25 grammas.....	1200
Alio, oito grammas.....	3200
Vinagre, litro.....	3530
Vinho na final, litro.....	1900
Leite, litro.....	7600

Artigos para expediente

Barbante fino, novello.....	5800
Barbante grosso, novello.....	1800
Buva d, um.....	23500
Canetas de pão, dúzia.....	25500
Cesta de vime, uma.....	5800
Colchete para prender papel caixa.....	13500
Enveloppes timbrados para officios, pequenos cento.....	78000
Enveloppes timbrados para officios, grande, cento.....	128000
Fitas para machina de escrever.....	54000
Gomma arabica, vidro.....	1800
Lapis preto n. 2, Faber, dúzia.....	28000
Lapis bicolor, Faber, dúzia.....	63000
Lapis de borracha, Faber, dúzia.....	95000
Linha penn, um.....	28000
Olio para machina de escrever, vidro.....	28500
Papel para memoandum timbrado, bloco d 100 folhas.....	25500
Papel de linha timbrado para carta, caixa.....	51000
Papel para maquina de escrever, ma de 100 kilos, uma.....	205000
Dit almanac - Fime, liso, resma de sete kilos, uma.....	205000
Papel H llanda, caderno, um.....	1470
Papel n. 100, folha.....	10000
Dito n. 100, folha.....	10000
Dito para maquina, caixa.....	55000
Pennas - Mallat n. 12, caixa.....	55000
Rasadeira - Roers, uma.....	5500
Tinta preta Sardinha, litro.....	1800
Tinta carmin Sardinha, vidro.....	1800
Dita para carmin, vidro.....	1800
Bo rachin para machina de escrever, uma.....	5500
Papel para maquina, caderno.....	1800
Enveloppes timbrado para carta em memoandum, cento.....	55000

Iluminação

Lampadas Philips ou Edison de 25 velas, uma.....	15500
Dito das mes-mas fabricantes, d 55 velas, uma.....	15500

Material de limpeza

Alcool de 35º, litro.....	18200
Alfodado, kilo.....	5400
Kero ene litro.....	5400
Rubi, litro.....	45000
Lixa esmeril, folha.....	8150
Sao lio, um.....	5250
Taba vir em, kilo.....	18000
Vasoura gra d de ninssava, dúzia.....	18000
Vassoura Gary, dúzia.....	55000

Ferragens

Alfafa nacional, kilo.....	4420
Avia, kilo.....	5800
Milho vermeito, novo, kilo.....	5240
Canna, kilo.....	3140
Capim kilo.....	5040
Sal, kilo.....	3200

Ferragens

Ferro em barra, sueco para ferradura, kilo.....	14400
Ferro concavo para ferradura, kilo.....	8800
Cravos para ferraduras, C. H. 6, milheiro.....	18000
Dito C. H. 5 comuns, milheiro.....	15000
Carvão de coke, tonelada.....	24000
A. 1. Todos os generos serão de 1.ª qualidade.	

Art. II. Serão postos no quartel ou acampamento dentro do Distrito Federal.

Art. III. O carro fornecerá requisição para condução, pela Estrada de Ferro Central do Brasil até a estação da Villa Militar ou estação mais perto onde estiver acampado o corpo.

Art. IV. Os concorrentes apresentarão no dia da abertura de propostas os documentos seguintes:

a) Haver pago como negociantes impostos federais e municipais, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) Ser negro livre matriculado, bastando a apresentação do contracto social devidamente legalizado;

c) Que cumprir o ultimo ajuste ou contracto com as repartições federais, caso já ter sido fornecedor;

d) Caucionar no cofre do conselho administrativo deste corpo a quantia de 500\$, para garantia da assignatura do contracto.

Aos interessados serão prestados os demais esclarecimentos na Secretaria ou Intendencia do corpo das 8 ás 15 horas dos dias uteis.

Quartel na Villa Militar, 12 de dezembro de 1921.—Pedro Gomes da Silva, 1º tenente-secretario.

Quarta Companhia de Estabelecimentos

De ordem do Sr. capitão commandante, presidente do Conselho Administrativo, publica-se, para conhecimento dos interessados, as 3ª vias das propostas para o fornecimento de rações preparadas á 4ª Companhia de Estabelecimentos, durante o anno de 1922, apresentadas á concorrência realizada no dia 23 do corrente.

São Christovam, 24 de dezembro de 1921.—Luiz de Mendonça Padilha, 2º tenente, secretario.

Propomos a fornecer para 4ª Companhia de Estabelecimento, de accordo com o edital de concorrência de 14 de dezembro do corrente anno, publicado no *Diário Official*, a alimentação dos officiaes e praças desta unidade, pelos seguintes preços:

Ração completa para officiaes.....	24300
(almôço, 1300—jantar, 13000).	
Ração completa para praças.....	15780
(almôço, 800—jantar, 800—café, 100—merenda, 300).	
Extraordinarios.....	4930
Dietas de 1ª a 7ª.....	13300

Tabella

Tabella das refeições a serem fornecidas semanalmente:

Domingo:
Manhã—Café, pão com manteiga.
Almôço—Arroz, feijão, carne estufada com batatas, café, pão.
Jantar—Sopa, arroz, feijão, carne de porco com purê.

Segunda-feira:
Manhã—Café, pão com manteiga.
Almôço—Arroz, feijão, peixe fresco com pirão, café, pão.
Jantar—Sopa, arroz, feijão, carne assada.

Terça-feira:
Manhã—Café, pão com manteiga.
Almôço—Arroz, feijão, bifes de chapa e injeiza, café e pão.
Jantar—Sopa, arroz, feijão, picadinho com batatas á brasileira.

Quarta-feira:
Manhã—Café, pão com manteiga.
Almôço—Arroz, feijão, picadinho com legumes, café e pão.

Jantar—Sopa, arroz, feijão, almondegas de carne fresca, café e pão.

Quinta-feira:
Manhã—Café, pão com manteiga.
Almôço—Arroz, feijão, carne guisada com farofa, café, pão.
Jantar—Sopa, arroz, feijão, carne assada com batatas coradas.

Sexta-feira—Manhã: Café e pão com manteiga.
Almôço—Arroz, feijão, picadinho á brasileira, café e pão.
Jantar—Sopa, arroz, feijão e peixe fresco.

Sabão—Manhã: Café e pão com manteiga.
Almôço—Arroz, feijão, carne estufada com batatas, café e pão.
Jantar—Sopa, arroz, feijão, carne assada com legumes.

Observações. Em duas sextas-feiras de cada mez, haverá no almôço e no jantar bacalhão.

Todas as refeições serão bastantes fartas, fornecendo-se mais uma chicara pequena de café ao jantar. No «lunch» será fornecido café ou mate, pão de 120 grammas com manteiga. Tanto no almôço como no jantar haverá farinha. As chicaras de café do almôço, são grandes. A sopa será variada entre legumes, massa e fécula. Como sobremesa do jantar, serão fornecidas duas bananas ou laranjas, e na falta destas, dezes de qualquer qualidade. Nos dias de festa nacional, a titulo de melhoria no rancho na tabella de extraordinario será fornecido em uma das refeições carne de porco, doce de qualquer qualidade, queijo, vinho ou «chopp». Tudo em quantidade sufficiente e generoso de 1ª qualidade.

Os proponentes aceitarão qualquer alteração proposta pelo conselho administrativo. As refeições para officiaes constarão: o mesmo almôço e jantar das praças, acrescido de um prato especial de peixe fresco, galinha, carne de porco ou camarão.

Extraordinario de officiaes, constará de: po-a manhã chocolate ou café com leite, no almôço ou no jantar, galinha ou peixe fresco, camarão ou carne de porco, aguas mineiras, vinho ou cerveja.

Extraordinario das praças, de manhã café com leite; no almôço e no jantar galinha, peixe fresco, camarão ou carne de porco. Quilo, doce e «chopp». O pão será fornecido de accordo com o prescreve o edital de concorrência. Os empregados de refeitório, tanto dos officiaes e praças, usarão durante o serviço, avental e gorro branco, conforme o referido edital.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1921.—F. M. Guimarães & Comp.

Manoel Soares de Amorim, negociante, matriculado, estabelecido á Alameda São Boaventura n. 909, em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, fornecedor de refeições preparadas a diversos corpos do Exército, propõe-se a fornecer refeições preparadas para os Srs. officiaes e praças da 4ª Companhia de Estabelecimentos, durante o anno de 1922, de accordo com o edital publicado no *Diário Official*, pelos preços abaixo:

Para officiaes	
Rações completas.....	24300
Café po-a manhã e almôço.....	15500
«Lunch» e jantar.....	5700

Para praças	
Rações completas.....	12838
Café pela manhã.....	5149
«Lunch».....	5149
Almôço.....	5800
Jantar.....	5800

Refeições de extraordinarios para officiaes e praças nos dias feriados e de festa nacional..... 5830

Capital Federal, 23 de dezembro de 1921.—Manoel Soares de Amorim.

Lamounier & Roxo propõem-se a fornecer alimentação preparada para o anno de 1922, nos termos do edital de concorrência, publicado no *Diário Official*, pelos seguintes preços:

Para praças	
Completa.....	14215
Almôço.....	3300
Jantar.....	5700
Café.....	1240
Merenda.....	5105
Dietas.....	1300
Extraordinario.....	5330

Para officiaes	
Completa.....	24350
Almôço.....	1240
Jantar.....	5700
Café com leite.....	5210

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1921.—Lamounier & Roxo.

Portaleza da

PROPOSTA N. 1

Ferns Ser, Moreira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua do Mercado n. 34, propõem-se a fornecer á Portaleza da Lagoa, 4ª bateria de artilharia de costa, durante o anno de 1922, os generos abaixo mencionados, pelos seguintes preços (de accordo com o edital do *Diário Official*):

Assucar de 1ª kilo.....	757
Arroz nacional, kilo.....	5030
Azeite doce, lata.....	5190
Alhos. Lilo.....	2060
Bacalhau de 1ª kilo.....	2490
Batatas nacionais, kilo.....	1040
Banana nacional, kilo.....	1350
Carne seca de 1ª kilo.....	1350
Chá «Lipton», lata.....	2200
Café em pó, kilo.....	1500
Farinha de 1ª kilo.....	527
Feijão preto de 1ª kilo.....	4180
Goiabada, kilo.....	130
Mante de 1ª kilo.....	440
Massas para sopa branca, kilo.....	1160
Massa amarela, kilo.....	1300
Manteiga nacional kilo.....	2500
Phosphoros, pacote.....	540
Palitos, caixa.....	250
Queijo de Minas, um.....	2590
Sal fino, kilo.....	6230
Sal grosso, kilo.....	5148
Sabão especial, kilo.....	1140
Toucinho, kilo.....	1300
Tijolo de arear, um.....	5700
Vellas, maço.....	25100
Vinagre nacional, litro.....	3450
Vassouras de piassava, uma.....	1510
Creolina, lata.....	18500
Botassez, kilo.....	5800
Sabão commum, kilo.....	5800
Escova para lavar casa, uma.....	15300

Rio de Janeiro 23 de dezembro de 1921.—Por procuração de Ferns Ser, Moreira & Comp., Alberto Soares Bastos.

Corlido Maia & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos na praça da rua do Rosario ns. 55 e 58, propõem-se a

receber a essa bateria os artigos abaixo, de accordo com o Edital de 1 de corrente, publicado no *Diário Officiel*:

Óleo lubrificante Amarillo P. kilo.	14250
Canivete de electricista, um.	82000
Lima marca, uma.	36250
Limatões, um.	38250
Páas, jogo.	195300
Porquenz, uma.	32200
Martello, um.	52100
Machado encabado, um.	135800
Alicate de corte lateral de 1/2 3/4, um.	84000
Chave de fenda, uma.	22100
Chave de fenda, um.	51200
Ammonia liquida litro.	53500
Estopa branca de algodão, kilo.	15725
Estopa preta, kilo.	15195
Vaselina branca, kilo.	63000
Antônio, kilo.	62000
Alcova para netas lata.	3450
Sabão comum, kilo.	3850
Lixa esmeril, folha.	5208
Mombagira, kilo.	21150
Óleo de ricino, tipo 2, kilo.	15100
Benzina litro.	42000
Bornas, kilo.	16300
Óleo de relubrifico, vidro.	24000
Óleo de relubrifico, tipo 1, kilo.	32000
Oxido de ferro, kilo.	42000
Alvaçada V. M. para kilo.	22000
Óleo de relubrifico, tipo 1, kilo.	15100
Óleo de relubrifico, tipo 2, kilo.	15100
Sabão comum, kilo.	3850
Vassouras de palha, uma.	2500
Escovas para lavar casa, uma.	1200
Lona branca para todo, metro.	14800
Colia nacional, kilo.	45800

Os propoentes declaram-se de accordo com todas as clausulas do presente edital. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1924. Por procuração do *Correio da Manhã* & Comp., *Ribeiro de Souza*.

CIRCUMSCRIÇÃO MILITAR DE RECRUTAMENTO

8.ª DIVISÃO — (L'GÔA)

O *Lachare* *Marinho Silva*, presidente da Junta de Alistamento Militar, deste Distrito:

Faz saber que os jovens abaixo mencionados, da classe de 1906, que constituem a 2.ª chamada, deverão apresentar-se na sede desta Junta, à rua de São João, n.º 522, até o dia 30 de dezembro, para se receberem o certificado de alistamento.

Os que não comparecerem nessa data ficarão sujeitos ao serviço da Lei de Janeiro, 5 de dezembro de 1921.

80. João, filho de *Luiz Monto*.
81. Ray Barro, filho de *Luiz*.
82. Edgard, filho de *Alberto Francisco Gomes*.
83. José Antonio *Antistia*.
84. Adhemar de *Carvalho*.
85. Fernando *Murilo Braga*.
86. Pedro de *Souza*.
87. Rodolpho *Parreño*.
88. Oswaldo, filho de *Firmino Antonio Bonifaz*.
89. Paul, filho de *José Carneiro Pestana de Aguiar*.
90. Manoel Rod. Ignes de *Moraes*.
91. Adelino de *Ribeiro*.
92. Mario, filho de *José Thomaz da Silva Junior*.
93. Alberto *Pereira Mendes*.
94. Abílio *Alves da F. Neca*.
95. Antonio, filho de *Do Níngos de Barros Braga*.
96. Ugo *Filipeiro Guimarães*.
97. João de *Oliveira*.
98. Amancio *Marcelino Santos*.

105. Oswaldo Paulo da *Silva*.
106. Pedro, filho de *Leopoldo Lopes Peralta*.
107. Antonio *Ferreira Chaves*.
108. Julio da *Silva*.
109. Henrique de *Souza Santos*.
110. Antonio *Felix*.
111. Roberto *Justino de Souza*.
112. Nestor *Duque Estrada de Barros*.
113. Luciano, filho de *Honorio Hermeto de Méros Grillo*.
114. E. *Clydes de Lima*.
115. Adolpho *Balalai Junior*.
116. Otavio, filho de *Raymundo Perminio Ferreira*.
117. João, filho de *Pedro Nunes dos Santos*.
118. Josué, filho de *José Marques de Araújo*.
119. Acido *Domingues Vinhas*.
120. Ary, filho de *Eurico Cesar de Macedo*.
121. Luiz *Felipe Pinto da Luz*.
122. David da *Silva Vieira*.
123. Alfredo *Lopes de Carvalho*.
124. Julio *Pinna*.
125. Joaquim *Mendes*.
126. Antonio, filho de *Eduardo Carlos Duque Estrada de Barros*.
127. João *da Silva*.
128. David, filho de *Angelo Soares*.
129. Carlos de *Souza Pereira*.
130. Jayme, filho de *Albino de Souza Almeida*.
131. Mario da *Silva*.
132. Eduardo *Antunes Pereira Filho*.
133. Oswaldo, filho de *Alvaro da Rocha Faria*.
134. Mirino, filho de *Carlos Gomes Pereira*.
135. José, filho de *Victoria Genoveva de Assumpção*.
136. Daniel *Pereira da Costa*.
137. Nelson de *Macedo Carvalho*.
138. Luiz, filho de *Luiz Ramos Carneiro da Rocha*.
139. Nicano de *Vasconcellos*.
140. Luiz *de Oliveira*.
141. Gonçalo *Guimarães*.
142. Henrique, filho de *José Pereira da Silva*.
143. Paulo de *Castro Lima*.
144. Antonio de *Andrade*.
145. João da *Silva Barros*.
146. Mario, filho de *Manoel José Gonçalves*.
147. José, filho de *Manoel Teixeira*.
148. Maximo *Santo do Oliveira*.
149. Americo *Cardoso*.
150. Antonio da *C. da Ribeiro*.
151. Denival, filho de *Joaquim da Silva Alves*.
152. Edgard *Maria*.
153. José *Antônio Vieira*.
154. Antonio *Chaves dos Santos*.
155. Artur de *Oliveira*.
156. Germano, filho de *Manoel Pereira*.
157. Antonio *Marques Furtado*.
158. José, filho de *José de Oliveira Graça*.
159. Alberto *Ribeiro Sallaberry*.
160. Amare *Ubirajara Ceni*.
161. Olegario, filho de *Antonio José de Aguiar*.
162. Francisco *Trigueiro da Nobrega*.
163. Antonio *José Fernandes*.
164. Antonio, filho de *Oscar Queiroz Soares de Andrea*.
165. Pompeu *Pinto de Oliveira*.
166. Fausto *Lacerda Nogueira*.
167. Alvaro, filho de *João de Braga da Silva*.
168. Antonio *Joaquim Pereira Pedro*.
169. Maurício *James Stuart Foré*.
170. Guilherme, filho de *Corina Maria da Conceição*.
171. Leoncio *Cardoso*.
172. Mario *Basilio de Oliveira*.
173. Fidelis *José*.
174. Antonio, filho de *José da Rocha Correia Junior*.

175. Alvaro *Moreira Silva*.
176. Renato *Junqueira Ferreira da Silva*.
177. Manoel *Pereira*.
178. João *Vasconcellos Varzea*.
179. Alexandre *Gonçalves Pinto Filho*.
180. Antonio dos *Reis*.
181. Leonardo *Celso da Silva*.
182. Gastão da *Silva*.
183. Joaquim *Custodio Machado*.
184. Roberto *Schönach*.
185. Aloysio, filho de *Victoriano Pereira da Barros*.
186. Raulino, filho de *Joaquim da Silva*.
187. Antenor dos *Santos*.
188. Mario, filho de *Gastão Guntas Wagner*.
189. Gastão, filho de *Henrique da Silva*.
190. Virgilio, filho de *Osvaldo de Oliveira*.
191. Arnald *Ribeiro*.
192. Humacio, filho de *José Isaias de Noronha*.
193. Alfredo, filho de *Custodio Pereira Lima*.
194. Graciliano *Ferreira*.
195. Ernesto, filho de *Elisa Flores dos Reis*.
196. José dos *Santos Almeida*.
197. Nelson, filho de *Felipe Gomes de Mazalhões*.
198. Antonio *do Couto Gomo de*.
199. Januário *dos Santos*.
200. Manoel *Fernandes Porqueto*.
201. Adelino *Marques*.
202. Abelardo, filho de *Miguel Francisco do Monte Junior*.
203. Gasparino *Pereira Rocha*.
204. Edgard, filho de *Luiz Carlos Figueira*.
205. Ary, filho de *Jeremias Garcia de Lemos*.
206. João *Machado da Rocha*.
207. Manoel *dos Santos*.
208. Aveiro *Lopes de Carvalho*.
209. Adelfo, filho de *João de Figueiredo*.
210. Octavio, filho de *João de Figueiredo*.
211. João, filho de *Antonio José Queiroz*.
212. Alvaro *Teixeira Vilalinho*.
213. José *Pereira Ramos*.
214. Francisco *Ribeiro*.
215. Walde *de Almeida*.
216. Oscar *Peterson de Almeida*.
217. Theotonio *Machado Netto*.
218. José *Ascul Carrillo*.
219. Ernestina *Gomes de Mattos*.
220. José *de Souza Pinto*.
221. Alino *Caldeira*.
222. Cyrano, filho de *Manoel do Nascimento Pereira*.
223. Luiz, filho de *Alfredo Mendonça*.
224. Octavio de *Mesquita Serna*.
225. Noel de *Oliveira*.
226. Manoel *Alvaro*.
227. Ismael *Nery*.
228. Norberto, filho de *Antonio Augusto Cepelato*.
229. Benjamin, filho de *José Francisco de Barros*.
230. Waldemar da *Silva*.
231. Henrique, filho de *Augusto de Souza Pinto*.
232. Antonio, filho *Rodrigo Pinto Mourão*.
233. Rodrigo de *Almeida*.
234. Aristide *Teodoro Ferreira*.
235. Caetano *Do Amaral*.
236. Fortunato, filho de *Francisco Antonio Portela*.
237. Antonio *Pereira de Souza*.
238. Guilherme *Moriera*.
239. Celestino da *Silva*.
240. Antonio *Machado Braga*.
241. Murilo, filho de *José da Penha Alves de Souza*.
242. José *Maximo de Souza*.
243. José *Martins*.
244. Valente *de Souza*.
245. João *Ferreira*.
246. Luiz *Gonzaga da Silva*.

247. Sebastião José Braz.
 248. Godofredo de Souza Aguiar Junior.
 249. Adelino, filho de João Manoel Rodrigues Reis.
 250. Otavio Rodrigues Torres.
 251. Manoel, filho de Benedicto Ribeiro de Sá da Motta.
 252. Pedro Francisco dos Santos.
 253. José Silva.
 254. Florismundo Rosa.
 255. Renato Lopes de Castilho.
 256. Armando Sudart.
 257. Benjamin Leopoldo.
 258. Emilio, filho de Sophia da Silva Franquilha.
 259. Wilmar Almeida Rabello.
 260. José de Carvalho.
 261. João Dias de Oliveira.
 262. José Leite do Nascimento.
 263. Renato Teixeira Soares.
 264. Paulo de Moraes Austregesilo.

Primeira Recisão Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO — DISTRICTO FEDERAL

11º DISTRICTO DE ALISTAMENTO MILITAR (CAMBÓIA)

Notificação de sorteios

O coronel Rodrigo Teixeira da Magalhães, presidente da junta:

Faço saber de accordo com os §§ 1º e 2º do art. 91 do R. S. M. vigente, que os cidadãos alistados neste districto constantes da relação abaixo foram sorteados para o serviço no exercito activo, no dia 12 de setembro de 1921 na sede do Serviço de Recrutamento o que por pertencer ao 1º grupo destinase a servir nesta circumscrição e nas unidades com parada neste Districto Federal. Cumpre, pois, aos cidadãos sorteados apresentarem-se na sede desta junta até o dia 31 de dezembro de 1921 afim de receberem os respectivos certificados de apresentação, e serem encaminhados ao ponto de concentração no Quartel General da 1ª Região Militar onde serão inspecionados de saúde e dahi á unidade para a qual foi designado, caso seja julgado apto.

O sorteado mencionado deixando de cumprir as obrigações acima ou não se apresentando até o dia 31 de dezembro de 1921, na unidade onde foi mandado incorporar, será declarado *insumisso*, processado criminalmente e sujeito á pena de um a dois annos.

Tambem será considerado *insumisso*, sujeitando-se a penalidade maior, si depois de ter recebido passagem nesta junta deixar de apresentar-se no ponto de concentração por ella indicado.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandei expedir a presente notificação que vae por mim assignada.

Sede desta Junta no Quartel do Corpo de Bombeiros do Cães do Porto em 1 de dezembro de 1921. — Coronel Rodrigo Teixeira de Magalhães, presidente da Junta.

SEGUNDA CHAMADA

Relação dos indivíduos sorteados na classe de 1900

Numero da ordem — Numero da sorte — Nomes

2. 723. Accacio, filho de Ramiro Pedro Ramos e Cypriana Lima Ramos.
 7. 738. Adelino Ferreira.
 8. 665. Adelino, filho de Antonio Gomes da Silva e Maria Clara da Rocha.
 13. 632. Adolmino Martins Mello.
 14. 298. Adolpho Rezende.

15. 705. Adolpho, filho de Manoel Rodrigues Almeida e Engracia da Conceição.
 18. 708. Agenor Moura Prado.
 19. 507. Agenor de Paula e Silva.
 20. 530. Agenor Pimentel.
 21. 365. Agenor, filho de Alfredo Xavier de Souza e Francisca Amelia de Souza.
 22. 733. Agostinho Pinto Teixeira.
 23. 533. Agostinho, filho de Caetano Canisso e Maria Rosa Saldado.
 24. 712. Agostinho, filho de José Agostinho da Costa e Jacinta Luiza Gorgolinho.
 25. 346. Alciro, filho de Alvaro Joaquim Ferreira Lopes e Georgina O. de S. Lopes.
 27. 364. Alberto F. Moreira.
 28. 351. Alberto Angelo Marropodi.
 29. 439. Albertino Cardoso.
 30. 473. Alberto Francisco Fernandes.
 31. 534. Alberto Gonçalves.
 32. 453. Alberto Neuman.
 33. 644. Alberto Nicolau.
 34. 760. Alberto, filho de João Bento e Tereza Barbosa.
 35. 450. Alcebiades de Souza Coelho.
 37. 457. Alcides Pereira Duarte da Costa.
 38. 330. Alexandre Pereira dos Santos.
 39. 415. Alexandre Pinto.
 40. 332. Alexandre, filho de Jorge Seraphim de Oliveira e Cornelia Ignacio Coelho.
 42. 479. Alfredo Guilherme Caruso.
 44. 558. Alfredo Neves Pinto.
 46. 504. Alfredo Pereira Vianna.
 47. 616. Alfredo Porto.
 50. 770. Afrodizio Abrahão de Oliveira.
 52. 734. Alfredo, filho de Joaquim Fernandes Rosas e Emilia Luiza Borges Roma.
 53. 772. Alfredo, filho de José Pedro Maciel e Anna Gomes Maciel.
 55. 666. Alvinio Barros Guimarães.
 57. 540. Aluizio Cardoso Vasconcellos.
 59. 680. Alvaro Coelho de Moura.
 62. 716. Alvaro Marques Oliveira.
 63. 285. Alvaro Marques dos Santos.
 64. 717. Alvaro Pinto Cardoso.
 66. 458. Alvaro Vasconcellos.
 68. 329. Alvaro, filho de João Manoel da Cunha e Maria Rodrigues Cunha.
 69. 575. Alvaro, filho de Joaquim Alves da Rocha e Anna Corrêa da Silva.
 71. 414. Alvaro, filho de José da Silva Barros e Emelinda Regadas da Silva Ramos.
 72. 578. Alvaro, filho de Luiz Cuperino Cerca e Maria Fernandes Correa.
 75. 435. Alvaro, filho de Hermenegildo Francisco Baptista de Loyola e Honorata Paula Rantta.
 77. 680. Amancio, filho de Justino Corrêa Lago e Maria Emilia da Silva.
 79. 440. Americo de Lima.
 81. 279. Americo, filho de Antonio Camavale.
 83. 749. Americo, filho de Domingos Santos Canaveira e Theodora de Jesus.
 81. 257. Americo, filho de José Fernandes e Custodia Maria dos Santos.
 85. 760. Anacleto, filho de Joaquim Leopoldo e Josepha Maria da Conceição.
 87. 710. Angelo Caruso.
 89. 701. Angelo, filho de Francisco Leonardo e Philomena Santoro.

90. 309. Anzen e Silva.
 91. 430. Angelo, filho de Antonio Ferreira Neve e Virginia Neves.
 93. 759. Annibal Martins.
 98. 505. Anselmo, filho de José da Silva Moreira e Rosa Joaquim.
 99. 457. Anselmo, filho de José Francisco de Oliveira e Theresza Maria de Oliveira.
 100. 649. Antenor Cruz Matividade.
 101. 503. Antenor, filho de Antonio Silveira Nery e Adelaide Alves Tavares.
 102. 233. Antenor, filho de José Fartado Mendonça Moisés e Alzira Malhaes Mendonça.
 103. 330. Antenor, filho de Olimpio Rodriquez do Amorim e Josepha Maria da Conceição.
 104. 371. Antenor, filho de Pedro Ferreira de Almeida e Elvira Soares de Almeida.
 105. 447. Antonio Alve de Lima.
 106. 590. Antonio de Almeida.
 107. 454. Antonio de Almeida Oliveira.
 110. 589. Antonio de Almeida.
 111. 508. Antonio de Almeida.
 112. 659. Antonio de Almeida.
 117. 513. Antonio Francisco dos Santos Souza.
 120. 283. Antonio Souletta Fonseca.
 121. 624. Antonio de Almeida.
 122. 554. Antonio de Almeida.
 125. 490. Antonio de Almeida.
 127. 235. Antonio de Almeida Machado Filho.
 128. 310. Antonio de Almeida.
 129. 395. Antonio de Almeida.
 130. 485. Antonio de Almeida.
 131. 532. Antonio de Almeida.
 132. 484. Antonio de Almeida.
 134. 374. Antonio de Almeida dos Santos.
 135. 53. Antonio de Almeida.
 138. 663. Antonio de Almeida.
 140. 521. Antonio de Almeida.
 141. 293. Antonio de Almeida.
 142. 425. Antonio de Almeida.
 143. 404. Antonio de Almeida.
 144. 427. Antonio de Almeida.
 145. 672. Antonio, filho de Manoel Ignacio Curvello e Maria Alexandrina Curvello.
 149. 288. Antonio, filho de Nicolau Vasques Marso e Carolina Rolero Placeta.
 149. 359. Arlindo, filho de Antonio Joaquim Dias e Guilhermina Rosa.
 150. 678. Armando Augusto Machado.
 151. 653. Armando, filho de Francisco G. S. Prasilino e Adelaide Lopes Prado.
 153. 412. Armando Lourenço Martins.
 154. 331. Armando, filho de Manoel Lourenço da Costa e Maria do Rosário.
 155. 343. Armando Rufino de Souza.
 156. 523. Armindo, filho de José Rufino Lopes e Maria Ignacia Lopes.
 159. 747. Arnaldo, filho de João Tavares da Silva e Rufina Tavares da Silva.
 160. 610. Aristides Abreu Vianna.
 161. 406. Aristeu Polycarpo de Medeiros.
 163. 538. Aristonhães, filho de Francisco Simões dos Reis e Leonilla de Góes Simões.
 163. 505. Arthur, filho de José Rocha Pinto e Maria Barbosa.
 163. 601. Arthur, filho de Manoel Pinto Rezende e Maria Gloria Rezende.
 170. 583. Arthur da Rocha.
 171. 658. Ary A. re. Maurell da Costa Lobo.

172.	744.	Ary, filho de Manoel Pereira Rodrigues.	254.	608.	Djalma, filho de Antonio Pereira Campos e Rosa Angelina da Silva.	351.	420.	Francisco, filho de Isoté João Lopes e Albertina Maria da Silva.
173.	258.	Ary, filho de Maria Elena da Trindade.	255.	560.	Djalma, filho de Florentino José Corrêa e Leocadia Maria Corrêa.	352.	502.	Francisco, filho de João Branciport e Joanna Piscozo.
176.	432.	Augusto Teixeira Fernandes.	256.	363.	Djalma, filho de Manoel Oliveira Castro Vianna e Olympa da Costa Vianna.	356.	692.	Francisco Brito de Mello.
178.	609.	Alfredo Silva.	258.	409.	Dionísio Cerqueira.	360.	316.	Gabriel, filho de Malvina Moraes de Araujo.
179.	638.	Aurelio Soares dos Anjos.	261.	531.	Domingos, filho de Antonio Souza e Maria de Jesus.	362.	626.	Giovani, filho de José Costa Barreiros e Margarida Costa Barreiros.
180.	630.	Aurelio Pereira de Menezes.	262.	470.	Domingos José Esteves.	366.	581.	Glicerio Brito Oliveira.
181.	640.	Avelino, filho de Francisco Gonçalves e Maria Therezza Macedo.	263.	764.	Domingos José Laurelli.	364.	254.	Glicerio Ximenes.
182.	550.	Avelino, filho de Guilherme Francisco Alves Santos e Gertrude Moreira Alves Santos.	264.	591.	Domingos Mendes da Silva.	563.	444.	Gonçalo, filho de Umbelino Souza Reis e Christina Rodrigues de Araujo.
185.	695.	Ary da Carvalho Nazareth.	265.	499.	Domingos Nicodemes.	367.	651.	Grinino dos Santos.
187.	612.	Balthazar Soares Caneco.	266.	281.	Domingos Ranhos da Silva.	370.	278.	Guilherme, filho de Ernesto Gonçalves Guimarães e Delphina Oliveira Guimarães.
188.	574.	Belmino Mathias.	267.	551.	Domingos Ribeiro.	372.	719.	Gustav Almeida Lopes.
191.	690.	Belmino, filho de Francisco Antonio Xavier e Maria Ludovina Cabral.	270.	322.	Dorvalino, filho de Ernesto Lopes Guerra e Adelina Lopes Guerra.	373.	544.	Guaracinda Baptista Oliveira.
192.	573.	Benedicto José Cupertino.	272.	633.	Durval Araujo dos Santos.	374.	615.	Haime Teixeira de Azevedo.
193.	606.	Benedicto Lora.	274.	691.	Edmundo, filho de Augusto José de Almeida e Camilla Ferreira.	375.	347.	Henrique Castagna Martins.
195.	527.	Benedicto Turibio de Araujo.	280.	522.	Elidio A. Nascimento.	377.	559.	Henrique, filho de José Francisco Monte e Maria Marques Freitas.
196.	593.	Bernadina Luto.	281.	517.	Emilio, filho de Francisco Grenham e Manoela Feralla.	378.	720.	Henrique, filho de Antonio Botelho de Deus e Leopoldina Rosa Conceição.
198.	441.	Bernardo José da Silva.	282.	277.	Emyrdio Damiano Caruso.	381.	335.	Hermes Carneiro Marinho.
199.	571.	Bernardino, filho de Avelino Ferra des Chaves e Carolina Teixeira Coelho.	286.	413.	Ernani Nascimento Finto.	382.	762.	Hermínio, filho de Mauro Meyer e Durvalina da Rocha.
200.	206.	Bernardino Domingos Felix Figueiredo.	290.	715.	Ernesto, filho de Sezonho Ricardo e Thereza Veiga.	383.	272.	Hilili Augusto Amim.
201.	384.	Bernardino Ferreira.	291.	761.	Ernest, filho de Vicente Ferreira Marques e Deolinda Ferreira Marques.	387.	357.	Honolito Marques dos Santos.
202.	730.	Bernardino Moreira Netto.	292.	645.	Esmeraldo Lopes da Silva.	388.	501.	Homero, filho de Francisco Arceiro.
203.	752.	Braunio Lopes Guimarães.	293.	605.	Euclydes Gamma.	389.	625.	Horatio Oliveira.
204.	486.	Braunio, filho de Marcos Evangelista da Silva e Eugenia de Assis.	296.	356.	Euclydes, filho de Antonio Lopes Oliveira e Edisa Sobral Borges.	390.	670.	Honorio da Silva.
207.	359.	Camilo, filho de Miguel Domingos Fita e Angelina Antonio.	297.	433.	Euclydes, filho de Alfredo Soares Reis e Maria Paula Soares Reis.	391.	451.	Horacio filho de Horacio Euzébio dos Anjos e Maria da Gloria Carvalho.
208.	768.	Caetano Medeiros Bastos.	298.	503.	Euclydes, filho de Agripino José Ribeiro e Romana Wilson Ribeiro.	393.	455.	Iracu Silva Bala.
209.	328.	Caetidiaro Marça Lima.	299.	534.	Euclydes Monteiro da Silva.	394.	660.	Isaac Duarte de Freitas.
210.	370.	Caetano, filho de Cosme Robert e Maria Anna.	302.	491.	Eugério Dimand.	395.	360.	Iward Das Carneiro.
213.	603.	Carlos Antonio da Costa.	305.	260.	Eurico, filho de Adelaide Joanna de Azevedo.	397.	726.	Isolino, filho de José Moreira Valverde e Dolores Moreira Alduse.
214.	617.	Carlos da Costa Ribeiro.	309.	318.	Ezequiel, filho de Pedro José Nogueira e Marcelino Maria Carvalho.	98.	737.	Isidrio Albino dos Santos.
215.	714.	Carlos Figueira.	311.	755.	Ernesto Joaquim Rocha Costa.	00.	442.	Jacyntho Lourenço Azevedo.
216.	677.	Carlos de Oliveira.	312.	687.	Edmundo Spetta.	02.	315.	Januario, filho de Henrique Manoel Moreira e Floridella Florentina Fonseca.
217.	629.	Carlos Filho Almeida.	313.	439.	Felinto Esteves.	403.	570.	Jarvas, filho de Francisco Ferreira Pinto e Georgina Alves de Castro.
218.	584.	Carlos Ravimu do da Costa.	317.	495.	Fernando, filho de Antão Nascimento Santos e Libania Alves Moura.	404.	389.	Jayme Bastos.
222.	483.	Castanho Brandão.	319.	511.	Feliciano Aroeira.	408.	353.	Jayme Souza Picaluga.
224.	402.	Catão Coutinho Sá.	321.	637.	Florindo Dias da Silva.	409.	745.	Jayme, filho de João Augusto de Souza e Maria Julia de Souza.
227.	480.	Celestino Jovem.	322.	576.	Floriado, filho de José Theodoro dos Santos e Dorvalina Rosario dos Santos.	410.	682.	Jayme, filho de Joaquim José da Silva e Fortunata Mendes.
228.	613.	Christina, filho de Jacyntho Pereira Nepomuceno e Euprosina Me des Nepomuceno.	323.	556.	Floriado, filho de João Quadros Bittencourt e Idalina Maria da Conceição.	411.	334.	Jayme filho de Julio Jayme de Macedo e Geraldina Rosa Macedo.
229.	345.	Celso de Almeida.	325.	454.	Fontenelli Domingos Caetano.	412.	595.	Jeremias, filho de Jeremias Carvalho Monteiro e Joaquina Monteiro.
230.	422.	Celso Rodrigues Lopes.	327.	637.	Francisco Bernardo de Oliveira.	414.	295.	João Abílio.
231.	685.	Cícero Lima.	328.	601.	Francisco Bruno.	415.	649.	João Azevedo Rocha.
232.	476.	Claudio Fernandes Viegas.	329.	520.	Francisco Caruso.	417.	393.	João de Almeida.
233.	382.	Claudio Honor Mala.	330.	453.	Francisco Cascardo.	418.	411.	João Avelino de Oliveira.
234.	333.	Claudio, filho de João Luiz da Silva Brum e Elvira Maia da Conceição.	331.	488.	Francisco Castro Araujo.	421.	675.	João Bevilacqua.
236.	731.	Clementino Alexandrino da Silva.	332.	271.	Francisco Coelho.	426.	381.	João Evangelista, filho de Joaquim Morgado e Maria Custodio.
237.	724.	Clemente Fortes Andrade.	333.	628.	Francisco Corrêa Conde.	430.	500.	João Ferreira da Veiga.
239.	599.	Christalino Rocha.	334.	477.	Francisco Ferreira.	431.	621.	João Garcia de Almeida.
240.	763.	Constantino Ferreira.	336.	588.	Francisco José Abreu.	435.	713.	João José Lamego.
241.	391.	Cornelio, filho de Vicente Cutello e Maria Cornelio Aprisano.	337.	489.	Francisco José Bessa.	436.	688.	João José Lima.
242.	676.	Cruz José Ferreira.	338.	671.	Francisco José de Souza.	438.	348.	João Paulo de Andrade.
244.	388.	Cyrillo, filho de Cosme Damiano Cosme e Cecilia Nunes Cosme.	340.	577.	Francisco Monteiro Sabino.	439.	350.	João Pedro da Silva.
245.	324.	Cyzimo, filho de Maria Joaquina de Lima.	342.	580.	Francisco Souza Martins.	440.	525.	João Portugal.
246.	611.	Daniel, filho de Daniel Fernandes Massa e Elvira da Rosa Massa.	343.	355.	Francisco Simões da Motta.	441.	405.	João Romão do Nascimento.
248.	604.	Daniel Silva.	345.	620.	Francisco, filho de José da Silva Christino e Anna da Silveira.	442.	753.	
249.	397.	Dacorio, filho de Hilario Antonio da Silva e Maria Isabel da Silva.	346.	528.	Francisco Vergueiro da Cruz.			
252.	363.	Deomedes Teixeira de Castro.						

443.	552.	João Silva Lima.	535.	572.	José, filho de João da Silva Monteiro e Maria da Silva Nunes.	533.	607.	Lucio, filho de João Cardoso Fontes e Umbelina Maria França.
445.	551.	João, filho de Antonio Mendes de Souza e Marcellina Alves de Souza.	533.	423.	José, filho de Joaquim de Azevedo e Euridice Joaquim de Azevedo.	594.	423.	Mamede Antonio dos Santos.
447.	555.	João, filho de Camillo Machado Pacheco e Maria da Gloria Martins.	537.	338.	José, filho de José Augusto Tripoli e Maria Rita de Jesus Barreto.	595.	537.	Manoel Alves Nogueira.
449.	358.	João Evangelista, filho de Viriato Felipe Figueira.	538.	635.	José, filho de José Maria Pinto Leite e Maria Aurora Leite Medeiros.	597.	693.	Manoel Antonio dos Santos.
451.	385.	João, filho de Francisco Antonio Azevedo e Thereza da Silva.	539.	251.	José, filho de José Ribeiro de Souza e Julia Ribeiro de Souza.	599.	698.	Manoel Correa Ficanço.
453.	586.	João, filho de João José de Menezes e Maria Ferreira Menezes.	541.	771.	José, filho de José dos Santos e Elvira da Piedade.	600.	472.	Manoel Domingos.
454.	622.	João, filho de João Lauro e Caterina Decú.	542.	451.	José, filho de Manoel Luiz dos Santos e Georgina Maria dos Santos.	601.	707.	Manoel Fernandes Alves.
455.	487.	João, filho de João Monteiro Pinto e Leopoldina Rosa Pinto.	543.	434.	José, filho de Manoel Godo Gonçalves e Thereza Hidalgo.	602.	457.	Manoel Ferreira Barbosa.
456.	241.	João, filho de Joaquim Pinto Azevedo e Philomena Teixeira.	544.	750.	José Manoel.	605.	379.	Manoel José das Chagas.
457.	450.	João, filho de José Alfredo da Silva e Etelvina Maria Silva.	547.	431.	José Maria, filho de Ricardo da Cunha.	606.	533.	Manoel Lopes Rodrigues.
458.	339.	João, filho de José de Carvalho e Candida Maria Conceição.	548.	611.	José Maria, filho de Manoel Delgado Moreira e Anna Rodrigues.	608.	549.	Manoel Maximo Evaristo.
460.	380.	João, filho de Pantaleão Limbo e Angela Maria Ascrine.	549.	433.	José Maria, filho de Antonio José Martins Carage e Maria Conceição Vieira.	610.	723.	Manoel Paulino.
465.	516.	Joaquim Cunha Brandão Filho.	550.	751.	José, filho de Manoel Alves Ribeiro e Clementina Alves Ribeiro.	612.	255.	Manoel Rodrigues.
467.	683.	Joaquim Duarte.	552.	333.	José, filho de Pantaleão de Almeida e Angela da Silva Pinto.	614.	385.	Manoel Rodrigues, filho de Francisco Martins e Maria Felicidade Paula.
469.	631.	Joaquim Gonçalves.	556.	510.	Juvenal Oliveira Coutinho.	615.	337.	Manoel Sarr'Anna Filho.
471.	748.	Joaquim Pastor.	557.	634.	Juvenal, filho de Onofre Alves da Paixão e Olivia Joaquina Nogueira Paixão.	616.	648.	Manoel Simões.
472.	515.	Joaquim Parques Villa.	558.	718.	Juvenino Conceição.	617.	681.	Manoel da Silva Dias.
473.	557.	Joaquim Pinto Valente.	559.	546.	Ladislau, filho de Manoel Pereira Carradas e Josepha de Jesus.	618.	512.	Manoel, filho de Antonio de Oliveira Ramalho e Euphrosina dos Santos.
476.	317.	Joaquim José Mussurati.	560.	733.	Laurentino Fernandes Trindade.	619.	725.	Manoel, filho de Cactano Machado Coelho e Maria Candida.
477.	344.	Joaquim, filho de Luiz Lourenço Ferreira e Rosa Alves Ferreira.	561.	498.	Laurindo de Souza.	620.	555.	Manoel, filho de Constantino Rodrigues da Cunha e Josepha Gil Castelhana.
480.	231.	Jocelin, filho de Sebastião Teixeira da Cunha e Belmira Teixeira da Cunha.	562.	478.	Lauriano, filho de José Laurindo Vieira e Emerenciana Maria Conceição.	622.	325.	Manoel, filho de Evaristo Antonio de Carvalho e Olga Gomes de Carvalho.
481.	361.	Jorge José de Medeiros.	561.	373.	Leandro, filho de João Pereira da Silva e Maria Luiza Conceição.	625.	230.	Manoel, filho de João de Souza Mendes e Maria Gloria Mendes.
483.	519.	Jorge, filho de Francisco Alves e Eponina Alexandrina da Silva.	563.	702.	Leovato, filho de Cardolino Fernandes Linca Lindy e Eulalia Costa Lindy.	626.	321.	Manoel, filho de José Barreto Monojeto e Evangelina Alves Feijó.
484.	653.	Jorge, filho de José Francisco Alves e Olympina Maria Alves.	569.	311.	Licínio, filho de Eugenio Cordeiro da Silva e Carolina Rosa Cordeiro.	628.	290.	Manoel, filho de Manoel Antonio Rodrigues e Joaquina Conceição Rodrigues.
485.	329.	Jorge, filho de José Luiz de Azevedo.	567.	202.	Licínio, filho de Gonçalo Joaquim Conceição e Leonor Rosa da Conceição.	629.	280.	Manoel, filho de Luiza Maria da Silva.
487.	312.	José da Costa e Silva.	568.	600.	Lindolpho, filho de Theodor Oswald Heide e Olympia Delphina Heide.	630.	354.	Manoel, filho de Manoel da Costa Maia e Clara Leopoldina Maia.
489.	323.	José Bordini.	571.	732.	Luciano Moreira Hypolito.	631.	375.	Manoel, filho de Manoel Joaquim de Oliveira e Emilia Candida de Oliveira.
490.	234.	José Domingos Narciso.	572.	332.	Luciano Pereira Santos Junior.	632.	617.	Manoel, filho de Paulo Machado Paim e Alice Maria Paim.
491.	505.	José Emygílio Bezerra.	573.	493.	Luiz de França Campello.	633.	342.	Marcellino Manoel da Silva.
492.	274.	José Fernandes de Miranda.	577.	452.	Luiz Graciano.	635.	430.	Marcello Francisco Martins.
494.	259.	José Francisco da Silva.	578.	589.	Luiz Gravanan.	636.	582.	Marcello Guimarães.
495.	488.	José Gomes de Assumpção.	579.	378.	Luiz Logethe.	639.	421.	Marcello Silva Amaral.
496.	628.	José Gomes Carqueja.	582.	400.	Luiz Pinto.	641.	448.	Mario Francisco.
497.	307.	José de Lima.	584.	674.	Luiz Gentil.	643.	482.	Mario Tupiambá Ribeiro.
499.	754.	José Maria Soares.	585.	453.	Luiz, filho de Antonio Lopes da Costa e Amelia Silva Araujo Rocha.	645.	319.	Mario de Castro.
503.	416.	José Marques Teixeira.	586.	283.	Luiz, filho de Antonio Vianna e Maia Anneto Paurilso.	646.	746.	Mario, filho de Antonio Lopes Vicente da Costa e Luiza Teixeira da Costa.
505.	496.	José Martins.	588.	773.	Luiz, filho de João Lopes Proença e Sylvia Raymunda Proença.	617.	627.	Mario, filho de Francisco Oliveira Vasconcellos e Julieta Oliveira Vasconcellos.
509.	567.	José Pereira.	590.	630.	Luiz, filho de Manoel Pereira Peixoto e Philomena Candida Peixoto.	618.	646.	Mario, filho de Jeropymo Cardoso Theresinho e Edith de Jesus.
510.	592.	José Raymundo.	591.	563.	Luiz, filho de Vicente Francisco de Souza e Martha Maria Conceição.	619.	697.	Maurel, filho de José Barbosa e Rosa da Motta.
514.	462.	José dos Santos.				620.	514.	Matheus, filho de Matheus de Souza Lundim e Olympia Pereira de Souza.
515.	700.	José Severino de Lima.				651.	721.	Maximino José Cerca.
518.	541.	José Tiburcio Paulino.				652.	475.	Maximo, filho de Antonio Igndacio Cardoso e Custodia Silva.
519.	320.	José, filho de Adelino da Costa e Mathilde Castelhana.				633.	383.	Miguel, filho de Antonio Alexandre Rodrigues e Beatriz Silveira.
522.	281.	José, filho de Antonio Manoel Teixeira e Aurora Marques.				653.	673.	Mioel, filho de José Candido de Oliveira e Rosa de Jesus.
523.	303.	José, filho de Antonio de Souza Lopes e Maria Emilia de Jesus.				658.	367.	Moocy, filho de Alberto Trindade França e Rachel Aurora França.
524.	320.	José, filho de Eduardo Pereira de Mello e Elvira de Oliveira Mello.						
529.	543.	José Faria.						
530.	657.	José Alves.						
532.	497.	José, filho de Francisco Lourenço Preira e Maria do Carmo.						
533.	446.	José, filho de Francisco Felix de Almeida França e Adalina Bernardes França.						
534.	332.	José, filho de José Cerca e Eugenia Rosa Cerca.						

680.	466.	Napolcão, filho de Carlos Alberto e Anna Joaquina.	743.	562.	Rocco, filho de Giuseppe Pasarello e Carmella Mallio.	821.	563.	Antonio, filho de Antonio Ferreira Guimarães e Benedicta Ferreira Guimarães.
684.	679.	Nelson José Pinto.	744.	492.	Roberto Baptista.	825.	340.	Antonio, filho de João Mendes e Victoria Almeida.
686.	524.	Nestor, filho de Manoel Jacyntho da Cruz e Cantanhil de da Cruz.	745.	652.	Roberto, filho de Laudelino Antonio da Silva e Rosalina Anna da Conceição.	826.	410.	Antonio, filho de José Ribeiro Almeida e Maria Augusta Fernandes.
687.	705.	Nestor, filho de Modesto Manoel Mala e Carolina Silva Maia.	746.	618.	Roberto Soares de Souza.	827.	735.	Antonio, filho de João de Almeida e Carmelinda Rodrigues.
670.	428.	Nestor Rodrigues Soares.	747.	585.	Rodolpho, filho de Antonio Cornelio.	828.	366.	Antonio, filho de José dos Santos Marques e Maria Nunes Santos.
672.	526.	Nicanor, filho de Manoel da Cunha Reis e Olympia Machado Cunha Reis.	748.	392.	Rodolpho, filho de Manoel Lopes Ferreira e Emilia Alves Ferreira.	829.	253.	Antonio, filho de Antonio Julio e Maria José Gonçalves.
673.	727.	Norberto, filho de Antonio Musseli e Concheta Garofallo.	749.	642.	Rodolpho, filho de Joaquim Augusto Ferreira e Maria Luiza Ferreira.	830.	418.	Antonio, filho de Abilio Baptista Rezende e Anna Alves de Medeiros.
675.	509.	Octaviano Travassos da Costa.	750.	545.	Rodolpho, filho de José Moreira Martins Junior.	831.	270.	Antonio, filho de Francisco Pedro do Nascimento e Maria Dionysia Gomes.
676.	327.	Octavio Baptista.	751.	684.	Rodolpho dos Santos.	832.	263.	Antonio, filho de José Rocha Aguiar e Maria Alves Rocha.
677.	256.	Octavio Salustiano Cardoso.	753.	765.	Rubens Paes Leme.	833.	275.	Francisco Santa Catharina Silva.
678.	742.	Octavio Secundino dos Santos.	754.	551.	Robertino Meirelles.	834.	468.	Antonio, filho de Vicente Gallo e Conceta Provençan.
679.	613.	Octavio de Souza.	755.	337.	Salvador, filho de Salvador Alivato e Laura Alivato.	835.	720.	Antonio, filho de Crescencio Luiz Pereira e Candida Conceição Maria.
680.	664.	Octavio, filho de Antonio Mondaine e Clara Mondaine.	757.	308.	Salvador Corrêa.	837.	758.	Carlos, filho de Antonio Meirelles Coelho e Delphina Meirelles Coelho.
681.	251.	Octavio, filho de José Ramos das Neves e Miquilina Antônia Ferreira.	759.	740.	Salvador Faibo.	838.	445.	Custirio, filho de José Tibério Alves Barreto e Otília Alves Barreto.
683.	602.	Ofemeo da Silva Catão.	761.	267.	Sebastião, filho de Alexandre José Silveira e Laura Delphina Siqueira.	Quartel dos Bombeiros do Caes do Porto, 1 de dezembro de 1921.—C r nel Rodrigo Teixeira de Magalhães, presidente.		
684.	302.	Olegario Euclydes da Silva.	769.	268.	Sebastião Manoel dos Santos.	Primeira Região Militar		
685.	767.	Olegario Jacyntho Pinto.	772.	372.	Seraphim Emilio da Rosa.	1ª CIRCUNSCRIÇÃO — 25º DISTRICTO — ILIAS		
687.	652.	Olegario, filho de Thomaz Sodrê Silva Homem e Albartina Porto Silva Homem.	774.	443.	Seraphim Pedro da Costa.	2ª chamada		
688.	276.	Oldemar Simões Vital.	776.	744.	Sinzenando de Souza.	Edital de convocação de sorteados		
689.	549.	Olympio Nasimento.	777.	287.	Severino, filho de Rodolpho Carlos Doria e Adelfina Fortes.	Fernando Antonio Vieira de Souza, 2º tenente, presidente da junta de alistamento militar.		
690.	696.	Olympio, filho de Heliodoro Jacomo da Silva e Rita Carlota Jacomo da Silva.	778.	494.	Socrates de Oliveira Moreira.	Faz saber que foram sorteados, no dia 4 de setembro ultimo, na sede do serviço de Recrutamento Militar, os cidadãos constantes das relações abaixo		
692.	739.	Osmar Gama do Nascimento.	779.	376.	Socrates, filho de Pedro Joaquim de Assumpção e Elvira Adelaide de Assumpção.	tar no decorrer deste mez de dezembro de 1921, na sede desta junta, na illa de transcriptas a que deverão se apresentar no decorrer deste mez de dezembro de 1921, na sede desta junta, na illa de transcriptas a que deverão se apresentar		
693.	438.	Orlando Monteiro Sampaio.	780.	683.	Sylvio, filho de Manoel Gonçalves Mattos e Candida Gonçalves Mattos.	Hom Jesus, das 11 às 15 horas, afim de receberem o certificado de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração no quartel-general da 1ª região militar.		
694.	394.	Oscar Alencar Ararino.	783.	387.	Theophilo, filho de Manoel Antonio Vianna e Adelina da Silva Rezende.	Os sorteados mencionados deixando de cumprir as obrigações acima, ou não se apresentando, serão declarados insubmissos, processados criminalmente e sujeitos á pena de 1 a 2 annos de prisão.		
695.	518.	Oscar Demétrio da Silva.	787.	280.	Torquato Baptista.	E para que chegue ao conhecimento dos interessados, lavrei o presente edital, que será assignado pelo presidente da junta e por mim, 2º tenente Manoel Lourenço dos Santos, secretario.		
696.	377.	Oscar Gomes da Silva.	788.	703.	Ubaldo Medrado Ramos.	— Fernando Antonio Vieira de Souza, presidente.— Manoel Lourenço dos Santos, secretario.		
699.	424.	Oscar filho de Manoel Castro Jordão e Guilhermina Silva Jordão.	790.	632.	Umberto, filho de Antonio Socamen e Maria Joanna Andrade.	Relação dos sorteados da 2ª chamada		
700.	401.	Ondino Mendes.	792.	305.	Umberto, filho de Angelo Savicacia e Conceta Taurilli.	21. Pedro José Rodrigues, solteiro, filho de Arlindo José Rodrigues e de Maria Rosa da Conceição, frezeira da Paqueta.		
701.	633.	Onofre, filho de Manoel Sygismundo e Antonia Appollo.	794.	542.	Valentin Freitas Lourenço.	22. Eduardo Tinoco, filiação ignorada, illa de Paqueta.		
702.	426.	Oswaldo Alves Garcez.	795.	311.	Vicente Amaturo.			
703.	252.	Oswaldo, filho de Alvaro Placido Gomes da Silva e Adelia da Silva.	796.	354.	Vicente José Monteiro.			
704.	349.	Oswaldo Domingos Alonso.	798.	273.	Valentin Rodrigues da Cunha.			
706.	623.	Oswaldo Goulart.	799.	577.	Vicente, filho de Polycarpo Ferreira da Trindade e Rita Maria Alvarenga.			
707.	252.	Oswaldo Farias.	800.	709.	Victorino, filho de Francisco Vatinio e hilomena de Lucas.			
710.	312.	Oswaldo, filho de José Leite Mendes e Bibiana Maria Conceição.	801.	654.	Victor Hugo Saraiva.			
711.	699.	Oswaldo, filho de José Theodoro de Castro e Carolina Clementina Ferreira.	802.	396.	Venancio Celestino Mendonça.			
712.	403.	Oswaldo, filho de Manoel Augusto Soares da Silva e Maria Anteceta da Silva.	803.	641.	Veriano, filho de José Maria Mattos Caminha e Leopoldina Fernandes M. Caminha.			
715.	282.	Panto Werneck.	804.	471.	Waldemar Apolinario da Silva.			
716.	661.	Pedro Antonio dos Santos.	807.	338.	Waldemar da Costa Pinto.			
720.	536.	Pedro, filho de José Rito Lemos e Maria Vergueiro Rodrigues.	808.	463.	Waldemar da Costa Lima.			
722.	736.	Pedro, filho de Pedro Fernandes Ribeiro Assumpção e Guilhermina Rosa de Jesus.	810.	395.	Waldemar Ribeiro Rezende.			
723.	669.	Pedro de Souza Santos.	811.	769.	Waldemar Rodrigues Pereira.			
724.	351.	Pedro dos Santos.	812.	467.	Waldemar de Santa Rosa.			
725.	474.	Pedro Vicente Passini.	813.	057.	Waldemar Tavares.			
727.	548.	Perfeito Lopes Fernandes.	814.	743.	Waldemar, filho de Antonio dos Santos Guimarães e Catharina S. Guimarães.			
732.	205.	Petronilho, filho de Antonio Martins de Azevedo e Ignacia Maria Conceição.	817.	579.	Waldemar, filho de José Pereira de Moraes e Iguez Leaf Baptista.			
733.	300.	Raphael Isidro.	819.	290.	Waldemar, filho de Manoel da Cunha e Olivia Coelho de Pinho.			
734.	711.	Raphael Garofalo.	820.	650.	Waldemar, filho de Temistocles Faria Lima e Noemia Pinto de Lima.			
735.	408.	Raphael, filho de Sorio e Marianna Lecticia.	821.	291.	Waldemiro Marianno Fagundes.			
739.	587.	Rekenil Dias Mager.	823.	397.	Zecirino, filho de Antonio Gonçalves Lopes e Rosalina Aruonastrong Lopes.			
740.	417.	Renato Brasuna.						
742.	636.	Ricardo de Freitas.						

23. José, filho de José Laranjeira e de Candida Rosa Alves, praia da Bica.
24. Antonio Bandeira, filho de Chrysostomo Bandeira Alcanforado e de Francisca Marques de Souza, pardo, baixo, solteiro, praia de Jequiá, ilha do Governador.
25. Nelson, filho de Manoel José do Nascimento e de Romualda Francisca do Nascimento.
26. Archimedes, filho de Amerigo Ignacio de Mattos e de Eduina Ferreira de Mattos, praia das Pitangueiras.
27. Americo Pereira da Costa, filho de Marcellina Maria da Conceição, Capital Federal, solteiro, pescador.
28. Manoel Góes, filho de Antonio Luiz Góes, Estado de Sergipe, ilha dos Ferreiros.
29. Paulo de Almeida, filho de Abelardo Gomes de Almeida Feijó e de Maria do Céu Barbosa Feijó, rua dos Collegios n. 59, solteiro, estudante, ilha do Paquetá.
30. José Lopes, filho de Lavinia Gonçalves, ilha de Paquetá, rua Furquim Werneck n. 24.
31. Oswaldo Francisco da Silva, filho de José Francisco da Silva e de Carlota Rosa da Silva, rua Maria Freire, ilha de Paquetá.
32. Octavio, filho de Domingos Theodoro e de Julieta Martins Soares, praia da Freguezia, ilha do Governador.
33. Francisco, filho de Manoel Lopes da Silva e de Izaltina Fraica da Silva, marítimo, rua Pinheiro Freire, Freguezia, ilha de Paquetá.
34. Carlos, filho de Alexandre Candido da Silva e de Carolina de Carvalho, Juiz de Fora, Minas, ilha de Paquetá.
35. Firmino, filho de José Maria da Silva Rosa e Alzira Rosa da Silva, empregado publico, praia do Lameira, Paquetá.
36. Augusto, filho de Francisco José de Sousa e de Florinda Borges do Sousa Couto, Galeão, ilha do Governador.
37. Alfredo Pereira do Nascimento, filho de Pedro Pereira Vieira e de Maria Valentina do Nascimento, lista n. 1 da ilha de Paquetá.
38. André, filho de Manoel de Oliveira Santos e de Carolina Helcodora de Azevedo, ilha de Paquetá.
39. Ary, filho de Justino Francisco Gomes e de Anna Carlota Gomes, Galeão, ilha do Governador.
40. Americo Raul Pereira, filho de Raul Pereira da Costa e de Maria Rimes, freguezia do Capim Molhado, ilha de Paquetá.
41. Feliciano de Menezes, filho de Afonso de Menezes, Cacua, ilha do Governador.
42. Nelson, filho de Pedro de Siqueira de Alambary e de Maria Cardoso da Luz, praia do S. Roque, ilha de Paquetá.
43. Antonio Faustino Barbosa, lista n. 4 da ilha dos Ferreiros.
44. Arthur Amancio da Fonseca, lista n. 2 da ilha de Paquetá.
45. Aristolino Portella, lista n. 9 da ilha dos Ferreiros.
46. Manoel Ferreira de Souza, filho de Rosa Pereira de Souza, praia da Guarda n. 179, Paquetá.

48. Raymundo Cardoso, filiação ignorada, lista n. 4 da ilha de Paquetá.
49. Manoel Mello Filho, lista n. 5, da ilha do Governador.
50. Aureliano, branco, filho de Manoel Martins e de Albertina Rosa Martins, Itacolomy, ilha do Governador.
51. Sapdalogi, filho de Antonio Rodrigues dos Santos e de Alcina Clemente Cordovil, ilha do Governador, praia da Guarda.
52. Ilton, filho de Arthur Aguiar do Nascimento e de Esmeralda Rosa do Nascimento, praia do S. Roque, ilha de Paquetá.
53. Euclides da Silva Reis, Zumby, lista n. 2 da ilha do Governador.
54. Juvenal Polycarpo da Silveira, branco, filho de Juvenal José da Silveira e de Angelina Eugenia da Silveira, Pinheiro Freire numero 2, ilha de Paquetá.
55. Alvaro Oswaldo Mello, Pinheiro Freire n. 65, lista n. 3 da ilha de Paquetá.
56. Pedro Benedieto Lauriano da Silva, filho de Emilia Maria da Conceição, ilha de Paquetá.
57. Simão, filho de Simão da Silva Reis e de Delminda Rosa da Silva Reis, Flecheiras, ilha do Governador.
58. Manoel Fernandes, filho de Ayres Custodio e de Maria Joaquina, freguezia de Paquetá.
60. Felicissimo José Vieira, filho de Francisco José Vieira e de Eugenia Joaquina das Dóres, praia de Jequiá n. 11, ilha do Governador.
61. Alberto, filho de Luiz Caetano Borges, rua dos Dous Irmãos, ilha de Paquetá.
62. Olympio, branco, filho de Augusto Borges e de Guida Alves de Moraes, Sacco da Olaria, ilha do Governador.

Junta de Alistamento Militar na ilha do Bom Jesus, 6 de dezembro de 1921. — Manoel Lourenço dos Santos, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

VIGESIMO SEGUNDO DISTRITO DE CAMPO GRANDE

Edital da segunda convocação de sorteados da classe de 1900.

O 2º tenente Francisco Freire Barreto, presidente da Junta de alistamento, etc.

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 9 de setembro do corrente anno, na primeira circumscrição militar, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e que deverão se apresentar até 31 do corrente mês, na sede desta Junta, funcionando na antiga pharmacia da Escola Militar do Realengo, afim de receberem o respectivo certificado de encaminhamento ao ponto de concentração no Quartel General da 1ª região militar, e os que

não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será afixado na porta principal da junta, e publicado no *Diário Official* depois de assinado pelo presidente. — João de Albuquerque Pereira, secretario.

Realengo, 6 de dezembro de 1921. — Francisco Freire Barreto, 2º tenente, presidente.

Classe de 1900

(Segunda chamada)

42. 97. Antonio, filho de Amelia Gomes da Silva.
37. 98. Antonio Torres Braga.
154. 99. João Jorquim.
202. 100. José, filho de Luiz Severiano Villas Boas.
290. 101. South, filho de Olympio Luiz dos Santos.
266. 102. Nestor, filho de Julia Maria das Dóres.
189. 103. José, filho de Antonio Garcez.
79. 104. Augusto, filho de Manoel Joaquim Barbosa.
152. 105. João Gualberto Pereira da Silva.
10. 106. Agenor, filho de Josephina Julia da Conceição.
123. 107. Firmino, filho de Marcellino José Barbosa.
11. 108. Alberto, filho de Avelino Carvalho de Souza.
111. 109. Euclides, filho de Pedro da Silva Valente.
21. 110. Alinazor, filho de Francisca Maria Rosa.
298. 111. Thebaldo, filho de Beltucio Marino.
88. 112. Benedicto, filho de Candido Baptista.
55. 113. Antonio, filho de Magdalena da Conceição.
116. 114. Ernesto Rumblesperger.
63. 115. Airlor, filho de Jovita de Mello.
146. 116. Hippolito José dos Santos.
242. 117. Manoel, filho de Rosa Ferreira.
253. 118. Mario, filho de José Baroosa Ferreira.
65. 119. Benedicto, filho de Antonio Joaquim dos Santos.
184. 120. José Francisco Cama.
281. 121. Poncio, filho de Joaquina Maria da Conceição.
22. 122. Amílcar, filho de Julio José do Valle.
160. 123. João, filho de José Bento.
57. 124. Antenor, filho de Manoel Moreira de Souza.
185. 125. José Gonçalves.
207. 126. José, filho de Tertuliana Brasileira da Silva.
70. 127. Arlindo, filho de Carlinda Maria da Silva.
34. 128. Antonio Marques de Abreu.
250. 129. Mario, filho de Manoel Pereira de Lemos.
194. 130. José, filho de Antonio Ribeiro Pacheco.
71. 131. Avelino, filho de Geraldino da Conceição.
17. 132. Alcides Marques da Silva.
51. 133. Antonio, filho de José Voiconchi.
195. 134. José, filho de Benedicto Garcia Ferreira.
262. 135. Miramor, filho de José Antonio da Silva.

171.	136.	João de Deus Alves Rangel.	204.	184.	José, filho de Maria Angelica de Jesus.	151.	232.	Isaltino, filho de Gabriel Rodrigues dos Santos.
279.	137.	Partio José da Rosa.	264.	185.	Nelson Noronha.	60.	233.	Anair das Chagas Ramos.
296.	138.	Sebastião, filho de Manoel Martins Braga.	137.	186.	Geraldo, filho de Joaquina Maria da Conceição.	132.	234.	Francisco Ferreira dos Santos
252.	139.	Manoel, filho de João Manoel de Souza Castro.	142.	187.	Honorio, filho de Maria Luiza da Conceição.	49.	235.	Antonio, filho de Antonio José Labre.
117.	140.	Ernestino, filho de Antonio Francisco Lopes.	164.	188.	João, filho de Carmen Scorselle.	214.	236.	Julião, filho de Francisco Solano de Araujo.
182.	141.	José Antonio dos Santos.	228.	189.	Sabino, filho de Luiza da Silva.	45.	237.	Antonio, filho de Francisco Telles Barbosa.
102.	142.	Embrasio, filho de Justino José Sant'Anna.	145.	190.	Hugo, filho de Rosa Maria da Conceição.	295.	238.	Sebastião, filho de Balduino Antunes da Silva.
211.	143.	Manoel, filho de Maria Francisca da Gloria.	134.	191.	Genario, filho de Antonia Maria da Conceição.	131.	239.	Francisco Barros Junior.
68.	144.	Arlindo, filho de Antonio Pedro da Silva Deirô.	240.	192.	Manoel, filho de Thereza Maria da Conceição.	2.2.	240.	Orias, filho de Maria Luiza de Souza.
248.	145.	Manoel, filho de Januario Ferreira.	3.	193.	José, filho de Antonio Joaquim Rodrigues Marques.	36.	241.	Antonio Teixeira da Silva.
226.	146.	Manoel, filho de Adelia Augusta da Silva.	293.	194.	Sebastião de Oliveira.	49.	242.	Antonio, filho de Jacintho Martins Ferreira.
228.	147.	Manoel, filho de Eduardo Ceylor Ramel.	229.	195.	Manoel, filho de Joaquim da Costa Carvalho.	4.	243.	Adalberto, filho de Jacintho Afonso Ferreira.
247.	148.	Manoel, filho de Luiza Maria da Conceição.	105.	196.	Eduardo, filho de Geraldo Ribeiro Junior.	83.	244.	Belmiro Pereira Braz.
95.	149.	Cypriano Vieira Duarte.	260.	197.	Miguel, filho de Placido Meirelles de Almeida Reis.	135.	245.	Germano Arthur Otto.
209.	150.	Jayne, filho de Domiciano Correia Barbosa.	297.	198.	Sebastião, filho de Antonio José da Silva Barros.	255.	246.	Mario, filho de Joaquim Ignacio de Oliveira Rangel.
58.	151.	Antonio, filho de Manoel Ferreira.	166.	199.	João, filho de Manoel Teixeira da Silva.	200.	247.	José, filho de José João da Silva.
207.	152.	Nival Magalhães.	140.	200.	Henrique Romeu.	167.	248.	Eurípides, filho de Alfredo José Chaves.
98.	153.	Claudioonor, filho de Sebastião Antunes de Moraes.	183.	201.	José Benedito Bento.	123.	249.	Francisco José de Oliveira.
55.	154.	Antonio, filho de Manoel Antonio da Rosa.	234.	202.	Manoel, filho de José Magarino.	65.	250.	Aristides, filho de Antonio Cardoso Fonseca.
252.	155.	Marcilio, filho de Antonio João Rodrigues.	147.	203.	Hygino, filho de Agapito Fabricio.	118.	251.	Felix, filho de Felix Joaquim Lopes.
156.	156.	João Florismundo Barbosa da Silva.	155.	204.	João, filho de Guilhermina Clara de Mendonça.	293.	252.	Romulo, filho de João Labonde.
99.	157.	Claudioonor, filho de Maria Luiza de Barros.	188.	205.	José Ramos Srato.	149.	253.	Isack, filho de Bento Marques da Silva.
285.	158.	Rubem, filho de Arthur Moreira.	108.	206.	Estevão, filho de Manoel Antonio de Oliveira.	199.	254.	José, filho de Joaquina Pa-theiroi.
197.	159.	José, filho de Julio Telles de Moraes.	69.	207.	Arlindo, filho de Ananias José da Silva.	220.	255.	Leopoldo, filho de Luiz Pereira da Motta.
282.	160.	Pedro, filho de Miguel Angelo Milanessi.	85.	208.	Berastio, filho de Aldança Jesus de Andrade.	109.	256.	Euclydes Vieira da Silva.
141.	161.	Heitor, filho de Maria Dias Cardoso.	254.	209.	Mario, filho de Ernestina Teixeira de Amorim.	80.	257.	Augusto, filho de Manoel Augusto.
16.	162.	Alcides, filho de Manoel Ribeiro da Silva.	41.	210.	Antonio, filho de Candida Maria da Conceição.	62.	258.	André, filho de Leocadia Maria da Conceição.
251.	163.	Marcos Luiz Janão.	138.	211.	Gregorio, filho de Joaquim Mariano da Fonseca.	237.	259.	Manoel, filho de Francisco Telles Barbosa de Noronha.
239.	164.	Manoel Francisco Vieira.	61.	212.	Annibal Francisco Barrotte.	181.	260.	José Antonio de Souza.
135.	165.	Germano, filho de Manoel Pereira Ramos.	271.	213.	Ovidio, filho de Alberto Vieira.	275.	261.	Osmar, filho de Candido José Martins.
206.	166.	José Vicente Teixeira.	234.	214.	Rubem da Silva Fernandes.	221.	262.	Leonor, filho de Manoel da Costa Neves.
77.	167.	Athaydes, filho de Saturnino Alves da Silva.	236.	215.	Manoel Pereira.	35.	263.	Antonio Martinho.
119.	168.	Florianio, filho de Marcolino Antonio da Costa.	238.	216.	Manoel Francisco Pereira.	280.	264.	Pedro, filho de José da Silva Gesteira.
195.	169.	José, filho de Beatriz Thereza de Jesus.	125.	217.	Francellino, filho de Francisco José Barbosa.	245.	265.	Manoel, filho de Leocadia Maria da Silva.
33.	170.	Antonio Guimarães Pinheiro.	30.	218.	Angelino, filho de Julio Scardilha.	144.	266.	Horacio Garcia Ferreira.
43.	171.	Antonio, filho de Avelina Araujo.	83.	219.	Bento, filho de Bento Ferreira de Vasconcellos.	168.	267.	João Constantino Arautes.
64.	172.	Aristeu, filho de Antonio Carlos Paiva Junior.	112.	220.	David, filho de Margarida Rosa de Jesus.	230.	268.	Manoel, filho de João Gonçalves de Oliveira.
225.	173.	Manoel, filho de Domingos Dias Simões.	52.	221.	Antonio, filho de Julio Teixeira da Silva.	201.	269.	Sebastião, filho de Adelaide Candida Barbosa.
8.	174.	Benedito, filho de Guilherme José da Silva.	47.	222.	Antonio, filho de Henrique Delock.	123.	270.	Francisco de Mattos.
178.	175.	Joaquim, filho de José Alves de Amaral.	14.	223.	Alberino, filho de Primo Paces Ferreira.	274.	271.	Oscar Mendes de Oliveira.
245.	176.	Manoel, filho de Maria Pereira de Jesus.	270.	224.	Olympio, filho de Maria Thereza da Conceição.	81.	272.	Aureliano, filho de Manoel Dias de Lima.
1.	177.	Acelio, filho de Candido da Costa Magalhães.	138.	225.	João, filho de Joanna Martha de Sant'Anna.	29.	273.	Alvaro, filho de José Xavier Simoni.
110.	178.	Euclydes, filho de Antonio José de Souza.	71.	226.	Arzemiro, filho de Constantino Gomes de Oliveira.	308.	274.	José, filho de Sebastião Luiz de Azevedo.
243.	179.	Manoel, filho de Maria José das Dôres.	303.	227.	Waldemar, filho de Florisbella Maria Machado da Cunha.	283.	275.	Prudencio, filho de Angelina Francisco do Nascimento.
222.	180.	Manoel, filho de Antonio Rodrigues de Lima.	277.	228.	Ovidio, filho de Ovidio Moreira.	15.	276.	Alceo Sampaio Diniz.
38.	181.	Antonio da Silva Mello.	253.	229.	Mathias Silverio de Jesus.	299.	277.	Trámano de Figueiredo Mascarenha.
120.	182.	Paulo Marques da Cruz.	9.	230.	Apcor, filho de Gregorio Moraes.			
230.	183.	Manoel da Silva Oliveira.	278.	231.	Oswaldo, filho de Luiz Vicente Correia.			

122. 278. Firmo, filho de Maria Rosa do Espírito Santo.
190. 279. José, filho de Antonio José de Souza.
170. 280. João Constantino Filho.
31. 281. Antonio Alberto Osorio Cardoso.
180. 282. Juvenino, filho de Luiz Antonio de Aguiar.
20. 283. Alfredo, filho de Samuel Lanzer.
212. 284. Jorge, filho de João Baptista Dutra.
210. 285. Jayme, filho de Feliciano Pinto Teixeira.
249. 286. Manoel Ramos.
193. 287. José, filho de Amaro Marques de Almeida.
265. 288. Nestor, filho de Jorge Gonçalves Pinheiro.
289. 289. Sathia, filho de Pedro da Silva.
39. 290. Antonio Villares Teixeira.
5. 291. Adalino, filho de Maria Dias Leal.
91. 292. Candido, filho de Isidoro Assis Godoy.
3. 293. Adair, filho de Estelita de Mello.
227. 294. Manoel, filho de Alcinda Maria de Jesus.

Francisco Freire Barreto, 2º tenente presidente.

Primeira Revisão Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR

12º districto — (Espírito Santo)

Convocação de sorteados da classe de 1900 deste districto

(Segunda chamada)

O capitão honorario do Exército Dr. Luiz Augusto de Lima e Cirne, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 12º districto desta Capital:

Faz saber que foram mais sorteados para o serviço militar do Exército, no dia 12 de setembro ultimo, na 1ª Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta os quaes deverão se apresentar até o dia 31 do corrente, na sede desta Junta, á travessa Fonseca Lima n. 15 edificio da agencia da Prefeitura, afim de receberem o certificado de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concessão, no Quartel General da 1ª Região Militar, sendo considerado *insubmisso* todo aquelle que não se apresentar dentro do prazo estipulado acima, e que como tal, ficará sujeito ás penas estabelecidas nos regulamentos e Código Penal Militar.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavrei o presente edital, que será afixado á porta principal do edificio onde funciona esta Junta e publicado no *Diário Official*.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 12º districto, em 12 de dezembro de 1921.
—B— Luiz Augusto de Lima e Cirne, capitão, presidente.

2. 488. Alvaro Armando Drude.
3. 342. Arnaldo Augusto da Cunha.

4. 257. Alfredo Dias de Paiva.
5. 465. Annibal Zumalacarrahy.
6. 372. Adellino Lopes Teixeira.
8. 515. Aristotalino Monteiro dos Santos.
9. 333. Americo Ribello Araujo.
10. 408. Alayde Guanabara.
11. 457. Armando Almeida Serra.
12. 489. Albino Ribeiro.
15. 351. Augusto Pinto Ribeiro.
16. 235. Affonso de Oliveira Dias.
17. 222. Arthur Guimarães Févet.
22. 293. Alvaro Antonio de Mello.
23. 348. Alfredo Gomes Pinto.
24. 404. Alfredo Martins.
25. 519. Amelio Pereira da Silva.
26. 323. Augusto Vaz.
27. 513. Armando Martins.
28. 346. Arlindo Guimarães.
30. 229. Alvaro Gomes.
31. 496. Americo Cossenza.
32. 207. Annibal Ribeiro.
33. 191. Armando Bento de Moraes.
38. 250. Arthur Lopes.
39. 472. Altamiro Eurypedes da Costa.
40. 524. Agnelo Ignacio Mendes.
42. 414. Armando Pinto Coelho.
43. 279. Alvaro Lopes Corrêa.
44. 512. Alvaro Ziper Carvalho.
45. 478. Alfredo de Carvalho.
48. 233. Anator Esteves de Sá.
49. 574. Antenor Soares de Moraes.
50. 438. Antenor de Queiroz.
51. 473. Alexandre da Matta Machado.
52. 409. Adhemar Alves de Carvalho.
53. 377. Alvaro Pontes.
55. 344. Arlindo Machado da Costa.
56. 491. Alcides da Silva.
58. 244. Antenor Hugo Wintrich.
60. 221. Amaro Mello e Alvim.
61. 311. Acilino Duarte do Monte.
62. 307. Alvaro Cardoso de Siqueira.
65. 214. Antenor Gonnet de Lemos.
67. 412. Alfredo David.
68. 250. Arlindo Ferreira.
70. 510. Avelino Antonio Ramalho.
71. 442. Augusto de Oliveira.
72. 281. Arthur Manvrede.
75. 310. Arthur do Rego Razono.
76. 194. Alexandre da Silva Pereira Lisboa.
79. 313. Ary Peixoto.
80. 382. Alberto Amadeu Fernandes.
83. 280. Americo Gonçalves de Carvalho.
84. 333. Algenio Alborim Soares.
85. 228. Armando de Albuquerque.
86. 284. Armando Machado.
89. 477. Assoeiro Augusto Dias Fernandes.
94. 463. Alberto da Silva.
95. 542. Alberto João de Castro.
96. 236. Alfredo José Soares dos Santos.
99. 528. Alvaro Tavares Baptista.
102. 181. Alberto Rodrigues.
103. 399. Alfredo de Souza.
104. 419. Apregio Rodrigues Neves Filho.
105. 421. Anestor Bergmann.
106. 520. Alfredo Logato.
109. 527. Amadeo Moreira Cardoso.
111. 236. Alvaro Cardoso do Amaral.
113. 454. Arthur Honorato do Nascimento.
114. 459. Alberto Eugenio.
115. 254. Alvaro Pereira.
116. 353. Antenor Pereira Gomes.
117. 453. Alberto Torres Braga Filho.
118. 405. Alberto Luiz Sarmiento.
121. 422. Aristeu Fagundes do Nascimento.
122. 255. Antonio Barros do Valle.
127. 494. Antonio Isidoro de Medeiros.
128. 432. Antonio José dos Santos.
129. 530. Antonio Perdígão.
130. 336. Antonio João Loureiro.

133. 373. Antonio Gonçalves Machado.
136. 544. Antonio Ferreira de Souza.
137. 386. Antonio Gonçalves Tosta.
139. 279. Antonio de Souza Pedro.
143. 208. Antonio de Souza Moreira.
149. 526. Antonio de Souza.
151. 493. Antonio José Carrapatoso.
152. 363. Antonio Raphael.
157. 323. Braz Cezar.
160. 302. Breno Vieira Aquino Leite.
161. 446. Boabdil do Espírito Santo.
165. 241. Candido Ferreira Muuiz.
166. 427. Candido Teixeira.
167. 532. Carli-do dos Santos.
168. 284. Claudionor Mendes.
169. 507. Carlos Alberto Rodrigues da Fonseca.
170. 321. Claudionor Eliziario da Silva.
171. 224. Claudeniro Machado de Barros.
174. 278. Cezar Fernandes Dias.
175. 364. Carlos Pereira Tavares.
176. 231. Carlos de Pinho.
182. 263. Claudemiro Maia de Souza.
186. 435. Carlos de Paiva Peixoto.
189. 509. Carlos Gomes de Almeida.
190. 447. Carlos Magno Barbosa Pinto.
191. 324. Carlos Alberto Cataldo.
195. 352. Carlos dos Santos Borges.
196. 251. Carlos Moreira Corrêa.
200. 215. Domingos Marques da Silva.
201. 198. Djalma Pereira de Souza.
202. 268. Dinisio Rencidito de Mello.
213. 502. Domingos José Ferreira Lage.
218. 182. Duarte Machado.
215. 240. Dominicos Gomes de Paiva.
216. 360. Durval da Costa Machado.
220. 311. Domingos Gentil.
221. 351. Diogo Pinto de Souza.
222. 318. Dorval Ferreira da Silva.
226. 531. Erclydes de Camões.
227. 397. Erclydes da Cunha Cabral.
228. 495. Edwizes Pelisario Baptista.
229. 429. Edebrando Honorato de Barros.
230. 257. Eduardo Rodrigues Jorge.
231. 461. Edmundo Perceirino Custodio.
232. 497. Edgard Guanabara.
233. 538. Ernesto Moreira.
236. 226. Ernandes Sampaio.
239. 348. Eugenio Perdigão Macedo.
240. 354. Ercilio Gonçalves Monção.
241. 204. Eduardo Ribeiro.
244. 458. Erclydes Gomes Tincto.
247. 349. Enrico Francisco Coelho.
250. 345. Edeard Sarmiento.
256. 253. Ednardo Ribeiro Ermida.
259. 382. Ercolino Paulo.
264. 227. Flavio Nobrega da Cunha.
265. 448. Floriano Ferreira da Silva.
267. 462. Francisco de Souza Pinto.
271. 416. Francisco Motta.
274. 287. Francisco Fernandes Onrique.
276. 430. Francisco Estelane de Oliveira.
277. 197. Fernandes Antonio de Oliveira.
280. 400. Floriano Fernandes Magalhães.
281. 394. Francisco Ferreira Innocencio.
285. 517. Francisco Ignacio Cardoso Filho.
286. 188. Francisco Goulart da Silveira.
287. 251. Fortunato dos Reis Soares.
288. 549. Franklin Mont'iro.
291. 529. Francisco de Oliveira Carvalho.
293. 184. Fernando de Almeida.
294. 308. Francisco Gonçalves Diniz.
296. 500. Geraldo Francisco dos Santos.
299. 320. Gilberto Henrique Vianna.
301. 344. Geraldo Emydio Melchjades.
303. 455. Genes Palma.
304. 478. Gastão Petronillo da Cunha.
307. 425. Gabriel Machado Miranda.
309. 285. Henrique Alfredo Bailly.
310. 431. Henrique Machado.
317. 315. Hypacio Luiz Gomes de Abreu.
320. 292. Henrique Corrêa.
321. 374. Henrique José Dias.
322. 471. Humberto José Fontes Peixoto.

325.	223.	Hildebrando Peixoto Fortuna.	482.	432.	Marrocos Luiz Pacheco.	629.	319.	Sebastião Cactano da Silva.
326.	264.	Hitor Tavares da Motta.	483.	225.	Moacyr Augusto Campos.	631.	484.	Sebastião José Cactano.
329.	322.	Isaac Francisco dos Santos.	484.	189.	Manoel Alves Barrias.	632.	406.	Savio Bonget Fortes.
330.	423.	Irineu de Souza.	487.	356.	Manoel Frederico de Souza Junior.	635.	450.	Sylvio Macedo.
331.	387.	Irineu de Assumpção Vicente Vallin.	488.	283.	Manoel Gonçalves.	636.	218.	Theophillo de Paiva.
336.	370.	Jacintho Theodoro de Almeida.	489.	243.	Manoel de Jesus Cunha.	640.	480.	Theodolindo Gouvêa da Costa.
342.	379.	João Dantas.	492.	518.	Manoel Meirelles G.alha.	642.	458.	Tubalcain da Gama Duarte.
343.	312.	João Ferreira das Neves.	493.	503.	Manoel Moreira Padão.	644.	365.	Ubirajara Dias da Cruz.
344.	220.	João Guedes dos Santos.	494.	522.	Manoel Pinto Monteiro.	645.	294.	Ulysses Lopes de Mendonça.
345.	314.	João Gonçalves Borlido.	495.	381.	Manoel Rodrigues Cabral.	647.	466.	Virgílio Costa Meirelles.
349.	436.	João Tavares Pinto.	498.	300.	Manoel de Rezende.	648.	403.	Virgílio Pinto Rosa.
350.	378.	João Vieira Borges.	499.	213.	Manoel Marreiro Anino.	655.	290.	Vital Emydio de Almeida.
352.	37.	Jorge da Costa.	500.	265.	Manoel Ferreira Vianna.	656.	239.	Virgílio Pereira da Silva.
354.	418.	José Araújo Freitas.	505.	196.	Moacyr Cid.	657.	440.	Virgílio Soares de Medeiros.
356.	550.	José Bento Lineiro.	506.	303.	Manoel Cardoso Balcares.	659.	306.	Virgílio de Carvalho Moura.
359.	327.	José Costa.	507.	552.	Mário Mello de Moraes.	660.	505.	Wagner de Oliveira.
361.	446.	José Garcia.	508.	535.	Mamede de Almeida.	661.	288.	Waldemar de Moura Bastos.
362.	256.	José Gomes de Mattos.	513.	272.	Miruel de Carvalho.	662.	217.	Waldemar José Alves.
363.	395.	José Gomes de Oliveira.	514.	282.	Militino Gomes de Moura.	663.	202.	Waldemar Neves Pereira.
364.	523.	José Laves Costa.	524.	402.	Nicola Eugenio Sangenito.	664.	482.	Waldemiro Florencio Cavalcanti.
367.	521.	José Müller.	527.	371.	Nestor Argencillas Boa Nova de Araújo.	665.	190.	Waldemar Vieira.
368.	434.	José Nunes Ribeiro.	528.	205.	Nelson Müller da Silva.	667.	301.	Waldemar Alonso.
371.	329.	José Santos Carneiro.	529.	464.	Niels Ignaz Rasmussen.	668.	487.	Waldemar Brasil de Almeida.
372.	449.	Julio Alves da Rocha.	530.	352.	Olegario de Almeida Barros.	669.	338.	Waldemar Joaquim Nunes.
373.	548.	Julio Bonand.	531.	525.	Orlando Berlingrosso.	670.	210.	Waldemar Pereira dos Santos.
374.	51.	Julio Martins de Oliveira.	532.	350.	Oscar Corrêa Barbosa.	672.	187.	Waldemar Marreiro Erandes.
375.	219.	João da Motta.	534.	366.	Oscar de Freitas Coracem.	674.	499.	Waldemar Ribeiro da Silva.
376.	539.	João "Cervejano".	536.	391.	Oswaldo Thomé Pereira.	675.	540.	Waldemiro Faria Rodrigues.
377.	476.	João Jorge Vieira.	539.	340.	Octavio Manoel e Oliveira.	676.	343.	Waldemar Tavares da Silva.
378.	347.	José Machado Velho.	540.	389.	Octavio da Silva Quirino.	678.	257.	Waldemar Quintino Mendes.
379.	248.	João Pinto de Miranda.	542.	485.	Octaviano Alexandre Mandarino.	679.	273.	Waldemiro Luiz d. A. aujo.
380.	471.	João Ferreira.	543.	341.	Osmar da Silva Reis.	681.	305.	Waldemar Augusto Irto.
385.	275.	Joaquim Francisco Ferreira.	544.	357.	Octavio Gomes.	685.	330.	Zacharias Braz da Costa.
388.	514.	João André Pinto.	547.	369.	Octavio Fortunato da Silva.			
389.	469.	José Antonio da Silva.	550.	498.	Octaviano Pinto de Vasconcellos.			
390.	203.	João Ferreira Gomes.	552.	479.	Oscar Francisco Salgado dos Santos.			
391.	437.	Joaquim Carneiro Barboza Junior.	555.	195.	Octavio Candido de Almeida.			
396.	413.	João Mendes Magalhães.	556.	230.	Oswaldo Rodrigues Queiroz.			
398.	211.	João Rebello.	557.	295.	Octavio de Oliveira.			
399.	506.	José Rodrigues Jorge.	558.	545.	Octavio do Nascimento.			
400.	234.	João Martins da Cruz.	560.	186.	Octavio de Castro Norai.			
401.	475.	João Baptista de Azevedo Sá.	562.	266.	Oswaldo Pinto.			
402.	392.	João Machado Coelho.	563.	511.	Oswaldo de Amorim Filgueiras.			
407.	271.	Jeronymo Soares da Assumpção.	565.	384.	Orestes da Luz Braga.			
409.	444.	José Augusto Faria.	566.	456.	Oswaldo Casado Lima.			
411.	389.	José Maria S. onto Lemo.	567.	420.	Oswaldo Lourenço da Silva.			
412.	445.	João Vaz Diniz.	570.	258.	Paulo Magalhães Bastos.			
413.	553.	José Alves da Silva.	572.	328.	Pedro Martins Pereira.			
414.	242.	Jeronymo Domingos Nunes.	573.	385.	Pedro Miranda.			
416.	501.	Joaquim Vieira da Silva.	575.	547.	Pedro Vicente.			
417.	193.	João Baptista Jorge.	576.	358.	Ponciano Felix dos Santos.			
418.	483.	Jorge de Araújo Wandrey.	578.	262.	Paulino Ferreira da Costa Pires.			
420.	546.	José Fernandes.	579.	534.	Pedro Antonio Procopio do Carmo.			
422.	259.	Joaquim Luiz Parreira.	580.	335.	Paulo Orlandini.			
423.	325.	José Alípio dos Santos.	581.	516.	Pedro José dos Santos.			
425.	543.	José da Motta.	582.	200.	Paulo José da Cruz Sampaio.			
428.	272.	João Joaquim Coelho.	583.	411.	Pedro Augusto de Moraes.			
431.	270.	Joaquim Ferreira da Silva.	586.	492.	Paulo Corrêa.			
433.	183.	Jayme Alves de Oliveira.	587.	249.	Paulo de Mello Borges.			
437.	537.	Jay da Gama Pinheiro.	588.	533.	Paulo de Souza Jardim.			
438.	339.	João Antonio dos Santos.	589.	400.	Pedro de Mattos Abreu.			
440.	390.	Justino Augusto da Silva.	591.	473.	Ramiro José da Fonseca.			
442.	441.	Joaquim Pinto de Miranda.	592.	309.	Raul Silva.			
446.	334.	Joaquim Corrêa da Silva.	593.	451.	Renato Soares Pinto.			
447.	407.	José Joaquim Corrêa.	596.	481.	Rodolpho Velloso de Oliveira.			
449.	426.	Jayme Alves da Silva.	603.	556.	Roberto de Mello Mascarenhas.			
451.	467.	José Pinto Canellas.	606.	486.	Raul Pinheiro.			
452.	355.	José Dourado Lopes.	607.	317.	Romeu Coelho.			
453.	598.	José José Teixeira.	609.	291.	Raul Neves.			
454.	554.	João de Barros Lima.	610.	401.	Rogério de Souza.			
455.	375.	Jeronymo de Sá Ferreira Filho.	611.	417.	Raul Corrêa.			
456.	276.	João Ignacio da Silva.	616.	415.	Romualdo de Mattos.			
461.	237.	Luiz Velloso e Silva.	617.	376.	Rubem Pereira de Novaes Dantas.			
462.	470.	Louival Castro Diniz.	618.	297.	Salvador Magro.			
467.	460.	Luciano Augusto Lopes.	619.	308.	Salvador Sangenito.			
470.	209.	Luiz da Costa Magalhães.	621.	247.	Sebastião Gargaglione.			
473.	377.	Lucio Pessoa da Silva.	623.	289.	Sebastião de Carvalho.			
474.	192.	Luiz Martin.	624.	245.	Seraphim d. s. Santos.			
475.	433.	Leonoldo Octavio Gravini.	625.	283.	Simbaldo Macillo.			
476.	424.	Lucio José Corrêa.						
477.	206.	Luiz Alves Martins Souto.						
481.	246.	Malvino Damazio Nogueira.						

Junta de Alistamento Militar do 12º Distrito (Espírito Santo), em 12 de dezembro de 1921. — *Buchard Luiz Augusto de Lima e Cirne.*

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

Notificação de sorteados

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 23º DISTRITO — GUARATUBA

Edital dos sorteados da classe de 1900 2ª chamada e incorporação

O capitão Henrique Ferreira de Almeida, presidente da Junta do Alistamento Militar.

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército activo, na sede da 1ª circunscrição de recrutamento em 8 de setembro do corrente anno, e por pertencem ao 1º grupo destinam-se a servir nesta circunscrição e nas unidades com parada neste Distrito Federal. Os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita e que deverão se apresentar das 10 às 15 horas, nos dias uteis na sede desta Junta do 23º Distrito, 8ª Prefeitura Civil á rua Campo Grande n. 137, até o dia 31 de dezembro de 1921, onde serão recebidos os respectivos certificados de apresentação e serão encaminhados ao ponto de concentração no quartel general da 1ª região militar, afim de serem inspecionados do saude e incorporados, caso sejam julgados aptos para o serviço militar.

Os sorteados constantes da relação abaixo, deixando de cumprir as obrigações acima ou não se apresentando, serão declarados *insumissos* e ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e do Código Penal do Exército.

Para o devida conhecimento dos interessados transcreve os seguintes arti-

dos do decreto n. 14.397 de 9 de outubro de 1920:

Art. 91. § 1.º As juntas de alistamento, logo após, notificarão por escrito o registrado com recibo de volta a cada um dos respectivos sorteados da primeira chamada, dando-lhe sciencia do local, «séde da junta» e da data em que deverá apresentar-se.

§ 2.º Os sorteados do contingente suplementar terão notificação, identicamente, das condições em que serão chamados.

§ 3.º Nenhum dos sorteados incluídos nos contingentes da primeira e segunda chamadas, poderão tirar, fora do Exército activo e dentro de quinze mezes cadereta ou titulo algum que o dispense das obrigações resultantes do sorteo.

Art. 117. Serão punidos com a pena de um a seis mezes de prisão:

a) os individuos sorteados que, em consequencia de conluio fraudulento não comparecerem ás manobras ou chamadas em virtude de mobilização;

b) os sorteados que, por meio de fraude ou de mutilação physica proposital, se subtraíam ao serviço.

Art. 118. Serão responsabilizados perante o juiz ou tribunal competente aquelles que, indevidamente, proporcionarem ou facilitarem os meios para exclusão ou dispensa de sorteados, ou que, directa ou indirectamente obstarem a sua incorporação.

Art. 122. As autoridades federaes que negarem o seu auxilio para cumprimento desta lei, serão punidas pelos tribunaes competentes, por inobservancia dos deveres inherentes ao seu cargo; no caso da reincidencia, perderão os respectivos empregos as que forem demissiveis, independentemente de sentença judicial.

Art. 123. É passivel de multa de 300\$ a 600\$ aquelle que occultar ou tornar a seu serviço o cidadão sorteado, ou que, por qualquer forma, demorar a sua partida para o ponto a que for chamado pela autoridade militar competente; si for empregado publico da União, será punido com tres a seis mezes de suspensão, e, no caso de reincidencia perderá o emprego.

§ 1.º As multas não prejudicarão o procedimento criminal ou civil que nos casos couber e serão impostas nos Estados e no Districto Federal pelo chefe do serviço de recrutamento, havendo recurso para o ministro da Guerra; dentro do prazo de tres dias depois da intimação.

Art. 125. O tempo de serviço no Exército activo, prestado durante a paz, será contado para aposentadoria em cargo civil, quando, porém, for prestado na guerra, será contado pelo dobro.

§ 2.º Aos sorteados e voluntarios que concluírem o tempo de serviço no Exército activo concederá o Governo, quando requererem e isentos de qualquer despesa lotes de terra nos nucleos coloniaes por elle custeados.

Art. 128. Para que se tornem effectivas e possam ser applicadas aos alistados e sorteados que não observarem as disposições estabelecidas neste regulamento, os commandantes de regiões farão capturar os os solicitarão das autoridades policiaes a captura dos mesmos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou o presente edital, que será affixado no edificio em que funciona esta junta, nos pontos mais centrais e publicados no *Diário Official*.

Notificação de sorteados da 2ª chamada da classe de 1900

Numero do alistamento — Numero do sorteo — Nomes e filiações

- | | | |
|------|-----|--|
| 11. | 48. | Manoel José Ribeiro. |
| 53. | 49. | Francisco Fernandes dos Santos. |
| 80. | 50. | João, filho de Manoel de Oliveira Sampaio e Maria Anna de Jesus. |
| 15. | 51. | Antonio, filho do tenente-coronel José Alves Teixeira e Maria da Costa Teixeira. |
| 9. | 52. | Antonio, filho de Antonio Oliveira Braga e Rosa Maria de Jesus. |
| 17. | 53. | Antonio, filho de Antonio José de Siqueira e Ephi-genia Jesuina de Siqueira. |
| 101. | 54. | Lino José da Silva Filho. |
| 115. | 55. | Manoel José Barbosa. |
| 60. | 56. | Francisco, filho de Deocleciano Candido Mendanha e Lydia Maria de Carvalho. |
| 42. | 57. | Elias Antonio de Azevedo. |
| 85. | 58. | Joaquim, filho de Manoel Paes Ferreira e Guilhermina Rodrigues Ferreira. |
| 97. | 59. | Jurandyr, filho de Honorio José Lauriano e Similana Maria Faustina. |
| 86. | 60. | Joaquim da Motta Ferreira. |
| 54. | 61. | Francisco, filho de Antonio Luiz Sodré e Chrispina Alves da Conceição. |
| 111. | 62. | Manoel, filho de Laurinda Firmiana da Conceição. |
| 72. | 63. | João Rosa Portugal. |
| 90. | 64. | José Paes Teixeira. |
| 6. | 65. | Alvaro, filho de João Sebastião Leivas e Carlota Maria da Conceição. |
| 110. | 66. | Manoel, filho de Matheus Machado de Gusmão e Rosa Rita de Gusmão. |
| 52. | 67. | Francisco, filho de Analia Rosa de Oliveira. |
| 49. | 68. | Antonio, filho de Manoel Bento Rodrigues e Rosa do Canuto Ramos. |
| 154. | 69. | Victor José da Silva. |
| 105. | 70. | Manoel Bastos. |
| 148. | 71. | Silvano, filho de Sebastiana Rosa de Oliveira. |
| 149. | 72. | Sizenando, filho de João Antonio Pinheiro e Balbina Pinto da Fonseca. |
| 70. | 73. | Januario Gonçalves. |
| 125. | 74. | Nicolino, filho de Justiniano Panoracio de Sá e Jesuina Maria da Conceição. |
| 134. | 75. | Pedro, filho de Romualdo Vieira Domingos Coelho e Maria Leocadia da Conceição. |
| 96. | 76. | Julio Freire de Castro. |
| 75. | 77. | João, filho de João José Carlos e Maria Pereira da Rocha. |
| 82. | 78. | Joaquim, filho de Fernando Antunes Pereira e Joaquina Maria da Conceição. |
| 5. | 79. | Albertino, filho de Avelino Ferraz de Araujo e Senhorinha Maria da Conceição. |
| 104. | 80. | Manoel, filho de Claudio José Alves e Antonia Rosa de Jesus. |

- | | | |
|------|------|--|
| 76. | 81. | João José Leivas Filho. |
| 95. | 82. | Joviano José do Espirito Santo. |
| 110. | 83. | Manoel Gama. |
| 114. | 84. | Manoel, filho de Mamedo José de Assumpção e Maria Joaquina da Conceição. |
| 112. | 85. | Manoel Jacintho de Mello Junior. |
| 103. | 86. | Mario Paes Camargo. |
| 130. | 87. | Paulino Antonio Lopes Filho. |
| 107. | 88. | Manoel Dias de Castro. |
| 44. | 89. | Ernesto, filho de Manoel Lente Macuado e Albina da Trindade. |
| 119. | 90. | Marcos, filho de Gregorio de Macedo Paes e Maria de Oliveira Paes. |
| 155. | 91. | Waldemiro Pinheiro. |
| 2. | 92. | Adolpho José Gonçalves. |
| 139. | 93. | Rodrigo Dias Machado. |
| 66. | 94. | Honoratino, filho de João Dionysio Ribeiro e Elisaria Beatriz Alves. |
| 120. | 95. | Octavio Sebastiao da Silva. |
| 62. | 96. | Glycerio, filho de Joaquim Nunes Barbosa e Rosa Nunes Barbosa. |
| 43. | 97. | Elias Antonio de Araujo. |
| 142. | 98. | Rubem, filho de Afonso dos Santos Rangel e Maria dos Santos Rangel. |
| 145. | 99. | Sebastião Ramalheira Guimarães. |
| 106. | 100. | Manoel, filho de Francisco Sales e Jovita Maria The-reza da Conceição. |
| 22. | 101. | Arziline Antonio Alves. |
| 35. | 102. | Constantino da Silva Lisboa. |
| 02. | 103. | José, filho de Maria das Can-deias. |
| 16. | 104. | Antonio, filho de Manoel Joaquim de Oliveira e Sophia Rita de Oliveira. |
| 26. | 105. | Cypriano, filho de Florencia Elisaria da Conceição. |
| 147. | 106. | Sebastião Teixeira de Carvalho. |
| 26. | 107. | Benedicto, filho de Jeronymo Correa de Azevedo e Canuta Cunha da Silva. |
| 124. | 108. | Newton, filho de Dr. José Custodio Nunes Junior e Zulmira Marques Nunes. |
| 4 | 109. | Alberto, filho de Sebastião José Soares e Candida Maria de Sant'Antana. |
| 74. | 110. | João de Jesus Baptista. |
| 73. | 111. | João, filho de Paulo do Barros Lima e Gertrudina Luiza de Barros Lima. |
| 3. | 112. | Abilio, filho de José Fernandes Figueira e Rita Fernandes Figueira. |
| 127. | 113. | Oscar de Oliveira Braga. |
| 94. | 114. | Jovino Campos do Nascimento. |
| 33. | 115. | José, filho de Francisco Antonio do Amaral e Luiza Rosa da Conceição. |
| 137. | 116. | Ramiro, filho de Augusto Telles da Fonseca e Maria Januaria de Loreda. |
| 33. | 117. | Joaquim da Cruz da Cabral. |
| 37. | 118. | Cyrillo de Abreu Sardinha. |
| 47. | 119. | Eugenio Felizardo Antunes. |
| 156. | 120. | Waldemiro Lucatelli. |
| 129. | 121. | Pantalão José da Fonseca Barbosa. |
| 79. | 122. | João Marcirio Ribeiro. |
| 8. | 123. | Alípio, filho de João Estacio Bittencourt e Emilia Luiza Soares. |
| 133. | 124. | Pedro, filho de Anna Maria da Conceição. |

40. 123. Durval de Souza Teixeira.
71. 126. João, filho de Ignez Maria da Conceição.
20. 127. Arthur, filho de Florinda Rosa Machado.
81. 128. João, filho de Victorino Jacintho do Amaral e Rosa Jacintho Estrella.
12. 129. Antonio Joaquim do Fonseca.
53. 130. Francisco Solano.
102. 131. Lindolpho, filho de Florentino dos Santos Mesquita e Julia Ferreira Mesquita.
99. 132. Leandro, filho de José João de Barros e Fláudia Maria da Conceição.
100. 133. Leopoldo Alvaro da Rosa.
131. 134. Paulino Mendes.
19. 135. Amarivaldo, filho de Alexandrina Rosa do Nascimento.
7. 136. Alípio, filho de Francisco de Oliveira Caldeira e Joana Gonçalves de Oliveira.
23. 137. Basílio, filho de Caetana Maria do Carmo.
98. 138. Ladislau, filho de Francisco Leipsinski e Magdalena Antori.
153. 139. Waldino Antonio de Oliveira.
11. 140. Antonio, filho de Fausto Rogério de Souza e Isabel Maria da Conceição.
150. 141. Sylvio Muniz de Albuquerque.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1921. Junta de Alistamento Militar do 22º distrito, Guaratiba, rua Campo Grande 134. — Capitão Henrique Ferreira de Almeida, presidente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE CARRETOS DA INTENDENCIA, EM 1922

Concurrença n. 27

Por ordem da directoria, faço publico que as propostas do dia 7 de Janeiro de 1922 na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o serviço de carretos da Intendencia, por conta da 2ª Divisão, entre os pontos Imprensa Nacional, Maritima e Central.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para o carreto, entre os pontos já citados, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores a 13\$200 para o carreto.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas condições, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, deverão ser impressas em papel das respectivas casas comerciais, serão entregues, em tres vias, em envelopes fechados, com a datação, por extenso, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um envelope sellado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta de impostos a que estiver sujeito.

No dia da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de

100\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertêrá para os coíres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O contractante, para garantir da execução do serviço, cauciará na thesauraria desta estrada a quantia de 500\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será ulada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não acceptar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se to aão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferência a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver intimamente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Bases para o contracto.

I—Fica o contractante obrigado a attender no prazo de 24 horas aos pedidos de carretos feitos pelo fiel da 2ª secção da Intendencia, em vehiculos de quatro rodas, com a capacidade para 1.800 kilos, entre os pontos Imprensa Nacional, Maritima, e Central.

II—O contractante fica responsavel por qualquer falta ou avaria que soffrerem os vehiculos que fôr em entregues.

III—A cessão deste contracto não poderá ser feita sem autorização da administração.

IV—A não observancia de qualquer clausula estabelecida dará logar a rescisão do contracto, com perda da caução.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de dezembro de 1921. — Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SUPERSTRUCTURAS PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1922.

Primeira correção do edital de 9 do dezembro de 1921

Concurrença n. 28

De ordem da directoria, faço publico que as 13 horas do dia 31 de dezembro de 1921, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de duas superstructuras para a passagem superior — Celso Garcia — do ramal de S. Paulo, e uma superstructura para a ponte do rio Maracaná, conforme os desenhos 424/1921, 425/1921 e 355/1921, as peças as seguintes.

I. Passagem superior Celso Garcia:

1ª superstructura:

Aço laminado para ponte. T.

Aço fundido para apoios.. T.

2ª superstructura:

Aço laminado para ponte. T.

Aço fundido para apoios.. T.

Peso total das duas.. T. 120

II. Ponte do rio Maracanã:

Aço para ponte..... T. 14,094

Rebites de aço..... Kilos 351,680

Peso total..... T. 14,415,680

Preço maximo da tonelada metrica, 1.200 francos belgas.

O preço dado nas propostas não deverá distinguir as especies de aço.

A despesa correrá por conta da verba — Duplicação do Ramal de S. Paulo — quanto á passagem superior Celso Garcia e por conta da verba — Melhoramentos da Linha — a relativa á ponte do rio Maracanã.

BASES

CAPITULO I

Da idoneidade

Artigo unico. Nenhum concorrente será accepto, para disputar o fornecimento das construcções acima mencionadas, sem ser considerado idoneo, entendendo-se por idoneidade:

1º, estar legalmente constituido em praça commercial brasileira;

2º, ser representante de fabrica que se occupe desse genero de fabricação, provando esta qualidade com documento de valor juridico reconhecido;

3º, ter a fabrica de que fôr representante executado obras semelhantes, provando esta assignação com photographias ou desenhos dessas obras, devidamente authenticados;

4º, estar quitto para com a Fazenda Publica, o que provará com os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

CAPITULO II

Das propostas

Art. 1º As propostas, indicando a residencia ou sede commercial do proponente, serão apresentadas em tres vias, selladas as primeiras vias, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras e entrelinhas, escriptas em lingua portugueza em papel das respectivas casas commerciaes, e mencionarão do modo claro e conciso:

1º, o preço por tonelada metrica, indicado em algarismo e confirmado por extenso, em qualquer moeda, entregue esse material no porto do Rio de Janeiro, sobre vagões da estrada, no respectivo caes, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor;

2º, o compromisso de effectuar a entrega no porto do Rio de Janeiro até 1º do abril de 1922;

3º, o compromisso de aquiescer-se ás prescripções estabelecidas pelas presentes bases;

4º, o compromisso de acceptar e cumprir as prescripções estabelecidas pelas especificações para o fornecimento de superstructuras metallicas para pontes e viaductos legalmente approvada.

Art. 2º As propostas serão em regua em tres vias, em envelopes sellados e lacrados declarando no envelope o nome do concorrente, a fabrica de que o mesmo é representante e o objecto da concorrência.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do requerente de conformidade com o artigo unico do capitulo I e o recibo da caução para garantir a assignatura do contracto, de accordo com o art. 1.º do capitulo III.

CAPITULO III

Do deposito e da caução

Art. 1.º Para a apresentação da proposta para o fornecimento das super-structuras, cada proponente fará previamente o deposito na thesauraria da estrada, da quantia de um conto de réis em dinheiro ou em apolices federaes, a titulo de garantia para a assignatura do contracto.

§ 1.º Terminada a concorrência o escolhido o fornecedor, os depositos supracitados serão restituídos aos concorrentes, excluídos do fornecimento.

§ 2.º O concorrente escolhido, substituirá o deposito acima referido por uma caução em dinheiro ou titulos da divida publica brasileira, correspondente a 7:000\$000.

§ 3.º A metade dessa caução será restituída ao fornecedor depois de ter sido recebido no porto do Rio de Janeiro, todo o material da encomenda e a outra metade só será restituída depois de inaugurada a passagem, no prazo demarcado de antemão, respondendo ella por avarias, verificadas no acto de recebimento no caes, defeitos de fabricação que tenham escapado á fiscalização.

CAPITULO IV

Art. 1.º As propostas apresentadas serão todas abertas no dia determinado, em presença dos concorrentes e serão classificadas pela ordem ascendente dos preços indicados pelos concorrentes, avaliados esses preços em moeda brasileira, ao cambio á vista da vespera do dia da concorrência.

Art. 2.º A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de serem abertas as propostas. Depois de julgada essa idoneidade, serão marcados dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diario Official*.

Art. 3.º Não serão tomadas em consideração:

§ 1.º As propostas cujos autores não tenham sido julgados idoneos de accordo com o art. 1.º do capitulo I.

§ 2.º As propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

§ 3.º As propostas que não estiverem de accordo com o que determina o artigo 1.º do capitulo II.

§ 4.º As offertas de vantagens não previstas nas presentes bases.

§ 5.º As propostas que indicarem preços superiores ao maximo estabelecido.

Art. 4.º A concorrência versará apenas sobre o preço para a tonelada metrica, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Art. 5.º No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, fica reservado á estrada o direito de escolher a que lhe parecer mais conveniente.

Art. 6.º Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das

propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses.

CAPITULO V

Do contracto

Art. 1.º O concorrente escolhido assignará, perante a directoria da estrada, contracto para o fornecimento do material ora em concorrência.

Art. 2.º O concorrente escolhido que se recusar a assignar o contracto respectivo, perderá, em beneficio dos cofres da estrada o deposito de que trata o art. 1.º do capitulo III.

Art. 3.º No contracto a ser lavrado, serão estabelecidas as multas que deverão ser impostas por infracções, que se possam dar, de clausulas do mesmo contracto.

Art. 4.º No mesmo contracto será estipulado o modo de ser effectuado o pagamento do material contractado, e que somente será feito, depois da apresentação do conhecimento e factura commerciaes, acompanhados de recibo que prove haver sido o material entregue no porto indicado, em moeda-papel brasileira, vigorando para a conversão a taxa cambial official á vista, da vespera do respectivo aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Art. 5.º O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado no Tribunal de Contas.

CAPITULO VI

Da fiscalização

Art. 1.º A Estrada poderá manter na fabrica um serviço de fiscalização, composto de um engenheiro fiscal e dos auxiliares que lhe forem necessarios, a juizo da mesma. Esse engenheiro fiscal terá autoridade para resolver em nome do director da Estrada, todas as duvidas de ordem technica que surgirem na execução do serviço e dever:

1º, examinar cuidadosamente os desenhos de execução, nos quaes lançará o seu «approvo»;

2º, examinar cuidadosamente a construção, de modo que a mesma seja executada de inteiro accordo com as especificações officialmente approvadas, que farão parte integrante do contracto;

3º, rejeitar quaesquer peças que verifique não estar nas condições acima mencionadas;

4º, autorizar, por escripto, qualquer alteração que, porventura, se torne necessario fazer no desenho de detalhes;

5º, autorizar, por escripto, qualquer alteração que, porventura, se torne necessaria no correr da construção.

Art. 2.º O engenheiro fiscal só poderá permittir augmento de peso para mais, si este augmento não prejudicar o conjunto da obra.

Art. 3.º A despesa ocasionada por esse serviço de fiscalização correrá por conta do fornecedor, sendo a mesma despesa avaliada em quatro mil o quinhentos réis (ouro), por tonelada do material a fornecer.

CAPITULO VII

Prescripções geraes

Art. 1.º O contractante verificará cuidadosamente o projecto que lhe for apresentado, antes de preparar seus desenhos de execução, notificando o engenheiro fiscal de qualquer engano ou esquecimento observado, devendo esse engenheiro fazer as correções ou alterações necessarias.

Art. 2.º Depois de preparados os desenhos de execução, o contractante e o engenheiro fiscal serão os responsaveis por qualquer defeito que, porventura, se tenha dado no projecto ou em sua execução. Qualquer modificação, então necessaria, correrá por conta do contractante.

Art. 3.º Nenhuma alteração será feita nos desenhos de detalhes sem autorização ou a ordem, por escripto, do engenheiro fiscal.

Art. 4.º As alterações de detalhes que occasionarem augmento de peso correrão por conta do contractante.

Art. 5.º As alterações que trouxerem augmento de peso, serão pagas ao contractante desde que assim tenham sido autorizadas pelo engenheiro fiscal.

Art. 6.º Os desenhos de execução constarão, não só dos desenhos para as officinas, como tambem dos diagrammas de contra flechas e dos desenhos da montagem mostrando claramente a marcação e a disposição de cada peça.

Estes desenhos devem ser feitos de accordo com os desenhos do projecto, e as especificações fornecidas pela estrada, as quaes farão parte do contracto.

Art. 7.º As contraflechas das vigas devem ser as marcadas no diagramma respectivo e estar de accordo com as praxes usuaes.

Art. 8.º Os desenhos de execução só serão enviados ás officinas depois de examinados e approvados pelo engenheiro fiscal. Destes desenhos serão fornecidas ao engenheiro fiscal, gratuitamente, tres colleções completas, sendo nas grandes obras feitas as cópias em papel azul-têta.

Art. 9.º Todas as peças serão pintadas com tinta, a oleo, a tres de mão, incluindo a apparelhagem e convenientemente marcadas.

Art. 10. As grandes peças não exigem embalagem especial; o contractante deve, porém, tomar as necessarias precauções para que as mesmas não sofram deformações importantes em viagem. As peças pequenas, como rebites, parafusos, porcas, pinos, chapas, de ligação, etc., devem ser encaixotadas.

Art. 11. Tanto as peças grandes como os caixotes serão, cuidadosamente marcados com a indicação do desenho, trazendo os caixotes, além dessa indicação, outras que se tornarem necessarias, a juizo do engenheiro fiscal.

Art. 12. O engenheiro fiscal marcará a ordem de expedição e os detalhes da mesma, tendo em vista a rapidez e a facilidade de montagem.

Art. 13. Todas as despesas com a embalagem, carga e descarga e accidentes que possam decorrer durante a viagem serão feitas pelo contractante.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1921. — O secretario, *Dioneciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PASSES PARA O ANNO DE 1922

De ordem da directoria desta estrada se faz publico para conhecimento dos interessados, que as cadernetas de passes, autorizações e passes concedidos e o serviço publico para serem utilizados durante o anno de 1921, só tem valor até o proximo dia 31 de dezembro, com excepção apenas dos que foram autorizados por ordem de serviço não revogada.

As pessoas que se julgarem com direito á continuação das concessões obtidas no anno corrente, devem desde já apresentar suas requisições ou requerimento á directoria desta estrada ou por intermedio dos respectivos chefes.

Escritorio da 3ª Divisão. 10 de dezembro de 1921.— *Humberto Avelino*, sub-director da 3ª Divisão.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE MADEIRA DE LEI, PARA SECÇÃO CONSTRUÇÃO, 1ª DIVISÃO, EM 1922

((Primeira correção do edital de 13 do dezembro de 1921))

Concurrencia n. 24

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 29 de dezembro de 1921, na Intendencia desta Estrada na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de

Pedido n. 46—Melhoramento das estações — da secção Construção, para estação do Bello Horizonte:

Peças de madeira de lei aparelhadas:

240 de 8m,0 X 0m,15 X	
X 0m,10, uma.....	238000
60 de 10m,0 X 0m,15 X	
X 0m,10, uma.....	298000
60 de 3m,0 X 0m,15 X	
X 0m,10, uma.....	98000
12 de 5m,10 X 0m,15 X	
X 0m,10, uma.....	138000
1.900 de 2m,10 X 0,075 X	
X 0m,05, uma.....	28400
560 metros lineares de ahas	
de 0m,10 X 0m,02,	
metro linear.	8700
1.000 metros lineares de ripas	
de 0m,05 X 0m,02,	
metro linear.	8350

Os preços marcados são os maximos.

A entrega será em qualquer estação da Estrada, dentro de um espaço de tempo de 20 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contracto a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interposição judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 18 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre preço em réis, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas e com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$000, em dinheiro ou em titulos da dívida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega, do convite que fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará, na thesouraria desta Estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da dívida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade, aos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura o leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservada á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma deducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apre-

sentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda o qualquer proposta que não estiver inteiramente de acôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de dezembro de 1921.
— O secretario, *Diocleciano Cundiu de Vasconcelos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MOVEIS E OUTROS ARTIGOS PARA DIVERSAS DIVISÕES

Concurrencia n. 20

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 30 de dezembro de 1921, na Intendencia desta Estrada na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento dos artigos constantes na relação abaixo.

A entrega será na intendência dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contracto a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interposição judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 18 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos abaixo pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas que devem estar devidamente selladas as primeiras vias datadas, assignadas e com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2.000\$, em dinheiro, ou em titulos da dívida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega, do convite que fór expedido para esse fim.

wiamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do servito que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará, na thesouraria desta Estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da dívida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois do approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal do Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade, aos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservada á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso nos desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Total — Especie — Unidade — Preço
maximo da unidade

1 armario de cannella	
ciré, com portas de	
madeira, de 2m,40X	
1m,25X0m,40, um ..	190\$000
1 armario de cannella	
ciré, com portas de	
vidro, de 3m,60X	
1m,40X0m,40, um ..	270\$000
1 armario de cannella	
ciré, com portas de	
vidro, de 1m,80X	
1m,20X0m,33, um ..	160\$000
240 metros do algodão na-	
cional, enfeitado, em	
peças de 20 metros,	
metro ..	1\$000
720 metros de algodão tran-	
çado, enfeitado, me-	
tro ..	1\$600
5 metros de baeta grossa	
de 12, para onera-	
mento de soalho, me-	
tro ..	8\$000

30 bandeiras nacionaes de	
quatro pannos, uma,	78\$000
4 bandeiras nacionaes de	
6 pannos, uma	150\$000
1 bureau-ministre, de	
cannella ciré, de	
1m,50X0m,80, um ..	260\$000
126 cadeiras austriacas, com	
assento de palhinha,	
ou semelhantes, uma	21\$500
240 cadeiras singelas, com	
assento de palhinha,	
de cannella ou pe-	
roba, uma	15\$500
12 cadeiras com assento	
de palha, iguaes á	
amostra da 2ª divi-	
são, uma	21\$900
8 cadeiras de vime, para	
o carro B8, uma...	17\$500
3 cadeiras giratorias, com	
rosca, de brago e	
enasto de palhinha,	
uma	130\$000
3 cadeiras de rosca e	
baianço, uma	170\$000
4 cadeiras para dactylo-	
grapho, de peroba ou	
cannella, uma	15\$000
2,500 metros de cadargo do	
algodão, de 5/8" de	
largura, em rolos,	
metro	\$000
24 camurças em pelles	
grandes, uma	7\$500
101 capachos de coco, de	
1m,0X0m,50, um ..	14\$500
3 capachos de coco, de	
0m,60X0m,40, um ..	8\$000
4 capachos de coco, com	
orla, de 1m,0X0m,50,	
um	14\$500
9 capachos de grade, de	
corda, de 0m,80X	
0m,35, um	12\$000
6 capachos de coco, fan-	
tasia, um	12\$000
50 carretéis de linha crua,	
de 500 jardas, um ..	4\$300
120 carretéis de linha nu-	
mero 50, de 500 jar-	
das, de cores verde,	
parda, vermelha, ama-	
relta, azul e branca,	
um	\$750
200 cortinas para o carro	
B8, iguaes á amos-	
tra, uma	130\$000
4 espovas para roupa,	
de 0m,22X0m,06,	
uma	\$000
364 espanadores de pennas,	
de 0m,50, um	6\$000
11 espanadores de cabello,	
de 0m,40, um	3\$500
6 espanadores de pennas,	
de 0m,20, um	3\$500
68 espanadores de pennas,	
de 0m,60, um	6\$300
2 escadas de abrir, de	
madeira, com 15 de-	
grus, uma	18\$000
1 escrevaninha de canel-	
la ou peroba, sim-	
ples, para livro do	
posto, uma	35\$000
3 espelhos com moldura,	
de 0m,21X0m,21, um	4\$000
12 estantes de madeira,	
para pilhas, iguaes	
á amostra da 2ª di-	
visão, uma	120\$000
2,000 fronhas, com mona-	
gramma E. F. C. B.,	
iguaes á amostra da	
2ª divisão, uma	11\$500

2,000 ganchos de latão, para	
capas do carro B8,	
com parafusos, um ..	\$700
2 jogos com seis capas	
cada um, para o	
carro B A., iguaes á	
amostra, jogo	224\$000
2 jogos com 10 capa	
cada um, para o	
carro 10 A., iguaes á	
amostra, jogo	370\$000
3 jogos com seis capas	
cada um, para o	
carro 0 A., iguaes á	
amostra, jogo	224\$000
2 jogos com 10 capas	
cada um, para o	
carro 11 A., iguaes á	
amostra, jogo	370\$000
2 jogos com 20 capas ca-	
da um, para o carro	
12 A., iguaes á amos-	
tra, jogo	740\$000
30 metros de lona ingleza,	
de 0m,80, metro ..	8\$500
50 mesas de cannella, com	
0m,78 de altura por	
0m,70 por 1m,38, pés	
torneados, com duas	
gavetas, uma	95\$000
3 mesas de cannella ou	
peroba, com duas	
gavetas, para ma-	
china de escrever,	
uma	55\$000
1 mesa de cannella ou pe-	
roba, com oito gawe-	
tas, para machina de	
escrever, uma	220\$000
10 mesas de cannella ou	
peroba, com duas	
gavetas, de 1m,20X	
0m,60, uma	75\$000
20 mesas de cannella ciré,	
com duas gavetas,	
de 1m,20X0m,70,	
uma	78\$000
5 mesas de cannella ciré,	
com quatro gawe-	
ta, de 1m,40X0m,80,	
uma	104\$000
2,000 lençoes de linho, com	
monogrammas E. F.	
C. B., iguaes á amos-	
tra, um	378\$000
10 lavatorios de ferro,	
completos, um	80\$000
3,130 metros de panno de	
aniagem, metro	\$650
50 saccos de aniagem, de	
0m,50X0m,33, para	
moedas de nickel,	
sacco	\$800
50 duzias de pannos es-	
ponja, duzia	46\$000
20 metros de panno pro-	
to, de 1ª qualidade,	
para torrar bobinas,	
metro	35\$000
10 metros de panno de	
algodão branco, ma-	
ilha fechada, de	
0m,50X0m,50, um ..	1\$500
20 metros de panno de	
couro verde, metro ..	22\$500
12 peles de chagrin, pretu	
e amarelo, uma ...	14\$000
3 grossas de parafusos	
para cadeiras aus-	
triacas, grossa	12\$000
50 quadros de madeira,	
com vidro, de 0,66X	
0,80, para horario,	
um	20\$000

50 quadros de madeira, com vidro, de 0,86 X 0,69, para horario, um 25\$000

50 quadros de madeira, com vidro, de 0,84 X 0,74, para horario, um 34\$000

50 quadros de madeira, com vidro, de 0,92 X 0,70, para horario, um 35\$000

50 quadros de madeira, com vidro, de 0,60 X 0,67, para horario, um 22\$000

50 quadros de madeira, com vidro, de 0,64 X 0,63, para horario, um 22\$000

50 quadros de madeira, com vidro, de 0,56 X 0,80, para horario, um 21\$500

50 quadros de madeira, com vidro, de 0,87 X 0,61, para horario, um 20\$000

50 quadros de madeira, com vidro, de 0,48 X 0,66, para horario, um 17\$000

50 quadros de madeira com vidro de 0,35 X 0,50, para horarios, um... 11\$300

50 quadros de madeira com vidro, de 0,58 X 0,68, para horarios, um... 21\$500

50 quadros de madeira com vidro, de 0,40 X 0,58, para horarios, um... 12\$500

5 estores de pano, de 1ª qualidade, completos, iguaes á amostra, um 98\$000

220 toalhas de linho, de 1,00 X 0,40, marcadas, uma 6\$000

300 toalhas de linho, de 1,00 X 0,55, marcadas, uma 6\$000

312 toalhas de linho, superior, de 1,10 X 0,50, marcadas, uma 6\$000

20 toalhas de linho, com monogramma E. F. C. B., de 1,00 X 0,45, uma 6\$000

12 toalhas de linho, com monogramma E. F. C. B., e "Gabinete do sub-director da 2ª divisão", de 1,00 X 0,50, uma 7\$000

2.000 toalhas circulares, para carros, com monogramma, iguaes á amostra, uma 22\$500

2.000 toalhas do resto, com monogramma, iguaes á amostra da 2ª divisão, uma 14\$000

12 toalhas de linho, de 1,00 X 0,48, marcadas E. F. C. B., "Secretaria", uma 6\$500

12 lampas de madeira, para mesa telegraphica, iguaes á amostra, uma 6\$000

1 tapete de lã de 2m,00 X 1m,20, um 160\$000
1 tapete de lã de 2m,00 X 1m,30, um 160\$000

A distribuição por divisões constará do contracto.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 12 de dezembro de 1921.
— O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TIJOLOS REFRACTARIOS E OUTROS ARTIGOS PARA AS 4ª E 5ª DIVISÕES, EM 1922

(Primeira correção do edital de 10 de dezembro de 1921)

Concurrencia n. 21

Do ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 2 de janeiro de 1922, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Para a Quarta Divisão

Tijolos refractarios:

510 de 30" X 8" X 3", um 5\$900
150 de 21" X 6" X 3", um 4\$400
38 de 24" X 8" X 3", um 4\$900
32 P. T. D. 7 — A, um... 5\$900
38 P. F. 1.600, um 8\$400
625 M. 1.600, um 7\$880
16 P. F. 7, um 5\$000

20.800 de 0m,22 X 0m,11 X 0m,06, um 8\$000

224 n. 1, um 5\$500
200 n. 2, um 5\$500
435 C. 36, um 4\$900
1 S. 70, um 5\$000
37 S. 80, um 4\$900
38 S. 90, um 4\$900

2.800 n. 309, um 4\$900
493 n. 324, um 4\$950
1.127 n. 355, um 4\$950
180 n. 393, um 6\$000
14 S. 100, um 4\$900

224 S. 140, um 5\$500
489 M. 16, um 8\$000
23 S. 120, um 4\$900

6 n. 326, um 5\$000
46 F. 7, um 5\$000
2 n. 9, um 5\$500

54 S. 150, um 5\$000
500 de 0m,96 X 0m,20 X 0m,08, um 7\$000

1.000 de 0m,96 X 0m,20 X 0m,07, um 6\$900

Para a Quinta Divisão

30 pias de ferro esmaltado, n. 3, com as respectivas valvulas, uma 40\$000

6 banheiras nacionais, de ferro fundido, esmaltado a branco de 5 1/2", com todos os pertences nickelados, uma 370\$000

100 caixas automaticas de ferro fundido, completas, uma 36\$000

50 latrinas de louça, com syphão, hygienicas, com os respectivos botões de borracha já nos tampos, uma 85\$000

6 lavatorios de louça branca, de 25" X 18", com armação de ferro fundido para parede, iguaes ou semelhantes ao modelo n. 801, da casa «Guanabara», com todos os pertences, um 150\$000

6 lavatorios de ferro fundido, esmaltado em branco, para parede, com armação de ferro, iguaes ou semelhantes ao modelo n. 139 D, da casa «Guanabara», com os pertences, um 150\$000

20 mictorios de louça branca, completos, iguaes ou semelhantes ao modelo n. 1, da casa «Guanabara» com os respectivos pertences, um 65\$000

Ladrilhos quadrados, lisos, da Companhia Ceramica Brasileira, de 0m,15 a 0m,17 de lado e 16 a 20 mm de espessura, com gregas e rodapés, sendo:

2.500 m2 de ladrilhos, piso, m2, 25\$000

250 m2 de gregas, m2, 26\$000

250 m2 de rodapés, m2, 26\$000

Manilhas de barro vidrado:

1.000 rectas de 0m,10, uma 18\$000
1.000 rectas de 0m,30, uma 6\$900
30 curvas de 0m,30, uma 10\$600

Os preços marcados são os maximos. A entrega será na Intendencia, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, salvo para os tijolos refractarios, e manilhas que poderão ser entregues em qualquer estação da Estrada, desde que o fornecedor se responsabilize pelas peças que chegarem partidas no destino.

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contracto a uma multa que conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interposição judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na Thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concurrencia versará apenas sobre o preço, em réis, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas e com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará, na thesouraria desta Estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade, aos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservada á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de dezembro de 1921.

O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcelos.

Estrada de Ferro Central do Brasil
CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE
MEDICAMENTOS E OUTROS ARTIGOS PARA
DIVERSAS DIVISÕES, EM 1922.

Primeira correção do edital de 10 de dezembro de 1921.

Concurrencia n. 23

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 27 de dezembro de 1921, na Intendencia desta Estrada na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento dos artigos constantes na relação abaixo.

A entrega será na Intendencia, dentro de um espaço de tempo de 30 dias a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou inter-pellação judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos abaixo pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas e com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$000 em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará, na thesouraria desta Estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente

pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade, aos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservada á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Quantidade — Especie — Unidade —
Preço da unidade

2.410 vidros de 125 grammas de arnica, vidro.	2\$000
12 duzias de chapas photographicas «Wellington», numero 400, de 13 X 18, duzia.	8\$000
430 vidros de 125 grammas de balsamo catholico, vidro.	2\$000
36 vidros de 125 grammas de balsamo homogeneo, vidro.	3\$000
2 kilos de chlorhydrato de quinino, em comprimidos de 25 centigrs., em vidros, kilo.	800\$000
100 grammas de cresophenol, gramma.	\$265
7 kilos de camphora em pedra (tabletes) kilo.	40\$000
2 banheiras de vidro, de 24 X 30, uma.	25\$000
608 latas de um litro de creolina Pearson, uma.	33\$500
200 latas de creolina nacional Cruzwaldina, lata.	2\$000
5.025 kilos de gomma arabica, em grão, kilo.	2\$500
1 collecção de pinças para retoque (collecção de 1 a 10).	10\$000

21 kilos de naphthalina em bolas, kilo	5\$000	5.250 grammas de glycerina pura, grammas	\$006	100 laminas de perfuração microscopica, uma	\$015
1 maquina photographica, de 24 X 30, sem objectiva, (equipamento completo), uma	1:400\$000	1 lampada para magnesio Lumen, uma	18\$000	100 laminulas de perfuração microscopica, um	\$105
48 caixas de Formibarra, para archivo, caixa	1\$500	2 lentes para relouque, de 0m,100, com aro de metal e cabo de madeira, uma	33\$750	4 pares de luvas de borracha, par	9\$450
12 envelopes de papel «Velo», regular, de 18 X 24, envelope	6\$000	1 mala de lona, com correia, para aparelho «Globus Ernemann», de 18 X 24, uma	94\$500	10 vidros de lysol de 125 grs., vidro	2\$000
11 kilos de acido borico, kilo	6\$500	200 grammas de parafina pura, grammas	\$010	5 kilos de lanolina americana, kilo	14\$000
12 envelopes de papel «Puck», de 24 X 30, um	8\$000	1 parafuso para fixar a camara, ao tripé, um	5\$500	1 vaporizador Glasetico, de Parke Davis, um	20\$000
1 kilo de benzina commun, kilo	4\$000	2 kilos de sulfito de sodio anhydrido, em frascos de 250 grammas, kilo	16\$000	1 kilo de macella galleja, kilo	14\$000
16 kilos de benzina anhydria (benzol), kilo	12\$000	1 frasco de tinta para escrever sobre vidro, frasco	6\$000	100 vidros de magnesia fluida de Murray, vidro	1\$200
35 litros de alcool a 40°, litro	2\$500	1 frasco de 100 grammas de verniz branco «Poulenc», frasco	6\$000	5 kilos de magnesia calcinada, kilo	20\$000
12 envelopes de papel Ase de 24 X 30 (grade F N 4), um	7\$000	100 grammas de zircoma, grammas	\$165	500 grammas de menthol, grammas	\$100
8 kilos de algodão hydrophilo, em pacotes, kilo	10\$000	500 grammas de hydroquinona, grammas	\$180	1 kilo de nox-vomica rasurada, kilo	16\$000
24 pacotes de 100 grammas, de algodão em pastas, desinfectado, pacote	1\$000	4 latas de 500 grammas de vaselina pura, lata	2\$500	5 kilos de oxydo de zinco, kilo	10\$000
2 kilos de alumen de potassa, em pó, kilo	6\$000	12 vidros de menthol, de 100 grammas, J. W., vidro	26\$000	5 kilos de oleo de amendo John Wymen, kilo	16\$000
1 kilo de acido Acetico crystallizado, kilo	10\$000	32 vidros de 125 grammas de iodo concentrado, vidro	2\$000	50 ouatapiasmas de Langlebert, uma	3\$000
250 grammas de acido gallico, em frasco, 50 grammas	\$040	2.000 vidros de 125 grammas de alcool camphorado, vidro	1\$500	6 peras de borracha (sortidas), uma	2\$500
4 banheiras de louça, de 18 X 24 cent., uma	18\$000	12 envelopes de papel Iris, E. grade, rough, de 13 X 18, um	3\$500	1 resma de papel para filtro, n. 33, resma	6\$000
3 banheiras de louça, de 40 X 50 cent., uma	54\$000	30 kilos de enxofre em pedra, kilo	1\$500	1 panela de aluminio, de 0m,20 de bocca, uma	8\$000
1.500 grammas de bisulfito de sodio liquido, de Merke, grammas	\$080	80 kilos de enxofre em pó, kilo	1\$500	500 grammas de phenacetina, grammas	\$150
100 grammas de bichlorureto de mercurio, grammas	\$050	500 grammas de incenso em pó, grammas	\$008	1 litro de reactivo de Fehling, litro	30\$000
100 grammas de bromureto de ammonia, grammas	\$024	220 kilos de parafina em barra, kilo	6\$000	500 grammas de resorcinna, grammas	\$140
1 calibre para cortar provas, de 18 X 24, um	13\$000	1 copo de vidro graduado, para 1.000 grammas, um	10\$500	10 kilos de sal amargo, kilo	1\$000
1 calibre para cortar provas, de 13 X 18, um	9\$000	10 kilos de pedra hume, kilo	2\$800	3 kilos de salol, kilo	60\$000
24 duzias de chapas «Wellington Press Plates», de 18 X 24, duzia	8\$000	1 retocador modelo B 40 X 40, um	180\$000	500 grammas de salopheno, grammas	\$260
12 caixas de chapas «Wellington Press Plates», de 24 X 30, caixa	20\$000	1 grupo de lampadas combinadas, para photographia, um	120\$000	500 grammas de sulfato de zinco, grammas	\$014
1 chuveiro com borracha, para lavagem de clichés, um	6\$000	5 duzias de cartões para collar photographia, chapas de 13 X 18, duzia	6\$900	24 latas de synapismo «Rigollet», lata	2\$000
1 copo graduado de 500 grammas, um	3\$000	1 kilo de iethyol ammoniaco, kilo	50\$000	250 grammas de salipyrina, grammas	\$240
2 funis de vidro, de 60 grammas, um	2\$500	1 kilo de iodureto de potassio, kilo	120\$000	12 sondas de gomma, uma	3\$000
2 funis de vidro, de 500 grammas, um	4\$000	500 grammas de iodofornio, grammas	\$180	10 duzias de sabonetes de acido salicylico, duzia	12\$000
		24 litros de liquido de Dakin, litro	10\$000	6 seringas de «Luer», de cinco centimetros cubicos, com caixa e agulha, uma	6\$000
				6 seringas de «Luer», de tres centimetros cubicos, com caixa e agulha, uma	4\$000
				6 sondas de borracha, para lavagem intestinal, uma	4\$000
				1 sacco thermo electrico, um	18\$000
				50 grammas de stovaina, grammas	1\$600
				2 kilos de salicilato de methyla, kilo	50\$000
				5 kilos de talco em pó, kilo	2\$500
				1 tubo de Desno, para sondas e gomas, um	10\$500
				1 tasca de curativos por	10\$500

1 tesoura de abrir ap- parelhos, uma ...	14\$700	70 vidros de agua de melissa dos Car- melitas, vidro ...	2\$200	2 kilos de fio de linho para curativos, kilo ...	3\$000
1 thermocauterio Pa- guelin, completo, electrico, um	294\$000	50 vidros de agua de flores de laranjei- ras, vidro	2\$000	400 grammas de fuchsi- na acida, de Zichl, gramma.	\$320
4 tubos de ensaio, um		50 vidros de agua oxy- genada de Merck, vidros de 600 grs., vidro	9\$000	4 litros de formol, li- tro....	16\$000
1 kilo de tannato de chumbo, kilo	12\$000	12 caixas de alfinete de segurança, caixa ..	\$420	6 frascos para lava- gens de olhos, um	7\$350
1 tubos de crina de Florença, um	2\$940	2 agulhas de Riverdin, finas, uma	21\$000	24 caixas de gaze iodo- formada, uma ...	8\$000
1 kilos de vaselina branca, "Chese- brough", em latas de 500 grammas, kilo ...	12\$000	12 agulhas de platina, para seringas Luer de 2 c. c., uma...	6\$300	100 caixas de gaze hy- drophila de cinco metros, uma	8\$000
6 kilos de vaselina branca, kilo	5\$000	6 agulhas de platina, para seringas Luer de 5 c. c., uma...	10\$500	1 kilo de dermatol, kilo	160\$000
250 grammas de valeria- nato de quinino gramma	\$450	6 vidros de solução mi- lesimal de adre- nalina, de Parke Davis, vidro	10\$000	2 kilos de diadermina, kilo	40\$000
5 kilos de vaselina bo- ricada, kilo	10\$000	100 agaffes, de Michell, para suturas, um	\$050	2 kilos de dextrina neutra pulverisa- da, kilo....	20\$000
70 litros de agua vegeto mineral, litro ...	3\$000	200 duzias de ataduras de gaze, de 4 cent., duzia	5\$460	1 kilo de acido ni- trico puro, kilo...	12\$000
60 vidros de 125 gram- mas de alcool cam- phorado, vidro ...	1\$500	100 duzias de ataduras de gaze, de 8 cent., duzia.	8\$900	6 caixas de empolas de novocaina o adrenalina, caixa	8\$000
2 litros de agua de cal, litro	3\$000	24 duzias de ataduras de gaze, de 12 cent., duzia.	12\$6000	6 caixas de empolas de stovaina, caixa	6\$000
28 vidros de 500 gram- mas de acido phe- nico do commercio, vidro	4\$000	24 duzias de ataduras de cambrala, de 8 cent., duzia	14\$700	5 kilos de chlorato do potassio, kilo....	7\$000
120 peças de ataduras de gaze, de seis centi- metros, peças de cinco metros, peça	1\$000	50 vidros de 125 gram- mas de balsamo tranquillo, vidro .	1\$500	5 kilos de carbonato de magnesia, kilo	8\$000
10 kilos de acido citrico, kilo	18\$000	10 kilos de bicarbonato sodio, kilo	2\$500	2 kilos de chloroformo puro, kilo...	10\$000
5 kilos de amido em pó, kilo	8\$000	3 kilos de borato de sodio em pó, kilo	5\$000	500 grammas de calome- lanos, gramma....	\$050
1 kilo de antipyrina, kilo	140\$000	1 kilo de bromureto de potassio, kilo	28\$000	500 grammas de carbo- nato de potassio, gramma	\$025
100 grammas de aspyrina de Bayer, gramma	\$140	500 grammas de balsamo peruviano, gramma	\$140	500 grammas de citrato de sodio, gramma	\$100
500 grammas de aristol, gramma.	\$200	2 litros de balsamo fioravante, litro ...	12\$000	24 bisnagas de chlore- thyla de Benguá, uma	3\$500
12 ataduras gessadas, de seis centímetros, uma	3\$700	50 bisnagas de balsamo Benguá, uma	3\$500	12 canulas de Janet, para urethra, uma	\$520
24 ataduras gessadas, de oito centímetros, uma	4\$000	1 balde para curati- vos, com tampa de metal, um	63\$000	6 conta-gottas, um....	\$200
70 litros de alcool abso- luto, litro	4\$500	20 metros de borracha para irrigador, me- tro	1\$000	24 caixas de capsulas amylaceas paulis- tanas, n. 1 uma..	3\$500
18 litros de alcool des- infectado, litro ..	2\$500	2 metros de borracha para irrigador de suspensão, metro .	4\$200	30 grammas de chlo- rhydrato de co- caina, gramma....	4\$000
2 litros de ammoniaco liquido, litro	5\$000	30 litros de ether sul- furico, litro	4\$800	1 kilo de coaltar im- puro, kilo.....	80\$000
2 litros de agua de ro- sas, franceza, litro	8\$000	10 vidros de 125 gram- mas de elixir para- gorico, vidro	2\$000	15 kilos de bichroma- to de potassio, kilo	16\$000
2 litros de agua de lou- ro cerejo, litro ...	7\$000	1 kilo de enxofre su- blimado, kilo.....	4\$000	1.150 litros de alcool a 36° em latas, litro...	1\$400
500 grammas de pyrami- don, gramma ...	\$260	30 carreteis de espa- radrapo adhesivo, Johnson, sortidos um... ..	7\$500	1.500 litros de alcool a 40° em latas, litro...	1\$800
6 caixas de empolas de sedol, caixa.	8\$000	30 caixas de eurythi- mine Dethan, caixa	5\$000	660 kilos de ammoniaco, em botijões de 50 kilos, kilo....	4\$000
6 caixas de empolas de Pantopam Rocha, caixa	7\$000	250 grammas de essen- cia de aniz, gram- ma	\$100	1.100 kilos de acido ni- trico do commercio, em botijões de 50 kilos, kilo....	5\$000
6 caixas de empolas de oleo camphorado de 25 %, caixa...	4\$000			160 kilos de acido sul- furico, em boti- lões pequenos, kilo.	5\$000
24 caixas de empolas de soro anti-tetânico, caixa	4\$000			2 kilos de todo metal- lico, kilo.....	110\$000
6 caixas de empolas de Emetina, caixa...	8\$000			1 chaleira de aluminio para cinco litros, uma.....	15\$000
6 caixas de empolas de Cafeina, caixa...	6\$000			1 chaleira de aluminio para dois litros, uma.....	10\$000
12 caixas de empolas de nitrito de amyla Bolssy, caixa	8\$000				

Secretaria da Estrada de Ferro Cen-
tral do Brasil, 14 de dezembro de 1921.
— O secretario, Diocleciano Candido de
Vasconcellos

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA ELECTRIFICAÇÃO DAS LINHAS COMPREHENDIDAS ENTRE AS ESTAÇÕES CENTRAL E BELÉM E OS RAMAIS INDICADOS.

(Primeira correção do edital de 25 do novembro de 1921)

Do ordem da directoria, faço publico que de accordo com a autorização contida no aviso n. 882, expedido em 24 de novembro de 1921, pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, no dia 30 de março de 1922, ás 13 horas, nesta secretaria serão recebidas propostas para electrificação dos trechos de linha, fornecimento do material de tracção e de transporte, fornecimento do material e construção das sub-estações e demais obras indicadas nas bases constantes do presente edital, mediante as seguintes condições:

I

As propostas, que devem estar devidamente selladas e assignadas, serão entregues em tres vias, em invólucros fechados com a declaração por fora. Esse invólucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos, devidamente sellados, que possam provar a idoneidade do proponente.

II

Tratando-se de obras de grande vulto, que só podem ser executadas do modo perfeito por especialistas que tenham longa pratica e reconhecida experiencia, a questão da idoneidade é a base principal da concorrência, pelo que só serão considerados idoneos os proponentes que provarem, além de capacidade financeira sufficiente, já ter fornecido e montado grandes installações de tracção electrica, bloqueio de linhas e installações para manobras nos pátios das grandes estações.

III

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente á vista dos documentos que forem apresentados, ficando entendido que as propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

IV

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200.000\$, previamente feita na Thesouraria da Estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo que lhe for marcado pela directoria da Estrada.

V

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

VI

O fornecimento do material e a execução dos trabalhos que constituem o objecto da concorrência estão distribuídos por seis grupos, a saber:

1.º, fornecimento de todos os materiais e installação das redes de distribuição;
2.º, construção das sub-estações, fornecimento e installação dos respectivosapparelhos;

3.º, fornecimento e montagem das locomotivas;

4.º, fornecimento e montagem dos carros motores e do equipamento electrico para os carros de reboque;

5.º, fornecimento, installação e montagem dos apparelhos de sinais necessarios á segurança da circulação dos trens;

6.º, fornecimento e montagem das coberturas metallicas para os abrigos do material rodante nas proximidades da estação Central e para as officinas electricas em Deodoro, e todas as machinas, e ferramentas necessarias ao serviço das mesmas. O fornecedor apresentará um projecto detalhado para essas installações, segundo o programma que será fornecido, sendo as machinas e ferramentas procedentes das melhores fabricas.

De todos os materiais devem ser fornecidos despoções e dados minuciosos.

VII

As machinas e installações, objectos do contracto, só serão recebidas definitivamente depois de terem funcionado regularmente durante o prazo de 12 mezes sob a direcção do contractante, que será responsavel pela perfeição dos machinismos, correndo, porém, por conta da Estrada o respectivo custeio durante esse periodo.

VIII

O contractante obriga-se, sem onus algum para a Estrada, a ter no Rio de Janeiro technicos especialistas para fazerem todas as installações (systema distribuidor, sub-estações, material rodante, apparelhos de sinais e officinas), tudo sob a fiscalização da commissão de engenheiros da Estrada para tal fim designada.

IX

A montagem da installação será feita pelo fornecedor por conta da Estrada, devendo o proponente apresentar um programma detalhado da respectiva execução e bem assim uma estimativa das despesas. Todavia, o fornecedor deverá mandar um operario de sua inteira confiança e a expensas suas para assistir a montagem e iniciação dos trabalhos de cada um dos grupos.

X

O fornecedor ficará obrigado a admitir nas suas officinas de fabricação do material electrico e outros o pessoal que a directoria da Estrada julgar necessario afim de praticar no manejo do serviço de tracção electrica e outros, correndo as despesas relativas aos ordenados e salarios do mesmo pessoal por conta da Estrada.

XI

A Estrada reserva-se o direito de fazer acompanhar a fabricação do material por pessoal de sua confiança, ao qual serão proporcionadas as necessarias facilidades.

XII

A planta geral das linhas a electrificar, os respectivos perfis, os horarios dos trens e todos os demais documentos relativos ao projecto das obras a executar e bem assim os typos e especificações do material a fornecer se acham á disposição dos concorrentes para exame e estudo no escriptorio do chefe da Tracção Electrica da estrada.

XIII

Os contractantes ficarão obrigados a concluir as obras que constituem objecto da presente concorrência dentro do prazo de quatro annos, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, devendo a parte referente ao serviço de suburbios ficar concluida no prazo de tres annos, contados da mesma data.

XIV

Os contractantes ficarão obrigados a mandar organizar um ante-projecto para a nova estação inicial que se tornará necessario construir depois de concluida a electrificação, de accordo com o programma que lhe será fornecido pela directoria da estrada.

XV

As propostas deverão conter a tabella de preços unitarios para fornecimento do material de cada um dos grupos, correndo por conta da estrada apenas os direitos aduaneiros, e bem assim o respectivo preço total de cada grupo. Para o quinto e sexto grupos, cujas especificações comportam elaboração de projectos de diversas naturezas, as propostas deverão conter o preço total do fornecimento de todo o material necessario e bem assim os preços unitarios para os materiais a empregar.

XVI

O pagamento do material importado do estrangeiro e fornecido será feito no Banco do Brasil, em libra est-e-lina, dolar ou franco, com os recursos obtidos pelo Governo com a realização das operações de credito autorizadas pelo art. 1.º da lei n. 4.199, de 30 de novembro de 1920, mediante folhas de medição organizadas pela directoria da Estrada, de tres em tres mezes, de accordo com os preços offerecidos na concorrência.

Os materiais adquiridos no paiz serão pagos em moeda nacional, nas mesmas condições, tambem no Banco do Brasil.

XVII

As despesas com os trabalhos de montagem, a que se refere a clausula IX, serão pagas, mensalmente, no Banco do Brasil, mediante folhas de pagamento organizadas pelos contractantes, e conferidas pela directoria da estrada, que terá o direito de fiscalizar o ponto do pessoal operario empregado nos respectivos serviços. O total das folhas referidas será acrescido de 15 %, que serão pagos aos contractantes como indemnização pelas despesas de administração o beneficio pelos serviços realizados.

XVIII

A estrada reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

XIX

Os proponentes augmentarão para 500.000\$ a caução de que trata a clausula IV afim de garantir a execução do contracto, que só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo ministro da Viação e Obras Publicas e regitrado pelo Tribunal de Contas.

XX

Fica entendido que as quantidades do material indicadas nas bases annexas servirão apenas para o effecto da comparação das propostas, reservando-se a directoria da estrada o direito de modificar o projecto elaborado conforme entender de conveniencia para o serviço publico.

BASES DA CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ELECTRIFICAÇÃO DAS LINHAS DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL, DEFL. A ESTAÇÃO CENTRAL ATE' BELÉM

As linhas a electrificar são as seguintes:

a) as linhas do pátio da estação Central;

b) oito linhas de trafego entre a saída da estação Central e o começo da linha elevada proximo ao Depósito do S. Diogo (1.000 ms.);

c) as linhas do pátio do Depósito do S. Diogo;

d) as linhas de acesso à estação Marítima e às do respectivo pátio;

e) as linhas de desvios de carros próximas à estação Central;

f) as linhas de acesso ao pátio da estação de mercadorias projectada junto ao canal do Mangue, bem como as do respectivo pátio;

g) quatro linhas de tráfego desde o começo da linha elevada próximo ao Depósito do S. Diogo até à estação de Engenho de Dentro (10.670 ms.);

h) seis linhas de tráfego desde a estação de Engenho de Dentro até a de Deodoro (10.930 metros);

i) duas linhas de tráfego desde a estação de Deodoro até a de Belém na linha do Centro e a de Santa Cruz no ramal de Santa Cruz (39.468 ms. e 32.544 ms.);

j) uma linha de tráfego entre a estação de Belém e a de Paracambi (8.306 ms.);

k) as linhas circulares do D. Clara, Bangü e Matadouro;

l) a linha de acesso da estação de Deodoro aos galpões destinados a abrigo, limpeza e reparação do material rodante, e bem assim todas as linhas pertencentes a essa instalação.

A energia será fornecida sob a forma de corrente alternativa triphasica de 80.000 volts e 50 ciclos.

As linhas de contacto devem ser instaladas para corrente continua de 1.500 volts.

1º GRUPO

Systema distribuidor

O systema distribuidor comprehenderá as linhas de contacto, as linhas de alimentação, os isoladores, os cabos de aço para suspensão longitudinal e transversal, as vigas transversaes, os postes metallicos, as estruturas especiaes para ancoragem, os cabos para armagem das vigas transversaes, os cabos para estalamento dos postes, as ligações de cobre entre os trilhos e os cabos para sua ligação transversal, e todos os accessorios e ferramentas para a respectiva montagem, sendo de todo esse material apresentada especificação minuciosa.

O systema distribuidor, que é um dos objectos da presente concorrência abrange apenas as linhas mencionadas nas letras b, g, h, i e j, servindo a menção de todos os trechos a electrificar e cuja extensão exacta não é possível actualmente fixar, unicamente da base ao estudo da localização e capacidade das sub-estações. O material requerido pelas linhas indicadas nas letras a, c, d, e, f, k, e l será pago pela Estrada pelos preços unitarios resultantes da presente concorrência.

Nos trechos de oito vias de tráfego a linha aerea será montada em postes de treliça de aço e vigas transversaes da mesma especie, com espaçamento normal de 90 metros.

Nos trechos de seis vias de tráfego, a linha aerea será montada em postes de treliça de aço e vigas transversaes cheias ou de treliça amarradas aos postes, com o espaçamento de 45 metros em tangente e variavel conforme as curvas.

Nos trechos de quatro vias de tráfego, a linha aerea será montada de modo identico ao precedente, sendo nos logares em que for possível fazer o estalamento, os postes de treliça substituidos por postes tubulares de aço, empregando-os em lugar da viga transversal, do cabo de aço, systema catenaria.

Entre Deodoro e Belém e entre Deodoro e Santa Cruz a linha aerea será igualmente montada em postes de aço e cabo transversal, unico, com estalamento dos postes apenas nas curvas.

No ramal de Paracambi a linha aerea será montada para via singela em postes de aço, dotados de braços transversaes com estalamento apenas nas curvas.

Em todas as demais linhas que devem ser electrificadas, (pateos, desvios, circulares, etc.), o modo de suspensão obedecerá a disposição analoga á indicada de accordo com o numero de vias existentes, fazendo-se a suspensão transversal por meio de cabos de aço ou de braços.

A suspensão longitudinal será do systema catenaria tipo flexivel, tendo os suspensores o espaçamento normal de 4m.50.

Os cabos para suspensão longitudinal e transversal, bem como os tirantes para as curvas serão de aço galvanizado systema Siemens Martin.

Nos vãos de 90 metros o cabo principal será de aço light strength.

A linha de contacto será constituida por fio de cobre (hard drawn) entalhado, 4/0, empregando-se fio duplo nas linhas de tráfego.

A linha distribuidora deve ser dividida em secções, separadas umas das outras por meio de interruptores fechados normalmente.

Nos trechos de mais de 2 vias serão montadas estruturas especiaes constituidas por vigas transversaes e postes de treliça de aço, destinadas á ancoragem dos cabos, na proporção média de quatro por 3.000 metros, além das que forem exigidas por condições especiaes.

As ligações dos trilhos serão feitas por meio de cabos de cobre, presos aos trilhos, e collocados por fora das talas de junção, em cada junta adoptando-se para a avaliação da quantidade necessaria, o comprimento médio de 10 metros por trilho.

As ligações transversaes dos trilhos serão feitas igualmente por meio de cabos de cobre que devem abranger todos os trilhos de rolamento em cada trecho. Ellas serão na proporção de 2 em cada 1.000 metros.

No trecho do via singela, (ramal de Paracambi) será instalado um cabo de cobre longitudinal, para occorrer á possibilidade de interrupção no circuito de retorno.

Os proponentes devem offerecer preço por tonelada para postes e vigas e o respectivo peso approximado por kilometro.

2º GRUPO

Sub-estações

As sub-estações serão quatro, localizadas approximadamente da forma seguinte:

A primeira proxima a Mangueira, a segunda proxima a Deodoro, a terceira no ramal de Santa Cruz e a quarta entre Deodoro e Belém.

A localização definitiva das sub-estações deverá attender á circumstancia de que a primeira terá a seu cargo as manobras dos pateos das estações Central, Marítima e do Canal do Mangue, e, que a terceira ou quarta deverá de futuro ter a seu cargo o tráfego da linha projectada entre Caramujos e Santa Cruz, com a extensão de cerca de 27 kms.

Todas as sub-estações devem ter um apparellamento identico.

Os seus edificios serão construidos pelo fornecedor do material, de accordo

com os desenhos de montagem e projectos que forem approvados pela Estrada.

As sub-estações devem ser propostas com a capacidade sufficiente para o tráfego representado nos graficos tendo, porém, cada, uma unidade de reserva.

Devem além disso dispor de espaço que permita, apenas com a instalação de novas unidades, occorrer a um serviço correspondente ao indicado acima com um acrescimo de 50 % nas horas de movimento, maximo dos trens de suburbanos e de pequeno percurso (SU, SD, SS, SM).

As sub-estações serão constituidas principalmente pelos transformadores destinados a abaixamento da tensão da linha do transmissão e por grupos motores geradores destinados á produção da corrente continua de 1.500 volts.

A corrente triphasica de alta tensão será fornecida ás sub-estações em dous circuitos independentes, passando antes dos transformadores por medidor, que permita verificar com precisão o consumo de energia.

Os proponentes indicarão o numero de transformadores necessarios para o abaixamento da voltagem para os motores, e o numero de unidades para cada sub-estação.

Os transformadores devem ser isolados e resfriados a óleo por meio de tanques radiadores externos munidos de conservadores.

Os transformadores devem ser do tipo do nucleo com bobinas circulares e os tanques devem ser de chapa de caldeira com radiadores separados ou removiveis.

Cada unidade ou grupo motor gerador se comporá da seguinte:

Um motor triphasico synchrono, para trabalhar com 2.300 volts, 50 ciclos, directamente ligado a um gerador de 1.500 volts, c. c. ou a dous de 750/1.500 volts.

Cada grupo motor gerador terá uma capacidade normal de 1.500 ou de 2.000 kw., deve poder supportar 50 % de sobrecarga durante duas horas e 200 % durante um período de cinco minutos, sem produção prejudicial de scintillas.

Estas machinas devem ser dotadas de polos de commutação e dos enrolamentos de compensação, além do campo serie commum.

Os geradores devem ter enrolamento compound nos campos magneticos.

O excitador do motor deve ter um enrolamento em série especial para fornecer a excitação maxima ao motor synchrono quando elle estiver com a carga maxima, afim de evitar que o mesmo motor perca o synchronismo, e para que se mantenha approximadamente uma voltagem constante nos terminaes do motor, durante os periodos de grande sobrecarga. Deve ter polos de commutação. Devem ser incluídos em cada grupo motor-gerador, interruptores de alta velocidade, além do interruptor regular do quadro, afim de limitarem effezamente tanto a duração como a extensão dos curtos circuitos.

Os painéis do quadro de 1.500 volts de corrente continua devem ser instalados juntamente em um unico quadro com o painel especial para iluminação da sub-estação.

Cada linha de alimentação deve ser munida de uma chave de desligamento de corrente continua de 1.500 volts, de modo que ella possa ser desligada nas

proximidades do ponto em que sahir da sub-estação.

O aparelhamento do relé fornecido para as linhas de entrada de 80.000 volts deve ser projectado para desempenhar todas as condições de funcionamento e para isolar qualquer das linhas que entram, no caso de curto circuito nessa linha, sem impedir que a outra continue a fornecer energia á sub-estação.

Um para-raios do tipo mais aperfeiçoado deve ser incluído na instalação da barra de alta tensão, com bobinas de reacção nos diversos circuitos, afim de proteger eficazmente osapparelhos da sub-estação.

O material de cada sub-estação deve incluir todas as ligações dos apparelhos electricos desde a bucha de entrada de alta tensão inclusive, até os cabos necessários para as linhas de alimentação de corrente continua no lado exterior das praças dos edificios, assim como as respectivas buchas, todas as ligações do terra necessárias e a instalação para iluminação da sub-estação.

Para cada sub-estação será fornecido um tanque para óleo, um compressor de ar, movel, com respectivo motor e um guindaste rolante movido á mão com força sufficiente para as peças mais pesadas.

Para cada duas sub-estações será fornecido um filtrador para óleo e um experimentador para verificação da rigidez dielectrica.

As sub-estações serão do tipo semi-externo.

3º GRUPO

Locomotivas

O numero de locomotivas necessario é o seguinte:

Para cargas	11
Para passageiros	41

Locomotivas para trens de cargas.

Os motores dos trucks terão polos de commutação e a transmissão do movimento se fará por meio de engrenagens.

A disposição geral deve ser perfeitamente symetrica, sendo a cabina dividida em tres compartimentos, o central e os extremos para o machinista.

Nos compartimentos extremos devem ser collocados os apparelhos de manobras principais, o aparelho de manobra dos freios e dos arceiros e o aparelho para operação dos pantographos.

Todos os demais apparelhos, inclusive os de iluminação, serão collocados no compartimento central.

O sistema de freio deve ser de ar comprimido, Westinghouse.

O aparelho de manobra deve ser do tipo não automatico e deve possuir terminaes para operação em série paraléla.

Os collectores do tipo pantographo serão dous em cada locomotiva, devendo cada um ter capacidade sufficiente para receber toda a carga. Esses collectores devem ser elevados por ar comprimido e abaixados pela gravidade.

As locomotivas devem ser dotadas de interruptores electricos de acção rápida, e de para-raios.

Devem possuir mais os accessorios seguintes: amperemetros, para a linha e para o campo magnetico, voltmeters, manometros, registradores de velocidade, pharóes, ferramentas, etc.

O esforço de tração deve ser o seguinte, approximadamente:

	Kgs.
Continuo	12.000
Durante uma hora	15.000
Maximo (4 minutos)	21.000

As velocidades devem ser as necessarias para rebocar um trem de 700 toneladas (metricas) entre Maritima e Belém, com os tempos indicados no graphico com margem correspondente a 10 %.

O peso maximo por eixo deve ser de 18 toneladas metricas.

As locomotivas devem ser submettidas á prova seguinte: rebocando um trem de 700 toneladas (metricas) fazer duas viagens simples (ida e volta) entre Central e Belém com as velocidades indicadas pelo graphico, gastando na segunda daquellas estações apenas o tempo necessario ás manobras. Depois de uma hora de demora na estação inicial repetir o mesmo serviço. Durante essa prova a temperatura dos motores electricos não deverá attingir valor prejudicial ao seu funcionamento, segurança e conservação.

Locomotivas para trens de passageiros:

Os motores e todos os apparelhos devem ser o mais possivel identicos aos correspondentes nas locomotivas de carga, sendo as suas partes intermutaveis.

O esforço de tração deve ser o seguinte, approximadamente:

	Kgs.
Continuo	12.000
Durante uma hora	15.000
Maximo (2 minutos)	21.000

As velocidades devem ser as necessarias para rebocar um trem de 400 toneladas (metricas) entre Central e Deodoro, de accordo com o horario representado no graphico, com margem correspondente a 10 %.

A velocidade maxima no trecho Cascadura-Belém não deve exceder de 90 kms. hora.

As locomotivas devem ser submettidas a prova identica á que foi estabelecida para as locomotivas de cargas, variando apenas para 400 tons. (metricas) o peso do trem e adaptado ás velocidades do graphico respectivo.

4º GRUPO

Carros motores e equipamento para os carros de reboque

Carros motores	
1ª classe	140
2ª classe	8
	148

Equipamentos para carros reboque, 192.

Os carros motores devem ser identicos para os trens SU, SD, SS e SM.

As plantas e gabaritos dos carros devem estar de accordo com os desenhos fornecidos pela Estrada.

As portas lateraes das caixas serão do correr, em duas folhas.

* As portas lateraes dos vestibulos terão grades articuladas.

Os proponentes poderão apresentar como variante dispositivos de transmissão pneumática ou electrica para que a porta lateral da caixa e as grades articuladas possam ser manobradas simultaneamente por um unico guarda, em cada face do carro.

As portas das cabeceiras das caixas serão tambem de correr, em duas folhas manobráveis á mão, separadamente.

As toldas serão de lanternim.

Os estrados serão de aço e as caixas de madeira de lei. Os proponentes apresentarão como variante carros totalmente de aço.

As escadas dos vestibulos serão cobertas por pranchas em alçapão, que possam ser levantadas e presas ás cabeceiras do carro.

A iluminação dos carros será obtida por meio de um grupo motor-gerador em cada carro motor.

A iluminação interna dos carros bem como a dos pharóes, será feita por meio de lampadas incandescentes.

Os carros terão 4 motores de 750 volts para trabalharem normalmente em série de dous.

Os motores transmitirão o esforço de tração ao eixo do carro por meio de roda dentada.

Os motores serão suspensos por um lado pelos eixos dos trucks, e por outro por meio de molas.

O regulador (controller) será de qualquer dos tipos que permittem ao motorneiro dirigir todo o trem de sua cabine.

Os controllers serão collocados um em cada vestibulo, de forma que o que estiver funcionando fique á direita, no sentido da marcha do carro.

A tomada de corrente será feita por meio de pantographos.

Os carros serão providos de freios de ar comprimido Westinghouse e de todos os apparelhos de segurança usados em servicos analogos.

Os carros serão providos de engates automaticos com aparelho de molas para tração e choque.

Os vestibulos terão na parte média pequenas portas normalmente fechadas e destinadas a permitir a intercirculação do pessoal do trem.

As janelas terão caixilhos de vidro e venezianas de arriar.

Os carros terão correntes de segurança nas cabeceiras e nos trucks.

Os assentos e encostos serão de palhinha nos carros de 1ª classe e de reguas de madeira nos de 2ª classe.

Os encostos serão reversiveis, nos carros de 1ª classe, e fixos nos de 2ª classe.

Todos os detalhes de construção de carros, ferragens, pinturas, forros, vidros, etc., obedecerão, em geral, ás especificações em vigor na Central.

Os carros motores devem ser submettidos á prova seguinte:

Um trem composto de 2 carros motores e de tantos reboques quantos forem necessários para obter a equivalencia do maximo de lotação de um trem de 5 carros deve poder effectuar entre a Central e Madureira ou entre Central e Deodoro 6 viagens reboadas, com as velocidades e tempo de parada especificadas no horario para as estações intermedias e 5 minutos no maximo, nas extremas, sem que a temperatura dos motores attinja valor prejudicial ao seu funcionamento, segurança e conservação.

A mesma prova deve poder ser repetida após uma hora de intervalo.

Os equipamentos a fornecer para os carros reboque consistem na instalação para iluminação e nas ligações necessárias para que a manobra do trem possa ser feita na cabine do carro motor da frente, de forma que não seja preciso operar modificação alguma do trem nas estações terminaes para que elle possa regressar em sentido contrario.

5º GRUPO

Apparelhos de sinais

O trecho a bloquear compreendendo as linhas 1, 2, 3 e 4 da entrada do viaducto em S. João a Deodoro; as linhas 5 e 6 de Engenho de Dentro a Deodoro e 1 e 2 de Queimados a Belém.

As instalações do interlocking a montar são as seguintes:

a) uma sala para manobrar as chaves e sinais que forem estabelecidos para ligação de todos as linhas do Centro e auxiliar em Derby-Club;

b) uma cabine para manobrar as chaves da nova estação de Engenho Novo.

c) uma cabine para manobrar as chaves e sinais no Engenho de Dentro abrangendo de um lado seis linhas e do outro quatro linhas;

d) uma cabine para manobrar as chaves e sinais de uma travessia de comunicação de linhas em qualquer sentido entre Cascadura e Madureira abrangendo ali as seis linhas existentes e mais as entradas e saídas da circular de D. Clara;

e) uma cabine para manobrar todas as chaves e sinais do pátio de Deodoro;

f) uma cabine para manobrar todas as chaves e sinais do pátio de Belém.

1. O sistema adoptado pela Estrada 4 é o automatico, accionado e fiscalizado pelo circuito de trilhos (trackcircuit).

2. O bloqueio será permissivo em linha corrida tornando-se absoluto para protecção de chaves e travessias.

3. Os sinais serão normalmente abertos com excepção dos de protecção das instalações de manobras de pátio e travessias, (interlocking).

4. A corrente a empregar no bloqueio será corrente alternativa triphasica de 60 cyclos.

5. Será construida em Engenho de Dentro uma sub-estação para o fornecimento da energia para todo o serviço do bloqueio e interlocking. Esta sub-estação receberá energia a 6.000 volts/50 cyclos, corrente triphasica e transformará-a em corrente de 4.400 volts/60 cyclos para alimentação da linha principal de força.

6. A instalação comprehenderá todos os quadros, aparelhos de medição, etc. e uma instalação completa de reserva exactamente igual á que estiver em funcionamento.

7. A linha triphasica de 4.400 volts/60 cyclos será estendida da Central a Deodoro montada sobre isoladores de 6.000 volts com linha aerea de retorno, em postes metallicos de 10 metros de altura, a instalação comprehenderá uma linha de emergencia absolutamente igual á que estiver funcionando no serviço normal.

8. No inicio de cada uma das secções de bloqueio será feita a transformação da corrente de 4.400 volts/60 cyclos para 110 V. e 55 V./60 c. para accionamento

dos sinais e iluminação dos mesmos por meio de transformadores estaticos. A corrente de 110 volts será transformada para 1 a 18 volts ou 1 a 22 volts em transformadores estaticos para alimentação dos track-circuits.

9. As linhas dos transformadores aos trilhos, destes aos relais e aos sinais serão todas perfeitamente isoladas providas de capas de chumbo e resguardadas no chão em calhas de madeira (Trucking) e, onde for necessario, em tubos apropriados.

10. A corrente do track-circuit será de voltagem apropriada de accordo com a secção do trilho e resistencia do lastro. Far-se-ha utilizando os dois trilhos da linha e todos os circuitos e relais serão dispostos de modo a que, em consequencia de qualquer falha (falta de corrente, defeito de isolamento nas juntas, etc.), os sinais assumam automaticamente a posição de parar.

11. A sinalação será feita por meio de sinais de tres indicações correspondentes nos seguintes avisos: Parar, atencão, proseguir. A indicação de parar será feita quando a secção estiver occupada. A indicação de atencão quando desimpedida a secção, a seguinte estiver occupada. A indicação de proseguir quando as duas secções seguintes estiverem livres.

12. A proposta para o fornecimento dos sinais deve ser feita tendo em vista a alternativa seguinte, na qual a Estrada se reserva o direito de escolha, attendendo a visibilidade dos sinais e custo das respectivas instalações:

a) emprego de sinais de bandeiras (quadrante superior a 0°-45°-90°) montados em mastros ou mastareos tubulares sobre pontes com motores de accionamento na base ou no topo dos mastros;

b) emprego dos sinais luminosos de cor (vermelho, amarello, verde) munidos de lentes e prismas para a maxima visibilidade compativel com cada uma situação. Em todos os casos será previsto o controle permanente da existencia do signal por meio de uma luz vermelha fixa.

13. A propostas para o fornecimento dos sinais comprehenderá as pontes sobre as quaes deverão os mesmos ser montados e toda a instalação necessaria á iluminação, aproveitando-se onde for possivel as pontes da linha aerea.

14. As propostas deverão incluir o fornecimento dos relais, pelo changers, talas isoladoras e todo o material necessario á constituição dos circuitos.

15. Os relais serão resguardados em calhas metallicas apropriadas, fixadas no pé dos mastros ou nos pilares das pontes.

16. Será feita a instalação completa de indicadores comprehendendo toda instalação externa e interna necessarias, de modo que uma estação final da secção das linhas 1, 2, 3, 4, 5 e 6, tenha sciencia da occupação dos trechos da linha desde a estação final da secção anterior até a seguinte, permitindo-a em caso de emergencia fazer um serviço até a contra via com auxilio do telephone.

17. Na previsão de ser adoptado um sistema completo de indicação da occupação de todas as linhas, deverá ser feita uma proposta supplemenar para o fornecimento eventual de todo o material necessario a estabelecer nas condições da mais perfeita segurança os seguintes diagrammas luminosos:

Um em Derby-Club abrangendo a indicação de occupação de todas as linhas e desvios de Lauro Müller a Riachuelo.

Um em Engenho Novo (nova estação) abrangendo a indicação da occupação das linhas e desvios de Riachuelo a Todos os Santos

Um em Engenho de Dentro abrangendo a indicação da occupação das linhas e desvios de Todos os Santos a Cascadura.

Um em Madureira abrangendo a indicação da occupação, das linhas e desvios de Cascadura a Bento Ribeiro.

Um em Deodoro abrangendo a indicação de occupação das linhas e desvios de Bento Ribeiro a Deodoro.

Um em Belém indicando a occupação, dos trechos que interessam o interlocking local e mais o bloqueio Queimados a Belém.

18. A protecção das linhas contra descargas electricas será feita nas uzinas por limitadores de tensão e para-raios electroliticos e juntos a todos os transformadores e relais, por meio de dispositivos especiais (Lighting arrester, vacuum, arrester, etc.).

19. Para passagem da corrente continua de retorno de tracção serão fornecidas as conexões inductivas (Inductive bonds) para serem applicadas nos limites de todas as secções de bloqueio. Tais conexões satisfarão a exigencia de perfeito funcionamento embora com desequilibrios de 20 % na corrente de retorno e um e outro trilho.

20. Para protecção dos transformadores e relais contra a corrente de tracção serão fornecidos os dispositivos de resistencia necessarios (resistor grids, etc.).

21. O numero de secções será calculado observando as seguintes condições:

a) nas linhas 1 e 2 maximo de 850 metros;

b) nas linhas 3, 4, 5 e 6 o maximo de 2.000 metros, respeitadas as actuaes limites de secções (Lauro Muller, S. Christovão, S. Francisco Xavier, Engenho Novo, Engenho de Dentro, Piedade, Quintino Bocayuva, Cascadura, Madureira, Oswaldo Cruz, Bento Ribeiro, Marechal Hermes e Deodoro), sub-dividindo-se onde for preciso para attender a extensão maxima exigida;

c) no computo dos maximos de extensão o tempo de parada em uma estação será equiparado a um comprimento virtual de 250 metros;

d) os limites de secção nas estações devem coincidir com os extremos das plataformas;

e) ficarão em plena via apenas os limites de secções necessarios a observar a sub-divisão dos trechos para o pequeno espaçamento dos trens;

f) os limites de secções poderão sofrer pequenas alterações de corrente;

1º, da conveniencia de fazer-se o agrupamento dos sinais das linhas pares e impares para maior clareza e simplicidade do serviço; 2º, da obtenção de pontos de melhor visibilidade; 3º, de esta-

eleger a protecção á cauda dos comboios; 4ª a protecção ás secções de interlocking.

22

Os sinais de bloqueio e os de limites das secções de interlocking serão munidos de aparelhos (automatic train top) que confirmem imperativamente as suas indicações, actuando sobre os freios dos comboios em circulação na linha. A proposta deverá incluir os aparelhos necessários a serem adaptados aos carros motores constantes do edital. Esses aparelhos farão o controle das indicações de «parar» e «atenção».

23

Deverá ser bloqueado automaticamente nas mesmas condições de sequência o trecho da linha 1 e 2 entre Tucumã e Belém, dividindo-se cada uma das linhas neste trecho em quatro secções de bloqueio.

24

Os aparelhos serão do tipo «all-electric», satisfazendo as seguintes condições principais:

a) a manobra de todos os aparelhos a via permanente que entram no itinerário completo deve ser feita em um só movimento, ficando, porém, fechados os sinais que autorizam o percurso deste itinerário;

b) a manobra da alavanca que arria o signal do itinerário fica mate e impedida enquanto o circuito do controle do itinerário não a deslizarar em consequencia da perfeita disposição assumida por todos os aparelhos do itinerário;

c) a mesma alavanca em duas posições distintas deve effectuar a manobra dos sinais que autorizam em sentidos oppostos a circulação no mesmo itinerário;

d) deve ser conseguida de modo absolutamente seguro a travacção impedindo effectuação dos itinerários secantes a tangentes;

e) deve ser conseguida de modo facil a manobra individual de qualquer chave a signal em caso de urgencia, ficando, porém, taes dispositivos accessorios fornecidos de modo a delles só se poder utilizar com autorização expressa do encarregado da cabine;

f) immobilização do itinerário enquanto sobre elle estiver circulando o trem;

g) se depois de feito um itinerário e arriado um signal por qualquer circumstancia, houver avaria ou perturbação em um aparelho do itinerário, o signal deverá fechar automaticamente;

h) os aparelhos devem ser constituidos por secções de 20 alavancas no máximo juxtapostas permitindo ampliações ou reduções posteriores;

i) os aparelhos comprehenderão todos os dispositivos do contacto e relais necessários á distribuição de energia e controle dos aparelhos da via-permanente.

25.

A corrente para accionamento das chaves e sinais do interlocking poderá ser alternativa 110/60 c. ou continua.

No primeiro caso (corrente alternada) juntamente com as instalações completas de interlocking que devem ter a instalação de transformação para consumo de energia para manobra e todos os aparelhos na linha e na cabine será fornecida para cada uma cabine uma instalação de emergencia para produção de corrente necessaria por

meio de gerador accionado a motor de gasolina.

No segundo caso (corrente continua) será fornecido, para cada cabine, um grupo, motor-gerador para carregamento de uma bateria de acumuladores que devem também ser fornecidos com capacidade para o accionamento durante 12 horas de todas as chaves, sinais e demais dispositivos do interlocking.

26.

Os sinais trabalharão normalmente fechados e serão de duas ou tres indicações, conforme o caso e nas bifurcações principais trabalharão com um jogo de letras ou numeros indicadores da direcção.

Os sinais exclusivamente destinados ás manobras serão do tipo do pequeno signal torreo de duas indicações.

27.

Os aparelhos de manobra de chaves devem satisfazer ás seguintes condições:

a) a manobra deve ser conseguida empregando-se somente corrente electrica;

b) o aparelho de manobra deve possuir dispositivo solido de immobilização da agulha na posição conveniente, estabelecido de modo que no caso de uma chave indevidamente forçada pelo couço, apenas possam ser avariadas as agulhas, tirantes e aparelhos de fixação e nunca o motor ou os aparelhos de controle;

c) aparelho electrico de controle de posição da agulha em combinação com os dispositivos da cabine fazendo controle de ambas as agulhas;

d) os dispositivos devem ficar resguardados em caixa metallica que os proteja perfeitamente contra as intempéries;

e) a conexão dos aparelhos de manobra á chave deve ser feita por meio de barras munidas de dispositivos e furquilhas para gradação, e, com o aparelho, devem ser fornecidos os jogos de tirantes de união das agulhas munidos de forquilhas e gradação, e quando necessários de dispositivos de isolamento para secção do track-circuit;

f) os aparelhos de manobra devem ter o dispositivo de barra de immobilização da agulha (lock-bar) sob a passagem dos trens, quando for julgado conveniente o emprego dessas barras.

28

Com as instalações dos interlockings serão fornecidos todos os dispositivos accessorios taes como: selectores de sinais, desengagens, detonadores, descarregadores, time-relese, interlockings relais, material para as transmissões da corrente aos pontos de applicação, caixas de protecção, grupos, motor-compressor com todos os accessorios para assegurar a perfeita estanqueidade e isolamento das canalizações, etc.

29.

Para o serviço de conservação serão fornecidos os aparelhos portateis de modificação de corrente com inspecção de circuitos e linhas e bem assim tres carros motores para transporte dos materiais e pessoal do serviço.

30.

A proposta comprehenderá o fornecimento de todo o material necessario para execução dos serviços de bloqueio e interlocking conforme as especificações acima.

31.

A estrada reserva-se o direito de exigir que o material do bloqueio e interlocking satisfaga além das exigências acima a todas as especificações adopta-

das pela «Railway Signal Association» dos Estados Unidos da America do Norte, e, para os aparelhos de train-top ás conclusões adoptadas pela comissão especial da referida associação.

Além do preço global de todos os grupos, os proponentes devem apresentar preço em separado, apenas para a parte relativa á electrificação dos serviços dos trens SU e SD.

A estrada se reserva o direito de accoilar a totalidade do material para todos os serviços ou apenas a parte referente aos acima enumerados.

Essa parte comprehende:

a) o systema distribuidor apenas para 4 linhas de trafego entre Central e Deodoro com as ligações e desvios respectivos; as linhas do abrigo de carros em Deodoro; a circular de D. Clara.

As vigas transversaes e postes serão, porém, collocados prevendo a electrificação de todas as linhas;

b) as duas sub-estações, Mangueira e Deodoro, com capacidade sufficiente para todos os serviços e margem já indicada para desenvolvimento futuro;

c) o material rodante seguinte:

Carros motores de 1ª classe..... 110

Carros motores de 2ª classe..... 8

Equipamento para reboques..... 158

d) o bloqueio das quatro linhas 1, 2, 3 e 4 entre São Diogo e Deodoro e as instalações de interlocking já mencionadas, com exclusão da de Belém;

e) o abrigo para carros dos trens SU e SD e a officina para pequenas reparações em Deodoro.

A proposta para o systema distribuidor de que trata a letra a) deve ser feita de accordo com as plantas fornecidas pela estrada.

Relação do material do 1º grupo

Postes de treliça de aço com 13m,0	934
Postes de treliça de aço com 11m,0	26
Postes de treliça de aço com 10m,0	155
Postes simples de aço com 11m,0	3.387
Postes simples de aço com 10m,0	426
Vigas transversaes de aço em treliça, para vão de 30m,90	15
Vigas transversaes de aço, alma cheia, para vão de 16m,80, com escoras sobre os postes	224
Vigas transversaes de aço, alma cheia, para vão de 22m,00, com escoras sobre os postes	24
Bracos de aço de 3m,60, com tirante	185
Tirantes de aço para amarração da viga com 5m,50, com accessorios para ligação aos postes	142
Tirantes de aço para amarração da viga com 6m,50, com accessorios para ligação aos postes	18
Cabo de aço galvanizado (aço de Cadinho) de ½" metros	8.640
Cabo de aço galvanizado (S. M.) de ¾" metros	268.030
Cabo de aço galvanizado (S. M.) de 1" metros	83.057
Cabo de aço galvanizado (S. M.) de 1¼" metros	16.032
Garras para cabo de ½"	1.074
Garras para cabo de ¾"	66.075
Garras para cabo de 1"	3.988
Isoladores do porcellana, com pino, para o cabo longitudinal de ½"	1.404

Idem, idem de 1/2"	2.539
Isoladores de tensão, de porcelana, para cabo de 1/2"	10.118
Idem, idem, de 1/4"	1.994
Barra de ancoragem de 1/2"	3.714
Sapatilhas em coração, para cabo de 1/2"	3.714
Collares com olhal simples	2.948
Idem, idem duplo	680
Suspensores de comprimentos variáveis para o cabo longitudinal, para o vão de 90m,00	1.920
Suspensores de comprimentos variáveis para o cabo longitudinal para o vão de 45m,00	74.950
Suportes para amarração do cabo longitudinal de 1/2" ao cabo lateral transversal de 1/2"	3.197
Pecas para ligação dos cabos dos encurvadores	6.098
Encurvadores com acessórios	3.816
Fio de cobre 4/0 metros	358.227
Luvas para ligação das pontas do fio de cobre	200
Braçadeiras para prisão entre o cabo de aço de 1/2" e o fio de cobre de 4/0	1.920

Relação do material para osapparehos de signaes (5º grupo).

Um transformador triphasico de 15.000 v/50 cycles para 220 volts 50c.	
Um grupo motor-gerador de 220v/50c., 440v/60c.	
Um transformador de 4.400/60c. para 11.400v/60c.	
Um quadro de marmore de distribuição.	
Um voltmeter.	
Um ammeter.	
Um interruptor para corrente triphasica.	
Uma chave para interrupção automatica de corrente.	
Um porta fusíveis.	
Um jogo de facas de cobre para interrupção de corrente de alta tensão.	
Um isolador para 6.000 volts.	
Um isolador para 220 volts.	
Um poste metallico com altura de 10 metros acima solo, munido de espigão para ser enterrado.	
Uma braçadeira metallica, singela até 10m,70, para isoladores.	
Uma idem dupla.	
Um poste metallico de quatro metros com braçadeiras para ser fixado nas pontes de signaes.	
Um transformador de 4.400 v/60 a. para 110 v., 55 v./60c. com capacidade de 0,60 kva.	
Um idem, idem, 1,5 kva.	
Um idem, idem, 2,0 kva.	
Um idem de 110 v/ 60c. para 1 a 18 v., ou 20 v. ou 22 v., com capacidade de 0,03 kva.	
Um idem, idem, 0,075 kva.	
Um idem, idem, 0,15 kva.	
Um idem, idem, 0,20 kva.	
Um apparelho de conexão inductiva completo com cabos para capacidade por trilho de 325 amperes.	
Um idem, idem, de 600 amperes.	

Um idem, idem, de 1.000 amperes.	
Um idem, idem, de 1.500 amperes.	
Um par de talas isolante completo para trilho typo C.	
Um metro quadrado de fibra para talas isoladoras.	
Um relays não polarizado singelo.	
Um relays não polarizado duplo.	
Um relays não polarizado quadruplo.	
Um relays não polarizado sextuplo.	
Um relays polarizado singelo.	
Um relays polarizado duplo.	
Um relays polarizado quadruplo.	
Um relays polarizado sextuplo.	
Dar os preços dos relays mencionados, numero de posição, numero e natureza dos contactos, corrente alternativa e continua.	
Um relays indicador singelo.	
Um relays indicador duplo.	
Um relays indicador sextuplo.	
Um inter locking relays.	
Um time release.	
Um selective relays.	
Uma caixa metallica de 0m,75 a 1m,00 de altura para relays.	
Uma idem, de 1m,00 a 1m,50.	
Uma idem, de 1m,50 a 2m,00.	
Uma resistencia constituida por bobina, tubo de graphite, etc., montada sobre base de porcellana ou madeira com terminaes, para capacidade continua de cerca de 6 watts.	
Uma idem, idem, de 9 watts.	
Uma idem, idem, de 12 watts.	
Uma idem, idem, de 14 watts.	
Uma idem, idem, de 26 watts.	
Uma idem, idem, de 42 watts.	
Uma resistencia constituida por grade com capacidade de 75 a 300 watts.	
Um metro de calha de madeira para protecção de fios de 1" X 1".	
Uma idem, idem, de 2" X 1".	
Uma idem, idem, de 2" X 2".	
Um metro de calha de madeira para protecção de fios, de 3" X 1 1/2".	
Um, idem, idem de 3" X 2".	
Um idem, idem de 4" X 2".	
Um idem, idem de 6" X 2".	
Um metro de conduíte revestida de betume com 1" de diametro.	
Um idem, de 1 1/2".	
Um idem de 2".	
Um idem de 2 1/2".	
Um idem de 3".	
Um idem de 3 1/2".	
Um idem de 4".	
Uma caixa de junção para conduíte.	
Dar o preço por metro de todos os fios da tabela Brown & Shrap, em cobre doce.	
Idem, idem em cobre endurecido.	
Idem em cobre revestido de isolante, para os diversos isolamentos de 1/64 a 8/64 de espessura.	
Idem, idem com capa de chumbo.	
Idem para fio de aluminio.	
Um mastro tubular para signal fixo, com escada (typo Standard R. S. A.), com altura de 5 a 5m,50.	
Um idem, idem, de 6m, a 7m,00.	
Um idem, idem de 8m,50 a 9m,00.	
Um idem de 11m,00.	
Um mastreo para signal de 1m,00 a 1m,50.	
Um idem de 3m,00.	
Um idem, idem de 5m,00.	
Um idem, invertido, 1m,00.	

Um apparelho constituido por motor e bandeira metallica esmaltada de 3 posições, quadrante superior, respectiva lanterna para 2 lampadas, destinado o motor a ser collocado no alto do mastro.

Um idem, idem, para motor na base do mastro.

Uma bandeira com luneta, para 3 posições.

Um apparelho de controla de circuito para signal.

Um mastro com apparelho para signaes luminosos de 3 cores, apparelhado com as respectivas lanternas lentes e prismas.

Um apparelho de train stop (parte a collocar na linha).

Um idem (parte a fixar na locomotiva).

Um apparelho de alavancas de itinerario conforme especificação para um grupo de 20 alavancas.

Um grupo motor a gasolina gerador 110 v/60c., para uma instalação de interlocking.

Um apparelho motor corrente alternativa gerador corrente continua para alimentar bateria de acumuladores.

Uma bateria de acumuladores para instalação de interlocking, satisfazendo especificações da clausula 25ª.

Uma instalação motor compressor e acessórios para estanqueidade das canalizações.

Um apparelho completo para manobra de chaves com motor e controle, sem lockbar.

Um idem, idem com lockbar.

Um selector electrico de signaes.

Um apparelho com jogo numerico indicador de direcção para trabalhar com signaes de interlocking.

Um detonador com dispositivo de accionamento.

Uma desencarrilhadeira com apparelho electrico de manobra.

Um motor car.

Um voltmetro portatil, de precisão.

Um idem, commun.

Um ammeter de precisão.

Um ammeter commun.

Um apparelho para medição de cyclogem.

Um milheiro de channel pins.

Desde que o proponente empregue qualquer material mencionado na presente relação, obriga-se a fornecer com a proposta o seu preço unitario.

A entrega do material de cada grupo deve ser feita pela forma seguinte:

Primeiro grupo — Devem ser entregues em primeiro lugar os postes, e em seguida, cada carregamento deve conter todo o material necessario para que se possa proceder á sua collocação immediata nos postes.

Segundo grupo — Si o fornecimento tiver que ser feito parceladamente devem ser entregues em primeiro lugar os guindastes e em segundo a parte restante, de fórma que se possa proceder á sua immediata montagem.

Terceiro grupo — As locomotivas devem ser expedidas á medida que forem sendo concluidas, por unidades completas.

Quarto grupo — Cada partida deve conter o material que for necessário à montagem de um certo numero de carros.

Quinto grupo — Deve ser fornecido em primeiro lugar o material para o serviço de bloqueio entre S. Diogo e Deodoro e em seguida as instalações de interlocking à medida que for sendo terminada a modificação nas chaves das linhas de cada uma; com o interlocking de Belém será fornecido o material para o trecho do bloqueio Belém-Queimados.

Secretaria da E. F. Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 10 de dezembro de 1921. — O secretário, *Diocleciano Cândido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE BITOLA LARGA DE MADEIRAS DE LEI, PARA A DUPLICAÇÃO DA LINHA NO RAMAL DE S. PAULO, PARA A 1ª DIVISÃO, EM 1922

Concurrença n. 26

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 5 de Janeiro de 1922, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas as postas para o fornecimento de 50.000 dormentes de bitola larga com 2^o, 65 x 0^o, 20 x 0^o, 14.

O pagamento das costas será feito pelo Banco do Brasil, desde que conste nas mesmas ter sido recebido o material, cobrando o banco 1 % de comissão.

Os dormentes serão das seguintes qualidades de madeira:

Primeira classe — Aroeira do sertão, canella prego, canella preta, canella sassafráz Brasil ou páo Brasil, guarana parda ou brauna parda, guarana preta ou brauna preta, guarabá ou roxinho escuro, ipê tabaco, jacarandá cabluna, jacarandá rosa, jacarandá roxo, jacarandá tã, jatobá ou óleo de jatobá, jatobá roxo, jacaré do sertão, massaranduba vermelha, óleo pardo, óleo vermelho ou balsamo, oreilha de caça, pau ferro, peroba rosa, pluma, pau preto do sertão, sapucaia vermelha, sobrali, sucupira amarella, sucupira preta, tapiahoan, ubatão vermelho e urucurana.

Segunda classe — Angelim pedra, angico rajado, arapoca amarella, arariba rosa, arco de pipa, araci pitanga, cabreuna ou caporehyba, canella parda, cangerana, capebano, catucahem vermelho, folha de bolo ou larga, garapa amarella ou garapiapinha, grossahy, azelite, gonçalo, alves, rajado preto ou guarabá rajado, ipê rosa, ipê uma, magalô, marandiba, offy, páo d'arco, pequiá amarello, peroba amarella, pereira ou páo pereira, sponcahy vermelho, sebastião d'aruda ou páo rosa, taruman, tajuho ou amoreira e balinga.

Os dormentes serão perfeitamente sãos, de quinas vivas e isentos de branco, tendas, brocas, ventres, nós careados ou outros defeitos.

Serão rectos, de secção rectangular, e com os topos cortados em esquadria.

As faces serão serradas ou perfeitamente lavradas a machado, salvo a que recebe o trilho que será sempre serrada.

No ramal de Santa Cruz à Mangaratiba e nas zonas de Sítio a Belle Horizonte e Jacarehy a Norte só serão aceitas madeiras de primeira classe.

Serão admitidas as referencias à direccão nas condições geraes que se encontram na Intendencia desta estrada.

Os dormentes para serem marcados deverão ser depositados à margem da linha, dentro das cercas da estrada ou na Estação Maritima.

Excepcionalmente e com autorização da directoria poderão ser marcados dormentes fora dos lugares indicados; em tal caso a 3ª via da nota de marcação só será entregue ao fornecedor depois de terem sido os dormentes transportados à margem da linha.

A descarga dos dormentes, assim como o auxilio durante a marcação e empilhamento immediato serão feitos por pessoal do fornecedor e a sua custa ou por pessoal da estrada, quando assim o reclamar o fornecedor, devendo a importância dos salarios desse pessoal ser paga pelo fornecedor antes de processo das respectivas contas, mediante nota remittida pelo escriptorio da Via Permanente à Contabilidade.

O marcador será empregado de estrada e por ella paga.

Os proponentes obrigar-se-hão a fornecer partes iguaes de dormentes de 1ª e 2ª classe, salvo no ramal de Santa Cruz a Mangaratiba e nas zonas de Sítio a Belle Horizonte e Jacarehy a Norte. Na falta de madeiras de 2ª classe, poderão fornecer todos ou maior percentagem de 1ª classe, com a bonificação de 1 1/2 %, para os que excederem da percentagem fixada. Na falta, porém, de dormentes de 1ª classe, o proponente poderá substitui-los por 2ª, tendo neste caso, o abatimento de 3 %, quando a quantidade excedente não atingir a 15 % do total a fornecer e de 10 %, quando exceder essa percentagem.

No caso de nenhum proponente se obrigar a fornecer a totalidade dos dormentes expedidos, a estrada aceitará as quantidades de cada pr posta pelos seus respectivos preços, até atingir a quantidade fixada neste edital, escolhendo entre as propostas na ordem dos mais baixos preços.

As propostas deverão mencionar:

1ª, procedencia e lugar onde serão retirados os dormentes e onde serão apresentados;

2ª, as qualidades das madeiras que fornecerá em maior quantidade.

Todos os outros esclarecimentos serão encontrados nas condições geraes existentes na Intendencia da estrada, condições que farão parte integrante de todos os contractos.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, indicados em algarismos e confirmados por extensa, para o dormente sendo o preço maximo 56, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A entrega será, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, dentro de successivos espaços de tempo de 30 dias, em porções iguaes, taes que todo o fornecimento esteja terminado a 30 de junho de 1922, ou antes.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração poderá ser até o valor da caução do contracto e a augmento em cada uma das porções a entregar, que correspondam a quantidade em falta, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de

acção ou interposição judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na Thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento, da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente seladas as primeiras vias, dadas assignadas com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na Thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cauciará na Thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado a estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter ainda uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de dezembro de 1921. — O secretario, *Diocleciano Cândido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil
CONCURRENCIA PARA A VENDA DA ESCOLHA
DAS ESCORIAS DE CARVÃO DAS LOCOMO-
VAS EM 1922

Concurrença n. 28

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 9 de janeiro de 1922, na Intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para a compra da escolha das escorias de carvão das locomotivas encontradas nos depósitos de S. Diogo, Barra, Entre Rios, Portella e Cachoeira e nas estações de D. Clara, Belém, Alfredo Maia, Santa Cruz, Matadouro e Mangaratiba.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para a tonelada metrica de escolha de escoria, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Os pontos que forem pretendidos deverão ser indicados nas propostas.

A estrada não aceitará, para a tonelada metrica de escolha de escorias, preços inferiores a: 15\$, para S. Diogo; 13\$, para Belém, Santa Cruz, Matadouro e Mangaratiba; 11\$000, para D. Clara e Alfredo Maia; 10\$000, para Barra, Entre Rios, Portella e Cachoeira.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas e assignadas com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço conforme ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento

de augmento de preço sobre a proposta mais alta.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

As condições para o contracto serão as seguintes:

I — O contractante obriga-se a só apanhar as escolhas das escorias dentro das linhas dos depósitos até ás oito horas da manhã, podendo, entretanto, apanhar-as durante o dia no ponto onde são depositadas para serem distribuidas no atterro da linha, sendo feito por sua conta e com pessoal seu o serviço de ensaque e pesagem.

II — As notas dos pesos das escolhas de escorias serão tomadas pelos chefes dos depósitos e pelos agentes das estações, aos quaes compete a fiscalização das quantidades retiradas. Essas notas serão remetidas diariamente ao sub-director da 4ª divisão que, no primeiro dia de cada mez, remetterá ao sub-director da 3ª divisão a nota e respectiva importancia relativa ao mez vencido, afim de que este providencie sobre o pagamento pelo contractante, na thesouraria da estrada, até o dia 10 desse mez.

III — O peso médio de cada metro cubico de escolha de escoria de que trata o presente contracto é de 562 kilogrametros.

IV — Para garantir a execução deste contracto, será depositada na thesouraria da Estrada a quantia de 1:000\$ (ou menor importancia, conforme juizo da directoria, attendendo aos pontos de retirada a que o contracto se referir), que será revertida em favor dos cofres da estrada no caso de rescisão em virtude de falta de cumprimento de qualquer das clausulas deste contracto.

V — É facultado á estrada o direito de utilizar-se do material contractado, quando necessitar para o seu serviço.

VI — A directoria terá o direito de rescindir este contracto se julgar que a retirada das escolhas não esteja sendo feita de maneira conveniente.

VII — Fica vedada ao contractante a transferencia deste contracto sem autorização previa da directoria.

VIII — A falta de cumprimento de qualquer clausula deste contracto sujeita o contractante a uma multa de 100\$, si não preferir a directoria a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil 22 de dezembro de 1921. — O secretario, Diocleciano Cândido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil
CONCURRENCIA PARA VENDA DE PAPEIS E
CARTÕES VELHOS DURANTE O ANNO DE 1922

Concurrença n. 29

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 16 de janeiro de 1922 na Intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para a compra de papeis e cartões velhos, durante o anno de 1922.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para o kilogrametro de papeis e cartões velhos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais alta por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada não aceitará o preço inferior a 146 réis. por kilogramma.

As propostas que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, deve do ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contractante, para garantia da execução do contracto, caucionará, na thesouraria desta estrada, a quantia de 1:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço em réis para o kilogramma de papeis e cartões velhos.

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de augmento sobre a proposta mais alta.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

As condições para o contracto são as seguintes:

Primeira—O contractante obriga-se a receber o material sempre que receber aviso para esse fim.

Segunda—As divisões, sempre que tenham material a entregar, communicarão a Intendencia a quantidade em kilogrammas, providenciando esta o aviso ao contractante e a guia para o pagamento da importancia correspondente na thesouraria.

Com essa guia o contractante effectuará o pagamento e apanhará do respectivo recibo, a recibo do deposito da divisão o material relativo.

A retirada do material será em prazo que não exceda de 15 dias, a partir do dia em que receber o aviso para o pagamento.

Terceira — Fica vedado ao contractante a transferência deste contracto, desde que não o tenha consentimento da directoria.

Quarta — No caso de infracção de qualquer das clausulas do contracto, poderá a directoria da estrada multar o contractante em 200\$ a 1.000\$, conforme a gravidade da falta, a juizo da administração, e poderá rescindir o contracto, caso assim convenha aos interesses da estrada, sem que assista ao contractante direito a reclamação de qualquer especie.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de dezembro de 1921. — O secretario, Deodéciano Cândido de Vasconcelos.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERRO, AÇO E OUTROS METAES NECESSARIOS AS QUATRO DIVISÕES, NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 1922.

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que no dia doze de janeiro de mil novecentos e vinte e dois, ás treze horas, na Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em Bello Horizonte, serão recebidas propostas para o fornecimento de ferro, aço e outros metaes necessarios ás quatro divisões desta Estrada, no primeiro semestre de mil novecentos e vinte e dois, de accordo com a relação publicada no fim do presente edital.

I

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

II

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo a primeira convenientemente sellada, todas sem raturas, emendas ou o que duvida faça.

III

Antes da apresentação das propostas, os proponentes deverão depositar na Thesouraria desta via-ferrea, em Bello Horizonte, a quantia de um conto de réis (1:000\$000) em moeda corrente nacional, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias, contados da data do convite que, para esse fim, lhe fará a Secretaria da Estrada.

IV

Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente escolhido depositará na Thesouraria desta via-ferrea uma caução de cinco por cento (5 %) da quantia em que importar o fornecimento. Essa caução garantirá a execução do respectivo contracto e não vencerá juros.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

VI

As propostas serão abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa for-

malidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

VII

As propostas não poderão conter si não uma forma de conciliação, e serão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacerado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de... (nome do proponente).

A esse envelope remittirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula III.

Todos os documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacerado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

IX

A Estrada reserva-se o direito de augmentar ou reduzir a quantidade de material contractado, condição a que ficarão sujeitos os contractantes.

X

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferéncia ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos.

XI

Fica á Estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas sem direito a qualquer reclamação pelos concorrentes.

XII

No caso de se recusar o contractante a cumprir litteralmente quaesquer das clausulas ou obrigações de seu contracto, será esse rescindido, de pleno direito e independente de acção ou interpellação judicial, e revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia. O mesmo succederá si dentro do prazo marcado não tiver o contractante feito todo o fornecimento a que se houver obrigado.

XIII

Os proponentes deverão indicar o ponto de entrega dos materiais, ficando estabelecido que a verificação da quantidade e qualidade dos materiais será feita no Almojarifado da Estrada e se depois dessa verificação não será a entrega havida como effectivada. Correrá por conta da Estrada os direitos aduaneiros e todas as demais despesas, bem como os riscos de transporte, por conta dos fornecedores.

XIV

Não serão aceitas propostas cujos preços excedam os maximos estabelecidos na relação constante do fim do presente edital.

XV

Toda e qualquer proposta que não estiver interiormente de accordo com o presente edital será rejeitada.

Relação dos materiais a que se refere este edital e respectivos preços maximos

1.000 kilos de ferro patente redondo de 1/4", kilo	\$900
1.000 idem, idem, de 3/8", kilo	\$900
2.500 idem, idem, de 1/2", kilo	\$800
8.000 idem, idem, de 3/4", kilo	\$800
2.500 idem, idem, de 1", kilo	\$800
2.000 idem, idem, de 1 1/4", kilo	\$800
2.500 idem, idem, de 1 1/2", kilo	\$800
2.500 idem, idem, de 2", kilo	\$800
2.500 idem, idem, de 2 1/4", kilo	\$800
2.500 idem, idem, de 3", kilo	\$800
3.000 kilos de ferro patente em barra de 2 1/2" x 1/2", kilo	\$900
2.500 idem, idem, de 1" x 1/2", kilo	\$900
3.000 idem, idem, de 2" x 1/2", kilo	\$900
2.500 idem, idem, de 3 1/2" x 1/2", kilo	\$900
3.000 kilos de ferro Sueco quadrado de 3", kilo	\$900
2.500 kilos de aço em barra para molas, de 3 3/8", kilo	\$1280
2.500 idem, idem, de 3 1/2" x 1/2", kilo	\$1380
2.500 idem, idem, de 3 1/2" x 5/16", kilo	\$1280
1.000 kilos de aço doce redondo, de 1", kilo	\$2000
1.000 idem, idem, de 1 1/8", kilo	\$2000
1.000 idem, idem, de 1 1/4", kilo	\$2000
1.000 idem, idem, de 1 1/2", kilo	\$2000
1.000 idem, idem, de 1 3/4", kilo	\$2000
1.000 idem, idem, de 2", kilo	\$2000
1.000 kilos de antimonio em barra a 97 % no minimo, kilo	\$3000
5.000 kilos de chumbo em barra a 95 % no minimo, kilo	\$1500
2.500 kilos de zinco em barra a 97 % no minimo, kilo	\$1900
250 kilos de chumbo em lençol, de 1/16" de espessura, kilo	\$2000
5.000 kilos de metal Magnesia, kilo	\$4000
500 kilos de prussiato de potassa kilo	\$3000
10.000 kilos de cobre linguado, kilo	\$3800

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas Bello Horizonte, 21 de dezembro de 1921. — Mucio Vaz, secretario, interino.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS E MATERIAES DE PINTURA, NECESSARIOS AS QUATRO DIVISÕES DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1922.

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que no dia quatro do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e dois, ás treze horas, na Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em Bello Horizonte, serão recebidas propostas para o fornecimento de

artigos e materiais de pintura, necessários as quatro divisões da estrada, durante o primeiro semestre de mil novecentos e vinte e dois, de acordo com a relação publicada no fim do presente edital.

I

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

II

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo a primeira convenientemente sellada, todas sem rasuras, emendas ou o que duvida faça.

III

Antes da apresentação das propostas, os proponentes deverão depositar na thesouraria desta via-ferrea, em Bello Horizonte, a quantia de um conto de réis (1:000\$) em moeda corrente nacional, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias, contados da data do convite que, para esse fim, lhe fará a Secretaria da Estrada.

IV

Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente escolhido depositará na thesouraria desta via-ferrea uma caução de cinco por cento (5 %) da quantia em que importar o fornecimento. Essa caução garantirá a execução do respectivo contracto e não vencerá juros.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

VI

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de (nome do proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula III.

Todos os documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

IX

A estrada reserva-se o direito de reduzir ou de augmentar a quantidade de material contractado, condição a que ficarão sujeitos os contractantes.

X

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferência ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos.

XI

Fica a Estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, sem direito a qualquer reclamação pelos concurrentes.

XII

No caso de se recusar o contractante a cumprir litteralmente quaesquer das clausulas ou obrigações de seu contracto, será este rescindido de pleno direito e independente de acção ou interposição judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia. O mesmo succederá si dentro do prazo marcado não tiver o contractante feito todo o fornecimento a que se houver obrigado.

XIII

Os proponentes deverão indicar o ponto de entrega dos materiais, ficando estabelecido que o fornecimento será iniciado dentro do sessenta dias contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e de modo a estar terminado em trinta de junho de mil novecentos e vinte e dois e que a verificação da quantidade e qualidade dos materiais se fará no almoxarifado da Estrada e só depois dessa verificação será a entrega havida como effectiva.

Correrão por conta da Estrada as taxas aduaneiras e todas as demais despesas, bem como os riscos de transporte, por conta dos fornecedores.

XIV

Não serão aceitas propostas cujos preços excedam os maximos estabelecidos na relação constante do fim do presente edital.

XV

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com o presente edital será rejeitada.

Relação dos materiais a que se refere este edital e respectivos preços maximos.

1.500 kilos de agua-raz, legitima, kilo	3\$400
3.000 kilos de avaiado Vieille Montagne, kilo	1\$410
200 kilos de azul ultra mar legitimo, kilo	3\$500
100 brochas francezas n. 10, legitimas, uma	5\$000
100 idem, idem, n. 14, legitimas, uma	4\$000
100 idem, idem, n. 12, legitimas, uma	3\$000
60 idem, chatas para verniz, marca Ohio, de 5, 6 e 8 1/2 centimetros de largura, uma	5\$000
500 kilos de gomma laca, kilo	20\$000
500 kilos de gesso cru legitimo, kilo	3\$500

300 pinceis encastoados, de 8 a 10, em partes eguaes, um	3\$500
100 idem, idem, de 20 a 30, idem, idem, um,	1\$500
100 idem, de pello de mar-ta, sortidos, um,	2\$000
2.500 kilos de tinta lagolina cinzenta, kilo	5\$000
300 Galões de verniz Flatting, B. Spencer, Nobles & Hoare, Standard, um	26\$000
200 Galões de verniz Gold Size, B. Spencer, Nobles & Hoare, Standard, um	20\$000
100 Galões de verniz, Hard Body, B. Spencer, Nobles & Hoare, Standard, um	26\$000
100 idem, idem, Wering Bu-dy, B. Spencer, Nobles & Hoare, Standard, um	22\$000
100 idem, idem, Chrystal B. Spencer, Nobles & Hoare, Standard, um	24\$000
100 idem, idem, Black Japon, B. Spencer, Nobles & Hoare e Standard, um,	20\$000
2.500 kilos de verniz creosotado, kilo	1\$000
500 kilos de verde Londres legitimo, kilo	2\$500
500 kilos de zarcão legitimo, kilo	1\$500
5.000 kilos de oleo de linhaça cru B. Spencer, kilo, ..	2\$500

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas. Bello Horizonte, 21 de dezembro de 1921. — Mucio Vaz, secretario, interino.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES NECESSARIOS A 4ª DIVISÃO DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1922

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que no dia cinco do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e dois, ás treze horas, na Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em Bello Horizonte, serão recebidas propostas para o fornecimento de diversos materiais necessarios á 4ª divisão, durante o primeiro semestre de mil novecentos e vinte e dois, de acordo com a relação publicada no fim do presente edital.

I

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

II

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo a primeira convenientemente sellada, ambas sem rasuras, emendas ou o que duvida faça.

III

Antes da apresentação das propostas, os proponentes deverão depositar na thesouraria desta via-ferrea, em Bello Horizonte, a quantia de um conto de réis (1:000\$000) em moeda corrente nacional, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias, contados da data do convite, que, para esse fim, lhe fará a Secretaria da Estrada.

IV

Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente escolhido depositará na thesauraria desta via-ferrea uma caução de cinco por cento (5 %) da quantia em que importar o fornecimento, em apolices da Divida Publica ou em moeda corrente. Essa caução garantirá a execução do respectivo contracto e, sendo feita em moeda corrente, não vencerá juros.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

VI

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

VII

As propostas não poderão conter mais uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas desta edital e o preço que o proponente offerecer.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII

Cada proposta, devidamente selada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: *Proposta de.....* (nome do proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar da sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula III.

Todos os documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

IX

A Estrada reserva-se o direito de reduzir ou augmentar a quantidade de material contractado, condicoes a que ficarão sujeitos os contractantes.

X

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos.

XI

Fica á Estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, sem direito a qualquer reclamação pelos concorrentes.

XII

No caso de se recusar o contractante a cumprir litteralmente quaesquer das clausulas ou obrigações de seu contracto, será esse rescindido de pleno direito e independente de acção ou interpellação judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia. O mesmo succederá si dentro do prazo marcado não tiver o contractante feito todo o fornecimento a que se houver obrigado.

XIII

Os proponentes deverão indicar o ponto de entrega dos materiais, ficando estabelecido que o fornecimento será iniciado após o registro do contracto pelo Tribunal de Contas e de modo a estar terminado em trinta de junho de mil novecentos e vinte e dois e que a verificação da quantidade e qualidade do material se fará no Almoarifado da Estrada e só depois dessa verificação será a entrega havida como effectivada.

Correrão por conta da Estrada os direitos aduaneiros e por conta dos fornecedores todas as demais despesas inclusive os riscos de transporte.

XIV

Não serão acceptas propostas cujos preços excedam os maximos estabelecidos na relação constante do fim do presente edital.

XV

Toda a qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com o presente edital será rejeitada.

Relação dos materiais a que se refere o presente edital e respectivos preços maximos:

1.000 barricas de cimento, de 150 kilos das marcas Alpha, Atlas, Pyramide (Kaiser Baviere) Bandeira Succa, Zenith, Coes Leões ou qualq. outra marca analysada pela Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o certificado de exame que deve ser apresentado, uma	300\$000
1.000 cabos de picareta, um. 48 chaves completas para linha, bitola de 1,00 (trilhos de 25 ks.), uma	1\$000
1.000 kilos de dynamite Nobel e Stygie, kilo.	88\$000
100 centos de espoleta para dynamite, n. 6, sem rastilho, cento	15\$000
1.500 onçadas de 3 1/2 libras marca 7, uma	8\$000
120 onças de Ribeira, legittimas, n. 3, uma ..	10\$000
300 foices abertas de roçar n. 8, uma	2\$800
500 latas de formigão em pó, latas 15 kilo, uma	2\$300
200 caixas de gasolina, uma	37\$000
20 machinas para matar formigas Bataillard, uma	300\$000
240 machados Collins n. 4, um	9\$000
20 macacos para curvar trilhos, de 75 cms, um	245\$000
50 niveis de bolha para pedreiro (J. Rabona & Sons), um	78\$500
1.000 pás de bico de aço reforçadas, superiores, n. 343, n. 4, uma ..	6\$000
100 peneiras de 60 cms de diametro em malha de 5 mm quadrad. uma	4\$000

20.000 kilos de parafusos para trilhos, type 32, de 7/8 X 4 1/2" com porca e arruela, de accordo com amostra, kilo	28\$000
20.000 kilos de parafusos para trilhos, type 25, de 3/4 X 3" com porca e arruela, de accordo com amostra, kilo	24\$000
20.000 kilos de parafusos para trilhos, type 19, de 5/8 X 2 1/2" com porca, de accordo com amostra, kilo	28\$000
50.000 kilos de pregos de linha de 13X13X130 mms, kilo	24\$000
20.000 idem, idem de 15X15X150 mms, kilo ..	24\$000
500 picaretas de socca com fórme amostra, uma	54\$000
100 rodeteiros para trolley, bitola de 1m 00, conforme desenho, um	155\$000
50 idem, idem, para bitola de 0 76, conforme desenho, um.	135\$000
150 marretas de aço para pregacao (de 2 ks.), uma	28\$500
100 idem, idem, para cavouqueiros (de 2 ks.), uma	28\$500

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas. Belo Horizonte, 21 de dezembro de 1921. — Mario Vaz, secretario interino.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE ELECTRICIDADE, NECESSARIOS AS 2ª E 3ª DIVISÕES, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que no dia sete do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e dois, ás treze horas, na Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em Belo Horizonte, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos de electricidade, necessarios ás 2ª e 3ª divisões, durante o primeiro semestre de mil novecentos e vinte e dois de accordo com a relação publicada no fim do presente edital.

I

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, cabendo a preferencia do direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

II

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo a primeira convenientemente selada, ambas sem rasuras, emendas ou o que duvida faça.

III

Antes da apresentação das propostas, os proponentes deverão depositar na thesauraria da Estrada, em Belo Horizonte, a quantia de um conto de réis (1:000\$000) em moeda corrente nacional, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo con-

dentro do prazo de dez dias, contados da data do convite, que, para esse fim, lhe fará a Secretaria da Estrada.

IV

Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente escolhido depositará na thesouraria desta via-ferrea uma caução de cinco por cento (5 %) da quantia em que importar o fornecimento. Essa caução garantirá a execução do respectivo contracto e não vencerá juros.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

VI

As propostas serão abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerceer.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: *Proposta de.....* (nome do proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar da sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula III.

Todos os documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

IX

A estrada reserva-se o direito de augmentar ou de reduzir a quantidade do material contractado, condição a que ficarão sujeitos os contractantes.

X

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offerceer a fazer maior redução nos preços propostos.

XI

Fica a estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, sem direito a qualquer reclamação pelos concorrentes.

XII

No caso de se recusar o contractante a cumprir literalmente quaesquer das clausulas ou obrigações de seu contracto, será esse rescindido, de pleno direito e independente de acção ou interpellação judicial e revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia. O mesmo succederá si dentro

do prazo marcado não tiver o contractante feito todo o fornecimento a que se houver obrigado.

XIII

Os proponentes deverão indicar o ponto de entrega dos materiais, ficando estabelecido que ella terá inicio apos o registro do contracto pelo Tribunal de Contas e que o fornecimento total deverá estar terminado em trinta de junho de mil novecentos e vinte e dois.

A verificação da quantidade e qualidade dos materiais será feita no Almo-xarifado da Estrada e só depois dessa verificação será a entrega havida como effectivada.

XIV

Correrão por conta da estrada os direitos aduaneiros e todas as demais despesas, bem como os riscos do transporte, por conta dos fornecedores.

XV

Não serão acceptas propostas, cujos preços excedam os maximos estabelecidos na relação constante do fim do presente edital.

XVI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com o presente edital será rejeitada.

Relação dos materiais a que se refere este edital e respectivos preços maximos:

4.500 kilos de acido sulphurico para accumuladores 58° a 60° Beaumé, em botilhões, n.º 11 B & S, kilo....	2\$500
500 boccas para lampadas de rosca Edison, com interruptor, um....	1\$500
200 kilos de fio de cobre, isolamento preto numero 14 B & S, kilo....	\$8000
50 kilos de fio de cobre, isolamento branco numero 14 B & S, kilo....	\$8000
200 metros de fio duplo flexivel, isolamento para 220 volts, n.º 18, metro....	\$500
1.000 idem, idem, isolamento para 110 volts, n.º 18, metro....	\$500
100 lampadas economicas de rosca de 16 X 100 volts, uma....	1\$800
100 idem, idem, 32 X 100, uma....	2\$500
50 idem, idem, 100 X 100, uma....	4\$000
100 idem, idem, de 32 X 110, uma....	2\$000
100 idem, idem, de 50 X 110, uma....	2\$000
100 idem idem, de 100 X 110, uma....	5\$000
100 idem, idem, de 100 X 120, uma....	5\$000
100 idem, idem, de 25 X 220, uma....	2\$000
100 idem idem, de 32 X 220, uma....	5\$000
100 idem, idem, de 50 X 220, uma....	2\$200
100 idem, idem, de 100 X 220, uma....	4\$800
100 idem, idem, de 200 X 220, uma....	8\$000
250 idem idem, de 16 X 32, uma....	2\$500

200 idem, idem, de 250 X 32, uma....	12\$000
100 idem, idem, de 32 X 120, uma....	2\$000
100 idem, idem, de 50 X 120, uma....	2\$000
100 idem, idem, de 16 X 220, uma....	2\$000
100 idem, idem, de 25 X 110, uma....	2\$200
100 rodas de fita preta isolante, uma....	2\$800

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 21 de dezembro de 1921. — Mucio Vaz, secretario, interino.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLIO, ESTOPA E SEBO, NECESSARIOS A 3ª DIVISÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1922

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que no dia nove do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e dois, ás tres horas, na secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em Bello Horizonte, serão recebidas propostas para o fornecimento de oleo, estopa e sebo, necessarios a 3ª divisão, durante o primeiro semestre de mil novecentos e vinte e dois, de accordo com a relação constante do fim do presente edital.

I

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, cabendo a preferencia do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

II

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo a primeira convenientemente sellada, ambas sem razuras, emendas ou o que duvida faça.

III

Antes da apresentação da proposta, os proponentes deverão depositar na thesouraria desta via-ferrea, em Bello Horizonte, a quantia de um conto de réis (1:000\$) em moeda corrente nacional, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias, contados da data do convite que, para esse fim, lhe fará a secretaria da estrada.

IV

Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente escolhido depositará na thesouraria desta via-ferrea uma caução de cinco por cento (5 %) da quantia em que importar o fornecimento, em apolices da divida publica ou em moeda corrente. Essa caução garantirá a execução do contracto e, si for feita em moeda corrente, não vencerá juros.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

VI

As propostas serão abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos

de outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra,

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais baixa.

VIII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de..... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução que se refere a clausula III.

Todos os documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

IX

A estrada reserva-se o direito de augmentar ou reduzir as quantidades de material contractado, condição a que ficarão sujeitos os contractantes.

X

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos.

XI

Fica a estrada com o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, sem direito a qualquer reclamação pelos concorrentes.

XII

No caso de se recusar o contractante a cumprir litteralmente quaesquer das clausulas ou obrigações de seu contracto será esse rescindido, de pleno direito e independentemente de acção ou interpellação judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia. O mesmo succederá si dentro do prazo marcado não tiver o contractante feito todo o fornecimento a que se houver obrigado.

XIII

Os proponentes apresentarão propostas separadamente para:

- Óleo de cylindros;
- Óleo de machina;
- Óleo de carro;
- Sebo puro, derretido;
- Estopa branca;
- Estopa de côr.

XIV

A entrega da estopa e do sebo será feita dentro de trinta (30) contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e a de oleos em duas parcelas eguaes, sendo a primeira quinze (15) dias depois do mesmo registro e a segunda (60) dias após, devendo, porém, a entrega total estar terminada até trinta (30) de junho de mil novecentos e vinte e dois.

XV

Só serão acceptas propostas que satisficam rigorosamente os seguintes requisitos:

1º, referir a cada especie de óleo, estopa e sebo, em propostas separadas para cada um dos artigos;

2º, indicar o nome e a marca do óleo;

3º, indicar o preço em moeda nacional, qualquer que seja a procedencia dos artigos, sendo os elementos de base, para o óleo, o litro e para a estopa e o sebo, o kilo.

Serão tomadas as seguintes taras: para as quartolas de sebo e óleo 35 kilogrammas e para os fardos de estopa 10 kilogrammas.

XVI

Todos os proponentes deverão remetter ao almoxarifado da estrada até 10 dias antes da concorrência uma quantidade minima de 18 litros de cada especie de óleo, 20 kilos de cada qualidade de estopa e 10 kilos de cada qualidade de sebo. Essa repartição providenciará o exame com a urgencia necessaria, e, quando julgados de primeira qualidade, dará um certificado em duas vias ao fornecedor, devendo ser a primeira annexada á proposta que apresentar e a segunda ficará em poder do concorrente. Nenhuma proposta sem certificado será tomada em consideração.

As amostras rejeitadas ficarão á disposição dos fornecedores e as que forem acceptas serão archivadas no Almoxarifado, para confronto com os futuros fornecimentos, que deverão ser perfeitamente eguaes ás amostras.

XVII

Os proponentes deverão indicar o ponto de entrega dos materiaes, ficando, porém, estabelecido que a verificação da quantidade e qualidade dos materiaes será feita no Almoxarifado da Estrada o só depois dessa verificação será a mesma havida como effectivada. Correrá por conta dos fornecedores as despesas de embalagem e carretos, bem como os riscos de transporte.

XVIII

Não serão acceptas propostas cujos preços excedam os maximos estabelecidos na relação constante do fim do presente edital.

XIX

Toda e qualquer proposta que não estiver de accordo com o presente edital será rejeitada.

Relação do óleo, estopa e sebo a que se refere este edital e respectivas preços maximos

10.000 Litros de óleo de cylindros, litro	6900
10.000 Litros de óleo de machina, litro.	6700
20.000 Litros de óleo de carro, litro.	6600
30.000 kilos de sebo derretido, puro, kilo.	16200
10.000 Kilos de estopa de côr, kilo.	18000
5.000 kilos de estopa branca,	18195

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas. Bello Horizonte, 21 de dezembro de 1921. — Afúcio Vaz, secretario interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, faço publico, que no dia 28 de dezembro de 1921, ás 13 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o anno de 1922, dos artigos cujas quantidades e preços maximos constam da relação transcripta no final do presente edital, sob as seguintes condições:

Primeira — As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emendas nem rasuras, devidamente sellada a primeira via, ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro do envolvero fechado e lacrado, com a obrigação de entrega dos artigos no Almoxarifado Geral á rua Frei Caneca n. 112.

Segunda — O envolvero contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, também fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quitos dos impostos federaes e municipais e nelle incluindo o conhecimento do deposito da quantia de 500\$, feito em moeda corrente ou em letras de accordo com o disposto no art. 3º da lei numero 2.983, de 28 de agosto de 1915, conforme determinação contida no aviso n. 54, datado de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, deposito esse feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente até a vespéra do dia marcado para a concorrência. Esta quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente ou concorrentes preferidos terão de fazer um outro deposito do valor de 10 % da importancia total do fornecimento que lhes couber, sendo aquelle primeiro deposito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo o do que se recusar cumprir essa formalidade, que o perderá em favor dos cofres publicos. Os depositos dos contribuintes não preferidos ser-lhes-hão restituídos.

Tercera — Só serão acceptas propostas apresentadas em impressos fornecidos pela secção do expediente da repartição, até a vespéra do dia fixado para a concorrência, os quaes só serão entregues aos interessados mediante a prova de terem feito no Thesouro Nacional o deposito de que falla a clausula 2ª.

Quarta — A caução correspondente aos 10 % do valor do fornecimento de que trata a clausula 2ª, será feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas a que o mesmo dêr lugar.

Quinta — Todos os envolveros deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando, na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertos em primeiro lugar os que contiverem os documentos de idoneidade, e logo após os que encerrarem as propostas dos que forem julgados idoneos, pela commissão de funcionarios da repartição, designada pelo director geral, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados, e antes de qualquer decisão, publicadas na integra, no *Diário Official*.

Sexta — As propostas dos concorrentes não julgados idoneos lhes serão restituídas immediatamente.

Sétima — Os artigos de que trata esta concorrência deverão ser fornecidos pelos contractantes, dentro de dois dias após o recebimento das guias de entrega.

pra, assignada pelo chefe da secção de contabilidade da repartição. A igual prazo ficam sujeitos os concorrentes para substituição dos artigos que forem recusados.

Oitavo — No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes os fornecimentos dentro do prazo estipulado na clausula 7ª, ficarão os mesmos sujeitos a multa de 80 % sobre o valor do artigo que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da secção de contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar o artigo independente do contracto em qualquer parte.

Nona — A diferença de preço dos artigos comprados fora do contracto, no caso previsto na clausula 8ª, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo alludido na clausula setima, sendo essa diferença, bem como as multas, deduzidas da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não existir contas a processar.

Decima — O contractante que incidir nas penalidades previstas na clausula terceira, por mais de uma vez, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independentemente de interposição judicial, revertendo a caução a Fazenda Nacional.

Decima primeira — Os artigos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

Decima segunda — No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concorrentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar em dia e hora previamente marcados pela comissão que presidir a concorrência, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados.

Decima terceira — A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas e de annullar a concorrência. A não aceitação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos contractantes.

Decima quarta — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

Decima quinta — Não serão tomadas em consideração quaisquer offeras de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento da redução sobre a proposta mais barata.

Decima sexta — Todas as propostas deverão conter preços em moeda nacional.

Decima setima — A repartição reserva-se o direito de reduzir ou augmentar de vinte por cento (20 %) a quantidade de artigos contractados, direito ao qual terão de se sujeitar os fornecedores.

Relação dos materiaes necessarios para o consumo durante o anno de 1922:

500 kilos de graxa patente automobile «Graase», kilo	1\$400
3.500 litros de alcool de 40º, litro	1\$500
300 latas de creolina Pearson (lata de 1 kilo), uma	3\$200
50.000 kilos de cano de chumbo para agua de 0,020 de diametro interno, conforme a amostra, kilo	1\$200

500 kilos de cano de chumbo para agua de 0,025 de diametro interno, conforme a amostra, kilo	1\$200
3.500 kilos de cano de chumbo para agua de 0,030 de diametro interno, conforme a amostra, kilo	1\$200
500 kilos de cano de chumbo para agua de 0,040 de diametro interno, conforme a amostra, kilo	1\$200
500 kilos de cano de chumbo para agua de 0,050 de diametro interno, conforme a amostra, kilo	1\$200
3.000 kilos de estanho em verguinhas de primeira qualidade, marca Carneiro, kilo	7\$000
500 kilos de estopa alcatroada, desfiada, estrangeira, kilo	2\$400
500 kilos de carboreto de calcio marca Tigre 7/15 (em tamboretos de 10 kilos), kilo	1\$000

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 13 de dezembro de 1921. — F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO, NO PROXIMO EXERCICIO DE 1922, DE ACCESSORIOS PARA O AUTOMOVEL N. 1, DA LOCOMOÇÃO E N. 2 DA LINHA, DA ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 26 do mez de dezembro corrente, ás 13 horas, no edificio desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento, em 1922, dos accessorios abaixo:

Para o automovel n. 1, da Locomoção, Chassis numero 674, tipo k. 16 H. P.:	
2 pares de rodas com eixos, ao preço maximo de.....	5:240\$000
2 blocos completos com embolos, ao preço maximo de...	6:770\$000
4 felxes de molas, ao preço maximo de.....	745\$000
25 metros de correntes de aço n. 11-3 para engrenagem, ao preço maximo de.....	9:438\$000
2 bombas de engrenagem para circulação de agua ao preço maximo de.....	1:100\$000
2 engrenagens de ferro para corrente n. k 11-3, ao preço maximo de.....	800\$000
Para o automovel n. 2, da Linha, Chassis n. 459, de 10 H. P.:	
1 bloco completo com embolo, preço maximo de.....	3:092\$000
2 pares de rodas com eixos, ao preço maximo de.....	4:753\$000
2 radiadores, ao preço maximo de.....	1:872\$000
4 felxes de molas, ao preço maximo de.....	451\$000
1 corba de engrenagem, ao preço maximo de.....	1:115\$000
1 Magneto, ao preço maximo de	1:075\$000

2 bombas de engrenagem para circulação de agua, ao preço maximo de..... 978\$000

Os dous automoveis da via ferrea para os quaes se destinam esses accessorios são encontrados na estação de Cajú da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, para serem examinados a fim de que o fornecimento seja feito de material adequado aos seus tipos, não se aceitando proposta de uma parte sómente dos accessorios.

A concorrência terá logar mediante as clausulas seguintes:

I

As propostas, em duplicata, referindo-se ao total dos accessorios para cada automovel, devidamente sellada, sem razuras nem emendas e contendo o preço por extenso indicado, serão fechadas em involucros lacrados, com o nome do proponente e indicação da residencia. Em outro invólucro, também lacrado e fechado, reunirá cada proponente o conhecimento da caução de 1:000\$ feita no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, desta repartição, até a vespera do dia da concorrência, e os documentos de idoneidade, provando estar quites com os impostos federal e municipal de industrias e profissões.

II

A idoneidade será julgada á vista de documentos authenticos, que provem a competencia do proponente, para o fornecimento de que se trata, a juizo da comissão que presidir a concorrência.

III

Os involucros, contendo os documentos de idoneidade, serão abertos e, logo em seguida, os que contiverem as propostas dos concorrentes julgados idoneos, si nenhuma duvida sobrevier sobre tal julgamento, pois, neste caso, a comissão determinará o dia da abertura das propostas.

Aos concorrentes não julgados idoneos serão restituídos os documentos, bem como os involucros contendo as propostas, que não serão abertas.

IV

As propostas abertas serão lidas, rubricando cada concorrente ou seu preposto as outras á cada pagina. As segundas vias serão publicadas no *Diario Official* e, após essa formalidade, fará a comissão o seu julgamento, baseado sobre o preço total mais baixo, por minima que seja a diferença para o fornecimento. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao concorrente que se propuzer fazer o maior abatimento.

V

As cauções restituídas, pelos tramites legais, logo após o julgamento da concorrência, sendo que a do concorrente escolhido só o será depois da assignatura do contracto, cujo fin deverá o mesmo concorrente apresentar o conhecimento de deposito, feito no Thesouro Nacional, de 10 % da importancia do fornecimento, para garantia e execução do dito contracto. Si o concorrente escolhido não apresentar para assignar o contracto, dentro de cinco dias, a contar da publicação do edital de chamada, perderá a caução de 1:000\$, que reverterá para os cofres publicos.

VI

De accordo com o que determina o § 2º do art. 170 da lei n. 3.454, de 7 de janeiro de 1918, que orça a receita geral para o anno de 1919, esta repartição estipula como

preço máximo para cada material, as quantidades já indicadas, ficando nulas para todos os efeitos, as propostas que ultrapassarem o quanto estipulado.

VII

O concorrente escolhido obriga-se a fazer o fornecimento total dos acessórios, entregando-os no almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro de ferro de cinco (5) dias após o registro do contracto no Tribunal de Contas.

VIII

No caso de não ser satisfeito o fornecimento de ferro do prazo estipulado na cláusula VII, será rescindido o contracto pelo Sr. director geral, independentemente de intermediação judicial, revertendo à Fazenda Nacional o depósito de que trata a cláusula V.

IX

O pagamento será feito no Thesouro Nacional após o fornecimento total, mediante conta competente neste processada pela Repartição de Aguas e Obras Publicas.

X

As propostas indicarão preço em moeda nacional, e só poderão conter uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas, nem as propostas que contiverem anexas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ficando à repartição o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou anular a concorrência.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 12 de dezembro de 1921. — *J. F. Fonseca Braga*, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 27 de dezembro de 1921, ás 13 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo numero 287, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o anno de 1922, dos artigos cujas quantidades e preços máximos constam da relação transcripta no final do presente edital, sob as seguintes condições:

1.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emendas nem rasuras, devidamente sellada a primeira via, ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro de envoltório fechado e lacrado, com a obrigação de entrega dos artigos no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112.

2.

O envoltório contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, também fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quitado dos impostos federaes e municipaes e nelle incluíndo o conhecimento do depósito da quantia de 500\$, feito em moeda corrente ou em letras, de accordo com o disposto no art. 3 da lei numero 2.483, de 28 de agosto de 1915, conforme determinação contida no aviso n. 54, datado de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, deposito esse feito do Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção do Expediente, até a vespéra do dia marcado para a concorrência. Esta quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente ou concorrentes preferidos terão de fazer um outro depósito do valor de 10 % da importancia total

do fornecimento que lhes conner, sendo aquelle primeiro depositado logo após a assignatura do contracto, salvo o do que se recusar cumprir essa formalidade, e o perderá em favor dos cofres publicos. Os depósitos dos concorrentes não preferidos ser-lhes-hão restituídos.

3.

Só serão acceptas propostas apresentadas em impressos fornecidos pela Secção do Expediente da Repartição, até a vespéra do dia fixado para a concorrência, os quaes só serão entregues aos interessados mediante a prova de terem feito no Thesouro Nacional o depósito de que falla a cláusula 2.

4.

A caução correspondente aos 10 % do valor do fornecimento de que trata a cláusula 2, será feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas a que o mesmo der lugar.

5.

Todos os envoltórios deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando, na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertas em primeiro lugar as que contiverem os documentos de idoneidade, e logo após os que encerrarem as propostas das que forem julgados idoneos, pela commissão de funcionarios da repartição, designada pelo director geral, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados, e antes de qualquer decisão, publicadas na integra, no *Diário Official*.

6.

As propostas dos concorrentes não julgados idoneos lhes serão restituídas immediatamente.

7.

Os artigos de que trata esta concorrência deverão ser fornecidos pelos contractantes, dentro de dois dias após o recebimento das guias de compra, assignadas pelo chefe da Secção de Contabilidade da repartição. A igual prazo ficam sujeitos os concorrentes para substituição dos artigos que forem recusados.

8.

No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes os fornecimentos de que trata o prazo estipulado na cláusula 7, ficarão os mesmos sujeitos á multa de 30 % sobre o valor do artigo que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da Secção de Contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte.

9.

A diferença de preço dos artigos comprados fóra do contracto, no caso previsto na cláusula 8, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo alludido na cláusula 7, sendo essa diferença, bem como as multas, deduzidas da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não existir contas a processar.

10.

O contractante que incidir nas penalidades previstas na cláusula 3, por mais de uma vez, dará motivos á que o contracto seja rescindido pelo director geral, independentemente de intermediação judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

11.

Os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

12.

No caso de absoluta igualdade de preço entre dois ou mais concorrentes, será pre-

ferido aquelle que menores preços apresentar em dia e hora previamente marcados pela commissão que presidi á concorrência, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados.

13.

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas e de anular a concorrência. A não acceptação de que quer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

14.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas do presente edital.

15.

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagem não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de redução sobre a proposta mais barata.

16.

Todas as propostas deverão conter preços em moeda nacional.

17.

A repartição reserva-se o direito de reduzir ou aumentar de vinte por cento (20 %) a quantidade de artigos contractados, dentro ao qual terão de se sujeitar os fornecedores.

Relação dos materiais necessarios para consumo, durante o anno de 1922

16 pneumáticos anti alto relevo de 920 135 Goodyear de recente fabricação, um.....	334\$000
8 ditos idem idem idem de 890 < 120 Michellin de recente fabricação, um.....	330\$000
8 ditos idem idem idem de 895 < 135 idem idem idem, um.....	342\$000
12 ditos idem idem idem de 30 31 2 idem idem idem, um.....	172\$500
36 camaras de ar de 920 135 Dunlop, de recente fabricação, uma.....	52\$000
18 ditos idem idem de 895 135, Michellin idem idem, uma.....	50\$000
18 ditos idem idem de 880 < 120, idem idem idem, uma.....	46\$000
20 ditos idem idem de 30 < 3 1/2 idem idem idem, uma.....	23\$000
20 aros de borracha macisa de 1.055 110 900 interno de recente fabricação e respectiva collocação, um.....	410\$000
20 ditos idem idem de 960 < 100 < 815 idem idem idem, um.....	294\$000
20 ditos idem idem de 870 100 < 720 idem idem idem, um.....	290\$000
20 ditos idem idem de 850 < 85 720, idem idem idem, um.....	251\$000
6 correntes de 1 3/4" < 3 4" < 1" para auto-caminhão Saurer, uma.....	300\$000
4 magnéticos Bosch D. U. 4, para auto-caminhões de duas tons, 16 HP, um.....	500\$000
6 ditos de dito D. 4, para auto-caminhões de quatro tons, 30 HP, um.....	500\$000
4 carburadores Zenith, francezes, de 36 linhas, um.....	300\$000
4 ditos Zenith, francezes, de 42 linhas, um.....	340\$000
50 metros de lona de 1,40 de largura, igual á amostra existente no Almoxarifado Geral, metro.....	18\$500

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 12 de dezembro de 1921. — *J. F. da Fonseca Braga*, chefe de secção.

Repatrição de Aguas e Obras Publicas

ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO

MATERIAES

Propostas para o fornecimento durante o anno de 1922

Os abaixo assignados, moradores á rua do Rosario ns. 55/58, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Quantidades — Especificação — Preços de unidade

3.000 kilos de carbureto de calcio de 15/80, kilo.....	\$908
200 kilos de dito 7/15, kilo.....	\$920
500 kilos de alvaiade de zinco Ville Montagne, legitima, kilo.....	1\$800
600 kilos de oleo de linhaça crú genuino «Blunder Spencer», kilo.....	2\$760
300 kilos de parafusos de ferro com porcas e cabeças sextavadas, sortidos em tamanhos, kilo.....	3\$340
60 kilos de estanho em vergulha «Carneiro» de 1ª qualidade, kilo.....	6\$800
60 vassouras de piassava dobrada com cabo n. 16, uma.....	1\$450
120 escovas de piassava dobrada com cabo n. 16, uma.....	1\$180
24 vassouras de cabelo n. 20 de 1ª qualidade, uma.....	3\$400
600 ditos de metal amarello para gaz acetylene ns. 14 e 15, um.....	\$180
24 lampadas para carbureto n. 2, uma.....	12\$800
70 kilos de corda de linho superior de 3/8" e 1/4", kilo...	4\$600
100 kilos de gesso commum, kilo.....	\$545
100 kilos de vermelhão lavado de 1ª, nacional, kilo.....	\$305
100 kilos de ocre lavado, claro nacional de 1ª, kilo.....	\$305
100 kilos de potassa refinada, kilo.....	\$830
50 kilos de pó de sapato, kilo.....	\$430
50 kilos de -seccante branca «Castello», kilo.....	1\$400
160 kilos de agua raz «Prates», kilo.....	3\$600
24 espanadores de penna n. 40, um.....	5\$200
150 latas de creolina «Pearson», lata.....	3\$480
24 baldes de ferro galvanizado cravados reforçados de 14", um.....	8\$500
500 kilos de estopa branca nacional de 1ª qualidade, kilo...	1\$620
300 kilos de pontas de Paris com cabeça, sortidos em tamanhos, kilo.....	1\$810
100 kilos de zarcão genuino, kilo.....	2\$320
36 vassouras de palha americanas com seis fios, uma.....	2\$100
48 vidros de gomma arabica liquida com pincel, um.....	2\$600
200 rolos de papel fita para aparelho telegraphico «Morse» rolo.....	\$630

Obrigam-se a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras accetias e existentes no almoxarifado todos os artigos ofrecidos nesta proposta e sujeitam-se ás multas e mais

condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarem.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1921.
— *Burlião Mala & Comp.*

Os abaixo assignados, moradores á rua de S. Pedro ns. 235 e 238 e avenida F. os ns. 105/7 obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação—Quantidades—Preços de unidade

Carbureto de calcio 15/80, kilo....	\$925
Dit. de dito 7/15, kilo.....	\$975
Alvaiade de zinco Ville Montagne (legitima), kilo.....	1\$620
Oleo de linhaça crú genuino «Blunder Spencer», kilo.....	2\$610
Parafusos de ferro com porcas e cabeças sextavadas (sortidos em tamanhos), kilo.....	4\$740
Estanho em vergulhas «Carneiro» (de 1ª qualidade), kilo.....	6\$900
Vassouras de piassava dobrada, com cabo.....	1\$190
Escovas de piassava dobrada com cabo n. 16.....	1\$040
Vassouras de cabelo n. 20 (de 1ª qualidade).....	4\$170
Bicos de metal amarello para gaz acetylene ns. 14 e 15.....	\$295
Lampadas para carbureto n. 2.....	15\$000
Corda de linho superior de 3/8" e 1/4", kilo.....	5\$800
Gesso commum, kilo.....	\$510
Vermelhão lavado de 1ª, nacional, kilo.....	\$300
Ocre lavado, claro nacional de 1ª, kilo.....	\$370
Potassa refinada, kilo.....	\$530
Pó de sapato, kilo.....	\$430
Secante branco «Castello», kilo...	1\$540
Agua raz «Prates», kilo.....	3\$740
Espanadores de penna n. 40.....	5\$200
Creolina «Pearson», lata.....	3\$000
Baldes de ferro galvanizado, cravados reforçados de 14".....	6\$400
Kerozene, litro.....	\$740
Gazolina, lata.....	16\$700
Estopa branca nacional (de 1ª qualidade), kilo.....	1\$540
Alcool de 40º, litro.....	1\$440
Pontas de pariz com cabeça (sortidos em tamanhos), kilo.....	1\$540
Zarcão genuino, kilo.....	1\$720
Vassouras de palha americanas com 6 fios.....	1\$980

Obrigando-nos a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras accetias e existentes todos os artigos ofrecidos nesta proposta, sujeitamo-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarmos.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1921.
— *Fontes Garcia & Comp.*

Proposta para o fornecimento durante o 1º semestre de 1922

Os abaixo assignados, moradores á rua Theophilo Ottoal n. 52, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Quantidade — Especificação — Preços de unidade

3.000 kilos de carbureto de calcio 15/80, kil.....	\$870
200 kilos de carbureto de calcio 7/15, kilo.....	\$890

500 kilos de alvaiade de zinco Ville Montagne, legitima, kilo..... 1\$700 |

600 kilos de oleo de linhaça crú genuino «Blunder Spencer», kilo..... 2\$800 |

300 kilos de parafusos de ferro com porcas e cabeças sextavadas, sortidos em tamanhos, kilo..... 4\$900 |

60 kilos de estanho em vergulha «Carneiro», de 1ª qualidade kilo..... 6\$900 |

120 escovas de piassava dobrada com cabo n. 16, uma.... \$900 |

24 lampadas para carbureto n. 2, uma..... 19\$000 |

70 kilos de corda de linho superior de 3/8" e 1/4", kilo..... 4\$700 |

100 kilos de gesso commum, kilo..... \$520 |

100 kilos de vermelhão lavado de 1ª, nacional, kilo..... \$360 |

200 kilos de ocre lavado, claro nacional de 1ª, kilo..... \$60 |

100 kilos de potassa refinada kilo..... \$800 |

160 kilos de agua raz «Prates», kilo..... 3\$500 |

24 espanadores de penna n. 40, um..... 5\$800 |

150 latas de creolina «Pearson», lata..... 2\$900 |

24 baldes de ferro galvanizado cravados, reforçados de 14" um..... 5\$900 |

300 kilos de Pontas de Paris com cabeça, sortidos em tamanhos, kilo..... 1\$680 |

48 vidros de gomma arabica liquida com pincel, vidro.... 2\$200 |

48 litros de tinta preta para escrever «Sardinha», litro.... 3\$200 |

Obrigam-se a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras accetias e existentes todos os artigos ofrecidos nesta proposta, sujeitando-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarem.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1921.
Hime & Comp.

Os abaixo assignados, moradores á rua Republica do Peru n. 90, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Quantidade — Especificação — Preços de unidade

20 resmas de papel almasso pontado 33 linhas de 1ª (5 1/2 kilos)..... 18\$000 |

20 resmas de papel almasso liso (5 1/2 kilos)..... 17\$000 |

48 vidros de gomma arabica liquida com pincel..... 2\$350 |

48 litros de tinta preta para escrever «Sardinha»..... 4\$390 |

200 cadernetas em branco com 100 folhas de 16X24 capa de panno preto..... 3\$100 |

200 rolos de papel fita para aparelho telegraphico «Morse» 36 vidros de tinta carmin «Carter ou Stephens» (vidro de 1/8)..... 2\$350 |

36 vidros de tinta para carimbo de borracha..... 1\$500 |

24 duzias de lapis tinta roxo «Castell n. 9.110»..... 11\$500 |

12 duzias de lapis preto «Castell B.»..... 11\$000 |

6 dúzias de canetas de model- na A. W. Faber.....	43900
150 block panel meio linho pau- tado em 1/4.....	14490
40 vidros de tinta para appare- lho telegraphico «M rse».....	14350
10.000 envelopes papel encorpado para fêrias (iguais á amo- stra).....	213800
12.000 grampos para machina Ca- chet Grampon.....	136800

Obrigamo-nos a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras accetias e existen-tes todos os artigos offerecidos nesta pro-posita sujeitos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarmos.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1921.
—Prorcação de Ar. aldo Braga & Comp.,
Adalberto Alves Machado.

Os abaixo assignados, moradores á rua Municipal n. 21, travessa Santa Rita n. 26, obri- am-se a fornecer os artigos seguintes:

Quantidades — Especificação — Preços

3.000 kilos de carbureto de calcio 15/80, kilo.....	3890
200 kilos de carbureto de calcio 7/15, kilo.....	3945
500 kilos de alvalade de zinco Ville Montagne, legitima, kilo.....	14700
600 kilos de óleo de linhaça crú, genuino. «Blunder Spen- cer», kilo.....	24740
300 kilos de parafusos de ferro com porcas e cabeças sexta- vadas, sortidos em tama- nhos, kilo.....	44400
60 kilos de estanho em vergu- lha «Carreiro», de pri- meira qualidade, kilo.....	64500
600 bicos de metal amarello para gaz acetylene n. 14 e 15, bloco.....	3340
160 kilos de agua raz «Prates», kilo.....	39600
500 kilos de estopa branca na- cional, de primeira quali- dade, kilo.....	14520
100 kilos de zarcão genuino, kilo	24200

Obrigando-se a fornecer de primeira qua-
lidade, conforme as amostras accetias e
existentes, todos os arti- os offerecidos nesta
proposta, sujeitam-se ás multas e mais con-
dições a que se refere o edital publicado
para esta concorrência e no contracto que
assignar.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1921.
—Meyrink Veiga & Comp.

Os abaixo assignados moradores á Ave-
nida Rio Branco n. 99/101, obri- am-se a
fornecer os artigos seguintes, entregues no
almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do
Ouro, na Ponta do Cajú:

Quantidades — Especificação — Preços de
unidade

3.000 kilos de carbureto de calcio 15/80, kilo.....	3930
200 kilos de dito 7/15, kilo.....	3980
500 kilos de alvalade de zinco Vil- le Montagne (legitima), kilo	14750
600 kilos de óleo de linhaça crú genuino «Blunder Spencer» kilo.....	24890

300 kilos de parafusos de ferro com porcas e cabeças sexta- vadas (sortidos em tama- nhos), kilo.....	43300
60 vassouras de piassava dobra- da, com cabo, uma.....	14100
120 escovas de piassava dobrada com cabo n. 16, uma.....	14000
24 vassouras de cabelo n. 20 (de 1ª qualidade), uma.....	44500
600 bicos de metal amarello para gaz acetylene n. 14 e 15, um	34400
24 lampadas para carbureto n. 2 uma.....	164000
70 kilos de corda de linha supe- rior de 3/8" e 1/4", kilo..	54000
100 kilos de gesso common, kilo	3535
200 kilos de vermelhão lavado de 1ª nacional, kilo.....	3280
200 kilos de ocre lavado, claro nacional de 1, kilo.....	3280
100 kilos de potassa refinada, kilo.....	1830
50 kilos de pó de sapato, kilo..	4460
50 kilos de seccante branco «Cas- telho», kilo.....	14400
160 kilos de agua raz «Prates», kilo.....	34750
24 espanadores de penna n. 40, um.....	42900
150 latas de creolina «Pearson», lata.....	34100
24 baldes de ferro galvanizado cravados reforçados de 14" um.....	54300
800 litros de kerosene, litro.....	4780
500 kilos de estopa branca nacio- nal (de 1ª qualidade), kilo..	14550
198 litros de alcool de 40°, litro..	14520
300 kilos de pontas de paria com cabeça sortidas em tama- nhos, kilo.....	14490
100 kilos de zarcão genuino, kilo	24200
36 vassouras de palha america- nas com 6 fios, uma.....	14800
48 vidros de gomma arabica 1/2 quida com pincel, vidro....	14400

Obrigam-se a fornecer de 1ª qualidade e
conforme as amostras accetias e existentes
todos os artigos offerecidos nesta proposta,
sujeitando-se ás multas e mais con- dições a
que se refere o edital publicado para esta
concorrência e no contracto que assignar.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1921.
—Alberto d'Almeida & Comp.

Os abaixo assignados obrigam-se a for-
necer os artigos seguintes:

Quantidades—Especificação—Preços

3.000 kilos de carbureto de calcio 15/80, kilo.....	3930
200 kilos de carbureto de calcio 7/15, kilo.....	3945
500 kilos de alvalade de zinco Ville Montagne (legitima), kilo.....	14795
600 kilos de óleo de linhaça crú genuino «Blunder Spencer», kilo.....	24990
300 kilos de parafusos de ferro c/ porcas e cabeças sexta- vadas (sortidos em tama- nhos), kilo.....	44350
60 kilos de estanho em vergu- lha «Carreiro» (de 1ª qua- lidade), kilo.....	64780

60 vassouras de piassava do- brada, com cabo, uma....	14490
120 escovas de piassava dobrada, com cabo, n. 16, uma.....	14000
24 vassouras de cabelo n. 20 (de 1ª qualidade), uma....	54500
600 bicos de metal amarello para gaz acetylene, n. 14 e 15, um.....	3430
24 lampadas para carbureto, n. 2, uma.....	124800
70 kilos de corda de linha supe- rior de 3/8" e 1/4", kilo.....	54000
100 kilos de gesso common, kilo	3535
100 kilos de vermelhão lavado de 1ª nacional, kilo.....	3280
200 kilos de ocre lavado, claro, nacional de 1ª, kilo.....	3280
100 kilos de potassa refinada, kilo.....	1830
50 kilos de pó de sapato, kilo..	4460
50 kilos de seccante branco «Castello», kilo.....	14320
160 kilos de agua raz «Prates», kilo.....	34820
24 espanadores de penna n. 40, um.....	42900
150 latas de creolina «Pearson», lata.....	34100
24 baldes de ferro galvanizado, cravados, reforçados de 14", um.....	54300
100 litros de kerosene, litro.....	4780
20 latas de gazolina, lata.....	34100
500 kilos de estopa branca na- cional (de 1ª qualidade), kilo.....	14570
198 litros de alcool de 40°, litro..	14520
300 kilos de pontas de paria com cabeça (sortidas em tama- nhos), kilo.....	14490
100 kilos de zarcão genuino, kilo	24200
36 vassouras de palha america- nas com 6 fios, uma.....	14800
200 rolos de papel fita para appa- relho telegraphico «Morse», um.....	4720

Obrigamo-nos a fornecer de 1ª qualidade e
conforme as amostras accetias e existen-
tes todos os artigos offerecidos nesta pro-
posta sujeitamo-nos ás multas e mais con-
dições a que se refere o edital publicado
para esta concorrência e no contracto que
assignarmos.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1921.
—Fonseca Almeida & Comp

Os abaixo assignados moradores á rua São
Pedro n. 35, obrigam-se a fornecer os artigos
seguintes:

Quantidades — Especificação — Preços
de unidade

500 metros de sonqueiras de peroba roza de 0",228 - 0",076 de 4",00 a 7",00, metro corrente.	64990
150 metros de sonqueiras de peroba de Campos de 0",228 x x 0",076 10",00, metro cor- rente.....	104900

Obrigam-se a fornecer de 1ª qualidade e
conforme as amostras accetias e existentes
todos os artigos offerecidos nesta proposta,
sujeitando-se ás multas e mais condições a
que se refere o edital publicado para esta
concorrência e no contracto que assignar.

Rio de Janeiro 24 de dezembro de 1921.
José da Silva & Comp.

O abaixo assignado morador á rua Visconde Linauma ns. 23 e 25, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Quantidades — Especificação — Preços

3.000 kilos de carbureto de calcio 15/80, kilo.....	\$858
200 kilos de carbureto de calcio 7/15 kilo.....	\$880
500 kilos de alvaide de zinco Ville Montagne (legitima), kilo.....	1\$740
600 kilos de oleo de linhaça cru genuino «Blunder Spencer», kilo.....	2\$770
300 kilos de parafusos de ferro c/porcas e cabeças sextavadas (sortidos em tamanhos), kilo.....	3\$190
60 kilos de estanho em vergulha «Carneiro» (de 1ª qualidade), kilo.....	6\$880
60 vassouras de piassava dobrada, com cabo, uma.....	1\$280
120 escovas de piassava dobrada com cabo n. 16.....	\$930
24 vassouras de cabelo n. 20 de 1ª qualidade, uma.....	6\$400
24 lampadas para carbureto n. 2, uma.....	13\$450
70 kilos de corda de linha superior de 3/8" e 1/4", uma.....	3\$770
100 kilos de gesso commum, kilo.....	\$510
100 kilos de vermelhão lavado de 1ª nacional, kilo.....	\$275
200 kilos de ocre lavado, claro, nacional de 1ª, kilo.....	\$275
100 kilos de potassa refinada, kilo.....	\$720
50 kilos de pó de sapato, kilo.....	\$460
50 kilos de seccante branco «Castello», kilo.....	1\$330
160 kilos de agua raz «Prates», kilo.....	3\$560
24 espanadores de penna n. 40, um.....	4\$930
150 latas de creolina «Pearson», lata.....	2\$940
24 baldes de ferro galvanizado cravados reforçados de 14", um.....	5\$470
800 litros de kerosene, litro.....	\$730
320 latas de gasolina, lata.....	17\$380
500 kilos de estopa branca nacional (de 1ª qualidade), kilo.....	1\$385
198 litros de alcool de 40º, litro.....	1\$385
300 kilos de pontas de Paris com cabeça (sortidos em tamanhos), kilo.....	1\$495
100 kilos de zarcão genuino, kilo.....	1\$380
26 vassouras de palha americanas com seis fios, uma.....	2\$180
200 metros de couceiras de peroba rosa de 0", 228 0", 076 de 4", 00 a 7" 00 metro.....	5\$830
150 metros de couceiras de peroba de Campos de 0", 228 x 0", 076 10", 00, metro.....	9\$980
20 resmas de papel almasso pautado 33 linha de 1" (5 1/2 kilos), resma.....	17\$800
20 resmas de papel almasso liso (5 1/2 kilos), resma.....	16\$800
48 vidros de gomma arabica liquida com pincei, vidro.....	2\$250
48 litros de tinta preta para escrever «Sardinha» litros.....	3\$570
36 vidros de tinta para carimbo de borracha, vidro.....	1\$530

Obrigam-se a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras accetias e existentes

todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitam-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarem.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1921.
— Por procuração de Dias Garcia & Com.,
M. Ferreira de Oliveira.

Os abaixo assignados, moradores á avenida Passos n. 106, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Quantidade — Especificação — Preços de unidade

3.000 kilos de carbureto de calcio 15/80, kilo.....	\$850
200 kilos dito de dito 7/15, kilo.....	\$880
500 kilos de alvaide de zinco Ville Montagne (legitima), kilo.....	1\$800
600 kilos de oleo de linhaça cru genuino «Blunder Spencer», kilo.....	2\$850
300 kilos de parafusos de ferro c/porcas e cabeças sextavadas (sortidos em tamanhos), kilo.....	4\$700
60 kilos de estanho em vergulha «Carneiro», de 1ª qualidade, kilo.....	6\$400
60 vassouras de piassava dobrada, com cabo, uma.....	1\$300
120 escovas de piassava dobrada, com cabo, n. 16, uma.....	1\$200
24 vassouras de cabelo, n. 20, de 1ª qualidade, uma.....	4\$400
600 bicos de metal amarello para gaz acetileno, ns. 14 e 15, um.....	\$350
24 lampadas para carbureto, n. 2, uma.....	15\$000
70 kilos de corda de linha superior de 3/8" e 1/4", kilo.....	6\$000
100 kilos de gesso commum, kilo.....	\$500
100 kilos de vermelhão lavado de 1ª nacional, kilo.....	\$340
200 kilos de ocre lavado, claro, nacional, de 1ª, kilo.....	\$240
100 kilos de potassa refinada, kilo.....	\$780
50 kilos de pó de sapato, kilo.....	\$550
50 kilos de seccante branco «Castello», kilo.....	1\$400
160 kilos de agua raz «Prates», kilo.....	3\$800
24 espanadores de pennas n. 40, um.....	5\$000
150 latas de creolina «Pearson», lata.....	3\$200
24 baldes de ferro galvanizado, cravados, reforçados, de 14", um.....	7\$400
900 litros de kerosene, litro.....	\$730
320 latas de gasolina, lata.....	17\$300
500 kilos de estopa branca nacional de 1ª qualidade, kilo.....	1\$390
300 kilos de pontas de Paris com cabeça (sortidos em tamanhos), kilos.....	1\$690
100 kilos de zarcão genuino, kilo.....	2\$300
Vassouras de palha americanas com 6 fios, uma.....	2\$200

Obrigam-se a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras accetias e existentes todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitam-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência no contracto que assignarem.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1921.
— Mendes, Pinto & Comp.

Os abaixo assignados, moradores á rua Theophilo Ottoboni n. 17, se obrigam a fornecer os artigos seguintes:

Quantidade — Especificação — Preços de unidade

500 kilos de alvaide do zinco Ville Montagne (legitima).....	1\$900
600 kilos de oleo de linhaça cru genuino «Blunder Spencer».....	3\$000
600 kilos de parafusos de ferro com porcas e cabeças sextavadas (sortidos em tamanhos).....	5\$000
60 kilos de estanhos em vergulha «Carneiro» (de 1ª qualidade).....	6\$500
60 vassouras de piassava dobrada, com cabo.....	1\$200
120 escovas de piassava dobrada com cabo n. 16.....	1\$200
24 vassouras de cabelo n. 20, (de 1ª qualidade).....	6\$000
70 kilos de corda de linha superior de 3/8" e 1/4".....	5\$000
100 kilos de gesso commum.....	\$520
100 kilos de vermelhão lavado de 1ª nacional.....	\$210
200 kilos de ocre lavado, claro nacional de 1ª.....	\$220
100 kilos de notassa refinada.....	\$900
50 kilos de pó de sapato.....	\$400
50 kilos de seccante branco «Castello».....	1\$400
150 kilos de agua raz «Prates».....	3\$800
24 espanadores de penna n. 40.....	5\$700
15 latas de creolina «Pearson».....	3\$400
24 baldes de ferro galvanizado cravados reforçados de 14".....	7\$000
500 kilos de estopa branca nacional (de 1ª qualidade).....	1\$500
198 litros de alcool de 40º.....	1\$450
300 kilos de pontas de Paris com cabeça (sortidos em tamanhos).....	1\$830
100 kilos de zinco zarcão genuino.....	2\$000
36 vassouras de palha americanas com seis fios.....	2\$200
48 vidros de gomma arabica liquida com pincei.....	1\$900
48 litros de tinta preta para escrever «Sardinha».....	3\$600
200 rolos de papel fita para aparelho telegraphico «Morse».....	\$800
36 vidros de tinta para carimbo de borracha, vidros de 50 grammas.....	1\$000

Obrigam-se a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras accetias e existentes todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitam-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarem.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1921.
— Marques Couto & Comp.

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente, fica intimado o ex-carteiro da agencia do Correio de Engenharia de Deodoro Oldenar de Andrade França, a recuar, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, a impugnação de 106 correspondente á multa que lhe foi imposta pela portaria n. 8, do ch. fe da 2ª secção do Tráfego Postal de 18 de maio de 1915.

Em 22 de dezembro de 1921. Sub-directoria de Contabilidade.—O sub-director, Engenheiro Augusto Wundack.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Quadro geral dos preços aceitos pela comissão de concorrência pública para o fornecimento de material durante o anno de 1922, conforme edital publicado no *Diário Oficial* de 23 de outubro de 1921.

Quantidade — Especie — Unidade	Villas Boas & Comp.	Cardinal & Comp.	Luiz Macedo & Comp.	Arnaldo Braga & Comp.
20 bisnagas de tinta preta para mimio-grapho, uma.....	\$600			
1.000 folhas de cartões mata-borrão 120 libras, folha.....	\$400			
200 caixas de colchetes, typo S, para papel sortidos em caixas de meia grossa, caixa.....	\$850			
150 esponjas, uma.....	\$900			
50 resmas de papel cartão n. 1—30 kilos, 1,20 x 0,90, resma de 400 folhas, resma.....	66\$000			
1.000 folhas de papel poly-grapho, folha....	\$10			
100 tinteiros de vidro, um.....	1\$800			
100 caçarolas de ferro de 0,18 x 0,08 de altura, uma.....	—	3\$500		
100 cylindros de folha para remessa de tinta com 0,28 x 0,12, um.....	—	1\$900		
150 kilos de extrina em pó, kilo.....	—	3\$400		
1.000 kilos de sucre nacional encarnado, kilo.	—	\$940		
5 machinas de numerar rotativas de 4, 5 e 6 rodas, uma.....	—	80\$000		
120 resmas de papel cartão n. 2—14 kilos, 1,00 x 0,55, resma de 400 folhas, resma.....	—	33\$600		
80 barras de sabonete nacional em barras de 250 grammas, barra.....	—	1\$350		
800 meios litros de tinta preta Sardinha em vidro, meio litro.....	—	1\$550		
300 litros de tinta preta Sardinha em vidro, litro.....	—	2\$800		
150 vidros de tinta carmin em vidros de 200 grammas (Sardinha), vidro....	—	\$900		
80 taboietas de folha com disticos, uma..	—	6\$900		
250 vidros de gomma arabica, 1ª qualidade, 250 grammas, vidro.....	—	1\$550		
40 berços para mata-borrão n. 3 com roseta de metal, um.....	—	—	2\$350	
400 duzias de canetas «Perry» ou «Soennechen», duzia.....	—	—	1\$900	
10 vidros de tinta preta para machina de numerar, vidro.....	—	—	1\$200	
40 duzias de lapis de borracha Faber, duzia.....	—	—	12\$500	
800 folhas de papel quadriculado, folha....	—	—	\$170	
150 caixas de pennas Mailat n. 12 em caixas de 100 pennas, caixa.....	—	—	6\$800	
50 caixas de pennas Hughes n. 0,187, E. T., caixa de 100 pennas, caixa....	—	—	3\$600	
10 resmas de papel «Royal Vellum» pautado, 33 linhas, marcado em folhas inteiras, em resmas de 400 folhas, resma.....	—	—	25\$500	
50 esponjeiras de vidro com esponjas, de vidro, uma.....	—	—	—	1\$700
300 duzias de lapis Faber ns. 1, 2 e 3, duzia.....	—	—	—	2\$400
4 resmas de papel c/c pautado, de linho em resma de 400 folhas inteiras, resma.....	—	—	—	23\$500
200 resmas de papel almasso pautado — Serviço Postal — em resmas de 400 folhas inteiras marcado, resma....	—	—	—	14\$700

Contadoria da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Nitheroy, 5 de dezembro de 1921. — O contador, Luiz M. Oliveira. — O 1º officia, Luiz Tavares de Macedo Netto. — O amanuense, Wiggbergo de Menezes. Visto — O administrador, Santos.

Repartição Geral dos Telegraphos

De ordem do Sr. director geral fica aberta, até 31 de dezembro corrente, a inscrição ao concurso para dactylographos, de ambos os sexos, e destinados ao serviço deapparelhos ligados da estação Central.

O candidato deve provar ser brasileiro, ter de 18 a 30 annos, e gozar boa saude, ser vaccinado e ter bom comportamento, podendo juntar ao requerimento de inscrição quizesquer documentos de habilitações.

O concurso constará de prova de redacção, sendo julgada tambem quanto a caligraphia, e de prova pratica de dactylographia, na qual o candidato deverá escrever durante 45 minutos.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1921.
— Francisco Bhering, sub-director tecnico. (

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Povoamento

De ordem do Sr. director faço publico que esta directoria receberá até o dia 29 do corrente, ás 13 horas, propostas em carta fechada e em duplicata, para o fornecimento, durante o primeiro trimestre do anno de 1922, de pão a Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

O pão, que será fabricado com farinha de trigo de primeira qualidade, terá o peso de 125 grammas cada um, e será entregue nos cascos do Pharo, quando a quantidade pedida for inferior a 100 kilos; excedendo, porém, dessa quantidade, será entregue, por conta do fornecedor, naquella hospedaria.

Os prete-dentes ao fornecimento deverão, mediante guia que será expedida até o dia 28, depositar no Thesouro Nacional, a importância de 500\$ para garantia do respectivo fornecimento.

Não serão aceitas propostas cujo preço exceda de 1\$300 o kilo.

Com a tabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 22 de dezembro de 1921. — Evaristo Mendes Limoeiro, chefe da 3ª repção.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Em cumprimento ao disposto no art. 98 § 1 da lei n. 4 242, de 5 de janeiro do corrente anno, faço publico que esta directoria vai adquirir dos Srs. A Costa & Cia., commerciantes estabelecidos nesta Capital, a rua Evaristo da Veiga n. 99, o material seguinte:

12 taboas de pinho Paraná de 14 pés, em folhas de 9 em couceira, a 3\$000.....	36\$000
40 ditas de ditos 14 pés, em folhas de 5, a 5\$040.....	54\$400
10 ditas de ditos de 14 pés, em folhas de 6, a 4\$200.....	42\$000
10 ditas de ditos de 14 pés, em folhas de 7, a 3\$640.....	36\$400
10 ditas de ditos de 14 pés, em folhas de 8, a 3\$220.....	32\$200

Total..... 197\$000

Cento e noventa e sete mil réis.
Rio de Janeiro 23 de dezembro de 1921.
— Arlides P. Cornufo, 1º official.

Directoria de Meteorologia INSTITUTO CENTRAL

Em cumprimento ao disposto no art. 98 § 1º da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vai adquirir dos Srs. Arnaldo Braga & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital, a rua da Assembleia n. 90, o material seguinte:

5.000 enveloppes conforme o modelo n. 935.....	140\$000
2.000 ditos conforme o modelo n. 132.....	116\$000
Total.....	256\$000

Duzentos e cinquenta e seis mil réis.
Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1921.—
Pelo secretario, *Alcides F. Carneiro*, 1º official.

Posto Zootechnico Federal em Pinheiro

Em cumprimento ao disposto no art. 98 e seu § 1º da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que vão ser encomendados os artigos abaixo mencionados, mediante pagamento no Thesouro Nacional, ás firmas abaixo discriminadas, em virtude de serem as propostas que mais vantagens ofereceram; á

E. Carneiro Leão & Comp. — Rua do Ouvidor n. 77, Rio

Beterraba vermelha, kilo.....	9\$000
Beterraba branca, kilo.....	9\$000
Cenoura grande amarela, kilo....	12\$000
Tecinto ou Euclyptus luxurians, kilo.....	10\$000
Alfafa de Provence ou Medicago Sativa, kilo.....	6\$500
Soja amarela, kilo.....	8\$000
Nabo, Turnips, kilo.....	12\$000

Dias Garcia & Comp.

Grades destorroadora de discos, a Arados Avery de disco reversivel, a.....	500\$000
Barricas de cimento superior, a..	600\$069
Arame lizo galvanizado, kilo, a..	40\$000
Ferro em barra, kilo, a.....	1\$500
Cerca Page 9 x 33, metro, a.....	2\$500

The Texas Compagny

Paraffine gas oil ao preço de \$500 por kilo em quartais.
Kerozene ao preço de 25\$500 por caixa.

Directoria do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1921.— O director, *Manoel Paulo Guimarães*.

Posto Zootechnico Federal

PINHEIRO

ESTADO DO RIO

Em cumprimento ao disposto no § 1º, do artigo 98, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que vão ser encomendados os artigos abaixo, mediante pagamento no Thesouro Nacional, ás firmas abaixo discriminadas, visto serem as propostas que mais vantagens ofereceram á *Moreno Torlido & Comp.*, rua do Ouvidor n. 142, Rio.

6 tesoiras cirurgicas de varios tamanhos a 15\$.....	90\$000
3 navalhas cirurgicas 71.552, a 14\$.....	42\$000
5 tubos de matema, a 2\$500.....	12\$500

10 grammas de tuberculina bruta, a 2\$500.....	25\$000
10 grammas de tuberculina deluida a 2\$500.....	25\$000
Samuel Conin, Pinheiro, Estado do Rio.	
57 taboas para assoalho com 3ms x 0 02, uma.....	6\$000
16 taboas para forro com 3ms 1 largura, uma.....	3\$000
10 barrates grossos com 3ms x 0 12 x 0 12, um.....	7\$000
6 duzias de rimas de 3ms, 60 x 0,08 0,03, duzia.....	10\$000
72 pernas de serra 4ms x 0,05 0,08, uma.....	8\$000
12 barretes finos 2ms, 40 x 0,08 x 0,08, um.....	2\$000
3 pranchões de 2ms. 40 x 0,25 x 0,08, um.....	8\$000
7 linhas de 6ms x 0,14 x 0,14, uma	7\$000

J. L. Costa, negociante estabelecido á rua da Quitanda n. 100, na Capital Federal.

6 duzias de chapas Wellington (Extreme) 13 18 a.....	12\$000
3 duzias de chapas Wellington (Extreme) 18 24 a.....	24\$000
7 duzias de chapas Wellington (Extreme) 9 12 a.....	6\$000
6 duzias de papeis Ridax 4 N Velvet especial 18 24 a.....	6\$000
6 duzias de papeis Wellington Glossy 18 24 a.....	6\$000
7 duzias de postacs Arturo (semi-mat) a.....	3\$000
3 kilos de sulphito de soda cryst a.....	3\$000
50 grammas de Menthol a.....	15\$000
250 grammas de Hydrochinona a.....	40\$000
Directoria do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro 13 de dezembro de 1921.— O director, <i>Paulino Cavalcanti</i> .	

Posto Zootechnico Federal em Pinheiro

Em cumprimento ao disposto no art. 98, § 1º da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que vão ser encomendados os artigos abaixo mencionados, mediante pagamento no Thesouro Nacional, ás firmas abaixo discriminadas, em virtude de serem as propostas que mais vantagens ofereceram; á

Dias Garcia & Comp.

Fechaduras, á.....	4\$500
Machado, á.....	12\$000
Alvaide, kilo.....	1\$050

Firmino Fontes & Irmãos

Óleo de linhaça, kilo.....	3\$400
Paquete de seccante, kilo.....	\$100
Brocha de pita á.....	1\$500
Chaminé para fogão, á.....	85\$000
Machina para cortar carne.....	38\$000
Estopa, kilo.....	1\$000
Pinel, á.....	2\$800

J. L. Costa & Comp. — Rua da Quitanda n. 105, Rio

Graphicos para pedigrees conforme o modelo, á..... 1\$500 |

Directoria do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1921.— O director, *Manoel Paula Cavalcanti*.

ANNUNCIOS

Transportes Maritimos do Estado

(Linha Portuguesa de Navegação)

CONCURRENCIA

Faz-se publico que até o dia 30 de dezembro corrente está aberta concorrência para fornecimento de artigos de drozaria, aos vapores e paquetes desta linha pelo prazo de seis mezes, tudo de 1ª qualidade e POSTO A BORDO, 1º e 2º ou ao largo.

As propostas devem ser remetidas pelo Correio em carta registrada com recibo de volta, endereçada ao Sr. agente geral d'esta linha no Brasil.

91 — Avenida Rio Branco — 91 (1º andar)
Rio de Janeiro
(6.889)

Concordata de A. Müller

Os credores da concordata de A. Müller são convidados a receber o respectivo rateio á rua Theophilo Otoni n. 95, 1º das 14 ás 16 horas. — *Alfredo Paulo Embink*. (6.961)

A' praça

Guilherme Fortunato de Alpoim, pelo presente declara que, por interesses commerciaes, passa a assignar-se Guilherme Pinto de Alpoim.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1921.
— *Guilherme Pinto de Alpoim*. (6.962)

Banco do Brasil

SUSPENSÃO DE TRANSFERENCIA DE AÇÕES

De ordem do Sr. presidente, faço publico que a partir de 31 de dezembro corrente, serão suspensas as transferencias de ações deste banco, até o dia em que começar a ser pago o 31 dividendo, relativo ao segundo semestre deste anno.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1921
— O secretario, *Tavares*.

Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL

(Segunda convocação)

Não tendo havido comparecimento de numero legal de socios para a assembléa geral convocada para hontem, são novamente convidados os socios effectivos para se reunirem a 26 do corrente, ás 16 horas, na sede social, devendo realisar-se duas sessões, uma especialmente para deliberar sobre a applicação do disposto no n. V do art. 36 dos Estatutos.

Rio, 21 de dezembro de 1921.—Dr. E. A. Wundtch, secretario geral.

REGULAMENTO DA SAUDE PUBLICA

Acha-se exposto á venda, na Thesouraria da Imprensa Nacional, o novo regulamento de 1921.

Preço do exemplar — 3\$000.